



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 122

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 3 DE JULHO DE 2025

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		58
Poder Executivo.....	3	28	
Casa Civil.....		31	58
Secretaria de Estado de Governo.....	4	31	58
Secretaria de Estado de Economia.....	4	33	58
Secretaria de Estado de Saúde.....	10	35	59
Secretaria de Estado de Educação.....	15	41	63
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....	15		
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	16	43	63
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		46	65
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		47	66
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	19	49	66
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	20	49	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	22	50	68
Secretaria de Estado da Mulher.....		51	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			70
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....	22	52	70
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		52	71
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	23		73
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		52	74
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	23	53	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	25		75
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	25	54	78
Secretaria de Estado de Turismo.....	26	55	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	27	55	78
Controladoria-Geral.....	27	56	
Defensoria Pública.....	27	56	79
Procuradoria-Geral.....		57	
Tribunal de Contas.....	27	57	80
Ineditorial.....			80

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

DESPACHO DO DIRETOR

Em 1º de julho de 2025

Com base no ANEXO IV da Resolução nº 347 de 2024, e Decreto nº 32.598/2010, artigos 86 a 88 manifesto que há disponibilidade orçamentária ou pedido de alteração orçamentária para a quitação da despesa, os processos que totalizem valores superiores a

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) foram analisados pela Unidade de Controle Interno (Audit) e há no processo a declaração do requerente, emitida sob as penas da lei, de desistência de propositura de ação judicial ou de ação judicial proposta que tenha por objeto a constituição de crédito administrativo, informando o número do respectivo processo, conforme listados infra e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO SEI: 00001-00000299/2025-31 - Interessado: OCULARE OFTALMOLOGIA LTDA, valor R\$ 1.688,09 (um mil seiscentos e oitenta e oito reais e nove centavos), referente à Nota Fiscal 13549.

PROCESSO SEI: 00001-00007597/2025-51 - Interessado: CLINFEC CLINICA DE INFECTOLOGIA E CENTRO DE INFUSAO LTDA, valor R\$ 223,72 (duzentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), referente à Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00039456/2024-17 - Interessado: ASSOCIACAO DE MEDICOS, CLINICAS E HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL, valor R\$ 10.148,63 (dez mil cento e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), referente à Nota Fiscal 47106.

PROCESSO SEI: 00001-00012547/2024-13 - Interessado: CLINICA DE MAMOGRAFIA DE BRASILIA LTDA, valor R\$ 813,10 (oitocentos e treze reais e dez centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00012545/2024-16 - Interessado: CLINICA DE MAMOGRAFIA DE BRASILIA LTDA, valor R\$ 81,31 (oitenta e um reais e trinta e um centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00000774/2025-79 - Interessado: COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL, valor R\$ 14.282,67 (quatorze mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), referente à Nota Fiscal 9837.

PROCESSO SEI: 00001-00003890/2025-40 - Interessado: COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL, valor R\$ 103,19 (mil cento e três reais e dezenove centavos), referente à Nota Fiscal 10300.

PROCESSO SEI: 00001-00003894/2025-28 - Interessado: COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL, valor R\$ 3.925,51 (três mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos), referente à Nota Fiscal 10298.

PROCESSO SEI: 00001-00003896/2025-17 - Interessado: COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL, valor R\$ 3.691,05 (três mil seiscentos e noventa e um reais e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 10297.

PROCESSO SEI: 00001-00003898/2025-14 - Interessado: COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL, valor R\$ 3.459,18 (três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos), referente à Nota Fiscal 10296.

PROCESSO SEI: 00001-00003902/2025-36 - Interessado: COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL, valor R\$ 5.713,03 (cinco mil setecentos e treze reais e três centavos), referente à Nota Fiscal 10295.

PROCESSO SEI: 00001-00003937/2025-75 - Interessado: COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL, valor R\$ 1840,54 (doze mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos), referente à Nota Fiscal 10291.

PROCESSO SEI: 00001-00003910/2025-82 - Interessado: COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL, valor R\$ 1868,33 (onze mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos), referente à Nota Fiscal 10292.

PROCESSO SEI: 00001-00003906/2025-14 - Interessado: COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL, valor R\$ 4.722,35 (quatro mil setecentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 10293.

PROCESSO SEI: 00001-00003939/2025-64 - Interessado: COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL, valor R\$ 2877,58 (vinte e um mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), referente à Nota Fiscal 10290.

PROCESSO SEI: 00001-00003946/2025-66 - Interessado: COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL, valor R\$ 35.560,14 (trinta e cinco mil quinhentos e sessenta reais e quatorze centavos), referente à Nota Fiscal 10288.

PROCESSO SEI: 00001-00003944/2025-77 - Interessado: COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL, valor R\$ 16.523,08 (dezesesseis mil quinhentos e vinte e três reais e oito centavos), referente à Nota Fiscal 102893.

PROCESSO SEI: 00001-00007914/2025-30 - Interessado: COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL, valor R\$ 10.990,19, (dez mil novecentos e noventa reais e dezenove centavos), referente à Nota Fiscal 10551.

PROCESSO SEI: 00001-00007928/2025-53 - Interessado: COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL, valor R\$ 2.875,40 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), referente à Nota Fiscal 10549.

PROCESSO SEI: 00001-00007937/2025-44 - Interessado: COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL, valor R\$ 200,58 (duzentos reais e cinquenta e oito centavos), referente à Nota Fiscal 10542.

PROCESSO SEI: 00001-00007939/2025-33 - Interessado: COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL, valor R\$ 1.799,62 (um mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos), referente à Nota Fiscal 10565.

PROCESSO SEI: 00001-00012980/2025-21 - Interessado: COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL, valor R\$ 760,50 (setecentos e sessenta reais e sessenta e cinquenta centavos), referente à Nota Fiscal 11205.

PROCESSO SEI: 00001-00016710/2025-90 - Interessado: COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL, valor R\$ 1.826,90 (um mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa centavos), referente à Nota Fiscal 11740.

PROCESSO SEI: 00001-00007500/2025-19 - Interessado: CTCV-CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR, valor R\$ 7.824,55 (sete mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 647.

PROCESSO SEI: 00001-00005977/2025-51 - Interessado: CTCV-CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR, valor R\$ 35.306,88 (trinta e cinco mil trezentos e seis reais e oitenta e oito centavos), referente à Nota Fiscal 632.

PROCESSO SEI: 00001-00005969/2025-13 - Interessado: CTCV-CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR, valor R\$ 35.306,88 (trinta e cinco mil trezentos e seis reais e oitenta e oito centavos), referente à Nota Fiscal 633.

PROCESSO SEI: 00001-00016296/2025-19 - Interessado: CHRONOS ODONTOLOGIA LTDA, valor R\$ 106,68 (cento e seis reais e sessenta e oito centavos), referente à Nota Fiscal 2448.

PROCESSO SEI: 00001-00013204/2025-49 - Interessado: HOSPITAL UROLOGICO DE BRASILIA LTDA, valor R\$ 15.504,03 (quinze mil quinhentos e quatro reais e três centavos), referente à Nota Fiscal 7590.

PROCESSO SEI: 00001-00013195/2025-96 - Interessado: HOSPITAL UROLOGICO DE BRASILIA LTDA, valor R\$ 970,49 (novecentos e setenta reais e quarenta e nove centavos), referente à Nota Fiscal 7587.

PROCESSO SEI: 00001-00013199/2025-74 - Interessado: HOSPITAL UROLOGICO DE BRASILIA LTDA, valor R\$ 329,69 (trezentos e vinte nove reais e sessenta e nove centavos), referente à Nota Fiscal 7588.

PROCESSO SEI: 00001-00016925/2025-19 - Interessado: HOSPITAL UROLOGICO DE BRASILIA LTDA, valor R\$ 26.523,51 (vinte e seis mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos), referente à Nota Fiscal 8531.

PROCESSO SEI: 00001-00004265/2025-15 - Interessado: AFYA HOSPITAL DIA LTDA., valor R\$ 11.801,49 (onze mil oitocentos e um reais e quarenta e nove centavos), referente à Nota Fiscal 310.

PROCESSO SEI: 00001-00004258/2025-13 - Interessado: AFYA HOSPITAL DIA LTDA., valor R\$ 7.975,80 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), referente à Nota Fiscal 309.

PROCESSO SEI: 00001-00008604/2025-32 - Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, valor R\$ 3.014,31 (três mil e quatorze reais e trinta e um centavos), referente à Nota Fiscal 36445.

PROCESSO SEI: 00001-00012739/2025-01 - Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, valor R\$ 25.976,75 (vinte cinco mil novecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 37880.

PROCESSO SEI: 00001-00019432/2024-41 - Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE S/A - SANTA LÚCIA NORTE, valor R\$ 41,47 (quarenta e um reais e sete centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00015614/2024-43 - Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE S/A - SANTA LÚCIA NORTE, valor R\$ 6.291,23 (seis mil duzentos e noventa e um reais e vinte e três centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00020502/2025-95 - Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE S/A - SANTA LÚCIA NORTE, valor R\$ 946,10 (novecentos e quarenta e seis reais e dez centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00004323/2025-19 - Interessado: VIP HOME CARE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA, valor R\$ 24.287,53 (vinte quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos), referente à Nota Fiscal 458.

PROCESSO SEI: 00001-00020186/2025-51 - Interessado: INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA, valor R\$ 102,63 (Cento e dois reais e sessenta e três centavos), referente à Nota Fiscal 1689.

PROCESSO SEI: 00001-00008043/2024-91 - Interessado: IMPAR SERVICOS HOSPITALARES S/A - MATERNIDADE DE BRASÍLIA, valor R\$ 22.984,33 (vinte e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos), referente à Nota Fiscal 14233.

PROCESSO SEI: 00001-00032148/2024-61 - Interessado: IMPAR SERVICOS HOSPITALARES S/A - MATERNIDADE DE BRASÍLIA, valor R\$ 6.704,57 (seis mil setecentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos), referente à Nota Fiscal 19334.

Processo SEI: 00001-00004636/2025-69 - Interessado: IMPAR SERVICOS HOSPITALARES S/A - MATERNIDADE BRASÍLIA, valor R\$ 24.196,58 (vinte e quatro mil cento e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), referente à Nota Fiscal 26904.

Processo SEI: 00001-00004762/2025-13 - Interessado: IMPAR SERVICOS HOSPITALARES S/A - MATERNIDADE BRASÍLIA, valor R\$ 11.802,85 (onze mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 26887.

Processo SEI: 00001-00004626/2025-23 - Interessado: IMPAR SERVICOS HOSPITALARES S/A - MATERNIDADE BRASÍLIA, valor R\$ 27.802,96 (vinte e sete mil, oitocentos e dois reais e noventa e seis centavos), referente à Nota Fiscal 26903.

PROCESSO SEI: 00001-00035608/2024-11 - Interessado: HOSPITAL ÁGUAS CLARAS, valor R\$ 4.973,04 (quatro mil novecentos e setenta e três reais e quatro centavos), referente à Nota Fiscal 11445.

PROCESSO SEI: 00001-00041384/2024-78 - Interessado: HOSPITAL ÁGUAS CLARAS, valor R\$ 3.054,77 (três mil e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), referente à Nota Fiscal 4419.

PROCESSO SEI: 00001-00041380/2024-90 - Interessado: HOSPITAL ÁGUAS CLARAS, valor R\$ 5.376,90 (cinco mil trezentos e setenta e seis reais e noventa centavos), referente à Nota Fiscal 10137891.

PROCESSO SEI: 00001-00029296/2024-06 - Interessado: IMPAR SERVICOS HOSPITALARES S/A - HOSPITAL BRASÍLIA, valor R\$ 54.223,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e três reais), referente à Nota Fiscal 21349.

PROCESSO SEI: 00001-00002913/2025-07 - Interessado: TOTAL HEALTH BRASIL SAUDE E PARTICIPACOES LTDA, valor R\$ 18.949,09 (dezoito mil novecentos e quarenta e nove reais e nove centavos), referente à Nota Fiscal 325.

Atestamos a regularidade da despesa:

PEDRO ALBERNAZ

Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças

MÁRIO NOLETO OLIVEIRA DO CARMO

Chefe do Setor de Orçamento, Finanças e Contabilidade

ANDERSON MOTTA BARBOSA

Ordenador de Despesa

Substituto

IBANEIS ROCHA

Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA

Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA

Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA

Subsecretário de Tecnologia da Informação

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

PODER EXECUTIVO**DECRETO Nº 47.407, DE 02 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00220-00005005/2025-28, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de julho de 2025
136º da República e 66º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I**UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO**

(Art. 2º, do Decreto nº 47.407, de 02 de julho de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 05500914) - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE - DIRETORIA DE GESTÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 05500711).

ANEXO II**UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO**

(Art. 3º, do Decreto nº 47.407, de 02 de julho de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA - Assessor, CC-08, 01 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE - DIRETORIA DE GESTÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE - Assessor, CC-06, 01.

DECRETO Nº 47.408, DE 02 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do Processo SEI-GDF 00309-00000389/2025-77, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de julho de 2025
136º da República e 66º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I**UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO**

(Art. 2º, do Decreto nº 47.408, de 02 de julho de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO EXECUTIVA - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 10100121) - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, CPC-07, 01 (SIGRH 10100128).

ANEXO II**UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO**

(Art. 3º, do Decreto nº 47.408, de 02 de julho de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO EXECUTIVA - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - Diretor, CPE-07, 01 - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, CC-08, 01.

DECRETO Nº 47.409, DE 02 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00141-00002010/2025-22, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Os Cargos a seguir especificados ficam remanejados e mantidos os atuais ocupantes:

I - 01 Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 07200677, de Assessor Especial, do Gabinete, para a Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

II - 01 Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 07200679, de Assessor Especial, do Gabinete, para a Coordenação de Administração Geral;

III - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07200685, de Assessor Técnico, do Gabinete, para a Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

IV - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07200256, de Assessor Técnico, do Gabinete, para a Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

V - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07200239, de Assessor, da Assessoria Técnica, do Gabinete, para a Coordenação de Administração Geral;

VI - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00001625, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, para a Coordenação de Desenvolvimento;

VII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07200263, de Assessor, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, para a Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento;

VIII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 07200719, de Assessor, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, para a Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

IX - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07200259, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para o Gabinete;

X - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07200696, de Assessor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

XI - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07200697, de Assessor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

XII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07200258, de Assessor Técnico, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

XIII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07200709, de Assessor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, para a Coordenação de Desenvolvimento;

XIV - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07200242, de Assessor Técnico, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento

Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, para a Coordenação de Desenvolvimento;

XV - 01 Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 07200678, de Assessor Especial, do Gabinete, para a Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

XVI - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07200159, de Assessor, do Gabinete, para a Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento;

XVII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07200700, de Assessor, do Gabinete, para a Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento;

XVIII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07200716, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, para a Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

XIX - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07200671, de Assessor Técnico, da Junta de Serviço Militar, do Gabinete, para a Gerência de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento;

XX - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 07200721, de Assessor, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para o Núcleo de Transporte e Serviços Gerais, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral; e

XXI - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07200271, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Gerência de Cultura, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Administração Geral.

Art. 5º Compete à Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de julho de 2025

136º da República e 66º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.409, de 02 de julho de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO
FEDERAL - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO
- Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 07200692).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.409, de 02 de julho de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL -
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE
ADMINISTRAÇÃO - NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - Assessor Técnico,
CC-04, 01.

ERRATA

No inciso II, do art. 6º do Decreto nº 47.296, de 30 de maio de 2025, publicado no DODF nº 103, de 04 de junho de 2025, página 02, ONDE SE LÊ: "...Diretoria de Gestão dos Professores Efetivos e Temporários...", LEIA-SE: "...Diretoria de Gestão dos Servidores Efetivos e Temporários...".

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com fundamento no art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101, de 28/05/2024, e em conformidade com a Portaria Conjunta nº 01, de março de 2025, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, que regulamenta os artigos 1º e 5º do Decreto nº 19.081/1998; e

CONSIDERANDO os dados apresentados em relatórios da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal que apontam a correlação direta entre o funcionamento prolongado de distribuidoras de bebidas e o aumento de ocorrências policiais, tais como violência urbana, tráfico de drogas, perturbação da ordem e acidentes;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o horário de funcionamento das distribuidoras de bebidas como medida estratégica de segurança pública, em alinhamento à Política Distrital de Segurança Pública (Lei nº 6.456/2019) e ao Programa DF Mais Seguro (Decreto nº 45.165/2023);

CONSIDERANDO a competência das Administrações Regionais para regulamentar, no âmbito local, o funcionamento de atividades econômicas nos termos do Decreto nº 19.081/1998, resolve:

Art. 1º Fica determinado que as distribuidoras de bebidas localizadas na Região Administrativa de Taguatinga - RA-TAG, situadas em área de uso comercial, mista ou residencial, deverão encerrar suas atividades até, no máximo, 00h (meia-noite), sendo permitido o funcionamento entre 6h e 00h.

Parágrafo único. É permitida a prestação de serviços de entrega de bebidas a domicílio (delivery), exclusivamente por meio de aplicativo e mediante portas fechadas, podendo ser realizada em horário diverso do estabelecido no caput, desde que observadas as demais normas e regulamentos aplicáveis.

Art. 2º A fiscalização do cumprimento do horário de funcionamento dos estabelecimentos de que trata esta Portaria Conjunta será exercida, em conjunto ou não, pelas Administrações Regionais, pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF-Legal.

Art. 3º O descumprimento do horário estabelecido sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação vigente, incluindo advertência, multa e interdição do estabelecimento.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga in totum as disposições em contrário.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Decreto nº 30.634, de 30 de julho de 2009, conforme instrução contida no Processo SEI nº 00140-00000598/2025-16, resolve:

Art. 1º Fica dispensado o pagamento do preço público referente à ocupação da área do Estacionamento ao lado da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, localizado na Praça Central Área Especial nº 01, Paranoá, Brasília/DF, para a realização do evento "25º Circuito de Quadrilhas da LINQ-DFE", promovido pelo GRÊMIO RECREATIVO ARRAIA FORMIGA DA ROÇA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.348.624/0001-55, no período de 20 à 22/06/2025 das 17h às 02h.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ GUSTAVO NEIVA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 07/2025

Processo SEI nº 04044-00014622/2025-16

ICMS. Operações sem incidência tributária. Remessa de mercadorias entre estabelecimentos de mesma titularidade. Obrigatoriedade de destaque do ICMS relativamente às operações anteriores. 1- Na hipótese de transferência de crédito do imposto, nos termos do parágrafo 4º do artigo 12 da Lei Kandir. 2 - Na hipótese de equiparação da remessa à operação tributada, nos termos do parágrafo 5º do mesmo artigo.

I - Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, formula consulta envolvendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, disciplinado neste território por legislação esparsa, em especial pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (RICMS).

2. Relata ter "dúvida referente ao destaque do ICMS em operações interestaduais e internas de transferências entre matriz e filial e entre filiais do mesmo titular. A dificuldade está na interpretação do §4º em confronto com o §5º da Lei Complementar nº 204/2023."

3. Detalha tal norma em seu "§4º estabelece que as transferências não seriam tributadas, por não gerar circulação jurídica, não configurando fato gerador do ICMS", porém no mesmo diploma normativo "o §5º prevê que a transferência de mercadoria entre estabelecimentos do mesmo titular poderá ser equiparada a uma operação sujeita ao ICMS."

4. Sem outras considerações, apresenta os seguintes questionamentos:

a) O destaque do ICMS nas transferências entre estabelecimentos do mesmo titular é obrigatório ou apenas necessário caso o contribuinte destinatário queira aproveitar o crédito de ICMS?

b) De que forma o Convênio ICMS 109/2024 interfere nesse contexto? Ele impõe a obrigatoriedade do destaque do ICMS independentemente do que dispõe a LC nº 204/2023?

II - Análise

5. Ab initio, registre-se que a Autoridade Fiscal promove a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

6. Ocorreu trâmite regular na Coordenação de Atendimento ao Contribuinte - COATE, para exercício do juízo inicial de admissibilidade de Consulta, nos termos do previsto na alínea "a" do inciso IV do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 14, de 26 de fevereiro de 2025. No momento, tendo em vista iniciar-se a fase de análise do mérito da matéria arguida, a reapreciação da admissibilidade da Consulta Tributária deve ser exercida pela Coordenação de Tributação, nos termos do inciso IV do art. 1º da mesma norma.

7. Anote-se que, embora seja facultado ao sujeito passivo formular consulta sobre a interpretação ou a aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável, a consulta não será admitida sem o exato apontamento das normas distritais tributárias conflitantes, ou de dúvida relevante que possa conduzir a mais de uma interpretação quanto à sua aplicação, nos termos do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, regulamentando o Processo Administrativo Fiscal - PAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011:

Art. 73. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta em caso de dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável. (...) Art. 74. A consulta será apresentada em uma das repartições fiscais de atendimento ao contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, e conterá: (...) IV - descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis a sua solução; V - outros documentos e informações especificados em ato do Secretário de Estado de Fazenda. § 1º A consulta deverá referir-se a uma só matéria, admitindo-se a cumulação somente de questões conexas. § 2º Somente serão recebidas e autuadas as consultas que atendam ao disposto nos incisos I, II, III e V do caput. (...)

8. Requisitos de admissibilidade verificados, passa-se ao exame do mérito da matéria, envolvendo o destaque de crédito do ICMS nas operações de circulação de mercadorias entre matriz e filial.

9. Em relação ao tema, consta a emissão do parecer de Solução de Consulta nº 18, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 03 de julho de 2024, o qual recomenda-se leitura de inteiro teor e que teve a seguinte ementa:

Lei Kandir. Alteração normativa. Lei Complementar nº 204 de 28/12/2023. Cálculo de tributo. Regime tributário. Antecipação. Dúvida meramente procedimental. Convênios. ICMS. Crédito tributário. Adequação normativa às novas disposições prevista na Lei Complementar.

10. Certo que com a edição da Lei Complementar- LC nº 204, de 28 de dezembro de 2023, que atualizou a LC nº 87/1996 - Lei Kandir, fixou-se legalmente a não incidência tributária na saída de mercadoria de um estabelecimento para outro de mesma titularidade, conforme abaixo detalhado:

Art. 12. Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no momento:

4º Não se considera ocorrido o fato gerador do imposto na saída de mercadoria de estabelecimento para outro de mesma titularidade, mantendo-se o crédito relativo às operações e prestações anteriores em favor do contribuinte, inclusive nas hipóteses de transferências interestaduais em que os créditos serão assegurados: (Incluído pela Lei Complementar nº 204, de 2023).

I - pela unidade federada de destino, por meio de transferência de crédito, limitados aos percentuais estabelecidos nos termos do inciso IV do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, aplicados sobre o valor atribuído à operação de transferência realizada; (Incluído pela Lei Complementar nº 204, de 2023) Vigência

II - pela unidade federada de origem, em caso de diferença positiva entre os créditos pertinentes às operações e prestações anteriores e o transferido na forma do inciso I deste parágrafo. (Incluído pela Lei Complementar nº 204, de 2023)

§ 5º Alternativamente ao disposto no § 4º deste artigo, por opção do contribuinte, a transferência de mercadoria para estabelecimento pertencente ao mesmo titular poderá ser equiparada a operação sujeita à ocorrência do fato gerador de imposto, hipótese em que serão observadas: (Incluído pela Lei Complementar nº 204, de 2023) Vigência

I - nas operações internas, as alíquotas estabelecidas na legislação; (Incluído pela Lei Complementar nº 204, de 2023) Vigência

II - nas operações interestaduais, as alíquotas fixadas nos termos do inciso IV do § 2º do art. 155 da Constituição Federal. (Incluído pela Lei Complementar nº 204, de 2023) Vigência

11. O novo Convênio ICMS nº 109/2024, regulamentando as prerrogativas conferidas pela LC nº 204/2023 nas saídas interestaduais, passa a disciplinar a transferência de crédito para o estabelecimento destinatário como uma faculdade do contribuinte, além de permitir a opção por equiparar a remessa de mercadorias a uma operação tributada, sujeitando-se às regras normais de incidência do ICMS, em consonância com o § 5º acima transcrito.

12. Nesse contexto, abrem-se as seguintes possibilidades para o contribuinte que faz remessa de mercadorias entre estabelecimentos de sua titularidade: a) Remessa sem incidência do imposto e sem transferência de crédito das operações anteriores ao estabelecimento destinatário; b) Remessa sem incidência do imposto e com a transferência de crédito das operações anteriores ao estabelecimento destinatário (observada a limitação percentual do valor do crédito transferível); e c) Remessa equiparada a operação tributada.

13. Assim, embora não incida ICMS nas remessas destinadas a estabelecimentos do mesmo titular, foi facultado ao contribuinte, nos termos do § 5º do artigo 12 da Lei Kandir, tratar tais remessas como operação sujeita à ocorrência de fato gerador do ICMS. Nessa hipótese, deve ser apurado o imposto devido, tal como em uma operação tributada, na forma prevista na Cláusula sexta do Convênio ICMS nº 109/2024, que será destacado na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e e poderá ser creditado pelo estabelecimento destinatário.

14. Caso a opção seja pela transferência de crédito, importa notar que o Ajuste SINIEF nº 33, de 6 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União-DOU de 12.12.24, dispõe sobre o procedimento de emissão da NF-e, conforme o inciso I do § 4º do artigo 12 da Lei Kandir e as cláusulas primeira a quarta do Convênio ICMS nº 109/2024, o qual também deverá ser observado nas operações dessa espécie. É necessário que seja informado o valor do crédito a ser transferido no campo destinado ao destaque do imposto na NF-e que acobertar o envio das mercadorias, nos termos do inciso VII da Cláusula primeira do Ajuste SINIEF nº 33/2024 e da Cláusula terceira do Convênio ICMS nº 109/2024. Por não se tratar de operação tributada, não devem constar valores numéricos nos campos relativos à base de cálculo e à alíquota do imposto.

15. Por derradeiro, caso seja opção do contribuinte não transferir créditos de ICMS relativamente às operações anteriores, não será obrigatório o apontamento do destaque do imposto na documentação que acompanha a operação de saída da mercadoria para outro estabelecimento do mesmo titular.

16. O exercício de aproveitar créditos relativos a operações anteriores dependerá de decisão do contribuinte. De qualquer forma a idoneidade da documentação que acobertou a remessa das mercadorias está condicionada a fiel observância da legislação tributária, inclusive do Convênio ICMS nº 109/2024.

17. Reforça-se que o referido convênio tem por objetivo detalhar a parte procedimental na escrituração de tais operações e é de observância obrigatória, independentemente de o estabelecimento destinatário concretamente utilizar ou não o crédito gerado pelo destaque do imposto. Dessa forma, tal norma interfere no disciplinamento da escrituração fiscal na medida em que fixa regras a serem observadas nas operações que especifica.

18. Havendo questionamentos procedimentais relacionados à matéria, o canal de Atendimento Virtual, disponível no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, apresenta-se como forma adequada para interagir com o contribuinte, nos termos das competências fixadas no Regimento Interno desta Secretaria, Portaria nº 140 de 17 de maio de 2021, conforme previsão contida no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

19. Por fim, aponte-se ainda que esta unidade não se destina a servir como instância impugnativa ou recursal contra discordância de decisões administrativas de outras unidades desta Secretaria, nem recursal contra suas próprias decisões caso o recurso administrativo não se ajuste às regras contidas no caput do artigo 79, combinado com seu parágrafo único, do Decreto nº 33.269/2011.

III - Conclusão

20. Em resposta aos questionamentos, informa-se:

a) Nas remessas de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo titular, o destaque de ICMS será necessário somente quando o contribuinte optar por transferir os créditos relativos às operações anteriores para serem aproveitados no estabelecimento de destino, hipótese do § 4º do art. 12 da Lei Kandir, ou optar equiparar essas remessas a operação sujeita à ocorrência de fato gerador, hipótese do § 5º do art. 12 da Lei Kandir.

b) O Convênio ICMS nº 109/2024 está alinhado com o estabelecido nos §§ 4º e 5º do art. 12 da Lei Kandir. As cláusulas primeira a quinta do Convênio trataram de delinear regras a serem observadas nas remessas interestaduais de mercadorias entre estabelecimentos de mesma titularidade, quando o contribuinte exerce o direito de transferir créditos de ICMS relativos às operações anteriores, previsto no § 4º do art. 12 da Lei Kandir. Já a sua cláusula sexta do Convênio cuida de quando o contribuinte, alternativamente, trata tais remessas como tributadas, como é facultado pelo § 5º do art. 12 da Lei Kandir.

Na hipótese de haver transferência de créditos de ICMS, será necessário que o valor a ser transferido seja destacado na NF-e que acompanha o trânsito da mercadoria. Nesse caso, o Ajuste SINIEF nº 33/2024 dispõe acerca da forma de preenchimento da NF-e. Por sua vez, caso tais remessas - que via de regra não são tributadas - sejam, por opção do contribuinte, equiparadas à operação sujeita a ocorrência de fato gerador do imposto, na NF-e deverão constar os requisitos exigidos na legislação para uma operação tributada, sendo necessário, portanto, a apuração do ICMS devido e o seu respectivo destaque na NF-e. Contudo, em uma terceira hipótese, em que não haja transferência de créditos do imposto para o destinatário e tampouco equiparação das remessas à operação tributada, todo o crédito será aproveitado pelo estabelecimento de origem e não haverá obrigatoriedade de destaque de ICMS na NF-e que acobertar o envio das mercadorias.

21. Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consultante e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas

ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração superveniente na legislação.

22. Diante do exposto, a presente Consulta é ineficaz nos termos do disposto na alínea "a" do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo Diploma Normativo.

À consideração superior.

Brasília/DF, 16 de junho de 2025
GERALDO MARCELO SOUSA
 Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 30 de junho de 2025
LUÍSA MATTACHADO FERNANDES SOUZA
 Gerência de Esclarecimento de Normas
 Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a ineficácia da consulta, nos termos do que dispõe a alínea "b" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 14, de 26 de fevereiro de 2025 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 42, de 28 de fevereiro de 2025, págs. 3 e 4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 252 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021.

Brasília/DF, 30 de junho de 2025
MATEUS TORRES CAMPOS
 Coordenação de Tributação
 Coordenador substituto

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 10/2025
 Processo SEI nº 04044-00022056/2025-16

ICMS. Questionamentos procedimentais sobre utilização de CFOP e aproveitamento de crédito do imposto. Ausência de apontamento de conflitos normativos ou de dúvidas que possam conduzir a mais de uma interpretação sobre a legislação tributária do Distrito Federal. Inadmissibilidade pela via eletrônica.

I - Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, formula consulta envolvendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, disciplinado neste território por legislação esparsa, em especial pelo Decreto nº 18.955 de 22 de dezembro de 1997 (RICMS).

2. Em apertada inicial relata atuar no segmento de comunicações apontando que "(...) para viabilizar a prestação dos serviços contratados com seus clientes finais, necessita firmar contratos com outras empresas do setor, que viabilizam a entrega do serviço (internet) até o consumidor".

3. Destaca que "As notas fiscais de entrada emitidas por essas empresas contratadas incluem a cobrança de ICMS sobre o serviço, conforme previsto na legislação vigente".

4. Sem outras considerações passa a expor seus questionamentos, abaixo transcritos: É apropriado utilizar o CFOP 1.301 (Aquisição de serviço de comunicação para execução de serviço da mesma natureza) no lançamento dessas notas de entrada?

É permitido o aproveitamento de crédito de ICMS sobre essas operações, considerando que se trata de insumo diretamente vinculado à atividade-fim da empresa?

II - Análise

5. Registre-se que a autoridade fiscal promove a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

6. Ocorreu trâmite regular na Coordenação de Atendimento ao Contribuinte - COATE, para exercício do juízo inicial de admissibilidade da Consulta, nos termos do previsto na alínea "a" do inciso IV do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 14, de 26 de fevereiro de 2025. Tendo em vista o início da fase de análise do mérito da matéria arguida, a reapreciação da admissibilidade da Consulta Tributária deve ser exercida pela Coordenação de Tributação, nos termos do inciso IV do artigo 1º da mesma norma.

7. A matéria envolve, ao fundo, pedido de orientações sobre o uso do Código Fiscal de Operações e de Prestações - CFOP cumulado com questionamento sobre a possibilidade de aproveitamento de crédito na operação que menciona.

8. Observe-se que, embora seja facultado ao sujeito passivo formular consulta sobre a interpretação ou a aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável, a consulta não será admitida sem o exato apontamento das normas distritais tributárias conflitantes, ou de dúvida interpretativa quanto à sua aplicação, nos termos do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, regulamentando o Processo Administrativo Fiscal - PAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011: Art. 73. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta em caso de dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável. (...) Art. 74. A consulta será apresentada em uma das repartições fiscais de atendimento ao contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, e conterá: (...) IV - descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis a sua solução; V - outros documentos e informações especificados em ato do Secretário de Estado de Fazenda. § 1º

A consulta deverá referir-se a uma só matéria, admitindo-se a cumulação somente de questões conexas. § 2º Somente serão recebidas e autuadas as consultas que atendam ao disposto nos incisos I, II, III e V do caput. (...)

9. Ocorre que a inicial remete a questionamentos voltados meramente a pedidos de orientações. Na situação apresentada não há descrição de conflito normativo entre dispositivos da legislação distrital ou dúvidas sobre ela que possam conduzir a mais de uma interpretação, mas apenas um não saber procedimental.

10. Note-se, em reforço ao já exposto, que a dúvida, objeto do processo de consulta formal, deve consistir na ausência de convicção entre duas ou mais interpretações, ou entre duas ou mais possibilidades de aplicação da legislação tributária do Distrito Federal, no tocante a uma determinada situação de fato, sendo de todo oportuno lembrar que tal dúvida não pode ser confundida, em nenhum momento, com questionamento genérico ou de natureza meramente procedimental. O parecer administrativo fiscal, originado em razão da demanda da consulta tributária, materializa-se por meio de um procedimento tributário de caráter preventivo, envolvendo determinado fato de duvidoso enquadramento tributário.

11. Nesse sentido, a emissão de orientações procedimentais e ou genéricas não está abrangida pelas competências regimentais do órgão consultivo, mas atribuídas, em razão da matéria, a unidades especializadas integrantes desta Subsecretaria de Receita. Assim, os questionamentos procedimentais relacionados à matéria deverão ser direcionados ao canal de Atendimento Virtual, disponível no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, o qual se apresenta como forma adequada para interagir com o contribuinte, nos termos das competências fixadas no Regimento Interno desta Secretaria, Portaria nº 140 de 17 de maio de 2021, conforme previsão contida no Decreto nº 39.610 de 1º de janeiro de 2019.

12. Aponte-se ainda que este setor consultivo não se destina a servir como instância impugnativa ou recursal contra discordância de decisões administrativas de outras unidades desta Secretaria, nem recursal contra suas próprias decisões caso o recurso administrativo não se ajuste às regras contidas no caput do artigo 79, combinado com seu parágrafo único, do Decreto nº 33.269/2011. Além do mais, a emissão de orientações procedimentais e ou genéricas não está abrangida pelas competências regimentais desse órgão, uma vez que tais tarefas estão concretamente atribuídas a outras unidades, integrantes desta Subsecretaria de Receita.

III - Conclusão

13. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos arts. 79, 80 e 82 do mesmo diploma normativo.

À consideração superior.

Brasília/DF, 26 de junho de 2025
GERALDO MARCELO SOUSA
 Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal
 Matrícula 109.188-3

De acordo. Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 27 de junho de 2025
LUÍSA MATTACHADO FERNANDES SOUZA
 Gerência de Esclarecimento de Normas
 Gerente

Aprovo o Parecer supra e decido pela inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea "a" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 14, de 26 de fevereiro de 2025 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 42, de 28 de fevereiro de 2025, págs. 3 e 4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 252 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021.

Brasília/DF, 30 de junho de 2025
MATEUS TORRES CAMPOS
 Coordenação de Tributação
 Coordenador Substituto

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 53/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC (Processo nº 20250620-128384)

A GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 02, de 02 de abril de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 235/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de SS COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.404.660/001-03 e no CNPJ/MF sob o nº 61.371.989/0001-34, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 28 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput da Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no site www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 30 de junho de 2025

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais

GERÊNCIA DE ESCLARECIMENTO DE NORMAS

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 12/2025

PROCESSO SEI N° 04044-00023053/2025-91

ITCD. Consulta tributária formal. Dúvida de natureza geral. Questão de caráter procedimental configurada. Inadmissibilidade.

I – Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, apresentou consulta abrangendo o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD, disciplinado pela Lei distrital nº. 3.804, de 8 de fevereiro de 2006 e regulamentado no território distrital por meio do Decreto nº. 34.982, de 19 de dezembro de 2013, e por legislação esparsa.

2. O processo de consulta tem lastro nos artigos 55 a 63 da Lei Ordinária distrital nº. 4.567, de 9 de maio de 2011, que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, contencioso e voluntário, no âmbito do Distrito Federal, e nos artigos 73 a 82 do Decreto distrital nº. 33.269, de 18 de outubro de 2011, que a regulamenta.

3. O consultante alega ter como ramo de atividade a gestão patrimonial de bens próprios e também a participação e investimentos em outras empresas e negócios em geral, segundo os CNAES: 64.62-0-00 e 68.10-2-02.

4. Aduz possuir imóveis em seu ativo e ostenta o propósito, como sócio majoritário, de fazer doação da totalidade de suas cotas para os herdeiros, sócios da sociedade retro apontada .

5. A seguir, apresenta o seguinte questionamento, *ipsis litteris*:

“Como será obtida a base de cálculo a ser utilizada para fins de pagamento do ITCD considerando o que está previsto no Art. 11 do Dec 34982/13 e legislação complementar?”

6. Por fim, apensou ao processo o balanço patrimonial e a última alteração contratual da empresa.

7. Após a realização de preparo/saneamento processual e a constatação de que o consultante não se encontra sob ação fiscal (Documentos-SEI 171250982 e 171304458), nos termos dos arts. 75 e 76 do Decreto distrital nº. 32.269/2011, os autos foram conclusos para despacho dessa Gerência de Esclarecimento de Normas – GEESC, no que tange ao exame do mérito da consulta.

II - Análise

8. Registre-se, inicialmente, que a análise da matéria consultada está plenamente vinculada aos estritos preceitos da legislação tributária do Distrito Federal.

9. É facultado ao sujeito passivo — contribuinte ou responsável —, formular consulta em caso de dúvida objetiva sobre interpretação e aplicação da legislação tributária distrital relativa à determinada situação de fato, nos termos do art. 73 c/c o inciso IV do art. 74, ambos do Decreto distrital nº. 33.269/2011, que regulamenta o Processo Administrativo Fiscal – RPAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, disciplinado na Lei nº. 4.567/2011.

10. De forma geral, a Secretaria de Economia do Distrito Federal disponibiliza aos cidadãos e contribuintes do Distrito Federal vários serviços e informações úteis, de ordem tributária, por meio do acesso ao portal receita.fazenda.df.gov.br. Após o acesso ao referido portal, caso o usuário não tenha encontrado lá, por conta própria, a informação de seu desejo, poderá ele, ainda, solicitar o atendimento virtual por meio do qual poderá apresentar a sua dúvida e ser devidamente respondido por servidor habilitado para tal.

11. O atendimento virtual, por suas características próprias, interage com a grande maioria dos clientes da Secretaria Executiva de Fazenda do Distrito Federal, seja pessoa física ou jurídica, no tocante à administração dos tributos de competência do Distrito Federal. Ele é a forma mais rápida, simples e adequada de permitir que a dúvida do contribuinte, de ordem procedimental e/ou genérica, possa ser dirimida. Todas os questionamentos de natureza tributária geral ou de caráter tributário procedimental estão a cargo do atendimento virtual.

12. Por seu turno, de forma residual, está a cargo de outra unidade orgânica de execução, no caso, a Gerência de Esclarecimento de Normas – GEESC, a resposta a questionamento, objeto de processo de consulta formal, formulado com fulcro no art. 55 da Lei distrital nº. 4.567/2011 e/ou no art. 73 do Decr. distrital nº. 33.269/2011 . A dúvida, objeto de processo de consulta formal, consiste na ausência de convicção entre duas ou mais interpretações normativas possíveis ou na existência de duas ou mais possibilidades de aplicação da legislação tributária do Distrito Federal, alusiva à uma determinada situação de fato. Neste sentido, a retrocitada dúvida deve ser obrigatoriamente apontada pelo consultante, não podendo, de nenhuma forma, ser confundida com questionamento genérico ou de natureza procedimental, que deve ser dirigido ao atendimento virtual.

13. Adicionalmente, vale consignar que o parecer proferido pela GEESC, em resposta à consulta tributária formal, materializa-se por meio de procedimento tributário de caráter preventivo, envolvendo determinado fato de duvidoso enquadramento tributário.

14. No caso dos autos, o questionamento exibido pelo consultante — concernente à obtenção da base de cálculo do ITCD com esteio no art. 11 do Decreto distrital nº. 34.982/13 e em legislação complementar — não configura dúvida objetiva concernente à interpretação ou aplicação da legislação tributária do Distrito Federal, relacionada à determinada situação fática, legitimadora da apresentação de consulta tributária formal, nos termos do art. 55 da Lei distrital nº. 4.567/2011 e/ou no art. 73 do Decreto distrital nº. 33.269/2011 .

15. É de fácil observação que o consultante em nenhum momento explicitou dúvida objetiva sobre a interpretação ou aplicação de norma tributária distrital. Na verdade, a sua dúvida ostenta natureza genérica e procedimental, que não indica em nenhum momento dispositivos normativos distritais conflitantes entre si ou com mais de uma possibilidade de aplicação, que só possam ser dirimidos por meio de uma consulta formal, nos exatos termos do art. 55 da Lei distrital nº. 4.567/2011 ou do art. 73 do Decreto distrital nº. 33.269/2011. Veja.

TÍTULO VI

DA JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

CAPÍTULO I

DO PROCESSO DE CONSULTA

Art. 55. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta à autoridade fiscal em caso de dúvida sobre a interpretação ou a aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

Parágrafo único. A faculdade prevista neste artigo estende-se aos órgãos da Administração Pública e às entidades representativas das categorias econômicas ou profissionais, relativamente às atividades desenvolvidas por seus representados.

TÍTULO VI
DA JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
CAPÍTULO I

DO PROCESSO DE CONSULTA

Art. 73. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta em caso de dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

Parágrafo único. A faculdade prevista neste artigo estende-se aos órgãos da Administração Pública e às entidades representativas das categorias econômicas ou profissionais, relativamente às atividades desenvolvidas por seus representantes.

16. Por imposição normativa, a consulta não será admitida sem o exato apontamento das normas distritais tributárias conflitantes, ou de dúvida objetiva relevante que possa conduzir a mais de uma interpretação quanto à sua aplicação, nos termos do Decreto distrital nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, que regulamenta a Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, contencioso e voluntário, no âmbito do Distrito Federal. Confira.

DECRETO Nº 33.269, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

Regulamenta a Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, contencioso e voluntário, no âmbito do Distrito Federal.

(...)

Seção III

Da Inadmissibilidade da Consulta

Art. 76. Não será admitida consulta:

I – em desacordo com o disposto no art. 73 e no inciso IV do caput do art. 74; (grifos nossos)

17. Por todo o exposto, impõe-se a correção de fluxo procedimental de forma que a dúvida indicada pelo consulente deve ser apresentada ao atendimento virtual, facilmente acessível por meio do endereço eletrônico <https://www2.agencianet.fazenda.df.gov.br/Atendimento/SAC#/Home>.

18. A título de conhecimento, sem o ânimo de exorbitar dos limites da competência desta GEESC ou de adentrar na competência do atendimento virtual, vale assinalar que a Instrução Normativa nº 13, de 24 de setembro de 2024, tendo em vista, também, o disposto no art. 11 do Decreto distrital nº 34.982/2013, estabelece procedimentos para análise do valor venal de imóvel declarado pelo contribuinte, para definição da base de cálculo do ITBI e ITCD, *ipsis litteris*:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

DODF de 05/08/2024, página 11. Publicação.

Estabelece procedimentos para análise do valor venal de imóvel declarado pelo contribuinte, para definição da base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Direitos a eles Relativos - ITBI e do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, e dá outras providências.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 107 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, c/c o inciso I do art. 149 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, e tendo em vista o disposto nos arts. 5º e 6º do Decreto nº 27.576, de 28 de dezembro de 2006, e no art. 11 do Decreto nº 34.982, de 19 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Para definição da base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Direitos a eles Relativos - ITBI e do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, a análise do valor venal de imóvel declarado pelo contribuinte levará em conta um valor venal médio fixado para imóveis próximos e com características similares, que será calculado com base nos parâmetros definidos no § 1º do art. 6º do Decreto nº 27.576, de 28 de dezembro de 2006, e no § 2º do art. 11 do Decreto nº 34.982, de 19 de dezembro de 2013.

§ 1º Para fixação do valor venal médio a que se refere o caput, o Distrito Federal será dividido em regiões, zonas e setores.

§ 2º Será estipulado um percentual de variação para cada valor venal médio, que será definido a partir da variação dos valores aferidos no mercado imobiliário e de outros elementos tais como:

I - para apartamento:

- andar de localização;
- posição em relação ao movimento do sol;
- maior ou menor proximidade de vias com grande volume de trânsito;
- maior ou menor proximidade de entrada ou saída de garagem;
- maior ou menor proximidade de coberturas coletivas e salões de festas;

II - para imóvel comercial:

- estar ou não localizado em frente a vias de grande volume de trânsito;
- estar ou não localizado em frente a vias de grande volume de pedestres;
- posição em relação ao movimento do sol;
- em caso de imóvel em prédio se está localizado no térreo ou sendo em andar em qual andar;

III - para casa ou terreno:

- maior ou menor proximidade de vias com grande volume de trânsito;
- ser hímfitrofe à área verde ou áreas que serão permanentemente não construídas;
- maior possibilidade de ventilação do imóvel em função da posição deste em relação às unidades residenciais e ou terrenos próximos;

IV - para garagem:

- grau de dificuldade para manobra de veículo;
- em caso de garagem em prédio, se está localizada no térreo ou, sendo em andar, em qual andar;
- proximidade a elevador.

§ 3º Será estipulado um valor absoluto de variação em torno do valor venal médio para cada um dos setores a que se refere o § 1º.

§ 4º O valor absoluto a que se refere o § 3º será definido a partir da variação dos valores aferidos no mercado imobiliário e mediante utilização dos elementos previstos no § 2º.

§ 5º O valor venal médio será deduzido do respectivo percentual, a que se refere o § 2º, para obtenção do valor venal mínimo calculado com utilização de percentual.

§ 6º O valor venal médio será deduzido do respectivo valor absoluto a que se refere o § 4º, para obtenção do valor venal mínimo calculado com utilização de valor absoluto de variação.

Art. 2º A base de cálculo do ITBI ou do ITCD corresponderá:

I - ao valor declarado pelo contribuinte, caso seja igual ou superior aos dois valores venais mínimos obtidos na forma dos §§ 5º e 6º;

II - ao valor arbitrado pela Administração Tributária, mediante processo administrativo, caso o valor declarado pelo contribuinte não seja igual ou superior aos dois valores venais mínimos obtidos na forma dos §§ 5º e 6º.

Parágrafo único. Na hipótese de o negócio jurídico ter sido firmado há mais de 180 dias, tais como promessa de compra e venda, imóveis negociados "na planta", adjudicação, arrematação, entre outros, o contribuinte informará, no Requerimento ou na Declaração Eletrônica de ITBI, o valor do imóvel atualizado monetariamente pelo INPC.

Art. 3º Na hipótese do inciso II do caput do art. 2º, o processo administrativo de arbitramento será instaurado mediante Termo de Início de Ação Fiscal, no qual será feita a identificação do objeto, das partes envolvidas e do valor da negociação, devendo ser anexados os documentos necessários à instrução processual, tais como:

I - matrícula atualizada do imóvel;

II - contrato prévio ou preliminar no caso de transmissão onerosa;

III - recibo de pagamento;

IV - minuta da Escritura Pública;

V - cópia da Carta/Auto de Adjudicação ou Arrematação;

VI - fotos atuais do imóvel para comprovar o estado de conservação do imóvel;

VII - laudo de Avaliação, desde que obedecidas os critérios estabelecidos na norma 14.653 da ABNT;

VIII - quaisquer outros documentos que o sujeito passivo entender como útil ou necessário para justificar que o valor declarado reflete o valor de mercado na data de ocorrência do fato gerador.

§ 1º O arbitramento será realizado com base nos documentos referidos no caput e nos elementos de que a Administração Tributária dispuser.

§ 2º O contribuinte poderá, no próprio processo, contestar o valor arbitrado pela Administração Tributária.

Art. 4º Nos casos não especificados no art. 2º, o contribuinte que discordar da base de cálculo do imposto poderá impugnar o lançamento por meio do Atendimento Virtual disponibilizado no Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal.

Art. 5º A impugnação ao lançamento deverá ser instruída com os seguintes documentos:

I - matrícula atualizada do imóvel;

II - contrato prévio ou preliminar no caso de transmissão onerosa;

III - recibo de pagamento;

IV - minuta da Escritura Pública;

V - cópia da Carta/Auto de Adjudicação ou Arrematação;

VI - fotos atuais do imóvel para comprovar o estado de conservação do imóvel;

VII - laudo de Avaliação, desde que obedecidos os critérios estabelecidos na Norma Brasileira de Avaliação de Bens da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR 14.653);

VIII - quaisquer outros documentos que o sujeito passivo entender como útil ou necessário para justificar que o valor declarado reflete o valor de mercado na data de ocorrência do fato gerador.

Art. 6º No caso de aquisição em hasta pública, a base de cálculo do ITBI é o valor da arrematação, não se aplicando o disposto nos arts. 1º e 2º.

Art. 7º A Gerência de Impostos de Transmissão - GEGIT da Coordenação de Tributos Diretos - CTDIR elaborará, periodicamente, relatório gerencial contendo dados relativos às transmissões de imóveis sujeitas à incidência de ITBI ou de ITCD, com a finalidade de atualização e aprimoramento dos valores venais médios e mínimos adotados para definição da base de cálculo desses impostos.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

III – Resposta

19. Ante as considerações acima apontadas, sugere-se a inadmissibilidade da presente consulta por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos arts. 70, 80 e 82 do mesmo diploma normativo.

20. Outrossim, vale consignar que a decisão de declaração de inadmissibilidade de consulta não comporta a interposição de recurso voluntário, conforme dicção do parágrafo único do art. 79 do Decreto distrital nº 33.269/2011.

21. Ademais, aponte-se que este setor consultivo não se destina a servir como instância impugnativa contra discordância de decisões administrativas de outras unidades desta

Secretaria de Fazenda, nem recursal contra suas próprias decisões caso o recurso administrativo não se ajuste às regras contidas no caput do art. 79, combinado com seu parágrafo único, do Decreto distrital nº. 33.269/2011.

À consideração superior.

Brasília/DF, 24 de junho de 2025
GUALBERTO DE S. B. GOMES
Auditor-Fiscal da Receita do DF

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 27 de junho de 2025
LUÍSA MATTA MACHADO FERNANDES SOUZA
Gerência de Esclarecimento de Normas
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente consulta, nos termos do que dispõe a alínea "a" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº. 14, de 26 de fevereiro de 2025 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 42, de 28 de fevereiro de 2025, págs. 3 e 4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 252 da Portaria nº. 140, de 17 de maio de 2021.

Brasília/DF, 30 de junho de 2025
MATEUS TORRES CAMPOS
Coordenação de Tributação
Coordenador Substituto

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ESCOLA DE GOVERNO
SECRETARIA DO FUNDO PRÓ-GESTÃO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO, com fundamento nos artigos 2º e 6º, inciso VI, do Decreto nº 38.014, de 16 de fevereiro de 2017 e conforme deliberação constante na Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Melhoria da Gestão Pública - Fundo Pró-Gestão, de 28 de janeiro de 2025 (161751822), resolve:

Art. 1º Aprovar a alocação de recursos do Fundo Pró-Gestão, conforme instrução técnica contida no seguinte processo:

Processo SEI nº 04044-00001165/2025-91 - Pagamento de atividade de instrutoria interna de cursos/atividades previstos na Programação de Cursos/Atividades de Formação e Capacitação da Escola de Governo do Distrito Federal (EGOV), conforme estabelece o artigo 100 da Lei Complementar nº 840/2011 e DECRETO Nº 33.871, DE 23 DE AGOSTO DE 2012, que dispõe sobre o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC). Os cursos são destinados aos agentes públicos dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, das carreiras civis e militares do Governo do Distrito Federal (GDF), sendo nas modalidades presencial, semipresencial e a distância, com 8.880h de carga horária ou 444 turmas, no valor de R\$ 1.900.320,00 (um milhão, novecentos mil trezentos e vinte reais), para o exercício de 2025.

Processo SEI nº 04044-00037856/2024-42 - Contratação de prestação de serviços educacionais, na modalidade presencial, com carga horária de 600 horas/aula, no âmbito do Contrato nº 53390/2025 - SEEC/DF (161845627), visando à participação de 1 (uma) servidora da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal no curso Mestrado Profissional em Administração Pública, na modalidade presencial, com carga horária total de 600 (seiscentas) horas-aula, em Brasília/DF. O valor global da contratação é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme Termo de Referência (159868494);

Processo SEI nº 04017-00047767/2024-31 - Contratação de prestação de serviços educacionais, na modalidade presencial, com carga horária de 600 horas/aula, no âmbito do Contrato nº 53475/2025 - SEEC/DF (161842598), visando à participação de 1 (uma) servidora da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal no curso Mestrado Profissional em Administração Pública, na modalidade presencial, com carga horária total de 600 (seiscentas) horas-aula, em Brasília/DF. O valor global da contratação é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme Termo de Referência (159991725).

Art. 2º Caberá à Secretaria do Fundo Pró-Gestão - SECFCG a correta instrução do processo, observando a legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO, com fundamento nos artigos 2º e 6º, inciso VI, do Decreto nº 38.014, de 16 de fevereiro de 2017 e conforme deliberação constante na Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Melhoria da Gestão Pública - Fundo Pró-Gestão, de 13 de fevereiro de 2025 (166519345), resolve:

Art. 1º Aprovar a alocação de recursos do Fundo Pró-Gestão, conforme instrução técnica contida no seguinte processo:

Processo SEI nº 00002-00000498/2025-11 - Contratação para fornecimento de 18 (dezoito) inscrições, sendo 15 (quinze) pagantes e 03 (três) cortesias, no curso de "MasterClass de Planilha de Custos e Formação de Preços de Bens e Serviços" realizado na modalidade presencial, no período de 17 a 19 de fevereiro de 2025, na Cidade de Foz do Iguaçu/PR, com carga horária de 24 horas, no valor de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais), conforme Termo de Referência - (161601042).

Art. 2º Caberá à Secretaria do Fundo Pró-Gestão - SECFCG a correta instrução do processo, observando a legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO, com fundamento nos artigos 2º e 6º, inciso VI, do Decreto nº 38.014, de 16 de fevereiro de 2017 e conforme deliberação constante na Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Melhoria da Gestão Pública - Fundo Pró-Gestão, de 23 de abril de 2025 (168907719), resolve:

Art. 1º Aprovar a alocação de recursos do Fundo Pró-Gestão, conforme instrução técnica contida no seguinte processo:

Processo SEI nº 04044-00000711/2025-77 - contratação para fornecimento de 49 (quarenta e nove) inscrições para servidores de diversos Órgãos do Distrito Federal, no 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, realizado entre os dias 17 e 20 de março de 2025, no formato presencial, em Foz do Iguaçu/PR, com carga horária de 26 horas, no valor de R\$ 254.800,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais);

Processo SEI nº 04044-00013737/2025-85 - contratação para fornecimento de 200 (duzentos) vagas para na palestra "Lições de uma vida: Atitude de uma campeã", com Hortência Marcari, realizada no dia 31 de março de 2025, modalidade presencial, em Brasília, conforme Proposta Comercial (166750800) e Termo de Referência (166715962), carga horária de 1h30, no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais);

Processo SEI nº 04044-00004329/2025-32 - contratação para fornecimento de 200 (duzentas) vagas para a palestra "O Poder da Saúde Mental - Saúde Mental e Qualidade de Vida no Serviço Público", realizada no dia 30 de abril de 2025, modalidade presencial, em Brasília-DF, com carga horária de 2 horas, no valor de R\$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais);

Processo SEI nº 04044-00012096/2025-41 - contratação para fornecimento de 140 (cento e quarenta) vagas para o III Congresso Nacional de Gestão Pública - Regulação, Tributação e Desenvolvimento na Administração Pública Contemporânea, realizado nos dias 29 e 30 de maio de 2025, modalidade: presencial, em Brasília-DF, com carga horária de 16 horas, no valor de R\$ 400.680,00 (quatrocentos mil seiscentos e oitenta reais),

Art. 2º Caberá à Secretaria do Fundo Pró-Gestão - SECFCG a correta instrução do processo, observando a legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

INSTRUÇÃO Nº 36, DE 02 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 46372, de 09 de outubro de 2024, e considerando o art. 13 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, conforme relacionado no Processo SEI 04031-00000887/2023-89.

CONSIDERANDO a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

CONSIDERANDO o modelo Comitê of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 37.302, de 29/04/2016, que estabelece os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, e

CONSIDERANDO a Instrução nº 03, de 17/01/2024, que dispõe sobre a Política de Gestão de Risco do IPEDF Codeplan;

CONSIDERANDO a Instrução nº 13 de 24/02/2025, resolve:

Art. 1º Estabelecer os prazos para a Gestão de Riscos no âmbito do INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN:

I - os Comitês Executivos reunir-se-ão bimestralmente, na última semana de cada mês vigente, podendo ser convocada extraordinariamente, quando houver matéria urgente a deliberar, mediante convocação do Coordenador.

II - o Comitê Executivo de Gestão de Riscos deverá emitir semestralmente o relatório do sistema SAEWEB; referente à implementação dos controles propostos pelos respectivos grupos de trabalhos e encaminhar à Unidade de Controle Interno, à Unidade de Planejamento e ao Comitê Interno de Governança Pública;

III - os Grupos de Trabalho de Gestão de Riscos deverão emitir semestralmente relatório com report da implementação dos controles propostos.

IV - os Grupos de Trabalho de Gestão de Riscos deverão realizar a revisão dos artefatos no mês de novembro de cada ano corrente.

V - os Grupos de Trabalho de Gestão de Riscos apresentarão o report dos controles ao Comitê Interno de Governança Pública em julho e dezembro de cada ano.

VI - A Unidade de Planejamento realizará reunião com os Grupos de Trabalho de Gestão de Riscos para acompanhamento a cada semestre.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 610, DE 1º DE JULHO DE 2025 (*)

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório ofertado pela 35ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 173468367, do processo SEI nº 00060-00404033/2024-97, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, em especial ao Princípio non bis in idem, e DETERMINAR o arquivamento do presente processo sem análise do mérito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 121, de 02 de julho de 2025, página 13.

PORTARIA Nº 611, DE 1º DE JULHO DE 2025(*)

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Temporária de Transparência Passiva (CTTP) e a Comissão Temporária de Gestão de Dados (CTGD), com duração de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis, na Unidade Setorial de Ouvidoria, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º A Comissão Temporária de Transparência Passiva (CTTP) estará diretamente subordinada à Gerência de Triagem e Controle de Qualidade e atuará com as seguintes competências:

I - Recepcionar, classificar e analisar os pedidos da LAI oriundos do sistema informatizado oficial de ouvidoria do Governo do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 43.992, de 07 de dezembro de 2022;

II - Elaborar relatórios periódicos, padronizar fluxos e indicadores de desempenho;

III - Realizar capacitações sobre acesso à informação;

IV - Oferecer suporte estratégico, tático e operacional à Gerência de Triagem e Controle de Qualidade, contribuindo ativamente para o alcance de seus objetivos e estando sempre disponível para colaborar sempre que solicitado.

Art. 3º A Comissão Temporária de Gestão de Dados (CTGD) estará diretamente subordinada à Gerência de Acompanhamento de Ouvidorias e atuará com as seguintes competências:

I - Consolidar relatórios da Unidade Setorial de Ouvidoria e das ouvidorias descentralizadas;

II - Promover a governança dos dados de ouvidoria;

III - Apoiar a gestão da Carta de Serviços;

IV - Qualificar as respostas das áreas técnicas;

V - Oferecer suporte estratégico, tático e operacional à Gerência de Acompanhamento de Ouvidorias, contribuindo ativamente para o alcance de seus objetivos e estando sempre disponível para colaborar sempre que solicitado.

Art. 4º As designações para compor as Comissões tratadas nesta Portaria serão realizadas por ato do titular da Controladoria Setorial da Saúde, mediante indicação do titular da Unidade Setorial de Ouvidoria e terá abordagem interdisciplinar essencial ao bom funcionamento.

§ 1º A interdisciplinaridade mencionada no caput deste artigo exige que as Comissões sejam formadas por profissionais de diferentes carreiras integrantes do quadro de servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

§ 2º Na hipótese de impedimento legal ou regulamentar dos presidentes, os primeiros membros das respectivas Comissões substituirão durante o período.

§ 3º O Presidente e os membros das Comissões terão a lotação fixada na Gerência a qual a Comissão é diretamente subordinada.

§ 4º A designação do Presidente e/ou dos membros de cada Comissão terá prazo coerente com o prazo da respectiva Comissão, sendo necessária a publicação de ato que revogue os efeitos da Portaria de designação para formalizar a dispensa de qualquer membro ou do Presidente.

§ 5º A composição e o funcionamento de ambas as Comissões será regulamentado por ato de designação da Controladoria Setorial da Saúde.

Art. 5º A Unidade Setorial de Ouvidoria manterá a supervisão e a responsabilidade final sobre os procedimentos relacionados ao acesso à informação e gestão de dados em ouvidoria, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 121, de 02 de julho de 2025, página 13.

PORTARIA Nº 612, DE 02 DE JULHO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias os trabalhos da 27ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo 00060-00521183/2023-83 (SIND 002/2025), a contar de 04 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 1º DE JULHO DE 2025 (*)

A CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 730, de 25 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2020, e considerando os artigos 38, 46 e 47, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Encerrar o Grupo de Trabalho - GT que teve por finalidade realizar a elaboração e monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão/Empresa, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, conforme orientações do Guia Metodológico e Estratégia de Implantação - Carta de Serviço - 2ª Edição, Setembro/2018, de acordo com o Decreto nº 36.419/2015 e reiterado pela Lei Federal nº 13.460/2017, diante do cumprimento dos objetivos do GT instituídos pela Ordem de Serviço nº 02, de 28 de abril de 2022, DODF nº 81, de 03 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 121, de 02 de julho de 2025, página 13.

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CSDF Nº 639, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua 545ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de junho de 2025, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, Resolução nº 453, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de maio de 2012 e Resolução CSDF nº 522 - Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019, e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546, de 2019 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, e ainda;

Considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal que no Art. 215 institui o Conselho de Saúde do Distrito Federal como órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo de composição paritária, atuante na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros e no inciso III, § 3o, legítima a existência dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, que dispõe sobre a participação de servidor, empregado público ou membro da sociedade nos órgãos de deliberação coletiva da administração direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências,

Considerando a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, que em seu art. 16, incisos XV e XVI, que estabelece entre as competências do Conselho de Saúde do Distrito Federal, coordenar, gerenciar e apoiar o processo eleitoral dos conselhos regionais de saúde e recepcionar a documentação final, enviando para publicações em Diário Oficial do Distrito Federal, bem como emitir aviso público de convocação de eleição e constituir comissão eleitoral em até 90 dias anteriores à data de encerramento do mandato;

Considerando a Resolução nº 390, de 22 de maio de 2012, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Resolução CSDF nº 610, de 09 de julho de 2024, publicada em 17 de julho de 2024, que dispõe sobre o Regimento Eleitoral para o Controle Social – Conselhos de Saúde do Distrito Federal e Regionais;

Considerando Ata de reunião do dia 12 de junho de 2025, que instituiu a Comissão Eleitoral do CRSNB;

Considerando o Memorando nº 56/205 - SES/SRSCS, de 12 de junho de 2025, que encaminha e solicita a publicação da Comissão Eleitoral do CRSNB para o triênio 2025/2028, resolve:

Art. 1º Aprovar a criação e constituição, em caráter temporário, da Comissão Eleitoral, paritária, composta por 4 membros, para conduzir o processo eleitoral para o novo mandato do Conselho Regional de Saúde do Núcleo Bandeirante - CRSNB, triênio de 2025 a 2028, nos termos da Resolução CSDF nº 610 de 2024 - Regimento Eleitoral para o Controle Social – Conselhos de Saúde do Distrito Federal e Regionais.

Art. 2º Os componentes da Comissão Eleitoral são:

- I - representante do segmento de gestores – Sueli Marques de Lima;
- II - representante do segmento de trabalhadores – Cylene Maria Vasconcelos Barjud;
- III - representantes do segmento de usuários – João Elias Lima Araújo e Angela Cristina Paulo do Espírito Santo.

§ 1º A escolha do (a) presidente (a), vice-presidente (a), primeiro (a) secretário (a) e secretário (a) adjunto (a) ocorrerá, entre os seus membros, na primeira reunião após a sua publicação em Diário Oficial.

§ 2º A Comissão será desfeita imediatamente após a posse dos novos conselheiros e conselheiras.

Art. 3º Inexistem despesas relacionadas ao disposto nesta Resolução.

Art. 4º Revoga-se a Resolução CSDF nº 572 de 13 de dezembro de 2022.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS DE BRITO FILHO

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 639, de 24 de junho de 2025, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

RESOLUÇÃO CSDF Nº 640, DE 24 de JUNHO DE 2025

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua Quingentésima Quatragésima Quinta Reunião Extraordinária – 545ª, realizada no dia 24 de junho de 2025, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei Distrital nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei Distrital nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, Resolução nº 453, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de maio de 2012 e Resolução CSDF nº 522, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019 - Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546, de 2019 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal e ainda;

Considerando a Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, que dispõe sobre a participação de servidor, empregado público ou membro da sociedade nos órgãos de deliberação coletiva da administração direta autárquica e fundacional, e dá outras providências, especificamente em seus artigos 1º, 4º §2º e 11;

Considerando a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização, a composição e as atribuições do Conselho de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a necessidade de retificação, nos pontos que divergiram, e de adequação do Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal quanto à legislação insculpada nas normas supracitadas;

Considerando que compete ao Pleno do Conselho de Saúde do DF elaborar o seu regimento interno e modificá-lo, quando necessário, de modo a mantê-lo em consonância com o arcabouço jurídico que rege o Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Aprovar, com quórum qualificado, que a Resolução nº 522 do Conselho de Saúde do Distrito Federal, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº 79, em 25 de julho de 2019, passe a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º O CSDF é composto por 32 membros conselheiros titulares, distribuídos de forma paritária, sendo 16 representantes dos usuários, 8 representantes dos trabalhadores de saúde e 8 representantes dos gestores e prestadores de serviços públicos e privados de saúde, conforme legislação em vigor.

§ 3º A ocupação de cargo efetivo ou comissionado do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e a vinculação a entidades de classe de profissionais de saúde constituem impedimentos para a participação no Conselho de Saúde do Distrito Federal como conselheiro no segmento de usuários.

"Art. 8º " (NR)

§ 1º Perderá o mandato o representante da entidade (conselheiro), que no período de 1 ano, faltar a mais de 3 reuniões ordinárias consecutivas ou 5 alternadas, sem justificativa ou após análise pela comissão de ética de procedimento declarado incompatível com o decoro da função. Excetuem-se as ausências, quando comprovadas, relativas a gozo de férias regulamentares, viagens a serviço, licenças para tratamento de saúde, inclusive de pessoas da família, gala, nojo, paternidade e gestante e serviços obrigatórios por lei. A perda do mandato da entidade só acontecerá após a análise da justificativa e notificada a entidade sobre a falta do conselheiro.

§ 2º As justificativas de ausências, de conselheiro titular, após as convocatórias para as reuniões do CSDF, deverão ser apresentadas para a Secretaria-Executiva do Conselho de Saúde do DF em até 3 dias antes da reunião, no intuito de que a ausência do titular seja suprida pela presença de suplente, e as justificativas poderão ser enviadas por e-mail ou

qualquer meio eletrônico que possa ser comprovado a posteriori, cabendo à Secretaria-Executiva comunicar o fato. Caso o suplente também justifique ausência para a referida reunião será convocado, na hora, um outro suplente, conforme ordem de chegada, do respectivo segmento, para evitar prejuízos às discussões e votações e assegurar a paridade.

§ 3º A perda de mandato do conselheiro (no CSDF) que representa a entidade ou movimento social será declarada pelo Plenário do CSDF.

§ 5º A entidade cujo titular e suplente não cumprirem com as obrigações previstas no § 1º e § 2º, será substituída por outra entidade do mesmo segmento que tenha participado da eleição. A substituição da entidade será feita seguindo a ordem de classificação na eleição para o Conselho de Saúde. Esta entidade será convidada a compor o Pleno com a (as) indicação (ões)." (NR)

"Art. 12.

IV - aprovar os critérios de serviços e os parâmetros de cobertura de assistência. Os valores terão a sua aprovação pelo Colegiado de Gestão – CIB da SES/DF. Ao Conselho caberá apenas analisá-los;

VI - acompanhar e controlar a atuação do setor privado e das Universidades da área da saúde, credenciado mediante contrato ou convênio;

X - estabelecer as Diretrizes para o Conselho de Saúde do Distrito Federal, dos Conselhos Regionais de Saúde do DF e os Conselhos Locais, na formulação de seus regimentos e estratégias, no controle de execução de suas políticas e nos processos eleitorais;

....." (NR)

"Art. 13.

XVI - analisar e apurar denúncias, apreciar recursos contra deliberações, acerca das instruções e ações que favoreçam o exercício das atribuições legais dos Conselhos Regionais de Saúde e Conselhos Locais;

XXII - elaborar e aprovar o Regimento Eleitoral da eleição das entidades e dos movimentos sociais dos usuários do SUS, das entidades de profissionais de saúde e, das entidades de prestadores de serviços de saúde com atividades na área de saúde, no prazo estabelecido pela Lei Nº 4.604, de 15 de julho de 2011, de modo a não coincidir com o mandato do Governador do Distrito Federal.

a) no caso de coincidência ficará prorrogado o mandato para o ano seguinte;

b) o mandato dos Conselhos Regionais e Locais poderão ser prorrogados, pelo Pleno do CSDF, no caso de:

1. Calamidade Pública;

2. Alteração de Legislação Distrital ou Federal;

3. Alteração de Norma que envolva diretamente os Conselhos Regionais e/ou locais.

c) o mandato do Conselho de Saúde (Distrital e Regional) poderá ser prorrogado por até 90 dias, podendo ser estendido por igual período mediante aprovação pelo Pleno do CSDF.

....." (NR)

"Art. 14.

VIII - receber da Secretaria-Executiva do CSDF matérias, processos, denúncias, pareceres e sugestões, inclusive os provenientes dos Conselhos Locais e Regionais de Saúde, para análise e encaminhamentos cabíveis;

....." (NR)

"Art. 16.

VI - acompanhar e verificar o funcionamento dos serviços de saúde no âmbito do SUS, dando ciência ao Plenário;

....." (NR)

"Art. 17.

§ 4º O Plenário do CSDF é composto por 32 membros.

§ 5º Em caso de ausência, o titular será substituído por suplente, e a substituição deverá ser comunicada à Mesa no decorrer da reunião.

§ 10º Fica assegurado aos Conselheiros/servidores ou empregados da Administração Pública direta, indireta ou fundacional do Governo do DF, o abono de ponto nos dias em que estiverem a serviço do Conselho nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Lei 4604, de 15 de julho de 2011.

....." (NR)

"Art. 19.

I - aprovação das atas das reuniões anteriores;.....

(NR)

"Art. 21. Aprovada a ata, as assinaturas deverão ser colhidas, por vias normais, ou por meio eletrônico, no prazo de até 5 dias após a reunião da aprovação, para que seja encaminhada para publicação no sítio eletrônico e no Portal da Transparência." (NR)

"Art. 22. A reunião terá o seu início às 9 h com o quórum estabelecido, ou às 9h10 com o número de presentes, só podendo ter votação com o quórum estabelecido. O expediente terá duração de trinta minutos e destinar-se-á ao tratamento de:

I - comunicações da Secretaria Executiva – tempo 5 minutos:

- a) apresentação de convidados, bem como de novos conselheiros ao Plenário;
- b) pedidos de licença e justificção de faltas dos Conselheiros.

II - pedidos de inclusão de matéria na ordem do dia da próxima Reunião Ordinária do CSDF – tempo 5 minutos;

III - pedido de inclusão, na ordem do dia, de assunto emergencial, devidamente justificado e aprovado por maioria – tempo 5 minutos;

IV - manifestação ou pronunciamento (informes) dos Conselheiros inscritos para falar, depois de esgotados os assuntos referidos nos incisos de I a III deste artigo. Para este expediente o tempo será de 15 minutos. Havendo informes das Comissões e GTs, o tempo deverá ser dividido da seguinte forma:

- a) comissões;
- b) GTs;
- c) conselheiros;
- d) representantes.

....." (NR)

"Art. 23."

§ 2º Para cada tema será destinado um tempo máximo de 20 minutos para a apresentação cuja duração definirá o número de Conselheiros inscritos para intervenção.

....." (NR)

"Art. 24."

§ 1º As propostas de matérias pautadas, após o processo de exame prévio preparatório da Mesa Diretora, serão encaminhadas aos Conselheiros, por escrito ou via e-mail, com antecedência mínima de 7 dias e, no dia da reunião, apresentadas ao Pleno, seguindo-se à discussão e, quando for o caso, à deliberação, salvo as matérias emergenciais.

....." (NR)

"Art. 53. As Comissões serão compostas por conselheiros do CSDF distribuídas de forma paritária, incluídos o Coordenador e Coordenador-Adjunto, sendo pelo menos um deles conselheiro titular. Para compor as Comissões, a SES/DF, poderá indicar um gestor, como apoio técnico, podendo ser ou não conselheiro.

§ 4º As indicações de conselheiros para comporem cada Comissão devem estar em acordo com os seus objetivos e ser submetidas ao Plenário para deliberação.

....." (NR)

"Art. 56."

III - a participação nas Comissões como membro titular, coordenador ou coordenador adjunto ou suplente será ilimitada;

IV - o Coordenador e o Coordenador Adjunto terão um mandato de 4 anos;

....." (NR)

"Art. 60."

I – a participação de conselheiros, nos Grupos de Trabalho - GT será ilimitada. Para compor os Grupos de Trabalho – GT, a SES/DF, poderá indicar um gestor, como apoio técnico, podendo ser ou não conselheiro;

....." (NR)

"Art. 66."

Parágrafo único. Concluída a eleição referida no caput e designados os representantes do CSDF, caberá ao Presidente da Comissão Eleitoral convocar e presidir a reunião em que tomarão posse os Conselheiros." (NR)

"Art. 72."

§ 1º O mandato dos membros da Mesa Diretora, inclusive o do Presidente do CSDF, será de 4 (quatro) anos, coincidindo com o mandato e permitida uma única recondução;....." (NR)

Art. 2º Ficam revogados os parágrafos 2º e 3º do artigo 1º, os incisos V e VI do artigo 22, e o inciso VIII do artigo 49.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS DE BRITO FILHO

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 640, de 24 de junho de 2025, nos termos da Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011

CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 30 DE JUNHO DE 2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde - CNS, de 10 de maio de 2012, Resolução nº 390 do Conselho de Saúde do Distrito Federal de 22 de maio de 2012, e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal e ainda;

Considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal que no art. 215 institui o Conselho de Saúde do Distrito Federal como órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo de composição paritária, atuante na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros e no inciso III, § 3o, legitima a existência dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Lei Distrital nº 4.585, de 13 de julho de 2011, que dispõe sobre a participação de servidor, empregado público ou membro da sociedade nos órgãos de deliberação coletiva da administração direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências,

Considerando a Lei Distrital nº 4.604, de 15 de julho de 2011, que em seu art. 16, incisos XV e XVI, diz ser da competência do Conselho de Saúde do Distrito Federal o apoio para o processo eleitoral dos Conselhos Regionais de Saúde do DF, bem como emitir o Aviso Público de convocação de eleição e constituir comissão eleitoral em até 60 dias anteriores à data de encerramento de cada mandato;

Considerando a Resolução nº 390, de 22 de maio de 2012, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Resolução CSDF nº 610, de 09 de julho de 2024, publicada em 17 de julho de 2024, que dispõe sobre o Regimento Eleitoral para o Controle Social - Conselhos de Saúde do Distrito Federal e Regionais;

Considerando a Resolução CRSSM nº 05, de 18 de março de 2025, que instituiu a Comissão Eleitoral para o novo Mandato do Conselho Regional de Saúde de Santa Maria, para o triênio 2025/2028;

Considerando o Memorando nº 17 do CRSSM, de 27 de junho de 2025, que encaminha e solicita a publicação do Aviso Público/Edital de Convocação para Eleição do Conselho Regional de Saúde de Santa Maria - CRSSM para o triênio 2025 a 2028, ad referendum do Pleno do Conselho Regional de Saúde de Santa Maria - CRSSM, resolve:

Art. 1º Aprovar o Aviso Público/Edital de Convocação para Eleição do Conselho Regional de Saúde de Santa Maria - CRSSM para o triênio 2025 a 2028, tendo o seu início a partir da data de publicação da Portaria de designação do novo mandato do CRSSM.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE TERESA TAVARES BASTOS

Presidente do Conselho Regional de Saúde de Santa Maria - CRSSM

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CRSSM nº 06, de 30 de junho de 2025, nos termos da Resolução CSDF nº 390, de 22 de maio de 2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AVISO PÚBLICO

ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA - CRSSM PARA O TRIÊNIO 2025/2028

A Comissão Eleitoral, do Conselho Regional de Saúde de Santa Maria - CRSSM, torna público o Processo Eleitoral para o novo Mandato do CRSSM para o triênio 2025/2028, tendo o seu início a partir da data de publicação da Portaria de designação do novo mandato, conforme discriminação a seguir:

Capítulo I

DO AMPARO LEGAL

Art. 1º O amparo legal para a realização desta eleição decorre da Lei Orgânica do Distrito Federal em seu art. 215, que define as instâncias colegiadas na forma da Lei, e no inciso III, § 3º: "Os Conselhos Regionais de Saúde, de caráter permanente e deliberativo, órgãos colegiados com representação do governo, prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários, atuarão na formulação, execução, controle e fiscalização da política de saúde em cada Região Administrativa, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, e terão suas decisões homologadas pelo Diretor Regional de Saúde".

Art. 2º Ao Conselho de Saúde do Distrito Federal compete coordenar, gerenciar e apoiar o processo eleitoral dos conselhos regionais de saúde e recepcionar a documentação final, enviando para publicações em Diário Oficial do Distrito Federal conforme a Lei Distrital nº 4.604, de 15 de julho de 2011, em seu art. 16, XV.

§ 1º A importância da formulação de um Regimento Eleitoral para o Controle Social do Conselho de Saúde do DF e Regionais (Resolução CSDF nº 610, de 09 de julho de 2024), com vistas ao seu fortalecimento normativo, em atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, transparência e publicidade, no sentido de adequar, regulamentar e normatizar seu rito eleitoral vigente, com publicações da Comissão Eleitoral no Diário Oficial do DF, do Aviso Público/Edital de Convocação e da Composição Colegiada dos Mandatos.

Capítulo II
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º Fica constituída a Comissão Eleitoral para o novo Mandato do Colegiado do CRSSM triênio 2025/2028, na forma da Resolução CRSSM nº 05, de 18 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, edição nº 107, página 22, em 10 de junho de 2025, com participação paritária de representantes dos segmentos de usuários, gestores/prestadores de serviços e trabalhadores.

Art. 4º Caberá aos membros da Comissão Eleitoral para o novo Mandato do Colegiado do CRSSM triênio 2025/2028 eleger entre seus pares: um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Secretário Adjunto na primeira reunião após a publicação no DODF.

Art. 5º Compete à Comissão Eleitoral:

I - conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar sobre quaisquer assuntos necessários para o seu andamento;

II - requisitar à Superintendência da Região de Saúde Sul, na eleição do Conselho Regional de Saúde de Santa Maria, os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;

III - elaborar e encaminhar ao Conselho de Saúde do DF o Edital de convocação de eleição para publicação;

IV - divulgar o processo eleitoral previsto neste Edital, em todas as unidades e equipamentos públicos de saúde e toda a rede de entidades contratadas e conveniadas ao SUS localizadas no Hospital da Região Sul e região, bem como em quaisquer locais que favoreçam a ampla divulgação para a comunidade;

V - decidir a respeito das inscrições de candidaturas, obedecendo estritamente ao Aviso Público;

VI - instruir, qualificar, apreciar, decidir e julgar, em grau de recurso, decisões do presidente da Comissão Eleitoral relativas ao registro de candidatura e outros assuntos;

VII - coordenar os fóruns ampliados e qualificados dos segmentos, disciplinar, organizar, receber e apurar os votos;

VIII - indicar 01 (um) relator para acompanhar as discussões dos fóruns ampliados e qualificados dos segmentos;

IX - proclamar o resultado eleitoral;

X - apresentar ao Conselho de Saúde do DF o relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 10 (dez) dias após a proclamação do resultado;

XI - concluir todo processo de eleição, apresentando-o ao Pleno do CRSSM e dando posse aos novos conselheiros.

XII - concluir o processo eleitoral em até 60 dias a contar da data da publicação do ato de constituição da Comissão Eleitoral no DODF:

a) caso o processo eleitoral não seja concluído em até 60 dias, a Comissão Eleitoral deverá informar o CSDF, até cinco dias antes do término do prazo, sobre a prorrogação por mais 30 dias;

b) em caso de frustrada a eleição após a prorrogação do prazo, a Comissão Eleitoral comunicará o fato ao CSDF.

Art. 6º Compete ao presidente da Comissão Eleitoral:

I - conduzir e coordenar a comissão em todo processo eleitoral, desde a sua instalação até a conclusão do pleito com a posse dos novos conselheiros de saúde;

II - recolher a documentação e o material utilizado na votação e proceder a divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos de apuração;

III - homologar as decisões da Comissão Eleitoral.

Art. 7º Os membros da Comissão Eleitoral não poderão representar suas entidades inscritas nos Fóruns Ampliados e Qualificados.

Art. 8º As entidades dos membros da Comissão Eleitoral poderão concorrer às vagas do Conselho Regional de Saúde de Santa Maria.

Capítulo III
DO MANDATO

Art. 9º A duração do mandato de cada integrante do Conselho Regional de Saúde de Santa Maria - CRSSM será de três anos, para o triênio 2025/2028, tendo o seu início a partir da data de publicação da Portaria de designação do novo mandato do CRSSM.

Art. 10. Conforme a Lei Distrital nº 4.604, de 15 de julho de 2011, a participação na qualidade de conselheiro titular ou suplente no Conselho é de caráter voluntário, de relevância pública, e não gera qualquer direito, vantagem ou remuneração. Assim, quando participarem de atividades do CRSSM serão dispensados do trabalho, sem perda de vencimentos ou vantagens mediante declaração de comparecimento emitida pela Secretaria Administrativa do CRSSM.

Art. 11. A ocupação de cargo efetivo ou comissionado do quadro de pessoal da SES/DF e a vinculação à entidade de classe de profissionais de saúde constitui impedimento para representação do segmento de usuários. A ocupação de cargo comissionado do quadro pessoal da SES/DF constitui impedimento para representação do segmento de trabalhadores.

Capítulo IV
DA COMPOSIÇÃO

Art. 12. Serão 12 (doze) vagas para membros conselheiros (as) titulares e 12 (doze) vagas para membros conselheiros (as) suplentes, distribuídos da seguinte forma: 6 (seis) representantes titulares e 6 (seis) representantes suplentes dos usuários de serviços saúde do DF oriundos das entidades constituídas legalmente a no mínimo 01(um) ano, com CNPJ e ata registrada, atuante e sediada na respectiva Região Administrativa de Santa Maria -DF, eleitos no Fórum Ampliado e Qualificado; 3 (três) representantes titulares e 3 (três) representantes suplentes dos trabalhadores do Sistema

Único de Saúde (SUS) da Região Administrativa de Santa Maria - DF, de entidades de profissionais da área da saúde, eleitos no Fórum Ampliado e Qualificado; 3 (três) representantes titulares e 3 (três) representantes suplentes do segmento gestor e entidades prestadoras de serviços de saúde conveniados, que atuem na Região Administrativa de Santa Maria - DF, indicados pela Superintendência da Região de Saúde Sul.

Parágrafo único. Para cada titular haverá 1(um) suplente, ainda que não sejam da mesma entidade ou órgão, sendo as vagas distribuídas, pela ordem, às entidades mais votadas dentro de cada segmento e indicadas na forma deste Edital.

Capítulo V
DAS INSCRIÇÕES

Art. 13. As inscrições das entidades e movimentos sociais dos usuários do Sistema Único da Saúde (SUS) e das entidades de profissionais de saúde com atuação na Região Administrativa de Santa Maria - DF, incluída a comunidade científica, deverão ser requeridas à Comissão Eleitoral, situado no endereço: Sala do Conselho Regional de Saúde de Santa Maria, AC 102, Blocos, Conj. A/B/C -, Hospital Regional de Santa Maria, Brasília - DF, no horário das 08h00h às 14h00 horas, somente em dias úteis, contando a partir da data de publicação desta Resolução, até o dia 14 de julho de 2025, ou pelo e-mail: crsaudesantamaria@gmail.com.

§ 1º A entidade e o movimento social que participar do processo eletivo poderá requerer junto à Secretaria Administrativa do Conselho Regional de Saúde de Santa Maria ou da Superintendência Regional de Saúde Sul uma cópia do Edital de Convocação da Eleição, com a descrição dos dispositivos e normas do pleito.

§ 2º O requerimento de inscrição e os demais documentos exigidos no Edital de Convocação da Eleição poderão ser entregues presencialmente à Comissão Eleitoral, situado no endereço: Sala do Conselho Regional de Saúde de Santa Maria, AC 102, Blocos, Conj. A/B/C -, Hospital Regional de Santa Maria, Brasília - DF, no horário das 08h00h às 14h00 horas, somente em dias úteis, contando a partir da data de publicação desta Resolução, até o dia 14 de julho de 2025, ou pelo e-mail: crsaudesantamaria@gmail.com.

Art. 14. As entidades e os movimentos sociais que forem se candidatar à vaga no Conselho Regional de Saúde deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

I - CNPJ regular;

II - ata de criação ou constituição da entidade (registrada em cartório e, para os sindicatos é a carta sindical);

III - ata da eleição da atual diretoria com firma reconhecida em cartório:

a) no caso de entidade sindical será apresentada a ata da eleição da atual diretoria registrada em cartório.

IV - comprovante de endereço, com no mínimo 01 (um) ano de funcionamento na região administrativa de Santa Maria:

a) se no comprovante de endereço não constar o nome da entidade concorrente à vaga, a entidade deverá apresentar declaração do dono do imóvel ou imobiliária, com firma reconhecida em cartório, afirmando que a entidade utiliza o imóvel.

V - as entidades que pertençam ao segmento usuário deverão apresentar as atas das 03 (três) últimas reuniões da entidade/movimento social, com firma reconhecida em cartório de quem assina a ata.

§ 1º Na ausência das 3 (três) últimas atas que comprovem as atividades da entidade, a entidade poderá comprovar as suas atividades junto à comunidade local, através de vídeos, mídia impressa, fotos atuais, documentários, enfim qualquer material que comprove a atuação na comunidade local, no período de 1 (um) ano para os Conselhos Regionais, devendo este material ser analisado pela Comissão Eleitoral que dará o aval final.

§ 2º As entidades deverão comprovar representação legal quanto ao âmbito de sua abrangência na região administrativa de Santa Maria.

§ 3º O não cumprimento da apresentação de algum dos documentos, arquivos, fotos ou materiais apresentados ou citados neste artigo será impeditivo de concorrer à vaga pretendida.

SEÇÃO I
DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

Art. 15. Encerrado o prazo estabelecido no edital para as inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará na sede administrativa de Santa Maria, ou por meios eletrônicos, a relação das entidades e dos movimentos sociais habilitados a concorrerem à eleição, observada a composição dos segmentos.

§ 1º Os recursos deverão ser realizados por meio de ofício dirigido à Comissão Eleitoral e protocolado junto à Secretaria Administrativa do Conselho, devendo conter o nome da entidade e /ou movimento social, CNPJ, os motivos do recurso e as provas documentais das alegações que se fizerem necessárias.

§ 2º Os recursos para a Comissão Eleitoral, sobre quaisquer atos relativos ao processo de inscrição, deverão ser interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados de sua divulgação, feita na forma do caput deste artigo, devendo ser analisados e julgados em igual período, quando a Comissão Eleitoral se pronunciará sobre o(s) recurso(s).

SEÇÃO II
DA ELEIÇÃO

Art. 16. A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes no Conselho Regional de Saúde do 2025/2028, ocorrerá em formato presencial em Fórum Ampliado e Qualificado dos Segmentos Trabalhadores e Usuários, no dia 22 de julho de 2025, de 08h00 às 12h00, no Auditório do Hospital Regional de Santa Maria e seguirá a seguinte ordem do dia:

I - apresentação e credenciamento do representante, indicados por cada entidade por meio de ofício, habilitadas de acordo com a Lei e aptas a votar e concorrer às vagas, identificados em lista de presença;

II - serão destinados 40 (quarenta) minutos, contados a partir das 08h:00 para credenciamento, de forma que a Comissão Eleitoral não aceitará entidades que se apresentarem após esse prazo;

III - não é permitida a substituição do representante da entidade após o credenciamento;

IV - o Presidente da Comissão Eleitoral dará início aos trabalhos com a separação dos Fóruns Ampliados e Qualificados de usuários e trabalhadores, indicando um relator para cada Fórum;

V - havendo consenso nos Fóruns quanto à escolha dos representantes titulares e suplentes a eleição ocorrerá por aclamação;

VI - não havendo consenso nos Fóruns, as entidades mais votadas, por ordem decrescente de votos, terão seus assentos definidos no Conselho Regional de Saúde de Santa Maria- CRSSM, sendo titulares os mais votados e na sequência sendo estabelecidas às respectivas suplências;

VII - havendo empate na votação será concedido um tempo de 3 (três) minutos, para cada Entidade com números de votos idênticos proceder a sua defesa, e na sequência haverá a votação no Fórum do respectivo segmento para o desempate;

VIII - caso o número de entidades eleitas for igual ao número de assentos titulares do CRSSM, cada entidade eleita indicará também a suplência;

IX - caso nos Fóruns não haja participação de entidades suficientes para compor as vagas existentes haverá uma segunda convocação, no prazo de 10 dias úteis para outras entidades complementarem a composição do(s) segmento(s) do Conselho Regional de Saúde de Santa Maria- CRSSM;

X - havendo mais entidades de usuários habilitadas para a eleição dos Conselhos de Saúde do que vagas, poderão ser eleitas até quatro entidades para cadastro reserva;

XI - cada Conselho de Saúde terá o seu cadastro reserva específico;

XII - o cadastro reserva será composto pelas entidades excedentes as eleitas na ordem das mais votadas até o limite das vagas disponíveis, competindo a Comissão Eleitoral definir o critério de desempate;

XIII - as entidades que compõem o cadastro reserva, não integram os Conselhos de Saúde até sua convocação e posse.

SEÇÃO III DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 17. Compete à Comissão Eleitoral avaliar os casos e se pronunciar, bem como nas eventuais ocorrências.

§ 1º Em caso de discordância do pronunciamento da Comissão Eleitoral, caberá recurso final a ser apresentado em 48 (quarenta e oito) horas, procedendo-se normalmente a apuração, com o devido registro, devendo ser analisado e julgado em igual período, quando a Comissão Eleitoral se pronunciará em definitivo sobre o recurso.

§ 2º Após o encerramento dos Fóruns Ampliados e Qualificados, os relatores indicados para acompanhar as discussões e a Comissão Eleitoral deverão lavrar a ata da eleição, onde constarão as ocorrências do dia, os recursos, e os pedidos de impugnação, quando houver.

§ 3º A ata será assinada pelos relatores e membros da Comissão Eleitoral e a ela será anexa à lista de presença.

§ 4º Cada entidade eleita nos Fóruns Ampliados e Qualificados retornará a sua base e indicará o representante que assumirá o assento na composição do Conselho Regional de Saúde de Santa Maria- CRSSM e encaminhará ofício à Comissão Eleitoral, no prazo de 07 (sete) dias após a proclamação do resultado, informando a qualificação civil do seu representante, seguindo as normativas dos Decretos nº 39.738, de 28 de março de 2019, nº 40.335, de 20 de dezembro de 2019.

§ 5º Os representantes da gestão serão indicados, também no prazo de 07 (sete) dias após a proclamação do resultado, pela Superintendência da Região Sul.

Capítulo VI DA NOVA COMPOSIÇÃO COLEGIADA E DOS MANDATOS

Art. 18. Após o resultado final da eleição ser homologado pela Comissão Eleitoral, a nova composição colegiada e o mandato do CRSSM serão encaminhados, seguindo o seu devido rito administrativo, para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, com trâmite e acompanhamento do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

SEÇÃO I DA POSSE

Art. 19. A posse dos conselheiros do Conselho Regional de Saúde de Santa Maria-CRSSM titulares e suplentes, ocorrerá na Primeira Reunião Ordinária presencial convocada pela Comissão Eleitoral após o término das eleições e publicação dos representantes no Diário Oficial do Distrito Federal ou poderá ser também estabelecida no calendário eleitoral.

Art. 20. A Comissão Eleitoral coordenará a abertura da primeira Reunião Ordinária do Conselho Regional de Saúde de Santa Maria e dará posse aos seus membros eleitos.

§ 1º Uma vez empossados, os Conselheiros de Saúde deverão apresentar, em até 180 dias, mediante oferta de capacitação, o certificado de capacitação para conselheiros de saúde, com carga horária mínima de 16 horas/aula, promovido e/ou coordenado pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, Assessoria de Transparência e Controle Social da SES/DF, Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, ou de outras instituições de ensino ou de apoio ao controle social.

§ 2º O conselheiro que não apresentar o certificado no prazo estabelecido pelo parágrafo anterior, terá novo prazo de até 90 dias para apresentação do certificado.

§ 3º Serão aceitos certificados emitidos até 180 dias anteriores à posse.

§ 4º A não apresentação de certificado nos prazos estabelecidos, a entidade detentora da vaga será comunicada para no prazo de 30 dias substituir o conselheiro que não apresentou o certificado.

Capítulo VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Os casos omissos ou dúvidas referentes ao processo eleitoral, não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral, que será norteada pelo Regimento Eleitoral para o Controle Social do Conselho de Saúde do DF e Regionais (Resolução CSDF nº 610, de 09 de julho de 2024).

Art. 22. A Comissão Eleitoral será destituída de suas funções assim que empossar os conselheiros regionais de saúde do Conselho Regional de Saúde de Santa Maria para o triênio 2025/2028.

Art. 23. Inexistem despesas relacionadas ao disposto neste Aviso Público/Edital de Convocação.

Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Saúde de Santa Maria

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 09 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.650 de 30/12/2024 - LOA/2025 (160806890), que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2025, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE:	UO: 23.203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – FEPECS UG: 170.203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – FEPECS
PARA:	PARA : UO: 23.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL UG: 170.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: Prestação dos serviços de Limpeza e Conservação gastos com a contratação da empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Contrato nº 048111/2022 - SES/DF (Asa Norte e Samambaia); Vigilância e Segurança, empresa Brasília Segurança S/A Contrato nº 053072/2024 SES/DF - LOTE I ; Serviço de Manutenção Predial - Contrato nº 047801/2022 SES/DF, Lote 02 executado pela Empresa POLI ENGENHARIA LTDA (Asa Norte e Samambaia), no âmbito das unidades desta FEPECS (Sede e Unidade de Samambaia), sendo descentralizado o valor disponibilizado à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde por meio da Lei nº 7.650 de 30/12/2024 (160806890), que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2025, em cumprimento às Decisões nº 1.297/2014 e nº 1.490/2015 do TCDF.

II - VIGÊNCIA: data de início da publicação até o seu término em 31/12/2025.

III - - PT: 12.122.8202.8517.0169- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - DISTRITO FEDERAL.

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
33.90.39	100	R\$121.543,90

IV - PT: 12.122.8202.8517.0136- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - DISTRITO FEDERAL.

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
33.90.39	100	R\$ 277.007,94

V - PT: 12.122.8202.2396.0068- CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - FEPECS - DISTRITO FEDERAL.

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
33.90.39	100	R\$ 289.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES
Diretora Executiva – FEPECS
U.O. Concedente

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde
U.O. Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 1º de julho de 2025

TORNAR SEM EFEITO o Reconhecimento de Dívida, publicado no DODF nº 121, de 02 de julho de 2025, página 89. Motivo: Duplicidade de matéria.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 02 DE JULHO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Art. 20 do Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, conforme Art. 214, §2º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Processo Sindicante nº 00080-00147966/2025-88, por 30 (trinta) dias, a contar de 3 de Julho de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 02 DE JULHO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 22, de 31 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2025, p. 41, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00021761/2025-73, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 4 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 02 DE JULHO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 580, de 4 de novembro de 2024, da Chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 212, de 5 de novembro de 2024, p. 50, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00317593/2024-38, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 6 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 02 DE JULHO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 373, de 7 de agosto de 2024, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 151, de 8 de agosto de 2024, p. 40, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00222298/2024-02, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 7 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES**

INSTRUÇÃO Nº 34, DE 1º DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre delegação e instituição de competências no âmbito da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, considerando a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, especialmente o seu Capítulo VI, bem como, as

disposições da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que institui o Sistema de Correição do Distrito Federal (SICOR/DF), e o art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018;

Considerando a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa CGDF nº 01, de 12 de março de 2021, que estabelece que os órgãos e entidades do Poder Executivo Distrital poderão celebrar, nos casos de infração disciplinar de menor potencial ofensivo, o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC, desde que atendidos os requisitos previstos nesta instrução normativa; e

Considerando a Instrução Normativa CGDF nº 02, de 19 de outubro de 2021, que disciplina a realização do juízo de admissibilidade e da investigação preliminar no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Distrito Federal

Considerando a Instrução Normativa CGDF nº 05, de 11 de novembro de 2022, que estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a III, modelos de documentos de tomada de contas especial, RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao ocupante do cargo de Chefe da Controladoria Setorial da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, em complemento às suas competências legais e institucionais, no exercício das atividades correlacionadas:

I - a realização do juízo de admissibilidade de denúncias, de representações ou de comunicações de irregularidades;

II - a instauração do Procedimento de Investigação Preliminar (PIP);

III - a instauração de sindicâncias e de Processos Administrativos Disciplinares (PAD), observadas a Lei Complementar nº 840/2011 e as normas internas da UnDF;

IV - a autorização, a instrução e a homologação do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Administrativo (TAC);

V - a realização de mediações de conflitos envolvendo servidores;

VI - a instituição de grupos de trabalho, de comissões e de subcomissões, definindo respectivos membros, competências e prazos de atuação, com vistas ao cumprimento de finalidades legais, correcionais, preventivas, apuratórias ou administrativas;

VII - a solicitação a órgãos públicos e privados documentos e informações necessários à instrução de procedimentos;

VIII - o acompanhamento e a consolidação dos dados e das informações relacionados às Investigações Preliminares, Sindicâncias, inclusive patrimoniais, Processos Administrativos Disciplinares, Processos Administrativos de Fornecedores e demais procedimentos correlatos;

IX - o desenvolvimento de demais procedimentos correcionais no âmbito de suas atribuições e outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação pelo órgão central do Sistema de Correição do Distrito Federal - SICOR/DF.

Art. 2º Delegar ao ocupante do cargo de chefe da Controladoria Setorial da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, no que se refere à Tomada de Contas Especial (TCE), as seguintes competências:

I - dirigir, coordenar e controlar as atividades inerentes à apuração de prejuízo ao erário, inclusive a instauração de Tomada de Contas Especial (TCE), conforme normas vigentes;

II - acompanhar às medidas administrativas necessárias à apuração de prejuízo ao erário;

III - examinar a necessidade de instauração de TCE dos processos enviados à Controladoria Setorial;

IV - promover ações que visem à recuperação do dano causado ao erário, objetivando evitar a instauração de TCE, ou daquele resultante de apuração do procedimento tomador;

V - realizar a instrução processual de Tomadas de Contas Especiais nos casos determinados pelo Tribunal de Contas (TCDF);

VI - acompanhar o ressarcimento dos valores devidos ao erário do Distrito Federal, atinentes aos procedimentos de TCE, ou acordos administrativos deles decorrentes; para a regularização do débito;

VII - elaborar demonstrativos de TCE, nos casos estabelecidos pela CGDF e pelo TCDF;

VIII - cumprir as diligências e outras medidas determinadas pela CGDF e TCDF relacionadas a TCE.

Art. 3º Delegar ao ocupante do cargo de Chefe da Controladoria Setorial da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, dentre as atividades de controle interno, as seguintes competências:

I - acompanhar o cumprimento das recomendações consignadas nos relatórios de auditoria e de inspeções, e de outras demandas oriundas do Órgão Central de Controle Interno, promovendo, quando necessário, a inserção de informações no Sistema de Gestão de Auditoria do Distrito Federal - SAEWEB/DF;

II - dirigir, coordenar, controlar e avaliar as atividades de auditoria, inspeção e controle interno, no âmbito da UNDF;

III - fiscalizar a execução de contratos, convênios e instrumentos congêneres;

IV - exercer o controle interno sobre o uso e a guarda dos bens públicos;

V - monitorar a execução orçamentária e a utilização dos recursos públicos, comunicando à Reitoria eventuais irregularidades e propondo medidas corretivas correspondentes;

VI - elaborar relatórios de auditoria e notas técnicas relacionados a atos e fatos com indícios de ilegalidades ou irregularidades, praticados por agentes públicos lotados ou em exercício na UNDF, quanto à utilização de créditos orçamentários e recursos financeiros oriundos do Distrito Federal ou da União;

VII - acompanhar a implementação das recomendações dos órgãos de controle interno e externo;

VIII - requisitar informações, documentos e processos necessários à realização das ações de controle;

IX - notificar as unidades responsáveis quanto a irregularidades, ilegalidades e fragilidades de controle, orientando e recomendando a adoção das providências necessárias ao seu saneamento e controle preventivo;

X - acompanhar e controlar prazos para atendimento das recomendações dos órgãos de controle e as decisões do Tribunal de Contas do Distrito Federal;

XI - manter relação atualizada dos processos administrativos e judiciais que possam impactar a regularidade fiscal, jurídica, econômico-financeira e administrativa da UnDF.

XII - realizar outras ações demandadas pela CGDF no âmbito de suas competências;

Art. 4º No exercício das atribuições previstas nesta Instrução, o ocupante do cargo de Chefe da Controladoria Setorial da UnDF poderá requerer, quando necessário, orientação junto à Procuradoria Jurídica da UnDF (PROJUR) para dirimir questões de natureza legal que surjam durante a execução dos procedimentos delegados.

Parágrafo único. A solicitação de assessoramento jurídico à unidade administrativa competente da UnDF não suspende o andamento dos procedimentos em curso, salvo quando a natureza da dúvida exigir manifestação prévia da PROJUR para garantia da segurança jurídica do ato.

Art. 5º O ato de delegação é revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante, mediante novo ato específico, de forma geral ou ad hoc.

§ 1º Na hipótese de urgência, a revogação poderá ocorrer em qualquer ato do processo, de forma expressa ou tácita, devendo ser posteriormente ratificada mediante publicação oficial.

§ 2º A delegação de competência não implica reserva de poderes ao delegante, salvo disposição expressa em contrário.

Art. 6º Os atos praticados por delegação deverão mencionar expressamente essa qualidade e a norma de delegação, sendo o delegado o responsável direto por sua validade e regularidade.

Art. 7º Em caso de dúvida quanto à competência para a prática de determinado ato, a autoridade competente deverá praticar o ato para evitar solução de continuidade do serviço, submetendo posteriormente a questão à Procuradoria Jurídica para manifestação e eventual ratificação.

Art. 8º É vedada a subdelegação das competências ora delegadas, salvo autorização expressa da Reitoria.

Art. 9º As disposições desta Instrução aplicar-se-ão às ações de controle que se encontrarem na fase de apuração e as iniciadas a partir da publicação desta norma.

Art. 10. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da delegação de competência prevista no inciso VII do artigo 2º da Portaria nº 09/SSP, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto nos artigos 211 e 217, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar SEI-GDF nº 00050-00011687/2024-16, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Disciplina atuante no Processo Administrativo Disciplinar SEI-GDF nº 00050-00011687/2024-16, instaurado pela Ordem de Serviço nº 35, de 07 de maio de 2024 (142760406), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 09 de maio de 2024, pág. 25 (142760586) e prorrogada, por derradeiro, por meio da Ordem de Serviço nº 14, de 05 de maio de 2025, publicada no DODF nº 83, de 07 de maio de 2025 (170026956).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 312, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença distrital para o exercício da profissão de Encarregado de Fogo (Blaster), e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 4º do Decreto nº 10.573, de 14 de dezembro de 2020, c/c o artigo 5º do Decreto Distrital nº 42.940, de 24 de janeiro de 2022, bem como o disposto no art. 208, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 07 de março de 2023, e considerando o disposto no Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados, aprovado pelo Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a concessão de licença distrital para o exercício da profissão de Encarregado de Fogo (Blaster), o processo administrativo sancionador e as respectivas penalidades.

Art. 2º Compete à Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos (DAME), da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), o processamento e instrução do requerimento de licença distrital para o exercício da profissão de Encarregado de Fogo - Blaster, a emissão da respectiva licença, a fiscalização e o controle da atividade, bem como a aplicação de penalidades, na forma da lei, além da avaliação para comprovação de capacidade técnica, conforme o caso.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para os fins do disposto nesta Portaria, consideram-se:

I - Acessório explosivo: engenho não muito sensível, de elevada energia de ativação, que tem por finalidade fornecer energia suficiente à continuidade de um trem explosivo e que necessita de um acessório iniciador para ser ativado.

II - Artificio pirotécnico: qualquer artigo, que contenha substâncias explosivas ou uma mistura explosiva de substâncias, concebido para produzir um efeito calorífico, luminoso, sonoro, gasoso ou fumígeno, ou uma combinação destes efeitos; devido a reações químicas exotérmicas autossustentadas.

III - Encarregado de Fogo (Blaster) - Pedreira: pessoa encarregada de organizar e conectar a distribuição e disposição dos explosivos e acessórios empregados no desmonte de rochas.

IV - Encarregado de Fogo (Blaster) - Pirotécnico: pessoa com habilitação oficial para assumir responsabilidades oriundas do planejamento, organização, distribuição, disposição e execução de espetáculos pirotécnicos (incluindo a montagem, queima e desmontagem dos fogos de artifício), que deverá ser credenciada pela Polícia Civil do Distrito Federal.

V - Espetáculos Pirotécnicos: eventos onde se realizam a ignição de fogos de artifício das classes C, D, fogos de artifício de interior (indoor) ou fogos de artifício de proximidade (outdoor), projetados por técnicos credenciados (Blaster Pirotécnico), nos quais poderá ser admitida a queima de fogos que produzem efeitos visuais sem estampido ou barulho de baixa intensidade, após prévia autorização da DAME;

VI - Explosivo: tipo de matéria que, quando iniciada, sofre decomposição muito rápida, com grande liberação de calor e desenvolvimento súbito de pressão.

VII - Fogos de artifício: designação comum de peças pirotécnicas preparadas para transmitir a inflamação a fim de produzir luz, ruído, incêndios ou explosões, e normalmente empregada em festividade, classificam-se em A, B, C, D, fogos de artifício de interior (indoor) e fogos de artifício de proximidade (outdoor).

VIII - Fogos de Artifício Classe A: fogos de vista, sem estampido, os fogos de estampido com até 20 (vinte) centigramas de pólvora por artefato pirotécnico e os balões pirotécnicos, os quais podem ser vendidos a quaisquer pessoas, inclusive menores, sendo livre sua queima, exceto nas portas, janelas, terraços etc., dando para a via pública.

IX - Fogos de Artifício Classe B: fogos de estampido, com até 25 (vinte e cinco) centigramas de pólvora por artefato pirotécnico, os foguetes, com ou sem flecha de apito ou de lágrimas, sem bomba, os chamados pots-à-feu, "morteirinhos de jardim", "serpentes voadoras" e outros equiparáveis, os quais não podem ser vendidos a menores de 16 (dezesesseis) anos, sendo sua queima proibida nas portas, janelas, terraços, etc., dando para a via pública ou na própria via pública, nas proximidades de hospitais e estabelecimentos de ensino, assim como no interior e proximidades das áreas de fábrica, depósito ou venda de fogos em geral.

X - Fogos de Artifício Classe C: fogos de estampido que contenham acima de 25 (vinte e cinco) centigramas de pólvora por artefato pirotécnico, e os foguetes, com ou sem flecha, cujas bombas contenham até 6 (seis) gramas de pólvora, os quais não podem ser vendidos a menores de 18 (dezoito) anos de idade, cuja queima depende de autorização da DAME, nos casos de festas públicas, qualquer que seja o local de realização, ou dentro do perímetro urbano, qualquer que seja o objetivo.

XI - Fogos de Artifício Classe D: fogos de estampido, com mais de 2,50 (dois e meio) gramas de pólvora por artefato pirotécnico, os foguetes, com ou sem flecha, cujas bombas contenham mais de 6 (seis) gramas de pólvora, as baterias, os morteiros com tubos de ferro e os demais fogos de artifício, os quais não podem ser vendidos a menores de 18 (dezoito) anos de idade, cuja queima somente poderá ser realizada com prévia autorização da DAME/PCDF.

XII - Fogos de Artifício de Interior (indoor): artefato pirotécnico capaz de produzir efeito de luz e cor, com jato impulsionado, podendo ser utilizado em ambientes fechados, possui menor poder explosivo que os de exterior, usados nos palcos, teatros, estádios, boates, salões e outros. São também conhecidos como pirotecnia fria, não dispensando atenção para os procedimentos de segurança pertinentes, já que em ambientes fechados se encontram elementos suscetíveis à queima, tais como, telões, decorações, entre outros, cuja queima somente poderá ser realizada com prévia autorização da DAME.

XIII - Fogos de Artifício de proximidade (outdoor): são artigos pirotécnicos especiais, normalmente utilizados em performances artísticas e comemorações festivas. Podem ser empregados em certa proximidade dos expectadores, sendo condicionante o uso em ambientes abertos, cuja queima somente poderá ser realizada com prévia autorização da DAME. (tipo micromine);

XIV - Iniciador explosivo: engenho sensível, de pequena energia de ativação, cuja finalidade é proporcionar a energia necessária à iniciação de um explosivo.

XV - Iniciador pirotécnico: engenho sensível, de pequena energia de ativação, cuja finalidade é proporcionar a energia necessária à iniciação de um produto pirotécnico.

CAPÍTULO III
DA CONCESSÃO E DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA

Seção I

Do procedimento

Art. 4º A licença para o exercício da profissão de Encarregado de Fogo (Blaster), no Distrito Federal, será concedida mediante autorização expedida pela Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos (DAME), da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), na forma desta Portaria e da legislação em vigor.

Art. 5º A licença de Blaster a que se refere o item anterior somente será fornecida aos profissionais que comprovarem a devida habilitação, mediante curso específico para este fim.

Art. 6º A licença terá validade de vinte e quatro (24) meses, contados da data de sua concessão.

Art. 7º A renovação da licença de Encarregado de Fogo (Blaster) observará todos os requisitos para a sua concessão originária, podendo ser exigido do blaster curso de atualização.

Parágrafo único. A renovação da licença deverá ser requerida pelo interessado ao titular da DAME, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias do término da validade da licença, devidamente instruída com cópia da licença vigente.

Art. 8º Para o requerimento da licença distrital para o exercício da profissão de Encarregado de Fogo - Blaster, serão exigidos:

- I - idade mínima de 21 (vinte e um) anos, na data do requerimento;
- II - cópia da carteira de identidade nacional (CIN), emitida pela Polícia Civil do Distrito Federal;
- III - comprovante de residência atualizado;
- IV - comprovante de pagamento da taxa, no valor estabelecido em lei;
- V - comprovante de sanidade física e mental para o exercício da profissão de Encarregado de Fogo (Blaster), mediante atestado fornecido por médico ou junta médica, particular ou oficial;
- VI - comprovação de capacidade técnica para o manuseio de explosivos, acessórios de explosivos, fogos de artifícios e produtos afins, por meio de certificado de conclusão de curso ou treinamento; ou, sempre que for necessário, por avaliação de habilitação técnica a ser realizada pela Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos (DAME);
- VII - apresentação de certidões negativas das Justiças Eleitoral, Federal, Estadual/Distrital e Militar; e
- VIII - apresentação de certidão de antecedentes criminais, emitida pela Polícia Civil do Distrito Federal.

Parágrafo único. Caso o interessado figure como indiciado em inquérito policial, ou como réu em processo criminal, caberá ao Diretor da DAME analisar, individualmente, a possibilidade de emissão da licença.

Seção II

Da avaliação

Art. 9º A comprovação de capacidade técnica para o manuseio de explosivos, acessórios de explosivos, fogos de artifícios e produtos afins, a que se refere o inciso VI, do artigo 8º da presente portaria, poderá ocorrer mediante "Avaliação para Habilitação de Encarregado de Fogo (Blaster)", a ser realizada pela Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos - DAME.

Art. 10. A avaliação, de caráter eliminatório, poderá ser teórica e/ou prática, versando sobre os seguintes assuntos:

- I - uso e manuseio de explosivos e acessórios, fogos de artifício e produtos afins;
- II - segurança operacional;
- III - plano de fogo;
- IV - legislação básica.

Art. 11. Cabe à Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos - DAME/PCDF definir os critérios de avaliação, conteúdo programático, além de outras especificidades acerca da avaliação a que se refere esta seção, podendo, para tanto, solicitar auxílio técnico e/ou pedagógico a quaisquer unidades da Polícia Civil do Distrito Federal, bem como valer-se de conhecimento e expertise de outros órgãos, entidades ou empresas especializadas.

Seção III

Das categorias

Art. 12. A licença para Encarregado de Fogo (Blaster) - Pedreira abrange 3 (três) categorias:

- I - Categoria "A": profissionais capacitados a realizar detonações de explosivos em subsolo e em área urbana com habitação, a menos de 100 (cem) metros de distância do local de fogo;
- II - Categoria "B": profissionais capacitados a realizar detonações de explosivos, a céu aberto, para abertura de estradas e auxílio a obras em área rural;
- III - Categoria "C": profissionais capacitados a exercer suas atividades exclusivamente em locais isolados, como pedreiras, campos, poços, túneis e minas, afastados de qualquer concentração humana.

Art. 13. A categoria inicial para o Encarregado de Fogo (Blaster) - Pedreira será a categoria "C", exigindo-se para a alteração de categoria:

- I - mínimo de 2 (dois) anos de atuação como Encarregado de Fogo (Blaster) - Pedreira para se enquadrar na categoria "B";
- II - mínimo de 3 (três) anos de atuação como Encarregado de Fogo (Blaster) - Pedreira para se enquadrar na categoria "A".

Parágrafo único. Caso não possua o tempo mínimo necessário, o interessado poderá apresentar requerimento à DAME, juntamente com o Certificado de Curso específico para a categoria requerida, com vistas à análise do Diretor da DAME.

Art. 14. A licença para Encarregado de Fogo (Blaster) - Pirotecnico abrange exclusivamente a categoria "C", a qual se refere aos profissionais capacitados a exercer suas atividades no manuseio/utilização de fogos de artifícios e artifícios pirotécnicos em espetáculos e eventos.

CAPÍTULO IV

DAS INFRAÇÕES

Art. 15. Constitui infração de natureza leve, punida com advertência, o exercício das atividades de Encarregado de Fogo (Blaster) com a licença vencida.

Art. 16. Constituem infrações de natureza grave, punidas com suspensão da licença por 30 (trinta) dias:

- I - fraudar o preenchimento de requisitos necessários à obtenção da licença;
- II - exercer atividades sem a obtenção de licença emitida pela DAME;
- III - falsar declaração de controle do emprego de explosivos, acessórios de explosivos, fogos de artifício e produtos afins;
- IV - omitir comunicação, à autoridade ou ao órgão de fiscalização, de qualquer acidente ou irregularidade prejudicial à atividade;
- V - dificultar, desobedecer ou obstar ato da autoridade ou órgão de fiscalização;
- VI - descumprir normas técnicas e de segurança concernentes à atividade;
- VII - qualquer situação, durante o exercício da profissão de Encarregado de Fogo (Blaster), que resulte em perigo comum.

§1º A prática de 2 (duas) infrações de natureza grave, idênticas ou não, no período de 1 (um) ano, sujeitará o infrator à penalidade de suspensão da licença por 60 (sessenta) dias.

§2º A prática de 3 (três) infrações de natureza grave, idênticas ou não, no período de 1 (um) ano, sujeitará o infrator às penalidades de interdição e suspensão da licença por 90 (noventa) dias.

§3º A prática de 4 (quatro) ou mais infrações de natureza grave, idênticas ou não, no período de 1 (um) ano, sujeitará o infrator à penalidade de cassação da licença, por 5 (cinco) anos.

Art. 17. As penalidades serão aplicadas pelo Diretor da DAME e publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

Art. 18. As penalidades poderão ser aplicadas em conjunto com a exigência de curso de reciclagem na área de atuação, a critério da autoridade competente.

CAPÍTULO V

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

Art. 19. O processo administrativo sancionador é o instrumento para apuração e aplicação de penalidade quando constatada a autoria e a materialidade da infração administrativa.

Art. 20. A infração será apurada pela DAME em sede do processo administrativo sancionador, assegurados o contraditório e ampla defesa ao processado, nos termos da lei geral do processo administrativo, sem prejuízo das demais normas pertinentes aplicáveis.

Parágrafo único. Caso sejam verificados, no decorrer da apuração, indícios da ocorrência de ilícito penal, cópia do feito será remetida à Delegacia de Polícia competente, sem prejuízo do regular prosseguimento do processo.

Art. 21. Após a instauração do processo administrativo, será possível a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre o órgão fiscalizador e o processado, com vistas à correção das irregularidades verificadas.

§ 1º A celebração do TAC importará na suspensão do processo administrativo sancionador, até a solução das pendências encontradas, quando então ocorrerá o arquivamento do feito.

§ 2º Na hipótese de descumprimento das obrigações previstas no TAC, o processo administrativo sancionador será retomado e seguirá até decisão final.

Art. 22. Da decisão proferida em sede do processo administrativo sancionador caberá recurso administrativo, no prazo de dez dias, contado da data da ciência ou da publicação da decisão.

Parágrafo único. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias, o encaminhará à autoridade superior.

Art. 23. A prescrição da ação punitiva ocorrerá na forma estabelecida em lei.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Fica revogada a Portaria nº 137, de 09 de maio de 2000.

Art. 25. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 758, DE 1º DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00098540/2021-31, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0748, conferida a EDUARDO EGLEM DE OLIVEIRA, CPF nº ****.641-00, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 90 (noventa) dias a contar de 26/06/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 759, DE 1º DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00079592/2021-16, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1411, conferida a Daniel Santos de Sousa, CPF nº ***.***.303-00, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 22/06/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 760, DE 1º DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00095524/2021-96, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0952, conferida a Daniel Domingues Alexandre, CNPJ nº 19.231.025/0001-24, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 26/06/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 761, DE 1º DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00090307/2021-18, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1617, conferida a MAX TRANSPORTE ESCOLARR E TURISMO EIRELI, CNPJ nº 31.841.317/0001-84, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 27/06/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 762, DE 1º DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00097411/2021-25, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 2009, conferida a SIRLENE DIAS FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº ***.***.621-78, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 90 (noventa) dias a contar de 07/06/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 763, DE 1º DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00093228/2021-51, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1255, conferida a Wilma de Moraes Lemos, CPF nº ***.***.431-20, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 17/02/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 764, DE 1º DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, publicado no DODF nº 54, de 19 de março de 2017, e nos termos do processo SEI nº 00055-00000720/2025-14, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito Teórico-prática de Instrução do Detran/DF, a partir de 1º de julho de 2025, nas seguintes funções e períodos:

Examinador Teórico-Prático de Instrutoria por três meses: ALESSANDRA BRITO DE LACERDA, ALINE CAMPOS PERPETUO BRAGA, CLARA NOVAIS SILVA, DANIEL VAZ DANTAS, FERNANDA ASSIS DE FREITAS XAVIER, FERNANDA VILELA WAHRENDORFF, JUCELIA FARIAS DE MOURA XAVIER, LUIZ RIBEIRO FEITOSA, MARCELO ALONSO DE JESUS SILVA, PEDRO BRITO DE ARRUDA, RAIMUNDO MARTINIANO DOS SANTOS JUNIOR, RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA, RENATO GOMES DE AGUIAR, RODRIGO CAPÓ SOBRAL, THAÍS

HÁGATA DE PAIVA BEZERRA, WELLINGTON NOGUEIRA ROLIM, YACIARA MENDES DUARTE e ZORAIA CARLA CARDOZO DA SILVA.

Examinador Teórico-Prático de Instrutoria por um mês: CREUSENI APARECIDA PEREIRA DE ASSIS e JARDEL JOAQUIM RODRIGUES.

Coordenador Teórico-Prático de Instrutoria por três meses: ANA PAULA STORNI PALUMBO FELIU, EDIENE BORGES ASSANTE, FABIANA LÚCIA ELISABETE ALVES GIBSON, GRAZIELA CARDOZO PILONI, MARCELO VILELA MORAIS e MARIANA SALDANHA MOREIRA.

Secretário Logístico por três meses: LETÍCIA DEICHEL SILVEIRA.

Secretário de Apoio por três meses: MAGDA DE MELO BRANDÃO e MARIA CLAUDINEA SOBRINHO PIRAMO.

Tornar sem efeito, a partir do mês de julho, os Examinadores Teórico-Prático de Instrutoria: ALINE GAZOLA ORTIZ, CECÍLIA MAYUMI SHIMOISHI, GUSTAVO HENRIQUE CATTINI BRAGA, JOABE COLONNA DOS SANTOS e PATRÍCIA BORGES DE MENEZES.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 765, DE 1º DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00090277/2021-31, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0192, conferida a ANDRE LUIZ DOS SANTOS, CPF nº ***.***.401-44, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 30/06/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 766, DE 1º DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997 e suas alterações, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00001570/2022-13, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1201, concedida à Morone da Silva Rezende, CPF nº *****671-00, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 36 (trinta e seis) meses a contar de 27/06/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 767, DE 1º DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00014371/2022-75, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0059, conferida a Silva e Martins Transporte Escolar LTDA ME, CNPJ nº 22.656.843/0001-83, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 30/06/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 768, DE 1º DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00016727/2022-13, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0308, conferida a Neva Danitza Rosales Mérida, CPF nº ***.***.651-68, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 30/06/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 769, DE 1º DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00002944/2022-18, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0801, conferida a Edmilson Santos, CPF nº ***.***.385-15, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 30/06/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 770, DE 1º DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00004925/2022-26, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1321, conferida a Jucelio Alencar Vieira, CPF nº ***.***.358-61, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 30/06/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 771, DE 1º DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00096148/2021-57, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1246, conferida a Reginaldo Gonçalves de Paula, CPF nº ***.***.911-68, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 30/06/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 772, DE 1º DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00096822/2021-01, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1381, conferida a MS da Silva Transporte Escolar, CNPJ nº 26.680.352/0001-29, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 30/06/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 773, DE 1º DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00093504/2021-81, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0297, conferida a Marcos Antônio Tonhá de Oliveira, CPF nº ***.***.841-34, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 26/02/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 774, DE 1º DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997 e suas alterações, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00096008/2021-89, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1805, concedida à 28.988.542 SAMARA RAQUEL HERCULANO FRANCA, CNPJ 28.988.542/0001-33, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 36 (trinta e seis) meses a contar de 30/06/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 776, DE 1º DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, resolve:

CRENCIAR a profissional especialista em Psicologia do Trânsito LUANNA SHIRLEY DE JESUS SOUSA, CRP-01/19638, a título precário e temporário, na forma do art. 30 da Instrução Detran/DF nº 731/2012, referente ao processo Sei! 00055-00071261/2025-53.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 754, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência

prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00023496/2023-77, resolve:

Art. 1º Credenciar como Instituição Credora, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa MASSEY FERGUSON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA (CONSORCIO NACIONAL MASSEY FERGUSON), CNPJ nº 45.793.395/0001-65, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I- compra e venda com reserva de domínio; II- penhor de veículos; III- alienação fiduciária em garantia; e IV- arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 755, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00087976/2023-66, resolve:

Art. 1 Tornar sem efeito a Retificação publicada no DODF nº 112, de 17 de junho de 2025, página 74.

Art. 2 Retificar o Extrato do Termo de Credenciamento de CFC nº 52/2024, publicado no DODF nº 197, de 14 de outubro de 2024, página 103, ONDE SE LÊ: "...Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura...", LEIA-SE: "...Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua assinatura..."

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 158, DE 1º DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre autorização para captação de recursos financeiros por intermédio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - FDCA-DF para projetos submetidos ao CDCA/DF.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar públicos os projetos autorizados a captar recursos financeiros por intermédio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - FDCA/DF, na modalidade chancela, de acordo com a Resolução Normativa nº 61, de 1º de agosto de 2012 e com a Resolução Normativa nº 96, de 26 de outubro de 2021

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	PROJETO
00400-00025822/2025-84	Instituto do Carinho	Energia Sustentável

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Vice presidente do CDCA/DF

RESOLUÇÃO Nº 262, DE 02 DE JULHO DE 2025

Renovação de Programa Governamental "Programa de Consolidação da Política de Promoção dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes - SEJUS/DF", e, a unificação com programa "Programa Mais SocioeducaçãoMais Direitos".

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei n. 8.069/90, nos termos do artigo 17 do seu Regimento Interno e da Resolução Normativa nº 102, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar a renovação da inscrição do Programa Governamental denominado PROGRAMA DE CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SEJUS/DF, e, e, a unificação com programa MAIS SOCIOEDUCAÇÃO MAIS DIREITOS, por 2 (dois) anos a contar da entrada em vigor desta resolução, processo SEI nº 0417-001110/2015, cujo objetivo estratégico principal é a construção e consolidação de uma Política que promova a garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado, respeitando as condições de pessoas com deficiência, as

diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política, conforme e aprovado na 359ª Reunião Ordinária da Plenária do CDCA/DF, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
Vice-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 02 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, UNIDADE COLEGIADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL / JAR-DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a ata de julgamento da Sessão Ordinária Presencial da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês Junho de 2025, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA
Presidente - JAR

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL - 1ª CÂMARA

Data: 27 de Junho de 2025, sexta-feira. Sessão Ordinária presencial. Horário: às 8:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relatora: LEILA DANIELLA RODRIGUES FERREIRA. Recorrente: INTTER 100 CONTRUÇÃO E INCORPORADORA LTDA. Processo: nº: 04017-00039819/2024-04. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: PARK WAY INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Processo: nº: 04017-00033850/2024-23. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELA ANULAÇÃO DO AUTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relatora: KARLA CARIZ BARREIRA TEODÓSIO. Recorrente: SINARA MARIANO COSTA. Processo: nº: 04017-00007014/2021-41. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: FERNANDO SILVA CAPUCHINHO. Processo: nº: 04017-00046424/2024-50. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: EDUARDO DA SILVA VIEIRA. Recorrente: VICTOR DO ESPÍRITO SANTO NETO. Processo: nº: 04017-00045466/2024-73. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LISÂNGELA DE MACEDO REIS MOREIRA. Processo: nº: 04017-00040596/2024-10. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: MARCOS AURÉLIO DE SOUZA BESSA. Recorrente: GERALDO MARLENE LÍCIO. Processo: nº: 04017-00042106/2024-10. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELA ANULAÇÃO DO AUTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relatora: MARIZA LÍBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. Recorrente: MAYKEL ANDRADE ROCHA. Processo: nº: 04017-00006707/2025-40. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: WESLEY SOARES DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00010811/2025-39. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE VERDE. Processo: nº: 04017-00009718/2025-81. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: INSTITUTO DE ENSINO INTEGRAL LTDA. Processo: nº: 04017-00005923/2024-97. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SIRLENE ARAUJO DA ROCHA. Processo: nº: 04017-00005354/2025-61. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão:

CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SELMA CRISTIANE MUNIZ XAVIER. Processo: nº: 04017-00006638/2025-74. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: TOIOKO KAI MIZUNO. Processo: nº: 04017-00010650/2024-01. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FERNANDO DOS PRAZERES BARROS. Processo: nº: 04017-00008455/2025-93. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: PAULO OCTÁVIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Processo: nº: 04017-00042483/2024-59. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARINGÁ - GAMA. Processo: nº: 04017-00014648/2025-83. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: BANCO BRADESCO SA. Processo: nº: 04017-00007217/2025-61. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JOSÉ ALVES FERREIRA DE CAMARGOS. Processo: nº: 04017-00048641/2024-84. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ISAIRES FLORÊNCIO DE SOUZA. Processo: nº: 04017-00025833/2024-12. (TERMO DE RESSARCIMENTO DE CUSTOS OPERACIONAIS). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: MARILENE SOARES RODRIGUES DE AZEVEDO. Processo: nº: 04017-00000168/2025-35. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. Recorrente: EMTRAM - EMPRESA DE TRANSPORTES MACAUBENSE LTDA. Processo: nº: 04017-00001256/2025-54. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: EDUARDO MOLAN GABAN. Processo: nº: 04017-00009534/2023-50. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: PONTES E AGUIAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO. Processo: nº: 04044-00048540/2024-86. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: COND. ESTÂNCIA QUINTAS DA ALVORADA. Processo: nº: 04017-00020732/2022-93. (SOBRESTAMENTO DE TODOS OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: WALDEMAR DE FIGUEIREDO LIMA NETO. Processo: nº: 04017-00038356/2024-55. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: ASSOCIAÇÃO DOS PLANTADORES E CRIADOUROS DE EQUINOS, SUÍNOS E BOVINOS. Processo: nº: 04017-00021783/2024-02. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: THIAGO TAVARES DOS REIS. Processo: nº: 04017-00008934/2025-18. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SBA TORRES BRASIL LIMITADA. Processo: nº: 04017-00044410/2024-00. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: JFR COMBUSTÍVEIS LTDA. Processo: nº: 04017-00016569/2023-45. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JFR COMBUSTÍVEIS LTDA. Processo: nº: 04017-00016570/2023-70. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse fazer uso da palavra, às doze horas e quarenta e dois minutos, a sessão foi encerrada a palavra da Presidente da 1ª Câmara, Sr. MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. Como nada mais foi dito nem perguntado, lavei a presente ata, que vai por mim assinada.

JANAÍNA DA SILVA SOUZA.

Vice - Presidente

GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA

Vice - Presidente/Substituto

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 2ª CÂMARA. Data: 26 de Junho de 2025, quinta-feira. Sessão Ordinária Presencial. Horário: às 14:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. Recorrente: VALTERLINO MARTINS DA SILVA. Processo: nº: 04017-00033731/2022-17. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: WANDERLEY FERREIRA NUNES. Processo: nº: 04017-00021200/2020-10. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito,

mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LUIS CARLOS BATISTA SA. Processo: nº: 04017-00038385/2024-17. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: HELENA CASTELLO BRANCO RANGEL. Processo: nº: 04017-00011892/2024-11. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LEONARDO ANTONINO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00000422/2025-03. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, sem análise do mérito. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LEONARDO ANTONINO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00000400/2025-35. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, sem análise do mérito. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LEONARDO ANTONINO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00000416/2025-48. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, sem análise do mérito, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LEONARDO ANTONINO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00000365/2025-54. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, sem análise do mérito. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JOSÉ CAMAPUM DE CARVALHO. Processo: nº: 00361-00011873/2018-02. (AUTO INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELA RETIRADA DE PAUTA. Recorrente: MARIA LÚCIA ALVES DOS ANJOS. Processo: nº: 04017-00002717/2022-63. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE VISTAS DO CONSELHEIRO MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. Recorrente: MARIA LÚCIA ALVES DOS ANJOS. Processo: nº: 04017-00029298/2021-26. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE VISTAS DO CONSELHEIRO MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. Recorrente: MARIA LÚCIA ALVES DOS ANJOS. Processo: nº: 04017-00006291/2022-17. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE VISTAS DO CONSELHEIRO MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. Recorrente: MARIA LÚCIA ALVES DOS ANJOS. Processo: nº: 04017-00002081/2022-50. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARIA LÚCIA ALVES DOS ANJOS. Processo: nº: 04017-00022579/2024-09. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE VISTAS DO CONSELHEIRO MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. Relatora: JANAÍNA DA SILVA VIEIRA. Recorrente: MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO MACEDO. Processo: nº: 04017-00002330/2025-50. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JEANNE MARIA CHAVES DE FREITAS. Processo: nº: 00361-00002718/2018-97. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: SAULO MALCHER ÁVILA. Recorrente: SPARC ARQUITETURA & CONSTRUÇÃO - EIRELI. Processo: nº: 04017-00011526/2024-54. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: GRUPO FARTURA DE HORTIFRUTI S.A. Processo: nº: 04017-00034715/2023-14. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. Recorrente: VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA. Processo: nº: 00361-00009476/2018-62. (AUTO INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ESQUIVAL LUIZ DA SILVA. Processo: nº: 04017-00021724/2020-01. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Relator: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. Recorrente: JOÃO PEREIRA DE MELO. Processo: nº: 04017-00021036/2022-02. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MASTER SIGN REPRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA. Processo: nº: 04017-00029961/2024-35. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: BROTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Processo: nº: 04017-00020370/2022-31. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: RESPOSTA BAR E RESTAURANTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00007224/2023-09. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: INCRÍVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00026744/2022-21. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LIBERTANGO BRASÍLIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00023330/2021-60. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LILIANA GAYOSO DE

MOURA. Processo: nº: 04017-00016399/2022-18. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CENTRO ESPÍRITA GENTIL GUERREIRO ILÊ AXÉ OGUM TOPERINAN E OYA TOGUM. Processo: nº: 04017-00006446/2025-68. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SOLANGE ALVESM DE SOUZA CASEMIRO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00037931/2024-01. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LASALE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Processo: nº: 04017-00014476/2024-67. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: ESQUIVAL LUIZ DA SILVA. Processo: nº: 00361-00021988/2018-05. (AUTO DE APREENSÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: CLÁUDIA SIMONE BORGES MOURA. Processo: nº: 00361-00061973/2017-91. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: LISÂNGELA DE MACEDO REIS MOREIRA. Processo: nº: 04017-00003818/2022-51. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JOSÉ RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA. Processo: nº: 04017-00023467/2024-67. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: TRANSPORTADORA E TURISMO PAREDÃO LTDA ME. Processo: nº: 04017-00008404/2025-61. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Relator: ELDINO DIAS FURTADO. Recorrente: LASALE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Processo: nº: 04017-00011140/2024-42. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARIA DE FÁTIMA GOMES BARBOSA. Processo: nº: 04017-00044747/2024-17. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: NO FLOW BAR LTDA. Processo: nº: 04017-00012387/2025-67. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARIA DE LOURDES LUDOVICO CASSIMIRO SANTOS. Processo: nº: 04017-00015396/2025-18. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JOSÉ EDUARDO QUARIQUAZI DA FROTA. Processo: nº: 04017-00013081/2023-66. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ANDRÉ GUSTAVO MARTINS DA CUNHA. Processo: nº: 04017-00039418/2024-46. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARIA DE LOURDES LUDOVICO CASSIMIRO SANTOS. Processo: nº: 04017-00010737/2025-51. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: HOSPITAL ANCHIETA S.A. Processo: nº: 04017-00017353/2022-16. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: BANTA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Processo: nº: 04017-00004360/2025-09. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: J&R RESTAURANTE & CHOPERIA LTDA. Processo: nº: 04017-00008286/2025-91. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FLORENILDE RIBEIRO PAIVA DE MELO. Processo: nº: 04017-00010874/2025-95. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JOSÉ VANILTON DANTAS ALVES. Processo: nº: 04017-00007629/2025-09. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: FRANCISCO NETO PEIXOTO. Processo: nº: 04017-00007180/2025-71. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: NAZARÉ VIEIRA MARQUES. Processo: nº: 04017-00009754/2025-45. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO SANTA FÉ LTDA. Processo: nº: 04017-00044114/2024-09. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse fazer uso da palavra, às dezessete horas e cinco minutos, a sessão foi encerrada a palavra da Vice-Presidente da 2ª Câmara, Sr.ª JANAÍNA DA SILVA VIEIRA e com o substituto GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. Como nada mais foi dito nem perguntado, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 1º DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições previstas no Artigo 106, Incisos IX e XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto, nº 37.949, de 12/01/2017, CONSIDERANDO que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão, designada pela Ordem de Serviço nº 197, de 24 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2024, pág. 11, processo nº 00113-00008040/2024-17, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo previsto resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos até o dia 31/12/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 107, DE 1º DE JULHO DE 2025

Institui o Projeto Descobrimdo Brasília e suas Regiões no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir o Projeto Descobrimdo Brasília e suas Regiões com o objetivo de aproximar as comunidades dos espaços públicos, históricos e culturais do Distrito Federal.

Art. 2º São objetivos específicos do Projeto Descobrimdo Brasília e suas Regiões:

I - possibilitar o acesso das comunidades do Distrito Federal aos espaços públicos de relevância histórica e cultural;

II - incentivar a integração dos projetos sociais e das comunidades locais como os espaços públicos, históricos e culturais, fortalecendo a apropriação e o pertencimento;

III - estimular a participação da comunidade, o resgate da memória e identidade cultural do Distrito Federal.

Art. 3º Serão selecionados para participar do Projeto Descobrimdo Brasília e suas Regiões, projetos sociais das comunidades do Distrito Federal, que possuam cadastrado no Portal da Comunidade.

Parágrafo único: os projetos sociais que desejarem participar do Projeto Descobrimdo Brasília e suas Regiões e que não possuam cadastro no Portal da Comunidade, poderão realizá-lo, por meio do endereço eletrônico: comunidade.df.gov.br

Art. 4º O Projeto Descobrimdo Brasília e suas Regiões será executado por meio de visitas guiadas com atividades realizadas em espaços públicos, monumentos históricos abrangendo as diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal, promovendo o acesso, a inclusão e a participação comunitária.

Art. 5º Caberá à Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal:

I - Definir os dias, locais e horários das atividades do Projeto.

II - Divulgar amplamente as ações do Projeto Descobrimdo Brasília e suas Regiões, por meio de canais de comunicação acessíveis à comunidade;

III - monitorar e avaliar periodicamente os resultados do Projeto, com base em indicadores de impacto e grau de satisfação da comunidade.

Art. 6º A Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal poderá firmar parcerias com órgãos públicos, organizações da sociedade civil e instituições privadas, com vistas ao melhor desenvolvimento das ações do Projeto Descobrimdo Brasília e suas Regiões.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do Projeto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada à Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal que poderá firmar parcerias com órgãos públicos, organizações da sociedade civil e instituições privadas, com vista à ampliação e sustentabilidade do Projeto Descobrimdo Brasília e suas Regiões.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

PORTARIA Nº 109, DE 1º DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a Política de Integridade Pública no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto Distrital nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Política de Integridade Pública no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF, que será implementada em consonância com o Programa de Integridade a ser elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 83, de 28 de maio de 2025, publicada no DODF nº 101, de 02 de junho de 2025.

Art. 2º Para os efeitos do disposto nesta Portaria, considera-se:

I - governança pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

II - integridade: alinhamento consistente de comportamentos e de condutas a valores e princípios éticos, morais e legais, os quais constituem uma cultura focada na honestidade, na imparcialidade e na confiança;

III - integridade pública: alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar o interesse público em relação ao interesse privado no setor público;

IV - compliance: a identificação, o enquadramento e a manutenção da conformidade legal e regulatória por meio da instituição de atos e procedimentos que tenham como atributos a clareza, a objetividade e a probidade;

V - risco: efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;

VI - gestão de riscos: processo estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que consiste em identificar, analisar, avaliar e mitigar potenciais eventos que possam afetar a organização a fim de fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos;

VII - processo de avaliação de riscos: método ou procedimento global de identificação, análise e avaliação de riscos;

VIII - plano de ações de integridade: conjunto organizado de medidas, atos e procedimentos estabelecidos para garantir a mitigação de riscos e a consolidação da cultura de integridade a ser executado por meio de Programa de Integridade;

IX - canais de comunicação: meios utilizados pela Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal para manter contato com servidores, colaboradores e a população, a fim de propagar os valores e consolidar a cultura de integridade.

Art. 3º A Política de Integridade tem como objetivo identificar e divulgar os valores, princípios, normas e diretrizes da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC para o desenvolvimento do seu Programa de Integridade.

§ 1º O incentivo e apoio ao desenvolvimento e aprimoramento de ações visando à instituição e manutenção de comportamento e de conduta alinhados a valores e princípios éticos, morais e legais são premissas da Política de Integridade da SEAC e atuam no sentido de consolidar e disseminar as boas práticas de governança.

§ 2º O Programa de Integridade Pública da SEAC visa promover a adoção de medidas destinadas à prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes, atos de corrupção e demais ações incompatíveis com a função pública.

Art. 4º São princípios da Política de Integridade Pública da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal:

I - legalidade;

II - impessoalidade;

III - moralidade;

IV - publicidade;

V - eficiência;

VI - interesse público;

VII - boa governança;

VIII - dignidade;

IX - ética;

X - transparência;

XI - boa-fé; e

XII - segregação de funções.

Art. 5º São valores da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal a serem aplicados na sua Política de Integridade Pública:

I - honestidade;

II - humanidade;

III - cortesia;

IV - cooperação;

V - comprometimento;

VI - inclusão; e

VII - integração.

Art. 6º A política de integridade da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal tem como suporte as seguintes normas:

I - Constituição Federal;

II - Lei Orgânica do Distrito Federal;

III - Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais;

IV - Decreto nº 39.633, de 21 de janeiro de 2019, que cria a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, e dá outras providências;

V - Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, que aprova, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, o Código de Conduta da Alta Administração e o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo, bem como institui as Comissões de Ética do Poder Executivo do Distrito Federal e dá outras providências;

VI - Decreto nº 37.302, de 29 de abril de 2016, que estabelece os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal;

VII - Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal;

VIII - Portaria nº 225, de 17 de dezembro de 2024, que instituiu o Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF, e dá outras providências; e

IX - Norma brasileira ABNT NBR ISO 31000/2018, que fornece diretrizes para gerenciar riscos enfrentados pelas organizações.

Art. 7º A Política de Integridade Pública da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal tem como diretrizes:

I - incorporação de padrões elevados de conduta, ética e probidade nas relações pessoais e organizacionais, no intuito de criar um ambiente de confiança e integridade e de melhorar a prestação dos serviços;

II - promoção do alinhamento institucional aos conceitos, valores, princípios e normas estabelecidos;

III - atuação dos dirigentes, servidores e colaboradores com base na conformidade legal e em boas práticas de governança;

IV - capacitação permanente dos servidores e colaboradores em relação aos temas afetos à integridade pública, com o objetivo de alcançar a excelência na prestação dos serviços públicos;

V - redução das vulnerabilidades organizacionais utilizando-se, entre outros, dos procedimentos de identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos de integridade;

VI - fortalecimento dos canais de comunicação interna e externa;

VII - consolidação de uma cultura de integridade que envolva a disseminação de informações; práticas; fatos relevantes que destaquem o comportamento ético; resultados auferidos; e integridade funcional e institucional.

Art. 8º Os casos omissos ou excepcionais, assim como eventuais esclarecimentos sobre esta Portaria, serão resolvidos pelo Comitê Interno de Governança da Secretaria de Estado de atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 334, DE 02 DE JULHO DE 2025

Homologa o resultado das eleições do Conselho de Juventude do Distrito Federal – CONJUVE, conforme Ata - SEFJ/CE-PORT281 id. SEI 174793506, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) Nº 121, em 02 de julho de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.529, de 04 de abril de 2024, e nos termos do Edital de Convocação das Eleições para escolha dos Conselheiros da Sociedade Civil do Conselho de Juventude do Distrito Federal, que regulamenta o processo eleitoral do Conselho de Juventude do Distrito Federal – CONJUVE,

CONSIDERANDO a realização das eleições para composição do CONJUVE-DF, biênio 2025-2027, conforme regras e cronograma previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO a lavratura da Ata - SEFJ/CE-PORT281 id. SEI 174793506, contendo o resultado final do pleito, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) Nº 121, em 02 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado das eleições do Conselho de Juventude do Distrito Federal – CONJUVE, biênio 2025-2027, nos termos da Ata - SEFJ/CE-PORT281 id. SEI 174793506, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) Nº 121, em 02 de julho de 2025.

Art. 2º A composição final dos conselheiros eleitos, representantes da sociedade civil, será divulgada por meio de publicação específica no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de julho de 2025

PROCESSO: 00111-00007964/2022-91. INTERESSADA: PARÓQUIA DIVINO ESPÍRITO SANTO, localizada na Quadra 11 Conjunto F Lote 04 - Araponga, na Região Administrativa de Planaltina/DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos (DOC SEI nº 174779927), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

SAN THIAGO CUNHA
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de julho de 2025

PROCESSO: 00111-00008065/2022-13. INTERESSADA: Igreja Metodista Wesleyana, referente a área situada no Bairro Veredas Quadra 05 Lote 02, na Região Administrativa de Brazlândia - RA IV. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO

RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos (DOC SEI nº 174782486), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

SAN THIAGO CUNHA
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de julho de 2025

PROCESSO: 00111-00008739/2022-71. INTERESSADA: IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS DO PLANALTO CENTRAL DO GAMA, referente a área situada na EQ 21/24 Lote 04 Setor Oeste, na Região Administrativa do Gama. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos (DOC SEI nº 174770499), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

SAN THIAGO CUNHA
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de julho de 2025

PROCESSO: 00390-00006483/2018-29. INTERESSADA: Associação Qualidade de Vida - Instituto Compartilhar, referente à área da instituição localizada em: SRE/S Área Especial C, Lote 04 - Região Administrativa do Cruzeiro. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no Despacho - SEFJ/ASSAP (DOC SEI nº 174649597), o ARQUIVAMENTO dos autos, a contar a data de publicação deste despacho.

SAN THIAGO CUNHA
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de julho de 2025

PROCESSO: 00390-00010452/2022-59. INTERESSADA: CAPELA SÃO FILIPI NERI (vinculada à Paróquia Cristo Redentor), referente à área da instituição localizada em: Setor Habitacional Sol Nascente, Lote 01, Conjunto C, Chácara 128, Distrito Federal ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos (DOC SEI nº 174777387), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

SAN THIAGO CUNHA
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de julho de 2025

PROCESSO: 0390-000539/2016. INTERESSADA: Mitra Arquidiocesana de Brasília (Paróquia São Sebastião), localizada na Paróquia Santa Clara e São Francisco de Assis, referente à área da instituição localizada na: SBBS Etapa III Quadra 01, Lote "A", Avenida Dom Bosco, Região Administrativa do Jardim Botânico/DF.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos (DOC SEI nº 174535369), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

SAN THIAGO CUNHA
Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 175, DE 26 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre os procedimentos eleitorais para realização de eleição suplementar da representação da Sociedade Civil, nos segmentos de usuários e trabalhadores, no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, para o triênio 2024/2027.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências legais conferidas pela Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e tendo em vista o disposto no inciso II do § 1º do art. 17 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS); Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014; Resolução CNAS nº 06, de 21 de maio de 2015 e Resolução CNAS nº 99, de 04 de abril de 2023; Resolução CAS/DF nº

79/2010, e ainda conforme deliberado na 351ª Reunião Plenária Ordinária do CAS/DF, realizada em 26 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º Estabelecer o procedimento para realização do processo eleitoral suplementar da representação da sociedade civil, nos segmentos de usuários e trabalhadores, para o triênio 2024/2027, no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, em Assembleia especialmente convocada para este fim por meio de edital publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, sob a fiscalização do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios.

Parágrafo único. A representação da sociedade civil no CAS/DF inclui os segmentos de representantes ou organizações de usuárias(os), das entidades e organizações das(os) trabalhadoras(es) e das entidades e organizações do Sistema Único de Assistência Social do Distrito Federal- SUAS/DF.

PROCEDIMENTOS DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Poderão participar do processo eleitoral suplementar, exclusivamente, os representantes da sociedade civil, nos segmentos de usuários e trabalhadores, que atuam no âmbito do Distrito Federal, mediante habilitação nos termos das normativas estabelecidas por esta Resolução, observando o número de vagas disponíveis.

Art. 3º Anexo a esta Resolução constará o cronograma e o número de vagas disponíveis.

Parágrafo único. Os candidatos votados e não eleitos ficarão em cadastro reserva, para futura convocação, no caso de vacância.

Art. 4º A eleição de representantes da Sociedade Civil será realizada individualmente para cada segmento, sendo que:

I - serão eleitas(os) como membros titulares as(os) primeiras(os) mais votadas(os), conforme a disponibilidade de vagas; e

II - serão eleitas(os) como suplentes as(os) subsequentes mais votadas(os), conforme a disponibilidade de vagas.

Art. 5º As (Os) candidatas(os) votadas(os) e não eleitas(os) ficarão relacionadas(os) na ata de eleição, por categoria e em ordem de classificação, possibilitando futura nomeação e posse, em caso de exaurimento da lista de eleitas(os).

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 6º A Comissão Eleitoral coordenará todos os procedimentos do processo de eleição até a instalação da Assembleia Eleitoral, tendo ainda as seguintes atribuições:

I - adotar todas as medidas necessárias para realização do processo eleitoral;

II - analisar e decidir acerca da habilitação ou não habilitação;

III - analisar e decidir impugnações, podendo rever suas decisões, quando for o caso;

IV - dar publicidade à relação definitiva dos deferimentos e indeferimentos de habilitação.

Art. 7º Os membros da Comissão Eleitoral são impedidos de concorrer ao pleito.

CAPÍTULO III

DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 8º Para o segmento de usuárias(os) e organizações de usuárias(os) da assistência social do Distrito Federal poderão participar:

I - pessoas vinculadas a programas, projetos, serviços e benefícios do SUAS/DF;

II - organizações de usuários do SUAS/DF.

Parágrafo único: São consideradas organizações de usuários do Distrito Federal, nos termos da Resolução CNAS nº 99, de 04 de março de 2023:

I - coletivos de usuários - formas de organização informal de usuários da Política Nacional de Assistência Social cuja base territorial está circunscrita ao território do Distrito Federal;

II - associações de usuários - organizações legalmente constituídas no âmbito do Distrito Federal, para a representação e defesa de grupos e segmentos sociais específicos (ciganos, quilombolas, vítimas de catástrofes, deficiências e outros);

III - associações e centros comunitários que contem com a presença de usuários do SUAS/DF em suas instâncias de direção e deliberação e afirmem em seus estatutos o compromisso com a defesa dos direitos dos usuários do SUAS;

IV - fóruns de usuários - organizações de usuários, de funcionamento contínuo e regular, que têm como principais objetivos a articulação, a mobilização, a representação e a defesa dos usuários, concernentes aos direitos humanos e a vida digna, que congrega Coletivos de Usuários e outras formas de mobilização e articulação dos usuários em, no mínimo, 3 (três) Regiões Administrativas do DF;

V - movimento de usuários - organizações de usuários, de funcionamento contínuo e regular que tem como principal função a mobilização e defesa dos direitos dos usuários do SUAS e de outras políticas de proteção social, que congrega usuários do SUAS e de outras políticas de proteção social em, no mínimo, 3 (três) regiões administrativas do DF.

Art. 9º Para o segmento de entidades e organizações de trabalhadoras(es) da assistência social do Distrito Federal, poderão participar as organizações representativas dos trabalhadores do SUAS/DF, que atendam aos requisitos da Resolução CNAS nº 06, de 21 de maio de 2015, e suas alterações, tais como associações, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos de profissões regulamentadas ou fóruns de trabalhadores.

Parágrafo único. É vedada a designação de profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUAS em qualquer esfera.

Art. 10. É vedada a representação de mais de um segmento pela mesma pessoa.

CAPÍTULO IV

DA HABILITAÇÃO PARA CANDIDATAS(OS)/ELEITORAS(ES)

Art. 11. As(os) interessadas(os) deverão apresentar os seguintes documentos, conforme o segmento que representa e observados os prazos definidos em calendário anexo:

I - como usuárias(os):

a) requerimento devidamente preenchido, conforme Anexo III;

b) cópia de documento oficial com foto.

II - como organização de usuárias(os):

a) requerimento devidamente preenchido, conforme Anexo IV;

b) comprovante atualizado do CNPJ, caso tenha;

c) cópia de documento oficial com foto do responsável legal;

d) cópia de documento oficial com foto da pessoa designada para representar a organização durante a assembleia eleitoral.

III - como organização de trabalhadores:

a) requerimento devidamente preenchido, conforme Anexo V;

b) comprovante atualizado do CNPJ;

c) cópia de documento oficial com foto do responsável legal;

d) cópia de documento oficial com foto da pessoa designada para representar a organização durante a assembleia eleitoral.

Art. 12. Os documentos necessários para inscrição de participação podem ser encontrados no endereço eletrônico <http://www.sedes.df.gov.br> e deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail cas_df@sedes.df.gov.br, observando-se as datas previstas no calendário anexo desta Resolução.

Art. 13. Não serão aceitos documentos encaminhados após o prazo fixado.

CAPÍTULO V

RESULTADO, NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 14. Após a assembleia eleitoral, será publicada resolução, por ato da presidência do CAS/DF, com resultado e convocação para entrega da documentação de nomeação.

Art. 15. Para fins de nomeação e posse, o usuário eleito ou a pessoa designada, pela organização eleita, para o exercício do mandato perante o CAS/DF devem apresentar os seguintes documentos:

I - declaração de Inexistência de Inelegibilidade e Impedimento;

II - certidão negativa do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Distrito Federal da entidade ou organização e do seu representante;

III - certidão negativa relativa à infração ético-profissional do órgão de classe;

IV - certidão negativa Judicial Criminal federal e distrital da entidade ou organização e do seu representante;

V - declaração de que não ocupa cargo de confiança na gestão do SUAS em qualquer esfera;

VI - comprovante de endereço;

VII - ofício de designação da pessoa física para o exercício do mandato, somente para as organizações eleitas;

VIII - outros documentos que forem necessários.

Art. 16. A ausência na entrega da documentação, ou a apresentação de certidões positivas, inviabiliza a respectiva nomeação, devendo a vaga ser ocupada pelo próximo eleito com maior número de votos.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

CORACY COELHO CHAVANTE

ANEXO I QUADRO DE VAGAS	
Segmentos	Vagas
Usuários ou Organizações de Usuários	1º, 2º, 3º e 4º suplentes
Organizações de Trabalhadores	3º e 4º suplentes

ANEXO II CALENDÁRIO	
Deliberação do Pleno sobre as minutas de resolução para o Regimento Eleitoral e os Procedimentos	26/06/2025
Período de inscrição para habilitação	02 a 13/07/2025
Endereço para baixar os documentos para inscrição:	http://www.sedes.df.gov.br
Endereço para enviar os documentos:	cas_df@sedes.df.gov.br
Audiência pública	08/07/2025
Reunião da comissão para analisar as habilitações	15/07/2025
Publicação da relação provisória de habilitadas(os) ou não	17/07/2025
Prazo para impugnação da relação provisória	18 a 22/07/2025
Publicação da relação definitiva de habilitadas(os)	24/07/2025
Assembleia de Eleição	31/07/2025
Publicação de resolução com resultado e convocação para entrega da documentação de nomeação	08/08/2025
Publicação de decreto de nomeação	A depender de ato do Governador do DF
Posse	A ser definida, após a publicação da nomeação no DODF

ANEXO III REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO PARA ELEIÇÕES CAS/DF - 2024/2027 REPRESENTANTE DE USUÁRIA(O)	
Nome:	
Endereço:	
Telefones:	
E-mail:	
NIS nº ou protocolo de inscrição ou CadÚnico:	
Condição: (Campo obrigatório. Escolha apenas uma alternativa) () Eleitora(o) () Candidata(o)/eleitora(o)	
DECLARAÇÃO DA QUALIDADE DE USUÁRIA(O) DO SUAS/DF	
Declaro, nos termos da lei, que a pessoa acima qualificada é assistida por esta unidade de assistência social.	
Instituição:	
Endereço:	
Responsável pela declaração:	
CPF:	
Assinatura:	

ANEXO IV REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO PARA ELEIÇÕES CAS/DF - 2024/2027 ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIAS(OS)	
DADOS DA ORGANIZAÇÃO	
Nome:	
Endereço (físico ou eletrônico):	
Telefones:	
E-mail:	
Condição: (Campo obrigatório. Escolha apenas uma alternativa) () Eleitora(o) () Candidata(o)/eleitora(o)	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	
Endereço:	
Telefones:	
E-mail:	
DECLARAÇÃO	
Declaro, nos termos da lei, que a organização acima qualificada congrega as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS nº 99, de 04 de abril de 2023.	
Responsável pela declaração:	
CPF:	
Assinatura:	
PESSOA DESIGNADA PARA REPRESENTAR A ORGANIZAÇÃO NA ASSEMBLEIA ELEITORAL	
Nome:	
Endereço:	
Telefones:	
E-mail:	
Assinatura da pessoa designada:	

ANEXO V REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO PARA ELEIÇÕES CAS/DF - 2024/2027 ORGANIZAÇÃO DE TRABALHADORAS(ES)	
DADOS DA ORGANIZAÇÃO	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefones:	
E-mail:	
Condição: (Campo obrigatório. Escolha apenas uma alternativa) () Eleitora(o) () Candidata(o)/eleitora(o)	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	
Endereço:	
Telefones:	
E-mail:	

DECLARAÇÃO	
Declaro, para os devidos fins, que a organização acima qualificada é representativa dos trabalhadores do SUAS, de acordo com a Resolução CNAS nº 06, de 21 de maio de 2015.	
Responsável pela declaração:	
CPF:	
Assinatura:	
DADOS DA PESSOA DESIGNADA PARA REPRESENTAR A ORGANIZAÇÃO PERANTE O CAS/DF	
Nome do representante:	
Endereço:	
Telefones:	
E-mail:	
Assinatura da pessoa designada:	

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 1º DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º 965/2020 (Doc. SEI nº 43275929), emitido em 10 de julho de 2020, para o endereço: LOTE Nº 14, DA QUADRA QSE 04 - TAGUATINGA/ DF, tendo por proprietário ESPÓLIO DE MARIA DE JESUS SILVA, autor do projeto de arquitetura e responsável técnico RICARDO PEREIRA MACEDO, processo nº 00390-00002408/2020-11, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 57/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00012426/2023-18. Autuado (a): CASA MAR COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA Objeto: Auto de Infração nº 05747/2023. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, reformulando a Decisão nº 39/2024 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de MULTA readequando-se o valor para R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais), e mantendo a revogação da penalidade de interdição parcial. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 69/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00003814/2024-99. Autuado (a): ALISSON SANTOS MEDEIROS Objeto: Auto de Infração nº 03949/2024. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 468/2024 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA para requerer a recuperação/recomposição ambiental, conforme a IN 033/2020 - IBRAM, das áreas degradadas inseridas na APA do Rio São Bartolomeu; MULTA no valor de R\$ 51.151,45 (cinquenta e um mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a 101 UPDF's; e EMBARGO cautelar de obras e/ou atividades na área descrita no Termo de Embargo nº 02608/2024. As penalidades encontram-se previstas no art. 45, I, II e VII, da Lei Distrital nº 41, de 1989. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 70/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00008793/2023-17. Autuado (a): ARCANJA BARREIRA CIRQUEIRA Objeto: Auto de Infração nº 07998/2023. Decisão: CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso interposto, reformando a Decisão nº 714/2023- IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para anular o Auto de Infração nº 07998/2023, em razão de erro formal insanável. Após, retornem-se os autos ao IBRAM, para que nova autuação seja promovida atendendo a todos os requisitos formais dispostos no artigo 56 da Lei Distrital nº 41/89, de modo que a legitimidade passiva recaia sobre o novo titular dominial da propriedade vistoriada, conforme consulta a ser efetuada no SICAR.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 71/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00009896/2024-85. Autuado (a): PECOBRA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO BRASÍLIA LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 011724/2024. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando integralmente a Decisão nº 853/2024 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, de primeira instância, mantendo-se o Auto de Infração Ambiental nº 011724/2024, com as penalidades aplicadas, quais sejam, ADVERTÊNCIA "para, no prazo de 30 (trinta) dias cumprir o solicitado no Ofício nº 532/2022 - IBRAM/PRESI/SULAM protocolando as informações no processo nº 00391-00015750/2017-40."; e MULTA no valor de R\$ 53.120,95 (cinquenta e três mil, cento e vinte reais e noventa e cinco centavos) - 101UPDFs/2024. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no artigo 45, incisos I e II, artigo 48, inciso II, art. 49, inciso II e art. 52, inciso I, todos da Lei Distrital nº 041/1989. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 1º DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 7.650, de 30 de Dezembro de 2024 e Decreto Nº 46.796, de 29 de janeiro de 2025, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:
DE: UO 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL
UG: 150101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL
PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
UG: 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

I – OBJETO: A instalação de equipamentos de beneficiamento de resíduos sólidos, bem como execução de infraestrutura necessária, no Centro de Triagem de Materiais Recicláveis e Central de Comercialização, administrado pela Central das Cooperativas de Materiais Recicláveis do Distrito Federal - CENTCOOP, situado no Pátio Ferroviário Urbano Lote 10, Setor Militar Urbano, Plano Piloto/DF.

II – VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.

III – Programa de Trabalho: 18.541.6210.3221.0002 - Implantação da Política de Resíduos Sólidos - Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
33.90.39	100	71.197,23

Art. 2º Após a execução completa do recurso descentralizado, a Unidade Gestora Executante deverá prestar contas com base no Art. 8º do Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016 e nos moldes das orientações emitidas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), atentando-se para o preenchimento do formulário disponível no SEI sob o nome "Formulário de Descentralização de Créditos".

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal
U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da NOVACAP
U.O. Executante

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

SECRETARIA EXECUTIVA

DECISÃO Nº 72/2025 - IBRAM/PRESI

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, bem como pela delegação de competências prevista na Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, e em conformidade com a Resolução CONAMA nº 237/1997, decide:

Art. 1º Indeferir o requerimento da Licença de Instalação para a atividade Fabricação de artefatos de concreto, localizado no endereço: Rodovia DF-205, Fazenda Contagem, Lote 11 - Fercal, de interesse de ORIGINAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - 01.887.457/0001-22.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 100, DE 02 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Processo SEI nº 00196-00000754/2024-12, apresentado pela trina processante, com base no permissivo legal contido no artigo 215, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, e o Parecer SEI-GDF nº 74/2025 - FJZB/GAB/AJL (174229255) e Autorizar o arquivamento dos autos e cumprimento das demais observações contidas no referido relatório, e a sugestão do envio dos autos ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para análise da matéria penal.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 02 de junho de 2025

Processo: 00094-00003683/2020-71. Interessado: SUSTENTARE SANEAMENTO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 17.851.447/0002-58. Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores. O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência atribuída pelo Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, consoante ao previsto no inciso V, do art. 86, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2014, com a empresa SUSTENTARE SANEAMENTO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 17.851.447/0002-58, autuada no Processo SEI nº 00094-00003683/2020-71, no valor de R\$ 18.780.361,87 (dezoito milhões, setecentos e oitenta mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos) referente aos serviços prestados no período de outubro a dezembro de 2014, decorrente da execução do Contrato Nº 12/2012 (41724647). Pelo exposto, considerando a autorização excepcional emitida pela Secretaria Executiva de Finanças (SEFIN/SEEC-DF) concedida no âmbito do Processo SEI 00094-00003562/2025-33, face ao disposto no art. 3º, do Decreto nº. 47.386, de 25 de junho de 2025, autorizo a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa, observando-se a necessidade de abatimento dos valores apontados na Nota Informativa 56 (175084307), afeto ao Processo Judicial Eletrônico (PJe) nº 0734402-33.2019.8.07.0001, exarado pela 6ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT).

DESPACHO DO DIRETOR

Em 02 de junho de 2025

Processo: 00094-00003684/2020-15. Interessado: SUSTENTARE SANEAMENTO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 17.851.447/0002-58. Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores. O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência atribuída pelo Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, consoante ao previsto no inciso V, do art. 86, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2018, com a empresa SUSTENTARE SANEAMENTO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 17.851.447/0002-58, autuada no Processo SEI nº 00094-00003684/2020-15.4, no valor de R\$ 325.193,25 (trezentos e vinte e cinco mil cento e noventa e três reais e vinte e cinco centavos) referente aos serviços prestados no período de 16 a 31/12/2018, decorrente da execução do Contrato Nº 57/2018 (41721532). Pelo exposto, considerando a autorização excepcional emitida pela Secretaria Executiva de Finanças (SEFIN/SEEC-DF) concedida no âmbito do Processo SEI 00094-00003562/2025-33, face ao disposto no art. 3º, do Decreto nº. 47.386, de 25 de junho de 2025, autorizo a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DECISÃO Nº 48/2025

Consubstanciado no Parecer Técnico - Relatório Execução Objeto(MROSC) 82 (172014587) elaborado pelo Grupo de Trabalho para análise conclusiva das parcerias de Termos de Fomento e Termos de Colaboração entre SETUR e OSCs, de 2019 até o ano 2024, bem como nas informações contidas nos autos (04009-00001715/2022-38), e considerando a OMISSÃO NO DEVER DE PRESTAR CONTAS, DECIDO pela REJEIÇÃO DAS CONTAS referente ao Termo de Fomento (MROSC) Nº 82/2022, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e GRÊMIO RECREATIVO CARNAVALESCO CACIQUE DO CRUZEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.720.755/0001-60, cuja parceria previa a realização do Projeto intitulado de "LIGA POLISTA BRASIL - ETAPA BRASÍLIA", contido no Processo SEI (04009-00001715/2022-38), baseado no Art. 69 do Decreto 37.843/2016:

Art. 69. A decisão final de julgamento das contas pelo administrador público será de:

I - aprovação das contas;

II - aprovação das contas com ressalvas; ou
 III - rejeição das contas e imediata instauração da tomada de contas especial.
 § 1º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.

§ 2º A rejeição das contas ocorrerá quando comprovado:

- I - Omissão no dever de prestar contas;
 II - descumprimento injustificado do objeto da parceria;
 III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou
 IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Em atendimento ao Art. 70, do Decreto 37.843/2016, a decisão final de julgamento das contas deverá ser encaminhada para ciência da organização da sociedade civil, que poderá apresentar recurso administrativo no prazo de quinze dias, para devolução dos recursos.

CHRISTIANO NOGUEIRA ARAUJO
 Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 158, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Defero o Pedido de Análise de Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS no âmbito do PRÓ-DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.312/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 27 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Análise de Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS no âmbito do PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-000688/19990, da empresa GRÁFICA ALO BRASÍLIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.***.***/*-09.

Nome da empresa incentivada: GRÁFICA ALO BRASÍLIA LTDA ME.

CNPJ da empresa incentivada: 26.***.***/*-09.

Número do Processo: 0160-000688/1999.

Endereço pleiteado: QD 01 CONJ 10 LT 20, 21 - ADE - SÃO SEBASTIÃO - Bonsucesso.

Objetivo social da empresa: SERVIÇOS GRÁFICOS, EDITORA E DISTRIBUIDORA DE JORDAIS E PERIODICOS.

Empregos existentes: 02 a gerar: 07 total: 09.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
 Presidente do COPEP

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 1º DE JULHO DE 2025

A SUBCONTROLADORA DE CORREÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº. 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº. 103, de 31 de maio de 2006, p. 03, combinado com o Art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal é inferior à alçada estabelecida no inciso I do Art. 24 da Instrução Normativa nº 03/2021-TCDF, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especiais a que se referem os processos no 00480-0000343/2022-14, 00060-00134984/2022-21, 00480-00003574/2024-41 e 00480-00005129/2022-54.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARA DE LIMA ROZA GOMES

DEFENSORIA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 178, de 25 de junho de 2025, publicada no DODF nº 119, de 30/06/2025, página 72, ONDE SE LÊ: "...I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário...", LEIA-SE "...I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente...".

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 24/2025

SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL dos dias 07 a 11 de julho de 2025(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 159

Desembargador de Contas Antonio Renato Alves Rainha: 1) 00600-00005251/2024-98-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00006010/2025-47-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00006159/2025-26-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00006166/2025-28-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00006172/2025-85-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00006603/2025-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00006714/2025-10-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 8) 00600-00006910/2025-94-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00007283/2025-17-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

Desembargadora de Contas Anilcéia Luzia Machado: 1) 00600-00009780/2020-37-e, Regularização de Débitos e Multas, Emílio Carlos Vitali; 2) 00600-00003906/2023-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00014467/2024-44-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00005335/2025-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00005340/2025-15-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00005351/2025-03-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00005364/2025-74-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00005807/2025-27-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 9) 00600-00005862/2025-17-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00006064/2025-11-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 11) 00600-00006072/2025-59-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 12) 00600-00006193/2025-09-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00006199/2025-78-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho: 1) 00600-00007015/2022-44-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00000776/2024-37-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 3) 00600-00006599/2024-01-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 4) 00600-00012193/2024-59-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00005358/2025-17-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00005827/2025-06-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 7) 00600-00005846/2025-24-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00005863/2025-61-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00006068/2025-91-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 10) 00600-00006153/2025-59-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00006170/2025-96-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00006186/2025-07-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 13) 00600-00006201/2025-17-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00006509/2025-54-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 15) 00600-00006597/2025-94-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00006605/2025-01-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Desembargador de Contas Paulo Tadeu Vale Da Silva: 1) 00600-00012842/2024-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00012843/2024-66-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00014512/2024-61-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-0001331/2025-55-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00005844/2025-35-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00005857/2025-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00005945/2025-14-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 8) 00600-00006069/2025-35-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 9) 00600-00006164/2025-39-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00006181/2025-76-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 11) 00600-00006205/2025-97-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00006227/2025-57-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00006520/2025-14-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00006522/2025-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00006583/2025-71-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00006593/2025-14-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00006610/2025-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00007229/2025-63-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 19) 00600-00007281/2025-10-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Desembargador de Contas André Clemente Lara De Oliveira: 1) 00600-00010887/2024-51-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 2) 00600-00004789/2025-66-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00005810/2025-41-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 4) 00600-00005855/2025-15-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00006087/2025-17-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 6) 00600-00006143/2025-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00006167/2025-72-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00006183/2025-65-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 9) 00600-00006232/2025-60-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00006521/2025-69-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00006585/2025-60-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00006587/2025-59-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00006596/2025-40-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00006993/2025-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00006994/2025-66-e, Análise de Concessão, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 02/07/2025

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2025

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, KAREN LISIA LOUBACH DE SOUSA FELIX do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 05500914, de Assessor, da Assessoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a contar de 23 de junho de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDERSON LOPES DE JESUS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500711, de Assessor, da Diretoria de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREZA DE SOUSA MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL DA SILVA FELIX para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDREZA DE SOUSA MELO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500897, de Gerente, da Gerência de Materiais Esportivos, da Coordenação de Projetos e Eventos Esportivos, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON LOPES DE JESUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500897, de Gerente, da Gerência de Materiais Esportivos, da Coordenação de Projetos e Eventos Esportivos, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CLAUDIA LOURENÇO FERREIRA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 05500729, de Gerente, da Gerência de Registros Contábeis, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finança, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a contar de 12 de junho de 2025.

NOMEAR ALESSANDRO DE AREA SILVA, matrícula/SSP 35802-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 05500729, de Gerente, da Gerência de Registros Contábeis, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finança, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM CASSIOS KLAYTON GOMES BARROS, matrícula/SSP 1.721.013-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103033, de Chefe, do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação Operacional, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM CASSIOS KLAYTON GOMES BARROS, matrícula/SSP 1.721.013-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103874, de Assessor Técnico, do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação Operacional, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM CAIO MÁRIO CAMARGO SANTIL, matrícula/SSP 1.725-292-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103874, de Assessor Técnico, do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação Operacional, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM CAIO MÁRIO CAMARGO SANTIL, matrícula/SSP 1.725-292-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103033, de Chefe, do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação Operacional, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR SONIA MAGALHÃES CORTES ALMEIDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 15000061, de Assessor, da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR MESAQUE DO NASCIMENTO BARBOSA JUNIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 15000099, de Diretor, da Diretoria de Inclusão Profissional, da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da

Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR SILAS FERREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 15000061, de Assessor, da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRESSA MATIAS MAGALHAES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 15000099, de Diretor, da Diretoria de Inclusão Profissional, da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HERBERT KEISKI TANIGUSHI, matrícula 269.651-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03100748, de Gerente, da Gerência de Execução de Tomada de Contas Especial das Áreas Social e de Segurança, da Diretoria de Execução de Tomada de Contas Especial, da Coordenação de Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANA TORRES CAMPOS, matrícula 174.584-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03100748, de Gerente, da Gerência de Execução de Tomada de Contas Especial das Áreas Social e de Segurança, da Diretoria de Execução de Tomada de Contas Especial, da Coordenação de Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR HERBERT KEISKI TANIGUCHI, matrícula 269.651-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 08900112, de Gerente, da Gerência de Transparência Passiva, da Diretoria de Acesso à Informação, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 30 de maio de 2025, publicado no DODF nº 101, de 02 de junho de 2025, página 44, o ato que exonerou, por estar sendo nomeada para outro cargo, VALÉRIA VITORINO COSTA, matrícula 26.576-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65260470, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 30 de maio de 2025, publicado no DODF nº 101, de 02 de junho de 2025, página 44, o ato que nomeou VALÉRIA VITORINO COSTA, matrícula 26.576-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CPC-05, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR VÂNIA DE SOUSA NOGUEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07200692, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS FERREIRA SOUZA LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, AMANDA DUARTE DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07200712, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, a contar de 12 de março de 2025.

NOMEAR ISABELLE BERNARDES MONTANDON para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07200712, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FRANCIELLE PÍCOLO ROSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07200273, de Assessor, da Gerência de Licenciamento Eventual, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, a contar de 19 de maio de 2025.

NOMEAR KAUÁ RAMOS SAMPAIO LEITE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07200273, de Assessor, da Gerência de Licenciamento Eventual, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR ZILDA MARIA DA CUNHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07200704, de Assessor Técnico, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR ANTONIO MIGUEL DE ASSIS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07200706, de Gerente, da Gerência de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR BIANCA ALVES RUFINO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07200706, de Gerente, da Gerência de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR ADALBERTO PEREIRA DE FARIAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07200267, de Assessor Técnico, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR WASHINGTON SANTOS MAIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07200267, de Assessor Técnico, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR ADÃO ALESSANDRO LOURENÇO DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07200257, de Assessor Técnico, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR TIAGO PEREIRA DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07200257, de Assessor Técnico, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TIAGO PEREIRA DA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07200702, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR SELMA COELHO RAMOS LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07200702, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR RALISSA MENDES DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07200240, Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR SABRINA KELLYN CABRAL DE MATOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07200240, Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR KAMYLLA VICTORIANO DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08100120, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR SHARON FERNANDA DE SOUZA ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08100120, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 05 de maio de 2025, publicado na Edição Extra nº 42-A, de 05 de maio de 2025, página 08, o ato que nomeou HENMERSON ALVES ROCHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10100121, Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

EXONERAR, por extinção de cargo, LEONARDO SOARES DE SANTANA, matrícula 91.435-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 10100128, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO SOARES DE SANTANA, Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 91.435-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR HENMERSON ALVES ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR MICHELLE GUITTON COTTA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 10000011, de Ouvidor, da Ouvidoria, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR MARIANA CISTINA DOS SANTOS RESENDE para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 10000011, de Ouvidor, da Ouvidoria, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

EXONERAR AMOZ ALVES CORDEIRO JUNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10000032, de Gerente, da Gerência de Suporte, da Diretoria de Administração de Redes, da Coordenação de Tecnologia e Informação, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR YGOR EVILÁSIO DA SILVA OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10000032, de Gerente, da Gerência de Suporte, da Diretoria de Administração de Redes, da Coordenação de Tecnologia e Informação, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

EXONERAR, a pedido, MICHELLE DA SILVA MANGUEIRA, matrícula 736.213-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 21102100, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 08 de maio de 2025.

NOMEAR JOÃO PEDRO LOPES COELHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 21102100, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDRE VITOR PARRA CEZAR, matrícula 737.312-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102150, de Assessor Técnico, da

Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 02 de maio de 2025.

NOMEAR FILLIPE JUNIO DA COSTA MARINHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102150, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOZENIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 733.705-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102201, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 03 de junho de 2025.

NOMEAR GISELY SILVA REIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102201, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR JESSICA DIAS ALVES, matrícula 740.101-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102208, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR ADNA LIS DA SILVA SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102208, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FELIPE VIEIRA DE LIMA, matrícula 737.919-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102256, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 02 de maio de 2025.

NOMEAR MARIO OLIMPIO DA SILVA NETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102256, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR KAWANE DE SOUZA DOS SANTOS, matrícula 739.633-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102276, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR HUAN VICTOR GOMES FIUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102276, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA DA SILVA GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102300, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MICHELE BRANDÃO PEREIRA, matrícula 733.584-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 21102032, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 07 de abril de 2025.

NOMEAR JOSÉ AUGUSTO DE BARROS JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 21102032, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TEREZINHA CARVALHO DA SILVA, matrícula 734.937-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102133, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 05 de maio de 2025.

NOMEAR LEONAN BONIFÁCIO NUNES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102133, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANNA CAROLINA DE LIMA PEREIRA, matrícula 740.244-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102261, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 09 de maio de 2025.

NOMEAR MATHEUS FELIPE DE SOUZA CARNAUBA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102261, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BRUNO SILVA ROCHA, matrícula 736.484-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102317, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 05 de maio de 2025.

NOMEAR CLARICE CATANHEDE DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102317, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARINA AVELAR VITORINO, matrícula 737.284-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102358, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 14 de abril de 2025.

NOMEAR GIULLIA LARYSSA DE SÁ LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102358, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR KELLEN SILVA SOARES, matrícula 737.893-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102385, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CLARA COUTINHO COELHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102385, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o 1º Ten QOBM/Intd. GUSTAVO MARTINS CORDOVIL HERMUCHE, matrícula/SSP 1.721.051-8, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assistente Militar, Símbolo GMSP-03, SIGRH 00103593, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

NOMEAR o Cap. QOMB/Comb. ÍTALO SANGLARD BOREL FERRAZ, matrícula/CBMDF 1251680, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito, para exercer o Cargo de Assistente Militar, Símbolo GMSP-03, SIGRH 00103593, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

NOMEAR o 1º Ten. QOBM/Comb. JOSÉ FLÁVIO NETO, matrícula/CBMDF 1002603, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00104147, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária III, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o SubTen QBMG- JOSIAS ALVES ARAÚJO FILHO, matrícula/SSP 1.714.011-0, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assistente Militar, Símbolo GMSP-02, SIGRH 00103572, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

NOMEAR o 2º SGT QBMG- ANDRÉ LUIS CORTES PEREIRA, matrícula/CBMDF 1904858, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assistente Militar, Símbolo GMSP-02, SIGRH 00103572, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

CELINA LEÃO
Governadora em exercício

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 30 de maio de 2025, publicado no DODF nº 101, de 02 de junho de 2025, página 44, o ato que nomeou CINTHIA RODRIGUES CRISPIM, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...Símbolo CPC-04, SIGRH 65260470, de Assessor Técnico...", LEIA-SE: "...Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico...".

No Decreto de 06 de junho de 2025, publicado na Edição Extra nº 53-A, de 06 de junho de 2025, página 9, o ato que nomeou ANNA CAROLINE LOURENÇO, do Jardim Botânico de Brasília, ONDE SE LÊ: "...ANNA CAROLINE LOURENÇO...", LEIA-SE: "...ANNA CAROLINE LOURENÇO DE ASSUNÇÃO...".

No Decreto de 24 de junho 2025, publicado no DODF nº 116, de 25 de junho de 2025, páginas 32, 33, 34, o ato que exonerou, a pedido, LUCIJANE VILAR DA SILVA PIMENTEL, ONDE SE LÊ: "...LUCIJANE VILAR DA SILVA PIMENTEL...", LEIA-SE: "...LUCIJANE VILAR DA SILVA..."; o ato que nomeou TIAGO SILVA, ONDE SE LÊ: "...TIAGO SILVA...", LEIA-SE: "...TIAGO DE OLIVEIRA SILVA..."; o ato que exonerou, a pedido, ANA CLARA COUTINHO COELHO, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 04 de junho de 2025."; o ato que exonerou PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE AMORIM, ONDE SE LÊ: "EXONERAR PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE AMORIM...", "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE AMORIM...", "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 16 de junho de 2025."; o ato que exonerou RAYSSA BRAZ CRUZ QUEIROZ, ONDE SE LÊ: "...RAYSSA BRAZ CRUZ QUEIROZ...", LEIA-SE: "...RAYSA BRAZ CRUZ

QUEIROZ..."; o ato que exonerou AMANDA ARAGÃO DE OLIVEIRA, ONDE SE LÊ: "EXONERAR AMANDA ARAGÃO DE OLIVEIRA...", "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, AMANDA ARAGÃO DE OLIVEIRA...", "... da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 13 de março de 2025."; o ato que exonerou, por estar sendo nomeado para outro cargo, KENIA DE SOUZA RIBEIRO, ONDE SE LÊ: "EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, KENIA DE SOUZA RIBEIRO...", "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, KENIA DE SOUZA RIBEIRO...", "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 13 de maio de 2025.", o ato que exonerou, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEONARDO LEÃO PEREIRA, ONDE SE LÊ: "EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEONARDO LEÃO PEREIRA...", "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, LEONARDO LEÃO PEREIRA...", "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 13 de maio de 2025."; o ato que exonerou, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEONARDO CUNHA PEREIRA ROCHA JUNIOR, ONDE SE LÊ: "EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEONARDO CUNHA PEREIRA ROCHA JUNIOR...", "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, LEONARDO CUNHA PEREIRA ROCHA JUNIOR...", "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 13 de maio de 2025."; o ato que exonerou, por estar sendo nomeada para outro cargo, SOCORRO DE LIMA MOREIRA, ONDE SE LÊ: "EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SOCORRO DE LIMA MOREIRA...", "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, SOCORRO DE LIMA MOREIRA...", "... da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 28 de maio de 2025."; o ato que exonerou JOSSIDINI ALVES DOS SANTOS, ONDE SE LÊ: "...da Unidade de Internação de São Sebastião...", LEIA-SE: "...da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião..."; o ato que exonerou JOSE DE RIBAMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, ONDE SE LÊ: "EXONERAR JOSE DE RIBAMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR...", "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, JOSE DE RIBAMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR...", "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 07 de março de 2025."; o ato que exonerou LUCIANO CARVALHO CIPRIANO, ONDE SE LÊ: "EXONERAR LUCIANO CARVALHO CIPRIANO...", "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR a pedido, LUCIANO CARVALHO CIPRIANO...", "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 24 de maio de 2025."; o ato em que exonerou ALINE MARTINS DE SOUZA NASCIMENTO, ONDE SE LÊ: "EXONERAR ALINE MARTINS DE SOUZA NASCIMENTO...", "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, ALINE MARTINS DE SOUZA NASCIMENTO...", "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 17 de fevereiro de 2025."; o ato que exonerou GABRIELLE ALVES DE OLIVEIRA, ONDE SE LÊ: "EXONERAR GABRIELLE ALVES DE OLIVEIRA...", "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, GABRIELLE ALVES DE OLIVEIRA...", "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 24 de fevereiro de 2025."; o ato que exonerou, a pedido, JULIANA MARA CORREA DE SOUZA, ONDE SE LÊ: "...a contar de 1º de fevereiro de 2025.", LEIA-SE: "...a contar de 03 de fevereiro de 2025."; o ato que exonerou, a pedido, PAULO HENRIQUE COSTA PEREIRA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 17 de abril de 2025.".

GABINETE DO GOVERNADOR CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 14, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O CONSULTOR JURÍDICO DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o artigo 14, §2º, Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve: DESIGNAR DULCE RAQUEL ZANETTI DA SILVA, matrícula 1689459-6, ocupante do cargo de Subconsultor Jurídico, da Subconsultoria Jurídica, da Consultoria Jurídica Adjunta, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador, sem acúmulo de vencimentos, para substituir REINALDO COSME VILAR DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico Adjunto e de Gestão, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador, no período de 26/06/2025 e 27/06/2025, em razão de afastamento legal.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 15, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O CONSULTOR JURÍDICO DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com observância ao artigo 14-A do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e em obediência à estrutura prevista no art. 6º do Decreto nº 44.719, de 12 de julho de 2023, resolve:

DESIGNAR EMANUELA DE OLIVEIRA NEVES, matrícula nº 16943384, ocupante do cargo de Natureza Especial, de Assessor Especial, da Assessoria de Assuntos Legislativos,

da Subconsultoria Jurídica e de Gestão, da Consultoria Jurídica Adjunta, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador, sem acúmulo de vencimentos, para substituir BERNARDO CASAGRANDE E SILVA, Chefe, da Assessoria de Assuntos Legislativos, da Subconsultoria Jurídica e de Gestão, da Consultoria Jurídica Adjunta, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador, nos períodos de 30/06/2025 a 02/07/2025 e 15/07/2025 a 03/08/2025, em razão de afastamentos legais.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 16, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O CONSULTOR JURÍDICO DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o artigo 14, §2º, Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve: DESIGNAR DULCE RAQUEL ZANETTI DA SILVA, matrícula 1689459-6, ocupante do cargo de Subconsultoria Jurídica, da Subconsultoria Jurídica, da Consultoria Jurídica Adjunta, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador, sem acúmulo de vencimentos, para substituir ALEXANDRE VITORINO SILVA, Consultor Jurídico Adjunto, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador, nos períodos de 01/07/2025 a 04/07/2025 e de 07/07/2025 a 21/07/2025, em razão de afastamento legal.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

CASA CIVIL

SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 09, DE 02 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO INSTITUCIONAL DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso I do art. 2º da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, da Casa Civil do Distrito Federal, publicada no DODF nº 238, de 18 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Reconduzir o servidor CARLOS AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 174.587-5; o servidor AMIM MACEDO QUEIROZ, matrícula 174.680-4 e a servidora NÁDIA VASCONCELOS, matrícula 1.680.544-4 para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, prorrogados por força da Portaria nº 06, de 03 de junho de 2025, publicada no DODF nº 103, de 04 de junho de 2025, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 00600-00004925/2024-37.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO LOPES DA CUNHA

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 1º DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000489/2024-44, resolve:

DESIGNAR ARTHUR LUIZ ALBINO DA SILVA, matrícula 284.705-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir RENATO VILAR NASR, matrícula 276.437-7, Gerente de Tratamento e Preservação de Acervos Textuais e Cartográficos, da Diretoria de Tratamento e Preservação, da Coordenação do Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, por motivo de licença médica.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 81, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HUGO JOSÉ COSTA ALMEIDA, matrícula 1.689.626-2, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Desenvolvimento e Execução de Projetos - Polo 03, da Unidade de Serviços Compartilhados e Suporte ao Desenvolvimento Regional, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acúmulo de vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELAINE DE OLIVEIRA LA TORRE, matrícula 1.698.065-4, Chefe da Unidade de Serviços Compartilhados e Suporte ao Desenvolvimento Regional, símbolo: CNE-05, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, por motivo de afastamento em virtude de Abono de Ponto do titular, nos dias (07/07/25); (08/07/25); (09/07/25); (10/07/25) e (11/07/25), conforme processo SEI 04018-00001953/2021-53.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 82, DE 1º DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Art. 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por imperiosa necessidade de serviço, com base no Artigo. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, as férias do servidor VÁGNER JÚNIO MOURA DA PAZ, matrícula 1.713.938-4, Assessor, símbolo CC-06, da Unidade de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 01 a 02/07/2025, por motivo de imperiosa necessidade do serviço. Fica assegurado ao referido servidor o gozo do período suspenso posteriormente, conforme processo 04018-00002772/2024-97.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 02 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, da Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008 do Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar de substituto do Grupo de Trabalho para atualização da legislação de Food Trucks e convalidação dos atos anteriormente praticados, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e, instituída pela Ordem de Serviço nº 120, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111, de 16 de junho de 2025, o servidor CAP QOPMA ADRIANO EDUARDO ROSA, matrícula nº 1.690.505-9, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP.

Art. 2º Designar como membro do Grupo de Trabalho para atualização da legislação de Food Trucks e convalidação dos atos anteriormente praticados, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e, instituída pela Ordem de Serviço nº 120, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111, de 16 de junho de 2025, o servidor 1º SGT PM EMANUEL MESSIAS VIEIRA DE AZEVEDO, matrícula/SSP nº 1.687.384-X.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 27 DE JUNHO DE 2025 (*)

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101, de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os artigos 42 e 43 do Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho (GT) para definir metas, estabelecer ações, traçar cronogramas e buscar recursos para consolidar a Praça do Relógio como espaço democrático, inclusivo e de valorização da vida coletiva.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho (GT) de que trata o artigo 1º: GERSON BESERRA VERAS, matrícula 1.714.766-2, GEOVANNA CAROLINNY ZAFRED MOTA, matrícula 1.723.458-1, JACQUELINE DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 1.711.552-3, ULISSES SOUZA DA TRINDADE, matrícula 1.693.689-2, WEBERSON DE BARROS FRANCO, matrícula 1.711.552-3 e WELDIMÁRIA COELHO LIMA DE SOUSA CAVALCANTE, matrícula 1.715.447-2.

Art. 3º O servidor que se recusar, injustificadamente, de integrar o grupo de trabalho, ou deixar de atender designação para compor o grupo de trabalho, cometerá infração nos termos do art. 190, inc. V, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 120, de 1º de julho de 2025.

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do Artigo 11, incisos II e VI, do Decreto nº 38.094/2017, o Art. 1º, inciso III, alínea b do Decreto 39.133/2018 e, tendo por base o Art. 130 da Lei 840/2011, resolve:

Art. 1º Conceder o direito adquirido da Licença Servidor nos termos do art. 2º, do Decreto 40.208 de 30 de outubro de 2019 que regulamenta a Lei complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor TEO CARLO NONATO RIBEIRO, 134.369-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4º quinquênio - 23/06/2020 a 25/06/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 11, incisos II e VI, do Decreto 38.094/2017, Art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133/2018, resolve:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência, equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor, JOSÉ GERALDO JUNIOR, matrícula 038.601-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, AU-10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter cumprido os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, de acordo com o Artigo 3º, incisos I, II da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com os Artigos, 44 e 45 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008 e Artigo 114 da Lei Complementar n.º 840/2011, a contar de 27/06/2025, Processo SEI n.º 00132-00002820/2025-98.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua atribuição conferida pelo artigo 11º, inciso V, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017, de acordo com o resultado da apuração do mérito, publicado no DODF nº 69, de 10/04/2025, Ordem de Serviço nº 57, de 07/04/2025, página 47, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional aos servidores abaixo relacionados. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, classe atual, padrão atual e data de vigência: 174.523-9 / JAIRO MARQUES DO NASCIMENTO, Ana. Pol. Publ. Gest. Gov. 1º V, 60,00, 40,00, 100,00, ESP. I, a contar de 01.07.2025; 174.525-5 / JULIO CESAR CANDIDO FERREIRA, Ana. Pol. Publ. Gest. Gov. 1º V, 50,00, 40,00, 90,00, ESP. I, a contar de 01.07.2025; 1.430.860-6/ CRISTIANY GONCALVES DE OLIVEIRA MARQUES, Ana. Pol. Publ. Gest. Gov. 1º V, 71,00, 40,00, 111,00, ESP. I, a contar de 01.07.2025.

Art. 2º Conceder Abono de Permanência, equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor, JOSÉ GERALDO JUNIOR, matrícula 038.601-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, AU-10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter cumprido os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com os artigos, 44 e 45 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 27/06/2025. Processo SEI nº 00132-00002820/2025-98.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO DA COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, conforme instrução constante do Processo SEI nº 00140-00001675/2025-47, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JULIANA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 17146828, Assessor do Gabinete, Símbolo CC-05, da Administração Regional do Paranoá, do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o Chefe da Junta do Serviço Militar do Gabinete, Símbolo CC-08, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUSTAVO NEIVA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, conforme instrução constante do Processo SEI nº 00140-00001161/2024-19, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS SILVA, matrícula 1.720.628-6, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições o(a) Chefe do Núcleo de Protocolo, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUSTAVO NEIVA PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, conforme instrução constante do Processo SEI nº 00140-00001450/2024-18, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) ROSÂNGELA DAVI DE CARVALHO, matrícula 387606, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições

o(a) Chefe do Núcleo de Material, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUSTAVO NEIVA PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, conforme instrução constante do Processo SEI nº 00140-00001161/2024-19, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Guilherme Monteiro Gomes, matrícula 1722876-X, para substituir sem prejuízos de suas atribuições o (a) Coordenador de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUSTAVO NEIVA PEREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 02 DE JULHO DE 2025

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso V, do Art. 11 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária à servidora, VALÉRIA GONÇALVES ARAÚJO, matrícula 158.458-8, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, A2-S4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter cumprido os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, de acordo com o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, combinado com os Arts. 41 e 46 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, e o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 18/06/2025. Processo nº 00146-00000641/2025-76.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEIDSON FELIX ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 02 DE JULHO DE 2025

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso V, do Art. 11 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, à servidora RITA MARIA DORE COSTA, matrícula: 126.986-0, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, relativa ao 4º quinquênio: 27/05/2020 a 12/06/2025, processo: 00146-00000003/2025-55.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEIDSON FÉLIX ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 1º DE JULHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 54, de 30 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 2, de 03 de janeiro de 2025, página 11.

Art. 2º Designar CLAUDECY MARCOS OLIVEIRA VIEIRA, Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Norte, Símbolo CC-05, matrícula 1720211-6, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora JULIANA PAVAN SCALIA, Diretora, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Norte, Símbolo CNE-07, matrícula 1695188-3, em seus afastamentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 1º DE JULHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANA TAVARES DIAS, Assessora, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Norte, Símbolo CC-06, matrícula 1716475-3, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o Servidor GABRIEL CEDRO VIEIRA FÉLIX, Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Lago Norte, Símbolo CC-08, matrícula 1714414-0, no período de 01/07/2025 a 15/07/2025, por motivo de gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 1º DE JULHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ROSÂNGELA LOPES FONSECA, Assessora Técnica, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Norte, Símbolo CC-02, matrícula 1714410-8, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor PEDRO OLIVEIRA NASCIMENTO, Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Lago Norte, Símbolo CC-08, matrícula 1689833-8, no período de 17/06/2025 à 01/07/2025, por motivo de gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 1º DE JULHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 41 e 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

VERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora LOLITA MARQUES VILLAR FIGUEIREDO, matrícula 1745417, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada na Administração Regional do Lago Norte, averba 1.140 (mil, cento e quarenta) dias, correspondente a 3 anos, 1 mês e 15 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, compreendendo os períodos: 21/07/1992 à 31/12/1992, 12/02/1993 à 23/12/1993, 24/12/1993 à 31/12/1994 e 10/03/1995 à 22/12/1995, contados para efeito de aposentadoria. Processo nº 00149-00000581/2025-15.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 02 DE JULHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 47.385, de 25/06/2025, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos do artigo 2º e 3º do Decreto nº 47.385, de 25 de junho de 2025 e com base no resultado final da Apuração de Mérito, de que tratam os artigos 8º e 12º daquele Decreto, aos servidores que menciona.

Art. 2º Este ato gera efeitos funcionais no primeiro dia do mês de julho e efeitos financeiros retroativos à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão.

Art. 3º Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, classe atual, padrão atual e data de vigência: 174.578-6, DANIELLE SOARES DE LOIOLA ARAÚJO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V; 55; 40; 95; S, I; 06/01/2025.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 1º DE JULHO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61 de 29 de março de 2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de Abril de 2018, que regulamenta os arts.44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta, conforme Requerimento de Substituição de Cargo - (174651305), constante no Processo nº 00301-00001343/2021-67, resolve:

Art. 1º Designar VALDEMIRA DOS SANTOS MARTINS, matrícula nº 1.689.956-3, Assessor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para substituir o servidor Henrique Alves de Sousa, matrícula nº 1.689.956-3, Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, símbolo CC-08, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 14/07/2025 A 28/07/2025 em virtude de Férias e todos os afastamentos do Titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 1º DE JULHO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o teor do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e das outras providências, resolve:

Art. 1º Designar CAIO LEÃO SIQUEIRA, matrícula 1724106-5, para exercer a função de Encarregado Setorial Titular, e LAURO PEREIRA RODRIGUES, matrícula 0174616-2, para exercer a função de Encarregado Setorial Suplente, no âmbito da Administração Regional do Riacho Fundo II.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 1º DE JULHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar EDILSON GUERRA FIGUEIREDO, matrícula 1.689.770-6, Assessor Técnico, do Gabinete, Símbolo CC-04, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Atendimento e Protocolo, Símbolo CC-06, da Gerência de Administração Geral, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 515, DE 1º DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e observados os arts. 21 a 26 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo, para atuarem como titular e suplente, no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa especificada, que tem por objeto a prestação do Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) nas modalidades local, longa distância nacional (LDN), longa distância Internacional (LDI), roaming internacional e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações em regime de comodato, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico Nº 086/2020-COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, e respectivos anexos:

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
00040-00039522/2020-12	42.648/2021		TIM S.A	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
RA-SAM - Administração Regional de Samambaia	MEL TELES DE BRITO	1710883-7	ANTONIO SOARES FEITOSA	92.462-8
RA-PP - Administração Regional do Plano Piloto	VIRGÍLIO GALISA DE SOUZA	1.722.654-6	PHELLYP DE ANDRADE GUIMARÃES	1.724.450-1

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores locais ora designados, em relação ao Contrato especificado, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 1º DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no inciso VII, art. 82 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021 e considerando o disposto no Art. 269-A, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 e no Art. 10, inciso IV, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação destinada a conduzir as ações necessárias a realização de procedimento licitatório, visando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de infraestrutura de rede óptica para expansão da rede GDFNet.

Art. 2º Designar os servidores: ANTÔNIO DA SILVA PINTO, matrícula 272.557-6, como Integrante Requisitante, CÍCERO EVANDRO BARBOSA DA SILVA, matrícula 285.082-6, como Integrante Técnico e SUYANA TALLITA REIS SILVA, matrícula 276.750-3, como Integrante Administrativo, para compor a equipe de planejamento da contratação que trata o item anterior.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WISNEY RAFAEL ALVES OLIVEIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 281, DE 30 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0134-001457/1999, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 270, de 24 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 199, de 25/09/2013, pág. 45, o ato que averbou o tempo de serviço/contribuição do servidor MORITIR SANTOS BARROS, matrícula 91.253-0, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...355 (trezentos e cinquenta e cinco) dias...", LEIA-SE: "...356 (trezentos e cinquenta e seis)..."

GEISHA BERGER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 282, DE 30 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela letra "a", item I, do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 91, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2025, que concedeu Horário Especial, com redução na jornada de trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor SHAYLLON MARINHO ROCHA TRINDADE, matrícula nº 133.983-4, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 27 de junho de 2025. Processo SEI nº 04044-00025708/2024-85 / 04044-00009470/2025-21.

GEISHA BERGER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 30 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00029296/2025-33, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 314/92- IDR, publicada no DODF nº 5, de 07 de janeiro de 1993, página 1, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JOÃO ABRÃO FRAGOSO DA LUZ, matrícula 80.064-3, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, período 30.01.85 a 16.02.90...", LEIA-SE: "...1º quinquênio, período 30/01/1985 a 28/01/1990..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 29/95- IDR, publicada no DODF nº 53, de 16 de março de 1995, página 5, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JOÃO ABRÃO FRAGOSO DA LUZ, matrícula 80.064-3, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, período 17.02.90 a 15.02.95...", LEIA-SE: "...2º quinquênio, período 29/01/1990 a 27/01/1995..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 17, de 14 de fevereiro de 2000, publicada no DODF nº 34, de 17 de fevereiro de 2000, página 21, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JOÃO ABRÃO FRAGOSO DA LUZ, matrícula 80.064-3, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, período 16/02/1995 a 14/02/2000...", LEIA-SE: "...3º quinquênio, período 28/01/1995 a 26/01/2000..."

RETIFICAR na Portaria nº 44, de 17 de março de 2005, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2005, página 48, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JOÃO ABRÃO FRAGOSO DA LUZ, matrícula 80.064-3, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio, período de 15/02/2000 a 12/02/2005...", LEIA-SE: "...4º quinquênio, período 27/01/2000 a 24/01/2005..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 40, de 09 de março de 2010, publicada no DODF nº 47, de 10 de março de 2010, página 20, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JOÃO ABRÃO FRAGOSO DA LUZ, matrícula 80.064-3, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio, período 13/02/2005 a 11/02/2010...", LEIA-SE: "...5º quinquênio, período 25/01/2005 a 23/01/2010..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 07, de 12 de março de 2015, publicada no DODF nº 52, de 16 de março de 2015, página 28, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JOÃO ABRÃO FRAGOSO DA LUZ, matrícula 80.064-3, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio, período de 12/02/2010 a 10/02/2015...", LEIA-SE: "...6º quinquênio, período 24/01/2010 a 22/01/2015..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 122, de 02 de abril de 2020, publicada no DODF nº 64, de 03 de abril de 2020, página 11, o ato que concedeu Licença Prêmio por

Assiduidade a JOÃO ABRÃO FRAGOSO DA LUZ, matrícula 80.064-3, ONDE SE LÊ: "...7º quinquênio, período 11/02/2015 a 09/02/2020...", LEIA-SE: "...7º quinquênio, período 23/01/2015 a 21/01/2020..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 189, de 10 de abril de 2025, publicada no DODF nº 71, de 14 de abril de 2025, página 52, o ato que concedeu Licença-Servidor a JOÃO ABRÃO FRAGOSO DA LUZ, matrícula 80.064-3, ONDE SE LÊ: "...8º quinquênio, período 10/02/2020 a 07/02/2025...", LEIA-SE: "...8º quinquênio, período 22/01/2020 a 19/01/2025..."

GEISHA BERGER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 284, DE 30 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora ELZA VIEIRA DE PAULA, matrícula 136.494-4, Enfermeira, Classe Especial, Padrão IV, Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 30 de janeiro de 2025. Processo SEI-GDF nº 04044-00029681/2025-81.

GEISHA BERGER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 285, DE 1º DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, ao servidor LUIS RICARDO GUIMARÃES FIGUEIROA, matrícula 32.361-6, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar DE 1º DE JULHO DE 2025. Processo SEI-GDF nº 04044-00030763/2025-78.

GEISHA BERGER

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 1º DE JULHO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o art. 18, do Decreto nº 47.385, de 25 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional aos servidores da Secretaria de Economia, nos termos do Decreto nº 47.385, de 25 de junho de 2025, conforme a relação a seguir, por ordem alfabética, matrícula, cargo efetivo, pontuação total de aferição de mérito, pontuação excedente para apuração de mérito subsequente, data de cumprimento de efetivo exercício e início do efeito financeiro, classe promovida, padrão promovido, número do Processo no SEI, respectivamente:

ABELARDO MIRINDIBA BONFIM, 01968890, Médico, 100, -, sim, 15/10/2024, Especial, I, 04044-00007275/2025-67; ALBERTO DA SILVA BRAGA, 0260082X, Médico, 94, -, sim, 18/01/2025, Especial, I, 04044-00007234/2025-71; ALEXANDRE JOSE OLIVEIRA DE OMENA, 01948075, Médico, 121, -, sim, 21/09/2024, Especial, I, 04044-00007306/2025-80; ALINE NUNES PEREIRA BATISTA, 02724669, Auditor de Controle Interno, 96, -, sim, 07/04/2025, Primeira, I, 04044-00007083/2025-51; ALINE SANTANNA FERREIRA DA SILVA, 01938312, Médico, 116, -, sim, 17/08/2024, Especial, I, 04044-00007353/2025-23; ALLAN ALEXANDRE MENDES GONCALVES, 02719274, Auditor de Controle Interno, 181, -, sim, 03/12/2024, Primeira, I, 04044-00007057/2025-22; AMANDA CAROLINA AMORIM DE SOUSA, 02720523, Auditor de Controle Interno, 93, -, sim, 19/12/2024, Primeira, I, 04044-00007075/2025-12; ANA PAULA DELGADO DE LIMA, 02143674, Médico, 115, -, sim, 16/11/2024, Especial, I, 04044-00007365/2025-58; ANDRE MOREIRA OLIVEIRA, 02719290, Auditor de Controle Interno, 109, -, sim, 27/11/2024, Primeira, I, 04044-00007059/2025-11; ANDREY MOTA CANTANHEDE, 02719630, Auditor de Controle Interno, 158, -, sim, 29/11/2024, Primeira, I, 04044-00007062/2025-35; ANGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS, 01754424, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 132, -, sim, 06/02/2025, Especial, I, 04044-00006720/2025-71; BRUNA DANIELE DE DEUS OLIVEIRA E BESSAS, 01745581, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 97, -, sim, 09/03/2025, Especial, I, 04044-00006734/2025-95; CAIO BATISTA RODRIGUES ALECRIM NASCIMENTO, 14311933, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 90, -, sim, 22/09/2024, Especial, I, 04044-00007050/2025-19; CAMILA SALES BRAUNA BRAGA, 14374390, Médico, 87, -, sim, 17/01/2025, Primeira, I, 04044-00007362/2025-14; CHRISTIANE FERNANDES DE SOUZA, 02143763, Médico, 100, 3, sim, 18/09/2024, Especial, I, 04044-00007363/2025-69; CLAYTON CLAY FURTADO, 0172729X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 128, -, sim, 15/05/2025, Especial, I, 04044-00006715/2025-69; CRHYSTIANO ARAUJO HELIODORO, 01724428, Analista em Políticas Públicas e

Gestão Governamental, 119, -, sim, 19/12/2024, Especial, I, 04044-00007048/2025-31; DANILO COSTA MACEDO, 02719649, Auditor de Controle Interno, 108, -, sim, 29/11/2024, Primeira, I, 04044-00007063/2025-80; DONALDO CESAR RODRIGUES, 02725118, Auditor de Controle Interno, 124, -, sim, 11/04/2025, Primeira, I, 04044-00007090/2025-52; EDVANIA OLIVEIRA SILVA MACEDO, 01748882, Médico, 109, 9, sim, 13/01/2025, Especial, I, 04044-00007200/2025-86; ELAINE CRISTINE FRAGA BEZERRA DOS REIS, 02141922, Médico, 104, -, sim, 21/06/2025, Especial, I, 04044-00007357/2025-10; ELIANA DE ANDRADE ROCHA, 02724847, Auditor de Controle Interno, 136, -, sim, 06/04/2025, Primeira, I, 04044-00007089/2025-28; EVANDRO VIEIRA HAMANN, 02724529, Auditor de Controle Interno, 111, -, sim, 09/04/2025, Primeira, I, 04044-00007088/2025-83; FRANCISCO DA SILVA LEAL JUNIOR, 02141752, Médico, 120, 59, sim, 14/06/2025, Primeira, I, 04044-00007117/2025-15; GERALDA MARIA DE PAULA GALLO, 02143623, Médico, 94, -, sim, 10/09/2024, Especial, I, 04044-00007368/2025-91; GILVANA DE JESUS DO VALE CAMPOS, 02143321, Médico, 145, -, sim, 03/08/2024, Especial, I, 04044-00007354/2025-78; HELENA MESSERE ROMANCINI, 02143747, Médico, 120, -, sim, 15/12/2024, Especial, I, 04044-00007277/2025-56; HELINE LEAL TITAN, 02600137, Médico, 97, -, sim, 05/01/2025, Especial, I, 04044-00007243/2025-61; HUDSON TEIXEIRA AMARAL, 02143631, Médico, 119, -, sim, 02/09/2024, Especial, I, 04044-00007367/2025-47; HUGO RAFAEL MARTINS CALHEIRA DE SOUZA, 0214347X, Médico, 120, -, sim, 24/08/2024, Especial, I, 04044-00007370/2025-61; IURY CARVALHO FERREIRA SANTOS, 02719983, Auditor de Controle Interno, 94, -, sim, 08/12/2024, Primeira, I, 04044-00007069/2025-57; JAMES VAN COSTA COELHO, 02725924, Auditor de Controle Interno, 105, -, sim, 07/05/2025, Primeira, I, 04044-00007093/2025-96; JOAO CARVALHO LEAL, 02720884, Auditor de Controle Interno, 188, -, sim, 05/01/2025, Primeira, I, 04044-00007076/2025-59; JOAO FILIPE FIGUEIRA BARROS, 02719282, Auditor de Controle Interno, 118, -, sim, 24/11/2024, Primeira, I, 04044-00007058/2025-77; JOYCE PESSOA FERRO, 01941615, Médico, 145, 19, sim, 02/08/2024, Especial, I, 04044-00007355/2025-12; LAISSE LOPES DA SILVA, 01728180, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 95, -, sim, 24/11/2024, Especial, I, 04044-00006736/2025-84; LEANDRO FELIX DA SILVA ALENCAR, 0272460X, Auditor de Controle Interno, 107, -, sim, 03/04/2025, Primeira, I, 04044-00007081/2025-61; LEONARDO WILSON DE PINHO MARTINS, 02720035, Auditor de Controle Interno, 101, -, sim, 11/12/2024, Primeira, I, 04044-00007070/2025-81; LUCIANA MIYUKI IKUNO, 02719835, Auditor de Controle Interno, 166, -, sim, 05/12/2024, Primeira, I, 04044-00007067/2025-68; LUIZ PAULO DE CARVALHO MORAES, 0272541X, Auditor de Controle Interno, 95, -, sim, 19/05/2025, Primeira, I, 04044-00007092/2025-41; LUIZA ALMEIDA LONDE, 02724502, Auditor de Controle Interno, 105, -, sim, 03/04/2025, Primeira, I, 04044-00007080/2025-17; LUIZA CAROLINA CARNEIRO BARREIROS, 02141604, Médico, 110, -, sim, 01/07/2025, Especial, I, 04044-00007356/2025-67; MARCELO PAIXAO PEREIRA, 14312883, Médico, 91, -, sim, 08/12/2024, Especial, I, 04044-00007360/2025-25; MARCUS VINICIUS LANE DE ABREU, 02719452, Auditor de Controle Interno, 110, 12, sim, 28/11/2024, Primeira, I, 04044-00007061/2025-91; MARIANA PEREIRA REGO QUINTANS, 02719894, Auditor de Controle Interno, 123, 60, sim, 05/12/2024, Primeira, I, 04044-00007068/2025-11; MAURICIO JOSE DE LIMA, 02600242, Médico, 94, -, sim, 05/01/2025, Especial, I, 04044-00007245/2025-51; MAURICIO RIBEIRO DE SOUSA, 02687631, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 88, -, sim, 27/05/2025, Primeira, I, 04044-00011319/2025-53; MILENA CAMARA FERNANDES RODRIGUES, 02600129, Médico, 104, 15, sim, 03/01/2025, Especial, I, 04044-00007261/2025-43; MILENA LIMA FERREIRA, 02724626, Auditor de Controle Interno, 115, -, sim, 02/04/2025, Primeira, I, 04044-00007077/2025-01; MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA, 14309335, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 114, -, sim, 22/12/2024, Especial, I, 04044-00007054/2025-99; PEDRO HENRIQUE DA COSTA LEITE, 02724588, Auditor de Controle Interno, 187, -, sim, 02/04/2025, Primeira, I, 04044-00007078/2025-48; PEDRO IVO DE OLIVEIRA MEDEIROS, 02724634, Auditor de Controle Interno, 136, -, sim, 04/04/2025, Primeira, I, 04044-00007082/2025-14; PRISCILLA VIEIRA COUTINHO SABINO, 02143607, Médico, 108, -, sim, 08/09/2024, Especial, I, 04044-00007286/2025-47; RAFAEL DUARTE DE PAULA SILVA, 02724677, Auditor de Controle Interno, 136, -, sim, 12/04/2025, Primeira, I, 04044-00007087/2025-39; RAFAELLA GOMES CORADO, 02724731, Auditor de Controle Interno, 90, -, sim, 06/04/2025, Primeira, I, 04044-00007086/2025-94; RICARDO COSTA IBIAPINA, 02143658, Médico, 100, -, sim, 09/06/2025, Especial, I, 04044-00007280/2025-70; RICARDO MONTEIRO FERREIRA, 02719142, Auditor de Controle Interno, 180, 90, sim, 20/11/2024, Primeira, I, 00480-00001130/2025-52; ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA, 02719738, Auditor de Controle Interno, 111, -, sim, 01/12/2024, Primeira, I, 04044-00007065/2025-79; ROSANA CRUZ BARBOSA, 0159060X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 108, -, sim, 21/12/2024, Especial, I, 04044-00014208/2025-07; ROSSANA TINOCO CAPONE BORGES, 01738348, Enfermeiro, 118, -, sim, 12/01/2025, Especial, I, 04044-00007371/2025-13; RUBENS DE FREITAS FERREIRA, 02143232, Médico, 102, 9, sim, 02/10/2024, Especial, I, 04044-00007317/2025-60; SONY TOGUCHI, 02143488, Médico, 113, -, sim, 25/08/2024, Especial, I, 04044-00007369/2025-36; SUELLEN AGUIAR BORGES, 02724642, Auditor de Controle Interno, 111, -, sim, 04/04/2025, Primeira, I, 04044-00007085/2025-40; THAIS REGIS COSTA, 02724510, Auditor de Controle Interno, 135, -, sim, 23/04/2025, Primeira, I, 04044-00007079/2025-92; THAYS RETTORE ORLANDO CABRAL ZOCCARATO GOMES, 01947966, Médico, 99, -, sim, 06/09/2024, Especial, I, 04044-00007309/2025-13; THIAGO BRANDAO SANTOS, 02725290, Auditor de Controle Interno, 110, -, sim,

17/04/2025, Primeira, I, 04044-00007091/2025-05; THIAGO GOMES VALLE NERY, 02719258, Auditor de Controle Interno, 101, -, sim, 23/11/2024, Primeira, I, 04044-00007056/2025-88; THIAGO JOSE RODRIGUES DE QUEIROZ, 02720043, Auditor de Controle Interno, 86, -, sim, 11/12/2024, Primeira, I, 04044-00007071/2025-26; ULISSES FAIG BARCOS, 02724650, Auditor de Controle Interno, 178, 9, sim, 04/04/2025, Primeira, I, 04044-00007084/2025-03; VALERIA APARECIDA PAIS, 02719908, Auditor de Controle Interno, 135, -, sim, 05/12/2024, Primeira, I, 04044-00007066/2025-13; VILMA MARIA DE ARAGAO LIMA, 01966014, Médico, 96, -, sim, 16/10/2024, Especial, I, 04044-00007271/2025-89; YONA CRISTINA PRADO LOBO, 01996568, Médico, 100, 14, sim, 13/01/2025, Especial, I, 04044-00007258/2025-20; Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA BORBA SAMICO

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

INSTRUÇÃO Nº 35, DE 1º DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º e o art. 70 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 46.372, de 09 de outubro de 2024, bem como a Portaria nº 03, de 26 de agosto de 2022, relacionado ao Processo SEI nº 04031-00000887/2025-41, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Seleção de Pesquisadores(as), que deverá selecionar 8 (oito) pesquisadores(as) para realizar atividades no projeto "InfoDF 2.0 – Plataforma Integrada de Dados Públicos e Estatísticas do Distrito Federal", no prazo previsto de 06 (seis) meses, conforme dispõe o Edital de Chamada Pública Nº 03/2025, e seus anexos (174869259).

I - JEFERSON LUCAS MACÊDO DO AMARAL (Coordenador do Projeto) - matrícula nº 00000485;

II - MATHEUS DE SOUSA LEMOS FERNANDES (Membro) - matrícula nº 32200862;

III - ÉRICA LIMA AMBRÓSIO (Membro) - matrícula nº 32200447;

IV - VINÍCIUS HENRIQUE NERES SLAVOV (Membro) - matrícula nº 32201974; e

V - SOFIA DY LA FUENTE MONTEIRO (Suplente) - matrícula nº 32201877.

Art. 2º A Comissão de Seleção de Pesquisadores(as) será responsável pelas atribuições expressamente registradas no documento Roteiro para Seleção de Pesquisadores Bolsistas (109452661) e outras que lhes sejam delegadas.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 230, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado de Saúde pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e de acordo com o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 01, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pgs. 62 a 66, e sua retificação contida no Edital SES nº 06, de 23 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2024, pg. 47; considerando, ainda, o Edital SES nº 19, de 22 de março de 2024, publicado no DODF nº 59, de 26 de março de 2024, págs. 59 a 62, que homologou o resultado final do Processo Seletivo, bem como a Portaria nº 109, de 1º de abril de 2024, republicada no DODF nº 63, de 03 de abril de 2024, págs. 26 e 27, que designou os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de preceptoria, além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00064-00001565/2025-44, resolve:

Art. 1º Designar GRACIELLE CORDEIROMUNIZ, matrícula nº 1679628-4, para atividade de Coordenação do Programa de Residência Uniprofissional de Enfermagem em Centro Cirúrgico, da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SES-DF, de 1º/04/2025 a 28/02/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 254, DE 1º DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00266484/2025-09, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 507, de 30 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 210, sexta-feira, 01 de novembro de 2024, página 36, que designou a servidora

RAPHAEL GAMA DE REZENDE, matrícula nº 198.243-5, ocupante do Cargo Público em Comissão de Assessor, símbolo CPC-08, da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para substituir o titular da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, símbolo CPE-02, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.720.782-7, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Adjunto, da Secretaria Adjunta de Integração, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para substituir o titular da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, símbolo CNE-01, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Estã Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de maio de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00469259/2018-95. INTERESSADO: VIVIAN GALENO DE ALBUQUERQUE. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) VIVIAN GALENO DE ALBUQUERQUE, matrícula 199.062-4, Cargo: Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 425/2023, de 11/05/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00469259/2018-95

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 21 de maio de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00414536/2022-17. INTERESSADO: ANALENE GONCALVES DOS SANTOS. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) ANALENE GONCALVES DOS SANTOS, matrícula 14428334, cargo ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 165/2024, de 07/05/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00414536/2022-17.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 808, DE 1º DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora RISLENE FERREIRA DOS SANTOS, técnica em enfermagem, Matrícula 01381466, 40 horas semanais, com redução de 25% de sua carga horária semanal, a contar de 16/06/2025, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 449/2025 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo nº SEI 00060-00186859/2025-40.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 809, DE 1º DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(a) servidor(a) DÁVIA SERAFINI BARCELLOS, matrícula 1.696.927-8, Médica - Ort. e Traumatologia, carga horária: 40 horas semanais, lotada na SES/SRSCO/HRT/GEMERG, com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 20/05/2025, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 335/2025 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00513137/2021-49.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 811, DE 1º DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 782, de 23 de junho de 2025, publicada no DODF nº 120, 1º de julho de 2025, pag. 96, que trata da concessão de horário especial à servidora ADALGISA CRISTINA DE ARAÚJO NASCIMENTO, matrícula nº 1662158-1, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, ONDE SE LÊ: "... a contar de 16/07/2025, ...", LEIA-SE: "... a contar de 17/06/2025...". Processo SEI nº 00060-00531183/2024-72.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 812, DE 02 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea a, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 378, de 28 de março de 2025, publicada no DODF nº 63, de 02 de abril de 2025, que designou a servidora ADRIENE RESENDE ALVES, Especialista em Saúde - Psicóloga, matrícula nº 195.749-X, para substituir o titular da Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor LEONARDO A. F. AGUIAR PEREIRA, Especialista em Saúde - Farmacêutico - Bioquímico Farmácia, matrícula nº 17025788, para substituir o titular da Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00060-00270830/2018-16.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 814, DE 02 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora CINTIA CHUMBINHO PASSOS VIEIRA, matrícula 1.711.074-2, Cirurgiã Dentista, carga horária: 40 horas semanais, lotada na SES/HMIB/DAS/GACIR/UOD, com redução de 15% (quinze por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 29/04/2025, com reavaliação em 02 anos, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 335/2025 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00333424/2025-09.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 816, DE 02 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Inciso I, Artigo 8º, da PORTARIA Nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº. 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 669, de 29 de maio de 2025, que designou a servidora ALINE PINHEIRO DANTAS, matrícula 1711010-6, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Desenvolvimento (GD), para substituir o Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Sistemas de Informação (DSI), da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação em Saúde (SETIS), da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR TÂNIA REGINA DA SILVA, matrícula 1711130-7, Analista de Sistemas, para substituir o Diretor da Diretoria de Sistemas de Informação (DSI), símbolo CPE-07, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação em Saúde (SETIS) da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00276673/2025-81.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 971, DE 1º DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação do Afastamento para Frequência em Curso de Formação de Analista Técnico de Políticas Sociais - ATPS - Edital n.º 05/2024 - Concurso Público Nacional Unificado, sem remuneração pela SES/DF, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, a(o) servidor(a) BRENDA FERREIRA DE ABREU, matrícula 1680289-6, Cargo Psicólogo, lotada na Gerência de Organização de Serviços de Saúde Mental - SES/SUSAM/DOSSAM/GEOSSAM, pelo período de 26/07/2025. a 05/09/2025. Processo SEI n.º 00060-00126071/2025-84.

ADILSON DE CASTRO ALVES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 972, DE 1º DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria n.º 396/2022, publicada no DODF n.º 114 de 21/06/2022, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):

ELIEZER CEZAR SANTOS, 156.607-5, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.596 dias, ou seja, 7 anos, 1 mês e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 16 de outubro de 1978 a 10 de setembro de 1980, 09 de março de 1981 a 23 de janeiro de 1986 e 24 de julho de 1986 a 26 de novembro de 1986, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo n.º 00060-00219800/2024-64;

ELIEZER CEZAR SANTOS, 156.607-5, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.323 dias, ou seja, 6 anos, 4 meses e 13 dias, prestados à Fundação Hospitalar do DF, na condição de contrato temporário, conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 1999 a 31 de dezembro de 1999, 1º de janeiro de 2000 a 30 de abril de 2000, 1º de agosto de 2000 a 31 de julho de 2002, 1º de outubro de 2002 a 31 de julho de 2004 e 20 de outubro de 2004 a 29 de junho de 2006, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo n.º 00060-00219800/2024-64;

JAQUELINE EUGENIO ROSS MICHELINI, 1.704.960-1, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.232 dias, ou seja, 8 anos, 10 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 18 de janeiro de 2010 a 06 de agosto de 2010, 1º de novembro de 2010 a 23 de dezembro de 2010, 02 de maio de 2011 a 1º de setembro de 2012, 17 de setembro de 2012 a 25 de setembro de 2013, 03 de dezembro de 2013 a 12 de agosto de 2016 e 04 de janeiro de 2017 a 14 de fevereiro de 2020, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo n.º 00060-00264357/2025-67; WILTON DOURADO CARNEIRO, 1.401.441-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 464 dias, ou seja, 1 ano, 3 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 1985 a 18 de maio de 1986 e 04 de agosto de 1988 a 25 de abril de 1989, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo n.º 0060-001415/1995.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 973, DE 1º DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria n.º 396/2022, publicada no DODF n.º 114 de 21/06/2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13 de outubro de 1997, publicada no DODF n.º 199 de 15 de outubro de 1997, página 8.423, o ato que publicou a averbação de tempo de serviço do servidor(a): FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA, Matrícula: 1.401.443-2, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...averba: 179 dias, conforme certidão expedida pelo INSS; no período 15/03/82 a 09/09/82, contados para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE: "...176 dias, ou seja, 5 meses e 26 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 15 de março de 1982 a 09 de setembro de 1982...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 974, DE 02 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria n.º 396/2022, publicada no DODF n.º 114 de 21/06/2022, RESOLVE:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) CYNTHIA RAMOS SILVA, matrícula n.º 1441449X, cargo Especialista em Saúde - Psicóloga, lotado (a) no (a) Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho (SES/SUGEP/CIGEC/GSHMT/NSHMT), a partir de 07/07/2025, conforme Processo SEI n.º 00060-00329812/2025-87.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 02 DE JULHO DE 2025

A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria n.º 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF n.º 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de SYNVAL SILVA DOS SANTOS, matrícula: 17236142, na qualidade de Meeiro Viúvo, DEBORAH ALVES DOS SANTOS, CPF: ***.657.241-**, na qualidade Herdeira Descendente e DANIEL ALVES DOS SANTOS, CPF: ***.706.341-**, na qualidade de Herdeiro Descendente em razão do óbito em 20/10/2024, do(a) servidor(a) EDNA ALVES DE SOUSA DOS SANTOS, matrícula: 01412345, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar n.º 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo n.º 00060-00571025/2024-55.

WATSON LACERDA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF n.º 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12;

Considerando as disposições da Portaria n.º 514, de 29 de dezembro de 2023, publicada no DODF n.º 1, de 02 de janeiro de 2024;

Considerando a Ordem de Serviço n.º 09, de 19 de janeiro de 2024, publicada no DODF n.º 15, de 22 de janeiro de 2024;

Considerando a Ordem de Serviço n.º 14, de 05 de fevereiro de 2024, publicada no DODF n.º 27, de 07 de fevereiro de 2024;

Considerando a Ordem de Serviço n.º 64, de 17 de abril de 2024, publicada no DODF n.º 76, de 22 de abril de 2024;

Considerando a Ordem de Serviço n.º 92, de 12 de junho de 2024, publicada no DODF n.º 112, de 14 de junho de 2024;

Considerando a Retificação da Ordem de Serviço n.º 92, de 12 de junho de 2024, publicada no DODF n.º 112, de 14 de junho de 2024;

Considerando a Ordem de Serviço n.º 123, de 07 de agosto de 2024, publicada no DODF n.º 152, de 09 de agosto de 2024;

Considerando a Ordem de Serviço n.º 155, de 06 de setembro de 2024, publicada no DODF n.º 173, de 10 de setembro de 2024;

Considerando a Portaria n.º 460, de 02 de outubro de 2024, publicada no DODF n.º 191, de 04 de outubro de 2024;

Considerando a Portaria n.º 461, de 02 de outubro de 2024, publicada no DODF n.º 191, de 04 de outubro de 2024;

Considerando a Ordem de Serviço n.º 172, de 15 de outubro de 2024, publicada no DODF n.º 199, de 16 de outubro de 2024;

Considerando a Ordem de Serviço n.º 179, de 04 de novembro de 2024, publicada no DODF n.º 221, de 19 de novembro de 2024;

Considerando a Ordem de Serviço n.º 192, de 03 de dezembro de 2024, publicada no DODF n.º 232, de 05 de dezembro de 2024;

Considerando a Ordem de Serviço n.º 04, de 06 de janeiro de 2025, publicada no DODF n.º 05, de 08 de janeiro de 2025;

Considerando a Ordem de Serviço n.º 13, de 03 de fevereiro de 2025, publicada no DODF n.º 24, de 04 de fevereiro de 2025;

Considerando a Ordem de Serviço n.º 26, de 18 de fevereiro de 2025, publicada no DODF n.º 35, de 19 de fevereiro de 2025;

Considerando a Ordem de Serviço n.º 39, de 19 de março de 2025, publicada no DODF n.º 54, de 20 de março de 2025;

Considerando a Ordem de Serviço n.º 48, de 28 de março de 2025, publicada no DODF n.º 62, de 01 de abril de 2025;

Considerando a Ordem de Serviço n.º 77, de 22 de maio de 2025, publicada no DODF n.º 96, de 26 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Art. 6º da Ordem de Serviço n.º 77, de 22 de maio de 2025, publicada no DODF n.º 96, de 26 de maio de 2025 que DESIGNA a servidora FERNANDA CRISTINA COSTA SOUSA, matrícula 1.442.375-8, 40h, como Secretária da Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 2º o Art. 19 da Ordem de Serviço n.º 77, de 22 de maio de 2025, publicada no DODF n.º 96, de 26 de maio de 2025 que designa o servidor RICARDO FONSECA, matrícula 1.697.013-6, 20h, como Fiscal Técnico da Subcomissão de Fiscalização dos Contratos de Atenção Domiciliar, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 3º Dispensar a servidora RENATA DE PAULA FARIA ROCHA, matrícula 1.718.226-3, 20h, como Fiscal Técnica e Gestora Substituta da Subcomissão de Fiscalização dos Contratos de Atenção Domiciliar, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 4º Dispensar a servidora FABIANA FELIPE DE SOUZA, matrícula 1.672.256-6, 20h, como Gestora Substituta da Subcomissão de Fiscalização dos Contratos de Atenção

Domiciliar, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares;

Art. 5º Designar a servidora ANGELA MARQUES DOS SANTOS, matrícula 183.895-4, 20h, como Gestora Substituta da Subcomissão de Fiscalização dos Contratos de Atenção Domiciliar, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 6º Designar a servidora ILKA ARAÚJO SANTANA DO VALE, matrícula 0.173.489-X, 20h, como Fiscal Técnica da Subcomissão de Fiscalização dos Contratos de Atenção Domiciliar, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 7º Retificar a servidora LORENA RAIZAMA COSTA, matrícula 1.687.028-X, 20h, como Fiscal Técnica da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Anestesiologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 8º Retificar na Ordem de Serviço nº 77, de 22 de maio de 2025, publicada no DODF nº 96, de 26 de maio de 2025, o texto do Art. 25, ONDE SE LÊ: "...REDUZIR a carga horária da servidora DANIELLA DE SOUZA VIANA, matrícula 198.410-1, de 40 horas semanais para 10 horas semanais..."; LEIA-SE: "...REDUZIR a carga horária da servidora DANIELLA DE SOUZA VIANA, matrícula 198.410-1, de 40 horas semanais para 15 horas semanais...".

Art. 9º Retificar na Ordem de Serviço nº 77, de 22 de maio de 2025, publicada no DODF nº 96, de 26 de maio de 2025, o texto do Art. 36, ONDE SE LÊ: "...Designar o servidor VITOR FONSECA XAVIER, matrícula 1.678.152-X, 20h..."; LEIA-SE: "...Designar o servidor VITOR FONSECA XAVIER, matrícula 1.678.152-X, 10h...".

Art. 10. Tornar sem efeito o Art. 42º da Ordem de Serviço nº 77, de 22 de maio de 2025, publicada no DODF nº 96, de 26 de maio de 2025 que DESIGNA a servidora GABRIELA LOPES DE FRANÇA, matrícula 1.718.087-2, 20h, como Fiscal Técnica da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Nefrologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 11. Criar a Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Ressonância, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares, designando o membro abaixo:

I - Como Gestora do Contrato: RAQUEL QUINTANILHA NAGAMORI, matrícula 1.440.453-2, 20h.

Art. 12. Dispensar a servidora VIVIANE CORRÊA DE ALMEIDA FERNANDES, matrícula 1.707.030-9, 20h, como Fiscal Técnica da Subcomissão de Fiscalização dos Contratos de UTI, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 13. Dispensar a servidora DENISE APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 0.139.586-6, 20h, como Gestora Substituta da Subcomissão de Fiscalização dos Contratos de UTI, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 14. Designar a servidora MARIA CHARLENE BATISTA ANDRADE, matrícula 1.681.857-1, 20h, como Gestora Substituta da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de UTI, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 15. Designar a servidora VIVIANE CORRÊA DE ALMEIDA FERNANDES, matrícula 1.707.030-9, 20h, como Fiscal Técnica da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Oftalmologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 16. Dispensar a servidora FERNANDA CONSTANTINO DE SANTANA, matrícula 1.673.039-9, 20h, como Gestora Substituta da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Pediatria, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 17. Designar a servidora AMANDA ZILDA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 183.009-0, 20h, como Gestora Substituta da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Pediatria, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 18. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBINSON CAPUCHO PARPINELLI

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 316, DE 1º DE JULHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) DANIEL DOS SANTOS COSTA, matrícula 14384876, para exercer a função de substituto(a) legal do(a) Diretor Administrativo, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 318, DE 1º DE JULHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no

DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR o (a) servidor (a) HELOISA SIRIMARCO FERNANDES MOTA, matrícula 14365383, para exercer a função de substituto (a) legal do (a) Gerente de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Paranoá, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 319, DE 1º DE JULHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESTITUIR o servidor ALEXANDRE ALMEIDA DE LIMA, matrícula 159.277-7, Médico - Terapia Intensiva Adulto, da função de substituto(a) legal do(a) Chefe da Unidade de Terapia Intensiva, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor CLAITON SACCOL FERREIRA, matrícula 190.793-X, Médico - Terapia Intensiva Adulto, para exercer a função de substituto(a) legal do(a) Chefe da Unidade de Terapia Intensiva, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 797, DE 1º DE JULHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1944, de 24/11/2021, publicada no DODF nº 220, de 25/11/2021, página 29, a qual designou LUANE DE SOUZA E SILVA SOARES, matrícula 1.701.168-X, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO-FAMÍLIA E COMUNIDADE, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora CLEUCILENE VICENTE DE ANDRADE, matrícula: 0183861X, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00382484/2020-32.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 798, DE 1º DE JULHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1.569, de 18/11/2024, publicada no DODF nº 222, de 21/11/2024, página 27, a qual designou PAOLA MOREIRA TAVARES DA ROCHA REIS, matrícula 1663280-X, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ENFERMAGEM, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora NEIDE APARECIDA PEREIRA DA SILVA, matrícula: 01984632, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00260131/2022-44.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 799, DE 1º DE JULHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 193, de 27 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 248, de 31 de dezembro de 2019, página 18, a qual designou CLEIDE RIBEIRO DA SILVA, matrícula 150.603-X, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 02 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora DEIDJANE RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 1436140X, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, para substituir

o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 02 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00417949/2019-40.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 800, DE 1º DE JULHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço/HRC/SR/SOE/SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor(a) LUCIA KIMIKO MAKIGUSSA, matrícula 16808029, conforme o processo nº 00060-00017832/2025-16.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 804, DE 02 DE JULHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 698, de 28/05/2024, publicada no DODF nº 102, de 29/05/2024, página 77, a qual designou LECI RIBEIRO DA SILVA, matrícula 01359959, ocupante do cargo efetivo de TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, para substituir o Gerente, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora GILMA DA SILVA NOVAIS, matrícula: 1675235X, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ENFERMAGEM, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00191310/2021-43.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 805, DE 02 DE JULHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1.614, de 09/11/2023, publicada no DODF nº 213, de 14/11/2023, página 38, a qual designou FELLIPE FERREIRA DE SOUZA GARCIA, matrícula: 1.704.814-1, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNIDADE, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora RAFAELA ROCHA OLIVEIRA AMOR, matrícula: 1709190X, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNIDADE, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00055451/2023-65.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 806, DE 02 DE JULHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora GRAZIELA SOUSA NOGUEIRA, matrícula nº 14427648, do cargo de PSICOLOGO, lotado na SES/SR/SOE/HRC/GAMAD/NSF, para participar do XV Congresso da Sociedade Brasileira de Psicologia Hospitalar, no período de 16/09/2025 a 20/09/2025, a realizar-se na cidade de Maceió - AL, conforme processo nº 00060-00239474/2025-92.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 807, DE 02 DE JULHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora ELLEN LUANA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 17096065, do cargo de FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, lotada na SES/SR/SOE/DA/GAOESP-CEI/NFH, para participar do XV Congresso Brasileiro de Farmácia Hospitalar, no período de 21/05/2025 a 24/05/2025, a realizar-se na cidade de Recife - PE, conforme processo nº 00060-00191863/2025-20.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 808, DE 02 DE JULHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora URSULA CHRISTIANE MOREIRA SANTIAGO, matrícula nº 16855523, do cargo de MEDICO - PEDIATRIA, lotada na SES/SR/SOE/HRC/GEMERG, para participar do 18º Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva Pediátrica, no período de 02/07/2025 a 05/07/2025, a realizar-se na cidade de Belo Horizonte - MG, conforme processo nº 00060-00243057/2025-44.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 809, DE 02 DE JULHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora FLAVIA VIDAL CABERO, matrícula nº 17248418, do cargo de MEDICO - MASTOLOGIA, lotada na SES/SR/SOE/DIRASE/GSAS2, para participar do BRAZILIAN BREAST CANCER SYMPOSIUM, no período de 15/05/2025 a 17/05/2025, a realizar-se na cidade de Brasília - DF, conforme processo nº 00060-00217935/2025-76.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 810, DE 02 DE JULHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora ANDREA NOGUEIRA ARAUJO, matrícula nº 01527169, do cargo de MEDICO - PEDIATRIA, lotada na SES/SR/SOE/HRC/GACL/NRAD, para participar do XVI CONGRESSO BRASILEIRO DE BIOÉTICA, no período de 27/07/2025 a 01/08/2025, a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme processo nº 00060-00277482/2025-37.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 535, de 12 de maio de 2025, publicada no DODF nº 88, de 14 de maio de 2025, página 41, o ato que publicou a dispensa de ponto de ANDRE COSTA VELOSO, matrícula 14420791, ONDE SE LÊ: "...de 15/05/2025 a 17/05/2025...", LEIA-SE: "...14/05/2025 a 18/05/2025...".

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 613, DE 02 DE JULHO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e CONSIDERANDO o art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021 do Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 50, de 16 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 01, de 21 de maio de 2025, publicada no DODF nº 95, de 23 de maio de 2025 e a Instrução Normativa nº 02, de 25 de julho de 2016 do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 142, de 26 de julho de 2016 e CONSIDERANDO a necessidade de recompor a Comissão Permanente de Termo de Ajustamento de Conduta, Conciliação e Mediação de Conflitos, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, em especial o da eficiência e efetividade na atuação da Unidade de Correição Administrativa, resolve:

Art. 1º Recompor a Comissão Permanente de Termo de Ajustamento de Conduta, Conciliação e Mediação de Conflitos formada pelos seguintes membros: ADRIENE RESENDE ALVES, Matrícula 0.195.749-X (membro); ANDREA DE SOUZA SOARES, Matrícula 1.685.681-3 (membro); CRISTIANE SOUZA BATISTA ALVES, Matrícula 1.711.447-0 (membro); DEISE DE ALMEIDA GOMES, Matrícula 0.192.789-2 (membro); GIORDANA CALVÃO FONTES SANTANA DE OLIVEIRA, Matrícula 1.440.896-1 (membro); LEONARDO AUGUSTO FERNANDES AGUIAR PEREIRA, Matrícula 1.702.578-8 (membro); PRISCILLA GALANTE RIBEIRO, Matrícula 1.440.904-6 (membro); SUZY LIDIANNY MOTA MAIA, Matrícula 1.435.170-61 (membro); THAIS GOMES PEREIRA, Matrícula 1.442.918-7 (membro); e THAIS MARTINS DE SOUZA, Matrícula 1.659.939-X (presidente).

Art. 2º Compete a Comissão Permanente de Termo de Ajustamento de Conduta, Conciliação e Mediação de Conflitos - CPTM, a realização dos procedimentos de Termo de Ajustamento de Conduta e Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos nos moldes da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021 do Secretário de Estado

Controlador-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 50, de 16 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 01, de 21 de maio de 2025, publicada no DODF nº 95, de 23 de maio de 2025 e a Portaria nº 54 de 24 de Março de 2021, do Senhor Controlador Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal publicada no DODF nº 57 de 25 de março de 2021. Instrução Normativa nº 02, de 25 de Julho de 2016 do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 142, de 26 de julho de 2016 e a Portaria nº 348 de 21 de Julho de 2017 do Senhor Chefe da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 141, de 25 de julho de 2017.

Art. 3º Os membros da Comissão Permanente de Termo de Ajustamento de Conduta, Conciliação e Mediação de Conflitos – CPTM realizarão suas atividades, prioritariamente, na Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos, podendo, a critério do Diretor, realizar tarefas fora da mencionada Unidade.

Art. 4º Os servidores designados para compor a Comissão Permanente de Termo de Ajustamento de Conduta, Conciliação e Mediação de Conflitos – CPTM deverão se apresentar à DIMEC/USCOR/CONT/SES da Unidade Setorial de Correição Administrativa imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 02 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

DESIGNAR a servidora FABRÍCIA DA SILVA BERNAZZI, Especialista em Saúde - Administradora, matrícula nº 1.442.975-6, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, no período de 07/07/2025 a 16/07/2025.

DESIGNAR a servidora ANNELICE SILVA OLIVEIRA, Enfermeira, matrícula nº 1.670.975-6, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, no período de 10/07/2025 a 20/07/2025.

DESIGNAR a servidora ANNELICE SILVA OLIVEIRA, Enfermeira, matrícula nº 1.670.975-6, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, no período de 03/07/2025 a 09/07/2025.

MÔNICA IASSANÁ DOS REIS LOPES SANTANA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 27 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a concessão do adicional de insalubridade nos termos do art. 79 da Lei Complementar nº 840/2011, aos servidores (nome, matrícula, cargo, processo, LTCAT nº SEI, percentual): MARIA CLARA RODRIGUES BONTEMPO, 1438622-4, ENFERMEIRO, 00060-00036320/2021-17, LTCAT Nº905/2025 (SEI168197676), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 11/03/2025; TAIS VERAS DE MENEZES, 1718128-3, ENFERMEIRO, 00060-00253482/2024-61, LTCAT Nº 906/2025 (168201627), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 17/12/2024; JULISTER MAIA DE MORAIS, 0145296-7, MEDICO - PEDIATRIA, 00060-00355670/2018-84, LTCAT Nº 1180/2025 (170552783), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 27/01/2025; MARCIA GESILDA DE SIQUEIRA CAMARGO, 1435143-9, TECNICO EM ENFERMAGEM, 00060-00018143/2025-11, LTCAT Nº 1178/2025 (170547993), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/12/2024; WENDER RIBEIRO DOS SANTOS, 1723861-7, MOTORISTA (ED-MOT LEI 7253/2023), 00060-00150109/2025-30, LTCAT Nº 1120/2025 (170941067), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento a partir de 20/02/2025; DANIELLE NERY FREIRE GERMENDORFF, 1684402-5, MEDICO - PEDIATRIA, 00060-00023607/2020-04, LTCAT Nº 1223/2025 (170957157), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 03/12/2024; ADENISE DA SILVA MARIANO BORGES, 0130889-0, TECNICO EM NUTRICAÇÃO, 00060-00224218/2025-09, LTCAT Nº 1224/2025 (170961192), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico

a partir de 01/12/2024; DANIELLA CRUZ NUNES DE CARVALHO, 0156104-9, MÉDICO GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, 0272-000332/2006, LTCAT Nº 1176/2025 (170543168), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/05/2025; THAIS TEIXEIRA BARBOSA PAIVA, 1716772-8, MÉDICO GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, 00060-00132535/2025-91, LTCAT Nº 1409/2025 (172123669), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 20/02/2024; FABRICIO MACIEL SOARES, 1716764-7, MEDICO - GENETICA CLINICA, 00060-00110734/2024-68, LTCAT Nº 1408/2025 (172115576), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/04/2025; LUDMILA CAVALCANTE DE MIRANDA COIMBRA, 1432464-4, FISIOTERAPEUTA, 00060-00162698/2017-99, LTCAT Nº 1148/2025 (172586882), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 15/04/2025; GUSTAVO SENRA AVANCINI, 1712123-X, MEDICO - CIRURGIA PEDIATRICA, 00060-00155016/2025-00, LTCAT Nº 1146/2025 (172576338), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 24/02/2023; LUZIA LYGIA TELES MOREIRA, 1670996-9, TECNICO ENFERMAGEM, 00060-00273323/2019-15, LTCAT Nº 1731/2025 (174151190), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 07/05/2025; AMANDA LIMA ALVES QUINT, 0180457-X, TECNICO EM ENFERMAGEM, 0272-000477/2009, LTCAT Nº 1733/2025 (174159790), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/04/2025; MARCELO DE PINA VAZ MONTEIRO FILHO, 1724730-6, MEDICO - PEDIATRIA, 00060-00244402/2025-67, LTCAT Nº 1730/2025 (174144020), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 02/04/2025; FLAVIA LEITE LOPES, 0140749-X, TECNICO EM ENFERMAGEM, 00060-00256409/2021-06, LTCAT Nº 5907/2021 (5920385), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico no período de 10/05/2025 a 22/04/2025 e LTCAT Nº 1732/2025 (174156076), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 23/04/2025. AUTORIZAR o pagamento da gratificação de raios X e substâncias radioativas nos termos do art. 79 e do § 2º do artigo 83, da Lei Complementar nº 840/2011 a servidora GIULIANA MARIA FRISSE, 0198953-7, CIRURGIAO DENTISTA, 00060-00124572/2019-88, conforme relatório SES/SINFRA/DEC/GFM (24317917), no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 01/01/2019.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 30 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 2, Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Servidor nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, e observada a seguinte sequência: nome, matrícula, quinquênio e período aquisitivo a: ADEWALE OKEOWO ADENIYI, 1697536-7, 1º, 15/05/2020 a 13/05/2025; ADRIANA C. DAEMON ATOGUA MASSOTO, 1697269-4, 1º, 14/05/2020 a 12/05/2025; ALEKSANDRA BACELLAR DA SILVA, 0138828-2, 5º, 11/05/2020 a 09/05/2025; AMANDA EVELYN CRUVINEL GOULART, 1697347-X, 1º, 15/05/2020 a 16/05/2025; ANA PAULA DA SILVA CUNHA, 0138839-8, 5º, 15/05/2020 a 13/05/2025; ANDREA ROSA DE MELO, 0143176-5, 4º, 26/05/2020 a 24/05/2025; ANETE VIEIRA DOS SANTOS, 0138740-5, 5º, 05/05/2020 a 03/05/2025; ANGELA TORRES PINHEIRO, 0189138-3, 3º, 14/05/2020 a 12/05/2025; BLENDA DE SOUSA BAIÃO, 1697333-X, 1º, 15/05/2020 a 13/05/2025; CARLA MARIA DA SILVA, 0189244-4, 3º, 14/05/2020 a 15/05/2025; CARLOS ALBERTO MORENO ZACONETA, 0137702-7, 5º, 15/05/2020 a 26/05/2025; CARLOS ROBERTO PAZ DA COSTA, 0138991-2, 5º, 24/05/2020 a 22/05/2025; CASILDO GOMES VIEIRA, 0138378-7, 5º, 18/05/2020 a 16/05/2025; CHIARA FALCHETTO VIEIRA PINTO, 0188862-5, 3º, 17/05/2020 a 15/05/2025; CLAUDIA C. FREITAS DA SILVA, 0138698-0, 5º, 06/05/2020 a 04/05/2025; CLENIA AMARA BRANQUINHO SANTOS, 1670873-3, 2º, 27/05/2020 a 30/05/2025; CONCEICAO A. FERREIRA DA COSTA, 1670904-7, 2º, 27/05/2020 a 25/05/2025; CYNTHIA CAMOLEZI DA SILVA, 0185994-3, 3º, 22/03/2020 a 17/05/2025; DANIEL MISZCZUK, 0138596-8, 5º, 17/05/2020 a 15/05/2025; DAVID XIMENES PIRES, 1670949-7, 2º, 27/05/2020 a 29/05/2025; EDNA DA SILVA PARREIRAS, 0138113-X, 5º, 15/05/2020 a 26/05/2025; EDUARDO ELISIO PINTO LIMA, 1670953-5, 2º, 27/05/2020 a 26/05/2025; ELANE PEREIRA DA SILVA, 0138818-5, 5º, 17/05/2020 a 15/05/2025; FABIO BISPO DA SILVA, 0188534-0, 3º, 17/05/2020 a 15/05/2025; FABIOLA RIBEIRO TORRES, 0189773-X, 3º, 17/05/2020 a 16/05/2025; FELIPE SALDANHA DE OLIVEIRA, 0188890-0, 3º, 15/05/2020 a 13/05/2025; IONA IRBER, 0150585-8, 4º, 29/05/2020 a 27/05/2025; IONE RIBEIRO SANTANA, 0150940-3, 4º, 26/05/2020 a 24/05/2025; IVANI ALVES DA SILVA, 0137534-2, 5º, 21/05/2020 a 19/05/2025; JOSE RIBAMAR SILVA, 0139058-9, 5º, 01/06/2020 a 30/05/2025; JOSE RONALDO DA SILVA, 0138958-0, 5º, 24/05/2020 a 22/05/2025; JOSELINA MACHADO PEREIRA, 0138812-6, 5º, 12/05/2020 a 11/05/2025; JULIANA CRISTINA SOCHA DE SOUZA, 1697309-7, 1º, 18/05/2020 a 19/05/2025; KLAUS DE LACERDA BRAGA, 0139045-7, 5º, 27/05/2020 a 25/05/2025; LARA SUZANE WEBER COELHO, 1697519-7, 1º, 15/05/2020 a 13/05/2025; LEILA DE SOUSA CRUZ, 1670905-5, 2º, 27/05/2020 a 25/05/2025; LIGIA M. REBOUCAS CARDOSO ROMERO, 0189112-X, 3º, 14/05/2020 a 13/05/2025; LILIANE CRISTINA PEDROSA MENDES, 1670906-3, 2º,

28/05/2020 a 26/05/2025; LIVIA C. COSTA FREITAS GUTERRES, 1698047-6, 1º, 15/05/2020 a 13/05/2025; LORENA MEDEIROS ALHO, 0188648-7, 3º, 19/05/2020 a 17/05/2025; LUCIA M. DE JESUS DO PATROCINIO, 0150808-3, 4º, 26/05/2020 a 28/05/2025; LUSIMAYRA DE ALMEIDA COSTA, 1670954-3, 2º, 11/05/2020 a 20/05/2025; LUZANIRA DUARTE DOS SANTOS, 0150712-5, 4º, 26/05/2020 a 27/05/2025; MARCELO AGUIAR PEREIRA, 0134884-1, 6º, 02/06/2020 a 31/05/2025; MARIA DA CONCEICAO DE PAULA ROCHA, 0138747-2, 5º, 11/05/2020 a 24/05/2025; MARIA ELIZA SILVA TOURINHO, 0188658-4, 3º, 19/05/2020 a 17/05/2025; MARIZAM MEDEIROS DA SILVA, 0138844-4, 5º, 16/05/2020 a 14/05/2025; NILVA RODRIGUES DOS ANJOS FARIAS, 0138584-4, 5º, 17/05/2020 a 15/05/2025; PAMELA DO CARMO MESQUITA PEREIRA, 1697729-7, 1º, 27/05/2020 a 25/05/2025; RENATA VITORINO FROSSARD, 1670890-3, 2º, 24/05/2020 a 22/05/2025; ROSANGELA ALMEIDA SILVA, 0150652-8, 4º, 26/05/2020 a 24/05/2025; SONIA DE OLIVEIRA SOARES, 0150903-9, 4º, 26/05/2020 a 24/05/2025; TANIA MAGALI MORAIS DE OLIVEIRA, 1659851-2, 5º, 31/05/2020 a 29/05/2025; VALDIR VITTORASSI, 0138614-X, 5º, 18/05/2020 a 21/05/2025; VALERIA REGINA DA SILVA E SOUZA, 0138900-9, 5º, 24/05/2020 a 22/05/2025; ZENAIR DE JESUS VEIGA, 0138376-0, 5º, 18/05/2020 a 16/05/2025.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 30 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 2, Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a seguinte sequência: nome, matrícula, quinquênio e período aquisitivo a: ALINE MELO NASCIMENTO HORINO, 0173782-1, 3º, 25/01/2019 a 03/02/202.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 02 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 206, de 04 de novembro de 2021, página 57, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à CLAUDIONICE LUCIANO DA CONCEICAO, matrícula 0132937-5, ONDE SE LÊ: "...4º, 05/04/2010 a 16/02/2018...", LEIA-SE: "...4º, 05/04/2010 a 02/09/2024..."

Na Ordem de Serviço de 02 de maio de 2025, publicada no DODF nº 82, de 06 de maio de 2025, página 50, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à MIRELLA SAUSMIKAT LIMA, matrícula 1439898-2, ONDE SE LÊ: "...3º, 01/03/2020 a 29/03/2025...", LEIA-SE: "...3º, 01/03/2020 a 27/02/2025..."

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 186, DE 02 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do estatuto, aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

AUTORIZAR a retratação da carga horária, a pedido, da servidora GABRIELE GARCIAS DE FARIA, matrícula 1681817-2, Analista de Atividades do Hemocentro, a contar do dia 28 de julho de 2025 e, em substituição, autorizar a ampliação da carga horária da servidora ANA ELISA NEVES LIMA, matrícula 1702915-5, Analista de Atividades da FHB, a contar do dia 28 de julho de 2025. De acordo com o Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004. Processo 00063-00003417/2025-92.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 187, DE 02 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus parcial, do (a) servidor(a) PEDRO HENRIQUE DE JESUS DIOGO, matrícula nº 1402132-3, Analista de Atividades, para participar 29º Congresso da Sociedade Brasileira de Terapia Celular e Transplante de Medula Óssea - SBTMO, de 20/08/2025 a 23/08/2025, a ser realizado em Brasília, pela Sociedade Brasileira de Terapia Celular e Transplante de Medula Óssea - SBTMO. Processo 00063-00003327/2025-00.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 188, DE 02 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus

parcial, do (a) servidor(a) FERNANDA MARTINS DE SIQUEIRA CHAGAS, matrícula nº 16818202, matrícula nº 16818202, Técnica de Atividades, para participar 29º Congresso da Sociedade Brasileira de Terapia Celular e Transplante de Medula Óssea - SBTMO, de 20/08/2025 a 23/08/2025, a ser realizado em Brasília, pela Sociedade Brasileira de Terapia Celular e Transplante de Medula Óssea - SBTMO. Processo 00063-00003354/2025-74.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 189, DE 02 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus parcial, do (a) servidor(a) MADELLON MELO DE ASSIS, matrícula nº 16819640, Analista de Atividades, para participar 29º Congresso da Sociedade Brasileira de Terapia Celular e Transplante de Medula Óssea - SBTMO, de 20/08/2025 a 23/08/2025, a ser realizado em Brasília, pela Sociedade Brasileira de Terapia Celular e Transplante de Medula Óssea - SBTMO. Processo 00063-00003297/2025-23.

OSNEI OKUMOTO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução Nº 125 de 15 de maio de 2025, publicada no DODF nº 90 de 16 de maio de 2025, fazer constar a seguinte retificação: ONDE SE LÊ: "...Art. 1º - Designar MELINA BELINTANI SWAIN, matrícula n.º: 1.701.190-6, como Gestor do Contrato nº 022/2025 - DCC/UNIAF/FHB e KAMILA MORAIS BEZERRA, matrícula n.º: 1.402.133-5 como Gestor Suplente, objeto do processo nº 00063-00001439/2025-18...", LEIA-SE: "...Art. 1º - Designar MELINA BELINTANI SWAIN, matrícula n.º: 1.701.190-6, como Gestor do Contrato nº 022/2025 - DCC/UNIAF/FHB e KAMILA MORAIS BEZERRA, matrícula n.º: 1.402.133-5 como Gestor Suplente, DOUGLAS RANGEL GOULART, matrícula 1.703.636-4 como Fiscal Titular e LUCIANA FARIAS DE MIRANDA, matrícula 1.401.925-6 como Fiscal Suplente, objeto do processo nº 00063-00001439/2025-18..."

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 17, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Altera a Portaria Conjunta nº 10, de 16 de setembro de 2021, que instituiu o Comitê Gestor de Atendimento Educacional Hospitalar - Classes Hospitalares.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, em atenção ao disposto no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e na Portaria Conjunta nº 09, de 20 de julho de 2021, resolvem:

Art. 1º Alterar a alínea "a" do inciso I e alínea "a" do inciso II do artigo 2º da Portaria Conjunta nº 10, de 16 de setembro de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

I -

a) Subsecretaria de Educação Básica (Subeb): ANA CAROLINA ALBERNAZ MUNDIM TAVARES, matrícula 228.675-0, Titular, (...);

(...)

II -

a) Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (Saís): (...), e JULIANA QUEIROZ ARAÚJO, matrícula 158.988-1, Suplente." (NR)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 716, DE 02 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VIII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

ISAC AGUIAR DE CASTRO, matrícula 213.219-2, para substituir BRUNO DA SILVA XAVIER, matrícula 247.888-9, Chefe, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, no período de 23 a 27 de junho de 2025, por motivo de afastamento do titular.

ELIANA DA SILVA GOMES, matrícula 247.868-4, para substituir BRUNO DA SILVA XAVIER, matrícula 247.888-9, Chefe, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, no período de 30 de junho a 09 de julho de 2025, por motivo de recesso do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 717, DE 02 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, em vista do disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade do serviço, do usufruto de férias da servidora SANDRA DA SILVA LINDER, matrícula 239.737-4, referente ao exercício de 2024, marcadas para o período de 16/06/2025 a 18/06/2025, ficando assegurada à servidora a fruição no período de 24/07/2025 a 26/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 718, DE 02 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta no Processo 00080-00155878/2025-50, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RAUL RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 220.660-9, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 15 - PV5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 719, DE 02 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta no Processo 00080-00161797/2025-99, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ERNANY SANTOS DE ALMEIDA, matrícula 176.248-6, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25 - PV4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 720, DE 02 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta no Processo 00080-00165552/2025-31, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DÉBORA ESTER DE CASTRO SANTOS, matrícula 2000.785-X, do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Tecnologia da Informação, Padrão A1 - NQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 12 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 721, DE 02 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta no Processo 00080-00107328/2024-43, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ELIZANGELA FERNANDES DE FIGUEIRÊDO, matrícula 25.595-5, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Padrão G1 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 722, DE 02 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta no Processo 00080-00162892/2025-18, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ROBERTO DIAS DE CARVALHO, matrícula 243.328-1, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Padrão B3 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 723, DE 02 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no

artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta no Processo 00080-00141176/2025-99, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CAMILA MOURA FÉ MAIA, matrícula 219.565-8, do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Psicologia, Padrão E2 - NQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 724, DE 02 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta no Processo 00080-00121199/2025-87, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, BRUNO DE SOUZA SANTOS, matrícula 253.154-2, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 27 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 02 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar FLÁVIA ALVES ITABAIANA AMORIM, matrícula 226.683-0, fiscal titular, e LEIDIANE COSTA DE AGUIAR, matrícula 226.671-7, fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 62/2025, firmado entre a SEE/DF e a empresa M. G. TRANSPORTES E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA, objeto do processo nº 00080-00082222/2025-19.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 02 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar PAULO PEREIRA DUTRA, matrícula 253.676-5, gestor titular, e DANIEL DE SOUZA SILVA, matrícula 2000.456-7, gestor suplente, do Contrato Administrativo nº 17/2025, firmado entre a SEE/DF e a empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA, objeto do processo nº 00080-00017026/2025-65.

Art. 2º Designar ÉDEN ARRUDA SALOMÃO FILHO, matrícula 219.848-7, fiscal requisitante titular, e FLÁVIO HENRIQUE DOS REIS SILVA, matrícula 257.580-9, fiscal requisitante suplente, do Contrato Administrativo nº 17/2025, firmado entre a SEE/DF e a empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA, objeto do processo nº 00080-00017026/2025-65.

Art. 3º Designar TIAGO ALVES DA SILVA, matrícula 253.249-2, fiscal técnico titular, e ANTÔNIO VALBER DE MEDEIROS SOUSA, matrícula 249.082-X, fiscal técnico suplente, do Contrato Administrativo nº 17/2025, firmado entre a SEE/DF e a empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA, objeto do processo nº 00080-00017026/2025-65.

Art. 4º Designar HÉLIO PEREIRA SANTANA, matrícula 49.910-2, fiscal administrativo titular, e MARQUES REIS DOS SANTOS, matrícula 221.061-4, fiscal administrativo suplente, do Contrato Administrativo nº 17/2025, firmado entre a SEE/DF e a empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA, objeto do processo nº 00080-00017026/2025-65.

Art. 5º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 194, de 02 de junho de 2025 e suas alterações.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 234, DE 02 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar PAULO PEREIRA DUTRA, matrícula 253.676-5, gestor titular, e DANIEL DE SOUZA SILVA, matrícula 2000.456-7, gestor suplente, do Contrato Administrativo nº 16/2025, firmado entre a SEE/DF e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA, objeto do processo nº 00080-00017016/2025-20.

Art. 2º Designar ÉDEN ARRUDA SALOMÃO FILHO, matrícula 219.848-7, fiscal requisitante titular, e FLÁVIO HENRIQUE DOS REIS SILVA, matrícula 257.580-9, fiscal requisitante suplente, do Contrato Administrativo nº 16/2025, firmado entre a SEE/DF e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA, objeto do processo nº 00080-00017016/2025-20.

Art. 3º Designar TIAGO ALVES DA SILVA, matrícula 253.249-2, fiscal técnico titular, e ANTÔNIO VALBER DE MEDEIROS SOUSA, matrícula 249.082-X, fiscal técnico suplente, do Contrato Administrativo nº 16/2025, firmado entre a SEE/DF e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA, objeto do processo nº 00080-00017016/2025-20.

Art. 4º Designar HÉLIO PEREIRA SANTANA, matrícula 49.910-2, fiscal administrativo titular, e MARQUES REIS DOS SANTOS, matrícula 221.061-4, fiscal administrativo suplente, do Contrato Administrativo nº 16/2025, firmado entre a SEE/DF e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA, objeto do processo nº 00080-00017016/2025-20.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 02 de julho de 2025

Processo nº 00428-00001423/2025-38. Interessado: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Assunto: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do 2º SGT QPPMC JACKSON MARTINS DA SILVA, matrícula 74.240/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, quando nomeado, para exercício de cargo na estrutura da Presidência da República, nos termos do Ofício nº 413/2025/CAF/DGES/SE/GSI/PR (171306272), conforme o previsto no inciso I, do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, em atenção ao parágrafo 1º do art. 29-A, do mesmo diploma legal, e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 245/2025 - CM/AJL (174954764) e sua cota de aprovação (174955317). PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE a Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

ROSSANO SOARES BOHNERT

Cel. QOBM/Comb. - Substituto

DESPACHO DO CHEFE

Em 02 de julho de 2025

Processo SEI/GDF: 00428-00001788/2025-62. Interessado: Major BM/RRm. DAMIÃO RODRIGUES VALDEVINO, matrícula 1404341. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, RESOLVO:

INDEFERIR o pedido do Interessado constante do requerimento (174534745), nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, tendo em vista o contido na Lei Distrital nº 3.481, de 09 de novembro de 2004; e em consonância com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, bem como os Pareceres nº 952/2016-PRCON/PGDF, Parecer nº 941/2016-PRCON-PGDF, e a Informação Técnica nº 244/2025 - CM/AJL (174914311) e sua cota de aprovação (174920840).

PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

ROSSANO SOARES BOHNERT

Cel. QOBM/Comb. - Substituto

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 723, DE 1º DE JULHO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do processo SEI/GDF nº 00054-00088316/2025-92, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: ST QPPMC VILMAR PINTO MONTEIRO, matrícula 20.043/3, processo nº 00054-00070082/2025-27; ST QPPMC CLEBER SARDINHA E SILVA, matrícula 20.104/9, processo nº 00054-00086054/2025-21; ST QPPMC WANTUIR

COSTA PINTO, matrícula 20.736/5, processo nº 00054-00068688/2025-01; ST QPPMC JAVAM DE LIMA, matrícula 20.778/0, processo nº 00054-00093226/2025-13; ST QPPMC LUCIANO BATISTA DA SILVA, matrícula 20.836/1, processo nº 00054-00090254/2025-89; ST QPPMC MARCOS ALBERTO RAMOS DA SILVA, matrícula 20.932/5, processo nº 00054-00090307/2025-61; 1º SGT QPPM CADILSON DE SOUSA RIBEIRO, matrícula 20.669/5, processo nº 00054-00086560/2025-11 e 1º SGT QPPMC RICARDO VITOR DOS SANTOS, matrícula 23.937/2, processo nº 00054-00090319/2025-96.

FABRICIO BOECHAT DE CAMARGOS

PORTARIA DE 25 DE JUNHO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com o inciso I do art. 8º do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no Requerimento PMDF/DGP/DPM/SCAF, de 18 de junho de 2025 (173565322), bem como os demais documentos constantes do Processo nº 00054-00114247/2022-37, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação, o 3º SGT QPPMC DANIEL SANTOS LULA BARROS - mat. 732.619-X, com fundamento no art. 110 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 (Estatuto da PMDF), em virtude de sua investidura no cargo efetivo de Aspirante a Oficial do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal (CBMDF), ocorrida em 12 de junho de 2025, conforme Boletim Geral Nº 109/2025 - CBMDF (173548827); Determinar que o licenciamento produza efeitos a contar de 12 de junho de 2025; Encaminhar o presente ato ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e adoção das providências administrativas cabíveis; Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 786, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta dos processos nº 00054-00064701/2025-44 e nº 054.003.223/2010, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 1º TEN PM RR EDSON PEREIRA COSTA, matrícula 08.112/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, CONCEDER a parcela do auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso II, e 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, § 1º, inciso I e § 4º, 24, inciso IV e § 1º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, a contar do dia 30/04/2025 e ISENTÁ-LO do imposto de renda, a contar da data do diagnóstico (15/04/2025), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o artigo 6º caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, por ser portador de moléstia especificada em lei.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 787, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 0054-000080/2002, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 12 de maio de 2013, o 1º SGT PM RR ENIO DE OLIVEIRA, matrícula 03.878/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 789, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 0054-000-931/2007, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 31 de janeiro de 2023, o 3º SGT PM RR MARCOS FONSECA DE CARVALHO, matrícula 06.904/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 797, DE 1º DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00036844/2019-18, resolve:

RETIFICAR na Portaria nº 721, de 07 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 156, de 19 de agosto de 2019, ONDE SE LÊ: "... artigo 52 da Lei nº 10.486/2002...", LEIA-SE: "... artigo 53 da Lei nº 10.486/2002..."; ONDE SE LÊ: "...Rever...", LEIA-SE: "...Retificar...". Publique-se.

JOSÉ GRABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 226, DE 1º DE JULHO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Memorando Nº 104/2025 - PMDF/DSAP/DAS/CMED/SAD - (Doc. SEI nº 174862707), da Comissão Central de Executores, o CAP QOPMA RODRIGO CASTRO DE FREITAS, Mat. 23.938/0, da função de Presidente e o CAP QOPMSV CARLOS HENRIQUE CÂMARA SAQUETTI, Mat. 177.987/7, da função de 1º membro e DESIGNAR o CAP QOPMSV CARLOS HENRIQUE CÂMARA SAQUETTI, Mat. 177.987/7, para a função de Presidente e o 2º TEN QOPMES GUILHERME AUGUSTO GUIMARÃES MENDES, Mat. 20.748/9, para a função de 1º membro, do Contrato nº 10/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00007470/2021-48.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: CAP QOPMSV CARLOS HENRIQUE CÂMARA SAQUETTI, Mat. 177.987/7, na função de Presidente, 2º TEN QOPMES GUILHERME AUGUSTO GUIMARÃES MENDES, Mat. 20.748/9, na função de 1º membro, 1º SGT QPPMC JOATAN ARAÚJO BUENO, Mat. 24.150/4, na função de 2º membro, e a 3ª SGT QPPMC GABRIELA RODRIGUES DANTAS, Mat. 73.520/5, na função de 3º membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

PORTARIA Nº 227, DE 1º DE JULHO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão da Ata de Registro de Preços nº. 11/2025 (174547015), conforme indicados nos Memorandos (160893475 e 163050352):

I - 2º TEN QOPM MARCUS EMANUEL DE OLIVEIRA BARROS, matrícula 736.370/2, para a função de Gestor da ARP;

II - 1º SGT QPPMC WAGNER CORREA MIRANDA, matrícula 24.035/4, para a função de Gestor Substituto da ARP;

III - SD QPPMC HANDERSON FERNANDO NUNES MOURA, matrícula 737.144/6, para a função de membro da ARP, nos autos do Processo SEI nº 00054-00077454/2023-84.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 02 DE JULHO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do artigo 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e considerando o art. 24 do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o Cel. QOBM/Comb. GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE, matr. 1400118, como Encarregado Setorial, e o Cel. QOBM/Comb. ROBSON COELHO DE OLIVEIRA, matr. 1400136, como Encarregado Setorial Suplente, a contar de 23 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

MOISES ALVES BARCELOS

SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 63, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

REVER na Portaria nº 30, de 04 de março de 2022, publicada no DODF nº 46, de 09 março de 2022, para alterar a condição do Jorge Tavares Damasceno de filho menor para filho maior inválido do ex-Soldado RRM JORGE DAMASCENO, matrícula 1401563, falecido em 05 de novembro de 2021, calculada sobre 14 cotas do soldo integral de Soldado Bombeiro Militar, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 1/1 (um inteiro), considerado inválido após Ata Sessão nº 000359/2025 do Centro de Perícias Médicas do CBMDF, com fundamento no art 7º, inciso I, alínea "d" da Lei nº 3.765/60; bem como nos artigos 36, inciso I, art. 37 Parágrafo único, art. 39 e art. 53, constantes na Lei nº 10.486/2002; além dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69; o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo nº SEI- 00200697/2021-99 - CBMDF.

FÁBIO ANDRADE RIBEIRO

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 1º DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MIRELA LIMA E COSTA, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 77.437-5, matrícula SIAPE nº 1532791, a partir de 21/10/2024, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de cumprir os requisitos de aposentadoria previstos no art. 5º, caput, da EC nº 103/2019, com a alteração proferida em sede de Medida Cautelar na ADI 7.727 MC/DF do Supremo Tribunal Federal, c/c art. 1º, inc. II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00022940/2025-83.

CONCEDER abono de permanência ao servidor JOSÉ HENRIQUE FERREIRA BONA, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 57.362-0, matrícula SIAPE nº 1411075, a partir de 18/12/2024, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e as Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00026811/2023-01.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 233, de 14 de dezembro de 2023, o ato que revisou a concessão de abono de permanência ao servidor MAURO MARTINS, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 31.439-0, matrícula SIAPE nº 1410190, para constar, ONDE SE LÊ: "...a partir de 20.11.2016, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, c/c art. 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010 e nº 3784/2023, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85...", LEIA-SE: "...a partir de 28/09/2019, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme art. 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985...".

RETIFICAR na Portaria de 09 de junho de 2025, publicada no DODF nº 107, de 10 de junho de 2025, o ato de revisão de concessão de abono de permanência da servidora KEDIMA PEREIRA AUGUSTO, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 57.372-8, matrícula SIAPE nº 1411084, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00035815/2023-71, para constar ONDE SE LÊ: "...a partir de 14.10.2021, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI nº 00052-00035815/2023-71...", LEIA-SE: "...a partir de 14/10/2023, com fundamento no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 5º, § 3º, da EC nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00035815/2023-71...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 228, de 07 de dezembro de 2023, o ato que revisou a concessão de abono de permanência ao servidor CLAUDIO MADUREIRA GUEDES DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 58.137-2, matrícula SIAPE nº 1411689, para constar, ONDE SE LÊ: "...a partir de 14.11.2016...", mantendo-se os demais termos da concessão; LEIA-SE: "...a partir de 08/01/2019, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 3º, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985...".

RETIFICAR na Portaria de 09 de junho de 2025, publicada no DODF nº 107, de 10 de junho de 2025, a revisão da concessão de abono de permanência da servidora CELIA MARIA MARQUES DE SANTANA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 57.745-6, matrícula SIAPE nº 1411394, para constar ONDE SE LÊ: "...a partir de 19.03.2019, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85...", LEIA-SE: "...a partir de 25/07/2022, com fundamento no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 5º, § 3º, da EC nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00017729/2022-04..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 23 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 219, de 24 de novembro de 2023, a concessão de abono de permanência à servidora MILENA SIMONE CORREIA DE OLIVEIRA SANTOS, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGRH nº 58.499-1, matrícula SIAPE nº 1412005, para constar, ONDE SE LÊ: "...a partir de 18.11.2022, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00029811/2023-54, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010 e nº 3784/2023, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, "caput", da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85...", LEIA-SE: "...a partir de 21/10/2024, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025-TCDF, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, caput, da Emenda Constitucional nº 103/2019, com a alteração proferida na Medida Cautelar-ADI 7.727/DF do Supremo Tribunal Federal, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00029811/2023-54..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 04 de junho de 2025, publicada no DODF nº 103, de 04 de junho de 2025 o ato referente a abono de permanência do servidor PAULO CESAR BOBERG BARONGENO, Delegado de Polícia, matrícula SIGRH nº 58.026-0, matrícula SIAPE nº 1411618, para constar, ONDE SE LÊ: "...TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 14 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 154, de 15 de agosto de 2023...", LEIA-SE: "...TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 14 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 15 de dezembro de 2023...", mantendo-se os demais termos da publicação.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 757, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ALCEMIRO CARVALHO DE LA TORRE FILHO, matrícula nº 1.406-0 e EDUARDO DUTRA, matrícula nº 172.5691-7 a fim de atuar como Gestores Titular e Substituto, respectivamente, do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2024, objeto do processo administrativo 00055-00114949/2023-73.

Art. 2º Revoga-se as designações anteriores.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 775, DE 1º DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras ANA MARIA MOREIRA, matrícula nº 256879-0 e MAGDA DE MELO BRANDÃO, matrícula nº 947-4 a fim de atuar como Gestoras Titular e Substituta, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2020, objeto do processo administrativo 00055-00075400/2019-70.

Art. 2º Revoga-se as designações anteriores.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 784, DE 02 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Gestora do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2025, que trata da contratação de serviços comuns de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), objeto do processo administrativo 00055-00032982/2024-67, e DESIGNAR os seguintes servidores:

I - TATIANE VICENTE FARIAS, matrícula nº 257.601-5, a fim de atuar como Gestora Titular;

II - CIRO CONCEIÇÃO DA COSTA, matrícula nº 254.786-4, a fim de atuar como Gestor Substituto;

III. LIANDRA LISLEY MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1721223-5, a fim de atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 785, DE 02 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2023, que trata da contratação de Solução de Application Performance Monitoring – (APM), com garantia, operação assistida e suporte técnico visando apoio à transformação digital, o mapeamento, acompanhamento e melhoria da qualidade dos serviços de atendimento ao cidadão e usuários do DETRAN-DF, através da melhoria da qualidade de uso dos sistemas e serviços junto às diversas plataformas de acesso aos serviços disponibilizados ao cidadão, objeto do processo administrativo 00055-00002816/2022-74, e DESIGNAR os seguintes servidores:

I - WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 256.634-6, a fim de atuar como Gestor do Contrato;

II - RYAN EDICLEUBER GOIS BORGES, matrícula nº 1.725.934-7, a fim de atuar como Fiscal Técnico;

III. HUGO JOFFELY COTA E ROCHA, matrícula nº 256.771-7, a fim de atuar como Fiscal Administrativo;

IV. ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 256.885-3, a fim de atuar como Fiscal Requisitante.

Art. 2º Revoga-se as designações anteriores.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 786, DE 02 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2023, que trata da contratação de empresa especializada para o fornecimento em lote único, de Solução contendo Switch de Acesso 24 e 48 portas, Controlador/gerenciarador Wlan e Pontos de Acessos (AP), Solução de controle de acesso (NAC), incluindo o serviço de instalação e configuração da solução, software de gerência, suporte, garantia e treinamento, objeto do processo administrativo 00055-00056232/2021-38, e DESIGNAR os seguintes servidores:

I - WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 256.634-6, a fim de atuar como Gestor do Contrato;

II - RAPHAEL DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 1.721.247-2, a fim de atuar como Fiscal Técnico;

III. HUGO JOFFELY COTA E ROCHA, matrícula nº 256.771-7, a fim de atuar como Fiscal Administrativo;

IV. RAIMUNDO RONALDO MARTINS PEREIRA, matrícula nº 1.725.820-0, a fim de atuar como Fiscal Requisitante.

Art. 2º Revoga-se as designações anteriores.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 449, DE 1º DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532/2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, resolve:

DESIGNAR a servidora JÚLIA FUMIE NAKAGAWA, matrícula nº 250.305-0, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor DJACIR FERRAZ MARQUES, matrícula nº 251.008-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Análise de Recurso de Penalidade (Nuare), da Gerência de Registro de Controle de Penalidade (Gerpen), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), em virtude de férias regulamentadas do Titular, no período de 14 a 25/07/2025, totalizando 12 dias, nos termos do processo 00055-00007499/2025-25.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 142, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital n.º 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 320250010/2025-SEAPE, em face do que restou determinado na Despacho (172847926), via Processo Sigiloso SEI n.º 04026-00027555/2025-18, sobre fatos listados e situações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares.

Art. 2º Determinar a publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SEAPE, conforme Decreto n.º 43.371 de 27/05/2022, publicado no DODF N.º 100 de 30/05/2022, PÁG. 3.

Art. 3º Designar a Comissão Permanente de Disciplina composta pelos servidores, Policiais Penais, GEORGE ALVES SOUZA, matrícula n.º 176.211-7 - presidente, WILLIAN RIBEIRO QUEROBIM, matrícula n.º 193.702-2 - vogal e ANDRIA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, mat. 193.732-4 - vogal, conforme Portaria n.º 142 de 31/05/2022, publicada no DODF N.º 103 de 02/06/2022, PG. 31, para que procedam à apuração, especificamente no que concerne às fases de instrução, defesa e relatório.

Art. 4º Designar a Policial Penal JULIANA AGRA ENRIQUE AREAS, Mat. 1.688.632-1, para atuar como substituta eventual nos afastamentos legais dos titulares da Comissão Permanente de Disciplina CPD/SEAPE, em consonância com o art. 229, § 7º, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 5º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 143, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital n.º 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 320250011/2025-SEAPE, em face do que restou determinado no Despacho (173277184), via Processo Sigiloso SEI n.º 04026-00027554/2025-65, sobre fatos listados e situações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares.

Art. 2º Determinar a publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SEAPE, conforme Decreto n.º 43.371, de 27/05/2022, publicado no DODF n.º 100, de 30/05/2022, página 3.

Art. 3º Designar a Comissão Permanente de Disciplina composta pelos servidores, Policiais Penais, GEORGE ALVES SOUZA, matrícula 176.211-7 - Presidente, WILLIAN RIBEIRO QUEROBIM, matrícula 193.702-2 - vogal e ANDRIA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 193.732-4 - vogal, conforme Portaria n.º 142, de 31/05/2022, publicada no DODF n.º 103, de 02/06/2022, página 31, para que procedam à apuração, especificamente no que concerne às fases de instrução, defesa e relatório.

Art. 4º Designar a Policial Penal JULIANA AGRA ENRIQUE AREAS, matrícula 1.688.632-1, para atuar como substituta eventual nos afastamentos legais dos titulares da Comissão Permanente de Disciplina CPD/SEAPE, em consonância com o art. 229, § 7º, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 5º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de julho de 2025

Processo SEI:04026-00028185/2025-28. Interessados: JULIANO RICARDO DE SÁ PAYE, LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO, RENATO ALVES DE ARAUJO, CLAUDIO HENRIQUE FREITAS BARROS, RAFAEL PACELLI RODRIGUES DA SILVA, THIAGO ANDRE FERRAZ DE FARIA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores JULIANO RICARDO DE SÁ PAYE, matrícula 180.714-5; LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO, matrícula 1.682.496-2; RENATO ALVES DE ARAUJO, matrícula 180.248-8; CLAUDIO HENRIQUE FREITAS BARROS, matrícula 192.227-0; RAFAEL PACELLI RODRIGUES DA SILVA, matrícula 181.676-4; THIAGO ANDRE FERRAZ DE FARIA, matrícula 175.832-2, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 26 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria n.º 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF n.º 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art.1º Designar os servidores ANTÔNIO JACKSON SOBREIRA GONÇALVES, matrícula 0194948-9 e ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES, matrícula 195.108-4, que atuarão, respectivamente, como Gestor e Fiscal da Nota de Empenho 2025NE001095, emitida em 25/06/2025, em favor da empresa PIUNATURE COMERCIO DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA, Processo SEI n.º 04026-00030581/2024-34, que tem por objeto a aquisição de 66 (sessenta e seis) frascos de LOÇÃO/COLÔNIA BEBÊ, frasco de 100 ml, livre de álcool, produto dermatologicamente testado, hipoalergênico, marca: NUTRIEX BEBE LOVE, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art.2º Ao Gestor e fiscal designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria n.º 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei n.º 14.133/21 e à Portaria n.º 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 27 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria n.º 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF n.º 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art.1º Dispensar os servidores FABIO ADRIANO DA SILVA, matrícula 179.474-4, e RODRIGO VIEIRA PERES, matrícula 176.068-8, da função de Executor local e Suplente na PPDF - Penitenciária Feminina do Distrito Federal, do Contrato de Prestação de Serviço n.º 018/2022 - SEAPE/DF, oriundo do Processo SEI n.º 04026-00021498/2020-41, firmado com a empresa G P LEITE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas e equipamentos elétricos, que compreenderá execução de serviços e fornecimento de peças, adequados à manutenção das instalações elétricas das Unidades subordinadas à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF.

Art. 2º Designar os servidores BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5, e LUCAS ALVES OLIVEIRA, 1782975, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente Local na PPDF - Penitenciária Feminina do Distrito Federal, do Contrato de Prestação de Serviço n.º 018/2022 - SEAPE/DF, oriundo do Processo SEI n.º 04026-00021498/2020-41, firmado com a empresa G P LEITE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas e equipamentos elétricos, que compreenderá execução de serviços e fornecimento de peças, adequados à manutenção das instalações elétricas das Unidades subordinadas à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF.

Art.3º Ao executor e suplente designados no artigo 2º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria n.º 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF n.º 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei n.º 8.666/93 e a Portaria n.º 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.4º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art.5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 30 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das

Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art.1º Designar as servidoras ADRIANA ISABEL VIANA CARDOSO - Matrícula: 193.695-6 e LUDMILLA RODRIGUES DE SOUZA - Matrícula: 1.715.442-4 que atuarão respectivamente, como Gestora e Fiscal Técnico/Administrativo do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 23/2025, celebrado entre a SEAPE e a empresa ONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, Processo nº 04026-00021149/2025-33, que tem por objeto a aquisição de 01 (uma) unidade de CADEIRA ODONTOLÓGICA, para compor a Unidade Básica de Saúde da Penitenciária Feminina do Distrito Federal a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, nas condições estabelecidas no Edital de Licitação - PE N.º 90017/2024.

Art.2º À Gestora e Fiscal Técnico/Administrativo designadas no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados pelas servidoras ora designadas, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 312, DE 1º DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art.1º Designar os servidores ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES, matrícula: 0195108-4, e PLÍNIO ALVES GOMES, matrícula: 0194663-3, que atuarão respectivamente, como Gestor(a) e Fiscal Administrativo da Nota de Empenho 2025NE01130, emitida em 30/06/2025, em favor da empresa CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA, Processo SEI nº 04026-00026424/2025-13, que tem por objeto a aquisição de 5 (cinco) unidades de REGISTRO DE GAVETA, Descrição: Em metal cromado, bitola de 3/4 polegada, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art.2º Ao Gestor(a) e Fiscal técnico/administrativo designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 313, DE 1º DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art.1º Designar os servidores PLÍNIO ALVES GOMES, matrícula 194.663-3 e HÉLIO SAMPAIO DE OLIVEIRA, matrícula 0197061-5 que atuarão respectivamente, como Gestor e Fiscal Técnico/Administrativo da Nota de Empenho 2025NE01133, emitida em 30/06/2025, em favor da empresa COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI - EPP, Processo SEI nº 04026-00024414/2025-35, que tem por objeto a aquisição de 57.000 (cinquenta e sete mil) quilos de SABÃO EM PÓ, aplicação: lavar roupas e limpeza geral, princípio avo alquil benzeno sulfonato de sódio; silicato de sódio, carbonato de sódio, teor

de avos mínimo de 8,0% ph = 11,5 máximo, solução 1% p/p, característica adicionais: biodegradável, unidade de fornecimento: embalagem de 1 KG, marca: BONNY/BONNY, 3.100 (três mil e cem) frascos de XAMPU PARA CABELO, para todos os tipos de cabelo, frasco com 500 ml, com pigmentação transparente, adicionais: sem álcool, em embalagem transparente que permita visualização do líquido no interior, marca : AYA. e 3.100 (três mil e cem) frascos de CONDICIONADOR PARA CABELO, para todos os tipos de cabelo, frasco com 500 ml, em embalagem transparente que permita visualização do líquido no interior; características adicionais: sem álcool e com PH balanceado, marca: AYA, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art.2º Ao gestor e fiscal designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 314, DE 1º DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art.1º Designar as servidoras ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES, matrícula 195.108-4, e LÍCIA FABÍOLA LOPES DE MACEDO, matrícula 180.446-4, que atuarão respectivamente, como gestora e fiscal da Nota de Empenho 2025NE01131, emitida em 30/06/2025, em favor da empresa TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA, Processo SEI nº 04026-00026431/2025-15, que tem por objeto a aquisição de 100 (cem) unidades de CONDULETE, Descrição: caixa condutele em PVC, com 5P, entradas compatíveis com as bitolas de 1/2 e 3/4, antichamas, cor à escolher, marca/modelo - MAXIDUTO/1/2"E3/4", conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art.2º À Gestora e Fiscal designadas no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados pelas servidoras ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA PEREIRA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 177, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso II, do Regimento Interno, publicado no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, pág. 8, e diante das informações constantes no Processo SEI nº 00090-00003636/2025-44, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EDNARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 172.036-8, para atuar como Presidente, e o servidor CRISTIANO FRANCISCO DE MOURA, matrícula nº 276.616-7, para atuar como membro, no Grupo de Trabalho (GT) para a elaboração do Plano de Ação de Dados Abertos da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, em conformidade com a Lei nº 4.990/2012 e o Decreto nº 38.354/2017, constituído pela Portaria nº 108, de 16 de abril de 2025, publicada no DODF Nº 109, de 12 de junho de 2025, página 37.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 159, de 06 de junho de 2025, publicada no DODF nº 117, de 26 de junho de 2025, página 40, no ato que instituiu o Grupo de Trabalho no âmbito desta Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB, ONDE SE LÊ: "...Art. 3º O Grupo de

Trabalho disporá de até 60 (sessenta) dias para disponibilizar os estudos, justificativas e respectiva minuta de projeto de lei para apreciação e deliberação...”, LEIA-SE: "...O Grupo de Trabalho disporá de até 60 (sessenta) dias para consignar a entrega, de minuta regulamentadora da Lei já vigente, qual seja, a Lei Distrital nº 5.323/2014..."

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 33, XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e diante do disposto no Decreto nº 43.116, de 16 de março de 2022 e na Lei nº 2.706, de 27 de abril de 2001, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho no âmbito da SUFISA com a finalidade de criar, planejar e implementar o Curso de Reciclagem de Conduta de Prepostos, a ser ministrado pelos Auditores Fiscais de Atividades Urbanas – Transporte (AFAU Transporte) da SEMOB/DF aos operadores do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF.

Art. 2º Ficam designados os auditores fiscais de atividades urbanas – área de especialização transportes, ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 266.773-8, JAMES DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 285.873-8, HUDSON FANCLER PORTELA CARDOSO, matrícula 285.878-9, para, sob a coordenação do primeiro, compor a equipe de que trata o art. 1º.

Art. 3º O curso de reciclagem de conduta de prepostos deverá abranger, no mínimo, os seguintes conteúdos:

I – Relacionamento Interpessoal;

II – Legislação de Trânsito; III – Legislação do STPC/DF.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias, o plano de curso contendo: carga horária, metodologia, cronograma, material didático, critérios de avaliação e certificação.

Art. 5º O GT deverá propor calendário anual para a realização do curso, em articulação com os operadores do STPC/DF, conforme previsto na Portaria nº 223, de 18 de novembro de 2024.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO LUCIANO CHAVES REIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 56 da Portaria nº 6, de 17 de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inc. XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e ainda o art. 29, da IN SGD/ME Nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00028278/2021-59, resolve:

Art. 1º Designar LUIS CLAUDIO BURDINO, matrícula nº 286.506-8, como Fiscal Requisitante da Comissão Executora do Contrato nº 047280/2022, firmado entre a SEMOB e a Empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução tecnológica integrada de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação com Inteligência Artificial Integrada (AITSM), integração de serviços administrativos e automação de processos, no modelo de Software como Serviço (SaaS), contemplando a customização e transferência de conhecimento, visando atender às necessidades da Subsecretaria de Tecnologia da Informação – SUTINF, em substituição a RONIELTON BARRETO DIAS, matrícula 284.106-1, designado pela Ordem de Serviço nº 250, de 19 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 237, de 20 de dezembro de 2023, página 60.

Art. 2º Competirá aos servidores designados atenderem as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 02 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, processo SEI 00090-00007456/2025-31, resolve:

Art. 1º Alterar os incisos XXXII e XXXV do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 244, de 3 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 231, de 4 de dezembro de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

XXXII - MARCELO BARBOSA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 263.813-4, para substituir o Coordenador de Fiscalização e Controle, símbolo CPE-06, em suas licenças,

afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em casos de vacância do cargo;

XXXV - CASSIO GUILHERME PRADO DA SILVA, matrícula nº 285.907-6, para substituir o Gerente de Vistoria e Fiscalização de Equipamentos e Estruturas, símbolo CPC-08, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em casos de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 02 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, processo SEI 00090-00013967/2024-10, resolve:

Art. 1º Alterar os incisos LIV, do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 244, de 03 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 231, de 04 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

LIV - ANDREA VIEIRA REIS MARINHO, matrícula nº 286.363-4, para substituir o Subsecretário de Administração Geral, símbolo CNE-02, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais, ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 02 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, processo SEI 00090-00009995/2025-13, resolve:

Art. 1º Designar PAULO PAULUCIO, matrícula nº 283714-5, para substituir o cargo de Coordenadora de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, símbolo CNE-06, no dia 04/07/2025, por motivo de Abono Anual considerando o afastamento do servidor substituído, bem como as ausência do titular no período.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 215, de 25 de Outubro de 2024, publicada no DODF Nº 207, de 29 de Outubro de 2024, referente à publicação de Substituição do servidor LAÉRCIO SOARES DOS SANTOS, ONDE SE LÊ: "...matrícula nº 285.533-X...", LEIA-SE: "...matrícula nº 285.745-6..."

COMPANHIA DO METROPOLITANO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 280/2025 - METRÔ-DF/PRE/GAB

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF, Substituto, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Companhia, art. 23, inciso XI, em cumprimento ao Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018 (17226134), bem como à Portaria nº 489, de 26 de junho de 2024 (174960710); em atenção ao Despacho - METRO-DF/DAD/AGE (172759746), resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI) do Metrô-DF, criada pela Instrução de Serviço SEI-GDF nº 142/2019 - METRO-DF/PRE/GAB (18712694), cuja última alteração ocorreu por meio da Instrução de Serviço SEI-GDF nº 337/2023 - METRO-DF/PRE/GAB (117371259),

Art. 2º A CGPI tem competência para executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, e conforme diretrizes estabelecidas na Portaria nº 489, de 26 de junho de 2024.

Art. 3º Ficam designados para compor a CGPI do Metrô-DF, sob a presidência do primeiro:

I – Agente Setorial Patrimonial:

NOME	CARGO	MEMBRO	MATRÍCULA
FLÁVIA CARNEIRO DE OLIVEIRA	Diretora de Administração em exercício	Titular	3419-3
MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO	Diretor de Operação e Manutenção	Suplente	3329-4

II – Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI):

NOME	CARGO	MEMBRO	MATRÍCULA
RICARDO FELICIANO DA COSTA	Superintendente da Superintendência Administrativa	Titular	3447-9
VANDERSON SOARES PORTO	Gerente de Patrimônio	Suplente	2093-1

III – Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP):

NOME	CARGO	MEMBRO	MATRÍCULA
PRISCILA DA CUNHA CAMBUI	Técnica de Edificações	Titular	2736-7
LEIDIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	Chefe do Núcleo de Edificações	Suplente	20818

Art. 4º A Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário é coordenada pela Secretária de Estado de Economia do Distrito Federal,

Art. 5º Nos casos de reuniões da Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI), e, em caso de indisponibilidade de agenda do titular e suplente, o Agente Setorial Patrimonial poderá designar representante que detenha conhecimento técnico compatível.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 1º DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar PRISCILA CORREIA ROQUETE ALARCÃO, matrícula 245.124-7, e JOÃO VICTOR FERREIRA TEIXEIRA, matrícula 245.878-0, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, das Notas de Empenho, constantes no Processo SEI-GDF nº 00400-00065622/2023-01, elencadas a seguir:

2025NE00737, emitida para O. E. PEREIRA BRINQUEDOS;

2025NE00738, emitida para VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA; e

2025NE00739, emitida para ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA;

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 115 da Lei Federal nº 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 1º DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve:

VERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por ADAILTON NUNES DA CONCEIÇÃO COSTA, matrícula 104.457-5, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, sendo 855 (oitocentos e cinquenta e cinco) dias, referente aos períodos de: 01/04/1994 a 01/03/1995, 01/07/1996 a 27/12/1996, 28/06/1997 a 24/12/1997 e de 18/02/1998 a 27/07/1998, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00037707/2025-52."

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 02 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar OCTAVIO PEIXOTO MATTOS, matrícula 245.155-7, em substituição a LETICIA BANDEIRA RAMOS, matrícula nº 249.695-X, para atuar como Fiscal Titular do Contrato para Aquisição de Bens nº 31/2025-SEJUS, celebrado com a empresa LICITOP COMERCIO E SERVIÇO LTDA, tendo por objeto a aquisição de 1 aparelho de ar condicionado, objeto do Processo 00400-00021862/2025-57.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 02 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº

14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ALANA JOYNE ARAUJO SILVA HEMPFLING, matrícula 248.961-9, e ANDERSON MARTINS OTTO, matrícula 216.860-X, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00823, emitida para GOGYN IMPORTADORA LTDA - ME, e da 2025NE00830, para JMM CONFECÇÕES LTDA, constantes no Processo SEI-GDF nº 00400-00079391/2023-12.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 115 da Lei Federal nº 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 32, DE 1º DE JULHO DE 2025

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO DO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, matrícula 285.480-5, Chefe, da Núcleo de Produção de Plantas, Grãos e Pastagens da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização, para sem prejuízo de suas funções, atuar como Executor de Contrato, no Processo SEIGDF nº 00056-00005063/2024-92, referente aquisição de material de permanente (armários tipo roupeiro em aço), para atender a demanda da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, conforme dispõem os nos artigos 115 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, e o parágrafo § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 1º DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso III, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como membros da Equipe de Trabalho em conformidade ao Decreto Nº 24.204, de 10 de novembro de 2003 (171597961), com o intuito de promover à identificação dos documentos documentais a serem analisados pela Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, afim de tratar os documentos que integram o acervo desta Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, conforme prevê o Plano de Ação N.º 01/2024 (171598293).

Art. 2º Ficam designados para compor a Equipe de Trabalho de que trata o art. 1º desta Ordem de Serviço, da seguinte forma:

I - CAMILLA NATHALIA TEBALDI RANGEL, matrícula nº 282.995-9, Assessora, representando, neste ato, o Gabinete, para atuar como Membro Titular;

II - KARLOS RÉGIO LIMA MIRANDA, matrícula nº 275.187-9, Assessor, representando, neste ato, o Gabinete, para atuar como Membro Titular;

III - DANUBYA KELLE LIMA DE FREITAS, matrícula nº 282.860-X, Assessora, representando, neste ato, a Secretaria Executiva, para atuar como Membro Titular;

IV - ALEXANDRE LUIS DIAS SOARES, matrícula nº 37.034-7, Chefe da Assessoria de Habite-se, representando, neste ato, a Secretaria Executiva, para atuar como Membro Titular;

V - MATEUS ANDRADE DA COSTA, matrícula nº 280.772-6, Chefe do Núcleo de Atendimento ao Cidadão, representando, neste ato, a Secretaria Executiva de Relações Institucionais, Atendimento ao Cidadão, Conselhos de Segurança e de Contrainformação e Inteligência Estratégica, para atuar como Membro Titular;

VI - JONHSON MESQUITA OLIVEIRA, matrícula nº 282.817-0, Assessor, representando, neste ato, a Secretaria Executiva de Inteligência e Compliance, para atuar como Membro Titular;

VII - RAYANNE FERNANDES PEREIRA BRITO, matrícula nº 285.008-7, Gerente de Recursos, representando, neste ato, a Subsecretaria da Receita Fiscal, para atuar como Membro Titular;

VIII - VICTOR HENRIQUE SOUZA DE ALENCAR, matrícula nº 284.056-1, Diretor de Desenvolvimento, representando, neste ato, a Subsecretaria de Tecnologia da Informação, para atuar como Membro Titular;

IX - MARCELA JOYCE MELO DE ALMEIDA, matrícula nº 277.748-7, Assessora, representando, neste ato, a Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, para atuar como Membro Titular;

X - MATEUS AIRES CYRÍACO, matrícula nº 286.194-1, Assessor, representando, neste ato, a Subsecretaria de Fiscalização de Obras, como Membro Titular;

XI - JULIANNE DE CASTRO PINTO, matrícula nº 38.227-2, Gerente de Fiscalização, representando, neste ato, a Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, para atuar como Membro Titular;

XII - BÁRBARA DE FARIA ROCHA, matrícula nº 286.220-4, Gerente de Concessão de Benefícios, representando, neste ato, a Subsecretaria de Administração Geral, para atuar como Membro Titular;

XIII - SILVIA FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 282.910-X, Gerente de Desenvolvimento de Projetos, representando, neste ato, a Subsecretaria de Administração Geral, para atuar como Membro Titular;

XIV - IURI DE BRITO PEREIRA, matrícula nº 174.439-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, representando, neste ato, a Subsecretaria de Administração Geral, para atuar como Membro Titular;

XV - EXPEDITO APARECIDO GOMES DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 278.690-7, Assessor da Diretoria Operacional da Subsecretaria de Operações, para atuar como Membro Titular; e

XVI - ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, matrícula nº 40.812-3, Chefe da Assessoria de Análise de Recursos Fiscais, para atuar como Membro Titular.

Art. 3º Competirá a Equipe de Trabalho designada:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisão da Comissão Setorial; e

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 4º Os membros da Equipe de Trabalho, receberão treinamento e capacitação oferecidos pela Escola de Governo do Distrito Federal com o intuito fim de garantir que os servidores tenham as habilidades e os conhecimentos necessários visando desempenhar suas funções de forma eficiente, conforme dispõe o Inciso I do Art. 1º do Decreto nº 39.468/2018, combinado com o Inciso II do Art. 180 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 72, DE 1º DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o que dispõe o Decreto Distrital nº 38.458, de 30 de agosto de 2017, que institui o Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF, resolve:

Art. 1º Designar os Membros Titulares e Suplentes do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF, conforme os artigos seguintes.

Art. 2º Designar como representantes da Administração Pública e entidades do Distrito Federal:

I - Da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF:

- 1) Titular: VALTER CASIMIRO SILVEIRA;
- 2) Primeiro Suplente: MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO;
- 3) Segundo Suplente: ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES.

II - Da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA:

- 1) Titular: AMIR PRUDENTE BITTAR;
- 2) Primeira Suplente: ELISA MARIA LIMA MEIRELLES;
- 3) Segundo Suplente: HERMÍNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.

III - Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH:

- 1) Titular: PEDRO MARCELO DE SOUSA FERREIRA;
- 2) Primeiro Suplente: ERIKA CASTANHEIRA QUINTANS;
- 3) Segundo Suplente: JULIANA SANTOS LUCAS.

IV - Da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SEPALD:

- 1) Titular: DANILO COSTA MACÊDO;
- 2) Primeiro Suplente: FABIO DE ALENCAR MACHADO;
- 3) Segundo Suplente: MANOEL PEREIRA BARROS NETO.

V - Da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES:

- 1) Titular: ANDRÉ LUIZ SILVA ROCHA;
- 2) Primeiro Suplente: SUELI DOS SANTOS MONTENEGRO;
- 3) Segundo Suplente: HELENA ALVES SANTANA.

VI - Da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI:

- 1) Titular: RAFAEL BORGES BUENO;
- 2) Primeiro Suplente: FERNANDO ALMEIDA COSTA;

3) Segundo Suplente: JOÃO RICARDO RAMOS SOARES.

VII - Do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM:

- 1) Titular: JANAÍNA SOARES E SILVA ARAÚJO;
- 2) Primeiro Suplente: CHRISTINNE PEREIRA BRASIL SIQUEIRA;
- 3) Segundo Suplente: NATHÁLIA LIMA DE ARAÚJO ALMEIDA.

VIII - Da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA:

- 1) Titular: ELEN DÂNIA SILVA DOS SANTOS;
- 2) Primeiro Suplente: RAFAEL MACHADO MELLO;
- 3) Segundo Suplente: HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA.

IX - Da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP:

- 1) Titular: HAMILTON LOURENÇO FILHO;
- 2) Primeiro Suplente: ALBATÊNIO RESENDE GRANJA JUNIOR;
- 3) Segundo Suplente: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO SILVA.

Art. 3º Designar como representantes dos prestadores de serviço de saneamento básico e entidades:

I - Da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB:

- 1) Titular: LUIZA CARNEIRO BRASIL;
- 2) Primeiro Suplente: SUZI AMANDA DE SOUZA;
- 3) Segundo Suplente: ALINE BATISTA DE OLIVEIRA BRITES.

II - Da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP:

- 1) Titular: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ;
- 2) Primeiro Suplente: GIANCARLO FERREIRA MANFRIM;
- 3) Segundo Suplente: CLÁUDIO MÁRCIO LOPES SIQUEIRA.

III - Do Serviço de Limpeza Urbana - SLU:

- 1) Titular: GLÓRIA LUSTOSA PIRES;
- 2) Primeiro Suplente: LEONARDO YAMADA ARANTES;
- 3) Segundo Suplente: THIAGO BRAGA PINHEIRO.

Art. 4º Designar como representantes dos usuários de serviços públicos de saneamento básico:

I - Residencial, o Sindicato dos Condomínios do Distrito Federal - SINDICONDOMÍNIO:

- 1) Titular: JOSÉ NAZARENO FARIAS MARTINS;
- 2) Primeiro Suplente: LANDEJAINÉ RODRIGUES DA SILVA MACCARI;
- 3) Segundo Suplente: IVONE MOREIRA DE FREITAS OLIVEIRA.

II - Industrial, a Associação Brasileira de Construtores - ASBRACO:

- 1) Titular: JUAN GENARO GAVINO POLIT;
- 2) Primeiro Suplente: SAULO MALCHER ÁVILA.

III - Comércio e serviços, a Federação do Comércio de Bens, Serviços, Turismo do Distrito Federal - FECOMERCIO/DF:

- 1) Titular: FRANCISCO VALDENIR MACHADO ELIAS;
- 2) Primeiro Suplente: ANTONIO SARAIVA DE PAIVA;
- 3) Segundo Suplente: LUIZA FERNANDES BAUTISTA.

Art. 5º Designar como representantes de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico.

I - Entidades técnicas com atuação no setor de saneamento:

a) Do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF:

- 1) Titular: ADRIANA RESENDE AVELAR DE OLIVEIRA;
- 2) Primeiro Suplente: JORGE CAUBY NUNES;
- 3) Segundo Suplente: EGOMAR DICKEL.

b) Da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES/DF:

- 1) Titular: ERNANI CIRÍACO DE MIRANDA;
- 2) Primeiro Suplente: CAROLINE SOARES BRISOLA;
- 3) Segundo Suplente: JOÃO MARCOS PAES DE ALMEIDA.

II - Instituições de ensino e pesquisa, sediadas no Distrito Federal, com atuação na área de saneamento básico:

a) Da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF:

- 1) Titular: RICARDO AUGUSTO RAMOS;
- 2) Primeiro Suplente: LUÍS GUILHERME RESENDE DE ASSIS;
- 3) Segundo Suplente: ANTÔNIO AISENGART MENEZES.

b) Da Universidade de Brasília - UNB:

- 1) Titular: CRISTINA CÉLIA SILVEIRA BRANDÃO;
- 2) Primeiro Suplente: ARIUSKA KARLA BARBOSA AMORIM;
- 3) Segundo Suplente: SÉRGIO KOIDE.

III - Organização da sociedade civil com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade:

a) Do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF:

- 1) Titular: AMIR MIGUEL DE SOUZA FILHO;
- 2) Primeiro Suplente: LÚCIO MÁRIO LOPES RODRIGUES;
- 3) Segundo Suplente: LUCIANO DANTAS DE ALENCAR.

b) Da Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento - AESBE:

- 1) Titular: ANTÔNIO COSTA LIMA JÚNIOR;
- 2) Primeiro Suplente: SÉRGIO ANTÔNIO GONÇALVES;
- 3) Segunda Suplente: RHAYANA FERREIRA ARAUJO.

c) Do Clube de Engenharia de Brasília - CENB:

- 1) Titular: DAVID JOSÉ DE MATOS;
- 2) Primeiro Suplente: NILSON MARTORELLI;
- 3) Segundo Suplente: GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO.

IV - Da Organização de defesa dos usuários ou consumidores:

- a) Da Associação de Moradores e Amigos de Águas Claras - AMAAC:

- 1) Titular: RODOLFO RODRIGUES GOMES DE MOURA;
 2) Primeiro Suplente: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR;
 3) Segundo Suplente: JOSÉ ANTÔNIO LICASSALI JÚNIOR.

b) Da Casa da Infraestrutura - CASA INFRA:

- 1) Titular: LUCAS NAVARRO PRADO;
 2) Primeiro Suplente: DENIS AUSTIN GAMELL.

Art. 6º Designar a composição da Secretaria-Executiva do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF, da forma que se segue:

- I - Titular: JÉSSICA DOS REIS RIBEIRO DO NASCIMENTO;
 II - Primeiro Suplente: NATALIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA;
 II - Segundo Suplente: ARIELY MENDES ALVES.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 146, de 03 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 192, segunda-feira, 07 de outubro de 2024.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 376, DE 1º DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER a PRORROGAÇÃO do horário especial com redução de 30% (trinta por cento) da carga horária para o servidor PAULO CÉSAR DA SILVA MOREIRA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 223.010-0, para participação em programas de treinamento sistemático para atletas, observando o que prescreve a Lei 2.967, de 07 de maio de 2002 e o estabelecido nos § 2º, parte final e § 4º do artigo 6º, no artigo 7º do Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002 e o artigo 160, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 840/2011, a qual cumprirá jornada de trabalho de 28h (vinte e oito horas) semanais, conforme cronograma contido no processo em epígrafe, no período de 05/07/2025 a 04/01/2026, em face do que dispõe a referida Lei 2.967, de 2002, em cumprimento ao que estabelecem o artigo 4º, inciso I, alínea "c" e artigo 6º, § 2º, do Decreto nº 23.122/2002.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 377, DE 02 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) FERNANDA DE FÁTIMA DOS SANTOS, matrícula nº 0223890-X, para substituir o(a) servidor(a) MÁRCIA BEATRIZ PEREIRA CARDOSO, matrícula nº 0223762-8, no cargo de Chefe do Núcleo Administrativo do DER/DF, Símbolo CPE - 08, no período de 23/06/2025 a 02/07/2025, por motivo de Férias regulamentares do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 378, DE 02 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, c/c a Instrução nº 26, de 09/03/2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas nos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, e na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 032/2025, Processo SEI/GDF nº 00113-00009236/2025-18, firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a empresa LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, cujo objeto é a aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos (ar condicionado split hi-wall), incluindo à instalação, visando atender às necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	DE	SUBSTITUTO
SILVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES	0221471-7	Gestor do Contrato		ERLEI SOUSA QUELIPE
ERLEI SOUSA QUELIPE	0193328-0	Fiscal Administrativo		LEANDRO SILVA TORRES
LEANDRO SILVA TORRES	0215408-0	Fiscal Técnico		SILVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço 375 publicada no DODF nº 120, terça-feira, 01 de julho de 2025, página 114.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 379, DE 02 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16/04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor SEBASTIÃO MÁRCIO VIEIRA DE CASTRO, matrícula nº 937649, para substituir o servidor MÁRCIO SOUZA DA SILVA, matrícula nº 1953788 no cargo de CHEFE DO NUPEC do DER/DF, Símbolo CPC-08, no período de 30/06/2025 a 11/07/2025, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 380, DE 02 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor JOAO ANTONIO DA SILVA FILHO, matrícula nº 2242826, para substituir a servidora MAYARA MENEZES DE OLIVEIRA, matrícula nº 2188112, no cargo de Chefe do Núcleo de Registros Funcionais do DER/DF, Símbolo CPC-08, no período de 07/07/2025 a 16/07/2025, por motivo de férias regulamentares da titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 381, DE 02 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16/04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor JARBAS ALESSANDRO MARTINS DA SILVA, matrícula nº 2208067, para substituir o servidor CRISTIANO ALVES CAVALCANTE, matrícula nº 1821520, no cargo de SUPERINTENDENTE DE OBRAS do DER/DF, Símbolo CPE-01, no período de 14/07/2025 a 18/07/2025, por motivo de Titular do cargo substituindo superior.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 85, DE 30 DE MAIO DE 2025

Altera a composição da Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Mulher, e o Instituto Vitória, visando apoio à realização do projeto: "Mulheres da Vila 2ª Edição", conforme processo 04011-00001447/2025-85.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art.29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Portaria nº 71, de 08 de maio de 2025, com o seguinte membro:

I – SARA MORAIS DE SOUZA, matrícula 282959-2, em substituição a JOSIANE ROCHA NUNES LOUZEIRO, matrícula 275149-6, na função de Membro da Comissão de Gestão de Parceria.

Art. 2º Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 34, de 30 de junho de 2025, publicada no DODF nº 120, de 01 de julho de 2025, página 115, ONDE SE LÊ: "...em conformidade com a documentação acostada aos autos do Processo nº 04011- 04011-00002474/2025-75...", LEIA-SE: "... em conformidade com a documentação acostada aos autos do Processo nº 04011-00002180/2024-62...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 106, DE 1º DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar NARA SUELEM ALVES DE MORAIS, matrícula 1710818-7, Símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Pesquisa de Preços, da Diretoria de Aquisições e Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MARCELO LEITE DE ARAUJO, Diretor, Símbolo CNE-07, matrícula 1711791-7, da Diretoria de Aquisições e Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, no período de 02/07/2025 a 11/07/2025, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

PORTARIA Nº 108, DE 1º DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como gestor e fiscais, titular e suplente, respectivamente, para o recebimento do material/serviço, objeto do Contrato SEAC-DF nº 13/2025 - SIGGO: 054573 (173346890), celebrado entre a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal e a empresa REI DAS TECNOLOGIAS LTDA - CNPJ nº 12.059.400/0001-51, para fornecimento de link de acesso à internet via satélite com uso de rede de satélites de baixa órbita (LEO), com plano "empresarial" ou "corporativo", com vistas a atender a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal (SEAC/DF), conforme consta do Processo nº 04015-00001387/2024-15:

I - ALANE SERPA AMARAL, matrícula 1710989-2, para atuar como Gestora;

II - ALENILSON GILVAN MARTINS, matrícula 1720450-X, para atuar como Fiscal Titular; e

III- MAHATMA SOUSA LIMA, matrícula 1710900-0, para atuar como Fiscal Suplente.

Art. 2º Os servidores designados nos artigos anteriores deverão observar o disposto no art. 23 e seguintes, do Decreto nº 44.330/2023 e o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º A Diretoria de Aquisições e Contratações - DIAC/SUAG/SEAC disponibilizará o processo aos servidores designados, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 51, DE 1º DE JULHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos incisos IV e XXII do artigo 10 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, resolve:

DESIGNAR GABRIELLE DA CONCEIÇÃO SILVA ANDRADE, matrícula 1703753-0, Assessora da Gerência de Prestação de Contas, símbolo CC-07, para substituir JOSILENE KELLY PEREIRA, matrícula 1.719.532-2, Coordenadora, da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, símbolo CNE-06, no dia 11/07/2025, por motivo de Abono Anual da titular.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

INSTRUÇÃO Nº 52, DE 1º DE JULHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos incisos IV e XXII do artigo 10 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, resolve:

DESIGNAR EDMILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 1.693.670-1, Assessor, da Gerência de Documentação, da Diretoria de Gestão da Administração, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Símbolo CC-07 para substituir LISRAEL FERREIRA

COSTA, matrícula 1.693.566-7, Gerente, da Gerência de Documentação, da Diretoria de Gestão da Administração, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Símbolo CC-08, no período de 07 à 21 de julho de 2025, por motivo de férias do titular.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 1º DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, e do que consta no Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado por LÍLIAN NUNES LEÃO SEABRA, matrícula 1.720.823-8, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; averba 2.453 (dois mil quatrocentos e cinquenta e três) dias, laborados para Universidade de Brasília, CNPJ: 00.038.174/0001-43, no período de 22/01/2018 a 09/10/2024, contados para aposentadoria, conforme Certidão do Tempo de Serviço, nos termos do Processo 00193-0000905/2025-90.

CAETANO BARROSO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 02 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 17, inciso VIII, do Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar MÁRIO CÉZAR DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 1.689.607-6 e THIAGO JORGE SANTOS DA SILVA, matrícula nº 1.700.486-1, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições, como Executores Titular e Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2025, cujo objeto é a aquisição de material permanente - microcomputadores completos, conforme consta no Processo nº 00193-00000396/2025-03.

Art. 2º Os servidores, de que tratam o artigo 1º, deve observar o estabelecido na Lei nº 14.133/2021 c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAETANO BARROSO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 296, DE 1º DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar LUCAS CAVALCANTE FREYER, matrícula 02569086, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir HAYLANNE MORATO ORNELAS, matrícula 02405091, CPC - 08, Secretária Executiva do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 14/07/2025 a 24/07/2025, por motivo de usufruto de férias da titular, conforme Processo 00150-00007759/2025-57 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 297, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art.1º Designar os servidores AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 0240573-3, Técnico de Atividades Culturais, ANDREZA DA SILVA FERREIRA, Matrícula nº 0175948-5, Gestor em Política Pública e Gestão Governamental, FREDERICO BORGES MACHADO, Matrícula nº 0240520-2, Analista de Atividades Culturais, RENATO DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula nº 0240560-1, Analista de

Atividades Culturais e WALESKA FAUSTINO BATISTA, matrícula nº 1650644-7, Auxiliar de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Colaboração referente ao Projeto "Distrito Junio 2025", celebrado no âmbito da proposta nº 405 – Plataforma MROSC.

Art.2º Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS e a Vice-presidência ao servidor FREDERICO BORGES MACHADO.

Art.3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 298, DE 02 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art.1º Designar os servidores DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula nº 0240508-3, Técnico de Atividades Culturais, JAQUELINE LISBOA AGUIEIRO, Matrícula nº 0158503-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e MARCELA MENDES DE ARAUJO, matrícula nº 0158509-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "Festival Brasília Orgulho", celebrado no âmbito da proposta nº 421 – Plataforma MROSC.

Art.2º Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor DANILO REBOUÇAS DOS REIS e a Vice-presidência, a servidora MARCELA MENDES DE ARAUJO.

Art.3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 02 DE JULHO DE 2025

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nas competências delegadas contidas no art. 5º, inciso VI, da Portaria/SEDES nº 03/2024, alterada pela Portaria/SEDES nº 10/2024 e, com fundamento no art. 222, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Determinar o afastamento preventivo do servidor BRUNO SIMÃO DA CUNHA, matrícula nº 0284189-4, do exercício do cargo comissionado de Gerente, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional - Restaurante Comunitário de Brazlândia - GERSAN-BRAZLÂNDIA, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 07 de julho de 2025, sem prejuízo da remuneração, nos termos do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 00431-00005334/2025-11.

Art. 2º Salvo motivo de caso fortuito ou força maior, o servidor afastado não pode comparecer à repartição de onde foi afastado, exceto quando autorizado pela autoridade competente ou pela Comissão Processante, conforme art. 222, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON CARDOSO DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nas Instruções Normativas nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 58, de 8 de agosto de 2022, e nº 94, de 23 de dezembro de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00013757/2025-12, resolve:

Art. 1º Designar a equipe de planejamento da contratação, responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, de modo a buscar a melhor solução para o interesse público envolvido e permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica das soluções que se apresentarem, com o objetivo de suprir a necessidade de aquisição de módulos de

memória RAM, unidades de estado sólido (SSD) e dispositivos inteligentes de transcrição automática de voz, com vistas à modernização do parque computacional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, assim constituída:

I - integrante requisitante: ANDREZZA FERREIRA BARBOSA, matrícula 0184802-X, que a presidirá;

II - integrante técnico: WAGNER DO NASCIMENTO BORGES, matrícula 0277463-1; e

III - integrante administrativo: LEANDRO DOS SANTOS DE ABREU, matrícula 0280006-3.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação deverá executar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 1º DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nas Instruções Normativas nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, e nº 58, de 8 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00015290/2025-37, resolve:

Art. 1º Designar a equipe de planejamento da contratação, responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, de modo a buscar a melhor solução para o interesse público envolvido e permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica das soluções que se apresentarem, com o objetivo de suprir a necessidade de aquisição de prestação de serviço continuado de fornecimento e distribuição de refeições nutricionalmente adequadas e saudáveis do tipo café da manhã, almoço e jantar, sem dedicação de mão de obra exclusiva, para gestão de Restaurante Comunitário do Distrito Federal, localizado na Região Administrativa do Varjão, assim constituída:

I - integrante requisitante: VANDERLEA FÁTIMA CREMONINI, matrícula 0281145-6;

II - integrantes técnicos:

a) MEIRIELLI MONTEIRO DA SILVA, matrícula 218.025-1, que a presidirá;

b) GABRIEL REIS CARVALHO, matrícula 283.271-2;

c) CLAYTON ANDREONI BATISTA, matrícula 191.756-0;

d) STEFANY CORRÊA LIMA DE CARVALHO, matrícula 279.051-3;

e) KAREN CRISTINE MORENO DE MEDEIROS CARVALHO, matrícula 279.169-2;

f) JARDESSON CALAZANS GARCIA, matrícula 280.313-5;

g) GEYSSIANNE SANTOS DA COSTA, matrícula 280.812-9; e

III - integrante administrativo: NILSON NELSON DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 280.518-9.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação deverá executar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 399, DE 02 DE JULHO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de STEFANIE EUGENIA DOS ANJOS COELHO KUBO, matrícula 02790521, para substituir CLAYTON ANDREONI BATISTA, matrícula 01917560, Coordenador, Símbolo CPE 06, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional/SUBSAN/SEEDS, nos dias 21, 22 e 23/05/2025 em razão de dispensa de ponto, conforme processo 00431-00000467/2025-09.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 400, DE 02 DE JULHO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que

lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de WESLEY COIMBRA DE ANDRADE, matrícula 02774453, para substituir LARISSA BRANDÃO LIMA GILDINO, matrícula 02773627, Gerente, Símbolo CC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Samambaia/DIGESAN/CDAN/SUBSAN/SEEDS, nos períodos de 28/05/2025 a 30/05/2025, 01/06/2025 a 04/06/2025 e 10/06/2025 a 12/06/2025, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00000481/2025-02.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 401, DE 02 DE JULHO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de MARCUS VINICIUS DA SILVA E SOUSA, matrícula 02795000, referente ao período de 23/06/2025 a 12/07/2025 conforme processo 00431-00023595/2024-31. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SECRETARIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO Nº 178, DE 1º DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução Nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto dos servidores a seguir, com ônus ao Distrito Federal, mediante pagamento de inscrições, na seguinte ordem: nome, matrícula e cargo, para participarem do curso "Técnicas de Investigação de Áreas Contaminadas: Solo", a ser realizado de 23/06/2025 a 04/07/2025, no período vespertino (13h às 17h), na modalidade online e síncrona:

ANA CAROLINE PAIVA ANTUNES DE ALMEIDA OLIVEIRA, 1689527-4, Assessora; DANIELLA DIAS VIVALDI, 264424-X, Analista Planejamento Urbano e Infraestrutura; HELOISA DO ESPÍRITO SANTO CARVALHO, 264618-8, Analista Planejamento Urbano e Infraestrutura; LOURDES MARTINS DE MORAIS, 1660445-8, Analista de Atividades do Meio Ambiente; LUÍS FERNANDO DA SILVEIRA, 183961-6, Analista Planejamento Urbano e Infraestrutura; NATANAEL ANTUNES ABADE, 215800-0, Analista Planejamento Urbano e Infraestrutura; SANDRO ANTONIO DE LIMA, 195360-5, Analista Planejamento Urbano e Infraestrutura; e TATIANA CRUZ AMARAL, 264399-5, Analista Planejamento Urbano e Infraestrutura; de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e o que consta no processo nº 00391-00005528/2025-49.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 179, DE 02 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Instrução nº 25, de 31 de janeiro de 2024, resolve:

Art 1º Instituir Gestor e Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 3/2020, firmado entre o BRASÍLIA AMBIENTAL e a FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL - FUNDAÇÃO, visando promover a regularização ambiental dos pequenos imóveis rurais do Distrito Federal.

Art 2º Ficam designados como:

I - Gestor: AMANDA CALDAS PORTO, - matrícula 166.064-30

II - Suplente: CLARINE CORRÊA DA COSTA ROCHA - matrícula 195.132-7

Art 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 180, DE 02 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos da Lei nº 4.426, de 18/11/2009, ao servidor RAFAEL CÉSAR BREDE DOS SANTOS, matrícula nº 17231884, cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, título Especialização, percentual 15%, conforme processo 00391-00000273/2025-28 e vigência 23/06/2025.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 181, DE 02 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

RETIFICAR na Instrução Nº 161, de 10 de junho de 2025, publicada no DODF nº 109, de 12 de junho de 2025, o ato que concedeu dispensa de ponto aos servidores SANDRO ANTONIO DE LIMA, matrícula 195.360-5, e EDUARDO DISCACIATE GOMES, matrícula 184.035-5, ONDE SE LÊ "...para os servidores SANDRO ANTONIO DE LIMA, matrícula 195.360-5, cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, no período de 15/06/2025 a 19/06/2025...", LEIA-SE "...para o servidor SANDRO ANTONIO DE LIMA, matrícula 195.360-5, cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, no período de 15/06/2025 a 19/06/2025, e para o servidor EDUARDO DISCACIATE GOMES, matrícula 184.035-5, cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, no período de 14/06/2025 a 20/06/2025...".

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 182, DE 02 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

DESIGNAR JOSÉ CELESTINO DA SILVA JÚNIOR, matr. 264386-3, Gerente de Contabilidade, para substituir WELKSON ISIDORO DO NASCIMENTO, matr. 198186-2, Diretor de Orçamento e Finanças, Símbolo CPE-07, no período de 30/06/2025 a 13/07/2025, por motivo de férias do titular, processo 00391-00009408/2024-30.

DESIGNAR RENATO PRADO DOS SANTOS, matr. 264471-1, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir MARCUS VINICIUS FALCÃO PAREDES, matr. 263877-0, Chefe da Central de Atendimento ao Cidadão, Símbolo CPE-07, no período de 21/07/2025 a 30/07/2025, por motivo de férias do titular, processo 00391-00004959/2024-15.

DESIGNAR MARINA LOPES RIBEIRO, matr. 195361-3, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir JANAINA EMANUELLE MENDES DE OLIVEIRA STARLING, matr. 1701983-4, Diretora de Conservação e Recursos Hídricos, Símbolo CNE-07, no período de 25/06/2025 a 27/06/2025, por motivo de dispensa de ponto da titular, processo 00391-00005832/2022-43.

DESIGNAR DANIELLE VIEIRA LOPES, matr. 215811-6, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir CAROLINA LEPSCH KENUPP AMARIO, matr. 197517-X, Diretora de Planos de Manejo e Criação de Unidades de Conservação, Símbolo CPE-07, no período de 14/07/2025 a 23/07/2025, por motivo de férias da titular, processo 00391-00008040/2020-69.

DESIGNAR MARINA MOTTA DE CARVALHO, matr. 1660646-9, Técnica de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir RODRIGO AUGUSTO LIMA SANTOS, matr. 183989-6, Gerente de Fauna Silvestre, Símbolo CPC-08, no período de 23/06/2025 a 02/07/2025, por motivo de férias do titular, processo 00391-00003289/2023-21.

DESIGNAR THIAGO SILVESTRE NOMIYAMA DE OLIVEIRA, matr. 184020-7, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir RODRIGO AUGUSTO LIMA SANTOS, matr. 183989-6, Gerente de Fauna Silvestre, Símbolo CPC-08, no dia 13/06/2025, por motivo de doação de sangue do titular, processo 00391-00003289/2023-21.

DESIGNAR RAFAEL LOSCHI FONSECA, matr. 195233-1, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir DIEGO LEONARDO MAXIMO GORDINHO, matr. 198054-8, Diretor Regional de Unidades de Conservação II, Símbolo CPE-07, no período de 28/05/2025 a 30/05/2025, por motivo de licença médica do titular, processo 00391-00007415/2023-16.

DESIGNAR ISRAEL APARECIDO ALMEIDA TEIXEIRA, matr. 1660719-8, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir GESISLEU DARC JACINTO, matr. 264425-8, Administrador de Parques, Símbolo CPC-07, da Diretoria Regional de Unidades de Conservação I, no período de 02/06/2025 a 15/06/2025, por motivo de dispensa de ponto do titular, processo 00391-00018772/2021-48.

DESIGNAR DIEGO DA SILVA CAMARGOS, matr. 1689519-3, Assessor, Símbolo CC-06, para substituir JANAINA SOARES E SILVA ARAUJO, matr. 1660454-7, Diretora de Licenciamento III, Símbolo CPE-07, no período de 07/07/2025 a 20/07/2025, por motivo de férias da titular, processo 00391-00011499/2018-25.

DESIGNAR GERALDO DE ALMEIDA NETO, matr. 263878-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir JANAINA SOARES E SILVA ARAUJO, matr. 1660454-7, Diretora de Licenciamento III, Símbolo CPE-07, no período de 21/07/2025 a 21/08/2025, por motivo de férias da titular, processo 00391-00011499/2018-25.

DESIGNAR LARISSA MOREIRA CARDOSO, matr. 264152-6, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir LEONARDO DE ABREU PEREIRA RODRIGUES, matr. 264489-4, Diretor de Licenciamento I, Símbolo CPE-07, no período de 21/07/2025 a 07/08/2025, por motivo de férias do titular, processo 00391-00008715/2023-12.

DESIGNAR WILSON JUNIOR MENDES SILVEIRA, matr. 183990-X, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir GUILHERME DA SILVA

VASQUES XAVIER, matr. 1705732-9, Administrador de Parques da Diretoria Regional de Unidades de Conservação I, Símbolo CC-06, no período de 11/03/2025 a 20/03/2025 e 25/06/2025 a 04/07/2025, por motivo de férias do titular, processo 00391-00006528/2023-02.

DESIGNAR LÚCIA HELENA MAGALHÃES BUENO ROSA, matr. 1716394-3, Assessora Técnica, Símbolo CC-04, para substituir WILLIAN ALVES DO NASCIMENTO, matr. 1693794-5, Chefe da Unidade de Compensação Ambiental e Florestal, Símbolo CNE-06, no período de 30/06/2025 a 13/07/2025, por motivo de férias do titular, processo 00391-00006114/2025-37.

DESIGNAR MAIARA BORGES, matr. 263886-X, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir WILLIAN ALVES DO NASCIMENTO, matr. 1693794-5, Chefe da Unidade de Compensação Ambiental e Florestal, Símbolo CNE-06, no período de 14/07/2025 a 19/07/2025, por motivo de férias do titular, processo 00391-00006116/2025-26.

RETIFICAR na Instrução nº 152, de 02 de junho de 2025, publicada no DODF nº 104, de 05 de junho de 2025, o ato que designou DIEGO LOPES LIMA, matr. 1720322-8, ONDE SE LÊ "...no período de 07/05/2025 a 04/08/2025...", LEIA-SE "...07/05/2025 a 17/06/2025 e 19/06/2025 a 30/06/2025..."

VALTERSON DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 02 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 53, de 29/12/2019, e considerando o disposto nos art. 7º e art. 117, da Lei nº 14.133/2021; no art. 41, do Decreto nº 32.598/2010; e nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Designar TEREZA CRISTINA BARBOSA ARRUDA, Subsecretária de Promoção e Marketing, Matrícula 0284477X, para atuar como Executora titular e a servidora ARIANNA MELLO MARQUES, Assessora Especial da Subsecretaria de Promoção de Marketing, Matrícula 02847639, para atuar como Executora Suplente respectivamente, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2025 (174619807), firmado entre a SETUR/DF e a 213 EVENTOS ESPORTIVOS LTDA., cujo objeto é a Contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada, responsável pela realização da Liga Mundial de Skate, para sediar uma etapa do campeonato mundial na cidade de Brasília, no dia 13 de julho de 2025, com entrada gratuita para o público, sobretudo para custeio da infraestrutura e estrutura do evento, conforme informações contidas no processo SEI 04009-00002221/2024-32.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, além de emitir relatórios e Documentos de Arrecadação, dentre outras atribuições, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 02 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, no artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 resolve:

DESIGNAR DIOGENIS JOSÉ CAETANO FERNANDES, matrícula nº 2840723, Assessor Especial, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CNE-05, da Assessoria de Apoio ao Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo nº 04009-00001355/2025-17.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 130, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ALINE DE PAULA RAMOS DA SILVA SOUSA, matrícula nº 282.960-6, Assessora, Símbolo CC-05, da Gerência de Instrutoria, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ANTONIO CARLOS NUNES, matrícula

nº 278.849-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Instrutoria, no período de 04/04/2025 a 13/04/2025, por motivo de licença médica, conforme Processo nº 04035-00005590/2025-69.

DESIGNAR RAFAEL MACEDO ROCHA, matrícula nº 283.299-2, Assessor, Símbolo CC-05, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, AUDENI DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 280.874-9, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Captação de Vagas, no período de 11/05/2025 a 23/05/2025, por motivo de licença médica, conforme Processo nº 04035-00004670/2025-05.

DESIGNAR KATRINY GUEDES DOS SANTOS, matrícula nº 282.171-0, Assessora, Símbolo CC-06, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Arapoanga, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, RENATA LAUANE FRANÇA RIBEIRO, matrícula nº 276.838-0, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Arapoanga, no dia 06/06/2025, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00005252/2025-27.

DESIGNAR VINICIUS CARDOSO DE SOUZA, matrícula nº 283.275-5, Assessor, Símbolo CC-06, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Estrutural, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, CASSIO DE ALMEIDA MARTINS, matrícula nº 282.216-4, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador e Empregador Itinerante, no período de 09/06/2025 a 18/06/2025, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00004674/2025-85.

DESIGNAR EDIVALDO DE SOUSA DOS SANTOS, matrícula nº 280.964-8, Assessor Técnico, Símbolo CC-04, da Gerência de Manutenção Técnica, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ADAIL RODRIGUES GUEDES, matrícula nº 267.301-0, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Manutenção Técnica, no período de 02/06/2025 a 01/07/2025, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00006170/2024-19.

DESIGNAR CLEIBER DA COSTA GUALBERTO, matrícula nº 285.497-X, Assessor, Símbolo CC-06, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Brazlândia, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, LOURDES ALMEIDA ARAUJO BARROS, matrícula nº 276.855-0, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Brazlândia, no período de 01/07/2025 a 04/07/2025, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00005298/2025-46.

DESIGNAR ERIK SANTOS MIRANDA, matrícula nº 281.367-X, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Análise e Acompanhamento de Egressos, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, MARCOS VINICIUS CAETANO SILVA, matrícula nº 275.092-9, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Insumos de Qualificação, no período de 23/06/2025 a 02/07/2025, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00005514/2025-53.

DESIGNAR JONATHAN BARBOSA DE MELO SANTIAGO, matrícula nº 282.553-8, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Análise de Projetos, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ALINE SANTOS VIEIRA, matrícula nº 282.591-0, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, no período de 23/06/2025 a 02/07/2025, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00001540/2025-11.

DESIGNAR ALAN KARDEC DO CARMO, matrícula nº 283.636-X, Assessor, Símbolo CC-05, do Núcleo de Cadastro e Atendimento aos Alunos, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ISMAEL ANTUNES MARQUES DA COSTA, matrícula nº 276.989-1, Coordenador, Símbolo CNE-05, da Coordenação de Operação da Fábrica Social - Unidade da Papuda, no período de 02/07/2025 a 11/07/2025, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00010881/2024-98.

DESIGNAR CYNTIA KELLY LEDA LIMA, matrícula nº 281.433-1, Assessora, Símbolo CC-08, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ELTON TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 276.833-X, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, no período de 11/08/2025 a 30/08/2025, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00006172/2024-16.

DESIGNAR FABIANE DE FATIMA OLIVEIRA PEIXOTO, matrícula nº 286.140-2, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Contadora, lotada na Coordenação Orçamentaria e Financeira e Contábil, para responder interinamente, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 40000799, de Diretor, da Diretoria de Contabilidade, no período de 02/06/2025 a 17/06/2025, conforme justificativas constantes no Processo nº 04035-00002653/2025-25.

THALES MENDES FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 26 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 107, de 10 de Agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de Agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Executora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2021 (SIGGO nº 043.814), celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa

TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de subscrição open source Apache Hadoop para engenharia de dados visando a construção de um Data Lake para o processamento massivo em alta performance e integração entre várias fontes de dados de forma consolidada que possibilite a criação de relatórios em tempo real apoiando a tomada de decisão por gestores visando facilitar a interação, assertividade e monitoramento dos empregos, empresas e candidatos no âmbito do GDF via aplicação mobile, de acordo com as condições e características constante no Edital e seus anexos, da Ata de Registro de Preços 23/2021, do Termo de Referência e seus Anexos, e da Proposta de Preço, conforme informações constantes do Processo SEI nº 04012-00001194/2020-15, a saber:

I - IVAN ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 276.357-5, lotado na Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO;

II - MANOEL CARDOSO DE MOURA, matrícula nº 282.337-3, lotado na Diretoria de Suporte e Tecnologia da Informação, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO;

III - GABRIEL AUGUSTO MASSON DE MATOS, matrícula nº 281.096-7, lotado na Coordenação Administrativo, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVO;

IV - GABRIELA MONICI SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula: 285.819-3, Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, lotada no Gabinete, para atuar como FISCAL REQUISITANTE.

Art. 2º Cabe aos Gestores/Fiscais:

a) Os servidores designados no artigo anterior deverão observar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

b) Atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) Exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) Exercer o controle de saldo contratual;

e) Apresentar documentos referentes à qualificação técnica e profissional da empresa conforme os documentos exigidos no termo de referência e no pregão eletrônico;

f) Aprovar novos contratados relativo ao objeto em comento, apenas após a comprovação das qualificações técnicas e profissionais da empresa;

g) Apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (Gestão e fiscalização de contratos_EGOV.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais dos Gestor/Executor do Contrato, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º A Comissão Executora deve exigir da empresa contratadas a apresentação da qualificação técnica e profissional dos contratados, com todos os documentos exigidos nos Termos de Referência e Pregões Eletrônicos, anexando-os aos respectivos processos de contratação, e, a partir de então, aprovar novos contratados apenas após a comprovação das qualificações técnicas e profissionais;

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Publique-se em DODF.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 24 DE JUNHO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 053834/2025 pactuado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa Fundação de Apoio à Pesquisa, Ensino, Tecnologia e Cultura - FAPETEC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de curso intitulado "Programa de Capacitação em Política Corporativa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, no formato in company, conforme condições e especificações técnicas constantes no Estudo Técnico Preliminar - ETP e no Termo de Referência, constantes no Processo SEI nº 04035-00009939/2024-51, a saber:

I - WILKERSON DOS SANTOS DA SILVA, matrícula nº 0286051-1, lotado na Assessoria de Compliance e Tomada de Contas, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO;

II - ANDRE ANGELO DA SILVA CRUZ, matrícula nº 0281503-6, lotado na Ouvidoria, para exercer a função de FISCAL SUPLENTE.

Art. 2º Cabe aos Fiscais do Contrato/Fiscais suplentes:

a) Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c art. 41, II do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e artigos 10 a 15 e 21 a 27, artigo 166 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023;

b) Atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) Exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) Exercer o controle de saldo contratual;

e) Apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (Gestão e fiscalização de contratos_EGOV.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Fiscal do Contrato /Fiscal Suplente, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os servidores designados como Fiscal, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 02 DE JULHO DE 2025

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso III, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60, de 26 de abril de 2024, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00480-00003600/2025-12, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de empresa para ministrar palestra na modalidade presencial no evento Encontro Vida e Bem-Estar - 2025.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - Integrante requisitante e técnico: ANA LOBO DE SOUSA LEÃO MALUF, matrícula nº 174.526-3, e

II - Integrante administrativo: PATRÍCIA COSTA DIDIER, matrícula nº 174.481-X.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 02 DE JULHO DE 2025

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar GUSTAVO BARBOSA DA SILVA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.814-9, em substituição a JOSUÉ FERREIRA DIAS, matrícula nº 1.430.916-5, para atuar como EXECUTOR SUPLENTE do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2022, firmado entre a Controladoria -Geral do Distrito Federal e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, cujo objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 17 (dezessete) sentenciados presos e egressos, conforme consta do Processo nº 00480-00001895/2022-40.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto nos artigos 67 e 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF disponibilizará o processo à servidora, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor suplente.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 185, DE 1º DE JULHO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, por ter sido cedida a outro órgão, EMMANUELA MARIA CAMPOS DE SABOYA, matrícula nº 1131915, do Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-02, de Subdefensora Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2025.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 186, DE 1º DE JULHO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e

XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, KARINE CONCEIÇÃO SOUSA DOS SANTOS, matrícula nº 2494353, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-14, de Gerente, da Gerência de Serviço Social, da Diretoria de Atividade Psicossocial, da Subsecretaria de Atividade Psicossocial, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 03 de julho de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, YASMIM FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 9910, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Diretoria de Atividade Psicossocial, da Subsecretaria de Atividade Psicossocial, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR YASMIM FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 9910, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-14, de Gerente, da Gerência de Serviço Social, da Diretoria de Atividade Psicossocial, da Subsecretaria de Atividade Psicossocial, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA CECÍLIA MINORA VASCONCELOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Diretoria de Atividade Psicossocial, da Subsecretaria de Atividade Psicossocial, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 02 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 25/2025, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa JC REFRIGERAÇÃO, SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo fornecimento de peças, desinstalação e instalação de aparelhos de ar condicionado, já instalados ou em aquisição, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, além da oferta de software de gerenciamento de demandas e serviços, acessível por meio de plataformas WEB e Mobile, que permita o registro, acompanhamento e controle em tempo real das solicitações relacionadas aos aparelhos de ar-condicionado, possibilitando a gestão eficiente das ordens de serviço, bem como a geração de relatórios detalhados para apoio à tomada de decisões e à fiscalização dos serviços prestados na Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), conforme consta do processo nº 00401-00008691/2024-61, a saber: DANIELA SARA LIMA DE OLIVEIRA SINIMBUH, Matrícula nº 254067-3 (Gestor do Contrato); SAMIR OLIVEIRA SALLES, Matrícula nº 254119-0 (Fiscal Técnico) e JEFTER WILLIAM OLIVEIRA FERREIRA, Matrícula nº 255533-6 (Fiscal Administrativo).

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 329, DE 27 DE JUNHO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LAURA RIZZO, matrícula nº 255.255-8, Procuradora do Distrito Federal - Categoria I, para substituir a Procuradora-Chefe das Ações Tributárias, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, pelo período de 14/07/25 a 02/08/25. Processo SEI nº 00020-00031509/2025-96.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 333, DE 1º DE JULHO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, os artigos 22 e 30, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o artigo 1º, inciso XVII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando o que dispõe o Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, e os artigos 28, § 1º, e 288 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do estágio probatório de FLAVIA CAROLINA BORGES LOBO, matrícula 249.480-9, Técnico Jurídico da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas desta Procuradoria-Geral do Distrito Federal, considerando-a, portanto, estável a partir de 17/05/2025. Processo SEI 00020-00037413/2022-99.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 334, DE 1º DE JULHO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, os artigos 22 e 30, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o artigo 1º, inciso XVII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando o que dispõe o Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, e os artigos 28, § 1º, e 288 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do estágio probatório de VIVIANE BATISTA GONÇALVES, matrícula 249.473-6, Analista Jurídico da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas desta Procuradoria-Geral do Distrito Federal, considerando-a, portanto, estável a partir de 14/05/2025. Processo SEI 00020-00049198/2022-79.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 335, DE 1º DE JULHO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, os artigos 22 e 30, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o artigo 1º, inciso XVII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando o que dispõe o Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, e os artigos 28, § 1º, e 288 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do estágio probatório de WESLEY BARBOSA UMBELINO, matrícula 249.563-5, Analista Jurídico da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas desta Procuradoria-Geral do Distrito Federal, considerando-o, portanto, estável a partir de 05/05/2025. Processo SEI 00020-00036732/2022-87.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 336, DE 1º DE JULHO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, os artigos 22 e 30, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o artigo 1º, inciso XVII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando o que dispõe o Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, e os artigos 28, § 1º, e 288 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do estágio probatório do servidor ANTONIO CRISPIM NEVES DOS SANTOS, matrícula 249.455-8, Técnico Jurídico da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas desta Procuradoria-Geral do Distrito Federal, e reconhecer a sua estabilidade a partir de 17/05/2025. Processo SEI 00020-00037512/2022-71.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 337, DE 1º DE JULHO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, os artigos 22 e 30, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o artigo 1º, inciso XVII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando o que dispõe o Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, e os artigos 28, § 1º, e 288 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do estágio probatório de LUCAS GUIRADO SILVERIO, matrícula 249.456-6, Técnico Jurídico da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas desta Procuradoria-Geral do Distrito Federal, considerando-o, portanto, estável a partir de 24/05/2025. Processo SEI 00020-00037473/2022-10.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 280, DE 02 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2025-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso II, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, RODRIGO REGIS PALMEIRA, matrícula nº 8153, servidor cedido, para exercer, em substituição, no dia 03 de julho do corrente exercício, o cargo de natureza especial de Secretário, símbolo CNE-1, da Secretaria de Tecnologia da Informação, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 159/22.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 281, DE 02 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3/2025-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, EVELLIN MORAES MARINHO, matrícula nº 1919, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 03 a 17 de julho do corrente ano, o cargo em comissão de Chefe de Secretaria Administrativa, símbolo TC-CCG-5, do Gabinete do Desembargador Antônio Renato Alves Rainha.

MANOEL DE ANDRADE

RETIFICAÇÃO

Nas Portarias nºs 276 a 278, de 30 de junho de 2025, publicadas no DODF edição nº 121, de 02 de julho de 2025, página 67, ONDE SE LÊ: "...O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL..."; LEIA-SE: "...O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL...".

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃOAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025 - SRP

Processo nº 00001-00003135/2025-65. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de ORNAMENTAÇÃO, pelo sistema de registro de preços, para fornecimento de arranjos de flores e itens de decoração correlatos, por ocasião de eventos institucionais, cerimônias oficiais realizadas pela Câmara Legislativa do Distrito Federal e representação do Poder Legislativo em solenidade de sepultamento, de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 325.922,75. Data/hora da Sessão Pública: 18/07/2025, às 14:00h. Local: Internet, no endereço www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.gov.br/compras (UASG 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou opc@cl.df.gov.br.

MARCELO PEREIRA DA CUNHA
Pregoeiro

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2023
PROCESSO SEI-GDF nº: 00002-00004047/2022-18. PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal e a empresa PHM ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido de 03/07/2025 até 02/07/2026. DATA DE ASSINATURA: 1º/07/2025. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 04.122.8203.2396.5312 Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 120. DO VALOR: R\$ 1.450.092,77 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, noventa e dois reais e setenta e sete centavos.). SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, e pela empresa PHM ENGENHARIA LTDA: PEDRO HENRIQUE MARQUES FAGUNDES, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
Espécie: Termo de Cessão de Uso nº 01/2025. Processo SEI nº 00140-00000015/2025-49. Cedente: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL - RA VII Cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: cessão de uso do imóvel/espaco físico cadastrado no SisGepat sob a PASTA nº 0137/01, localizada na Quadra 1, Área Especial para Centro Esportivo - Complexo Estádio JK, Paranoá/DF, com área total de 61.271m², situado nas coordenadas geográficas LATITUDE 15°46'47.53"S e LONGITUDE 47°47'10.65"O. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o interesse da Administração. Data de assinatura: 13/06/2025. Pela Cedente - LUIZ GUSTAVO NEIVA FERREIRA; pelo Cessionário - Victor Renato Junqueira Lacerda.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025
A Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330/2023, comunica a abertura de Dispensa de Licitação, mediante escolha de proposta mais vantajosa, para a aquisição de Câmera Mirrorless 4K com entrada de microfone P2 e lente compatível 17-70mm f/2.8, flash speedlite TTL com rádio disparador, Lente Compatível 17-70mm f/2.8, microfone de lapela sem fio com cancelamento de ruído ativo e drone com kit de baterias e controle, qualidade de vídeo 4K 60fps. Processo 00302-00000528/2025-50. O Termo de Referência, com todas as especificações, encontra-se disponível no site www.sudoeste.df.gov.br, e as propostas de preços poderão ser enviadas até as 13h do dia 08 de julho de 2025, nos e-mails numap@sudoeste.df.gov.br / gead@sudoeste.df.gov.br. Demais informações, pelos telefones (61) 3550-7026 ramal 9025/9026. REGINALDO SARDINHA, Administrador Regional.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46.804/2022
PROCESSO Nº 00040-00017949/2022-13. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Seec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa NIVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) conceder reajuste ao subitem 33, composto pelo Item "Hardawre" que integra o item 6 do Contrato, conforme detalhamento de itens constante no Grupo 2 do Edital PE Nº 053/2021, anexo a este Termo, nos termos art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no mês de abril de 2023, de 4,184710%, considerando o 1º Apostilamento, e o IPCA acumulado no mês de abril de 2024, de 3,688020%, considerando o 2º Apostilamento; e b) alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93, para acrescer 2 (duas) unidades de lâminas NPC (Network Processing Card), subitem 33 "Hardawre" do Edital PE Nº 053/2021, que integra o item 6 do Contrato, com fundamento nas justificativas apresentadas pela área técnica demandante, consolidadas no Memorando Nº 2/2025 - SEEC/USCD/COMSEG/DIMSEG e Despacho - SEEC/SETIC/SUBINFRA/USCD, conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica Nº 123/2025 - SEEC/AJL/ULIC, passando o valor total do contrato de R\$ 20.657.587,16 (vinte milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos) para o montante de R\$ 25.160.487,24 (vinte e cinco milhões, cento e sessenta mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), equivalente ao acréscimo de aproximadamente 19,99% do valor inicial atualizado. DO VALOR: o valor do contrato é de 25.160.487,24 (vinte e cinco milhões, cento e sessenta mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0012; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.52; IV - Fonte de Recursos: 1001. O empenho é de R\$ 4.191.450,04 (quatro milhões, cento e noventa e um mil quatrocentos e cinquenta reais e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE16242, emitida em 30/06/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinária. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 30/06/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Seec: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: OTACIANO DA CRUZ VIEIRA JUNIOR, na qualidade de Administrador não sócio da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOSAVISO DE ABERTURA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
DO DISTRITO FEDERAL (IRPDF) Nº 0050/2025

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 192, inciso I, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, COMUNICA aos órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal acerca da abertura de Intenção de Registro de Preços do Distrito Federal (IRPDF) nº 0050/2025, visando ao Registro de Preços relativo à eventual aquisição de material de expediente (caixa arquivo, envelope, etiqueta, pasta sanfonada, dentre outros), grupo 30.16. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até DEZ DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Protocolo de Resposta da Intenção de Registro de Preços/DF disponível no site do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas no Ofício Circular Nº 11/2025 - SEEC/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 02 de julho de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2025

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 90038/2025, que fiza o registro de preços visando a aquisição de alimentos para animais (fórmula em pó, carne bovina, suplementos, entre outros), visando atender às necessidades da atender às demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas: CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no nº CNPJ 05.205.399/0001-60, VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no nº CNPJ 01.700.884/0001-50 e ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no nº CNPJ 19.600.228/0001-40 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 dias corridos, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "geata.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 02 de julho de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2025 - UASG 974002

A Pregoeira informa que a fase externa da sessão pública do pregão supracitado foi anulada, conforme orientado no Comunicado nº 18/2025, em razão de instabilidade nos sistemas Compras.gov.br e Gov.br ocorrida no dia 25/06/2025. Tal instabilidade impossibilitou a realização da fase de lances, comprometendo a regularidade do certame. Processo nº 04044-00006588/2025-06. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 02 de julho de 2025
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO-FISCAL

EDITAL Nº 13, DE 1º DE JULHO DE 2025

DE ORDEM DO COORDENADOR DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere a delegação estabelecida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 14, de 26 de Fevereiro de 2025, o GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, fundamentado no inciso III do art. 11 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância administrativa, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação constante dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: Nº PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 04034.0000008030/2023-22, EDUARDO MARINHO E SILVA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2861/2303, 028.***.***.23, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, EDUARDO MARINHO E SILVA, 52620/DF. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do § 2º do art. 12 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 c/c art. 28 da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

NIVALDO PAVANINI PARRA
Gerente

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025

O INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, torna público o Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025. Objeto: Seleção de pesquisadores (as) que atendam aos requisitos do Termo de Referência do Anexo I desta Chamada, para concessão de bolsas de pesquisa no âmbito do projeto: "InfoDF 2.0 – Plataforma Integrada de Dados Públicos e Estatísticas do Distrito Federal", a ser implementado pelo Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN. Início do envio das candidaturas: 04/07/2025. Data limite para submissão das candidaturas: 20/07/2025. O Edital da presente Chamada estará disponível no site do IPEDF CODEPLAN, (www.ipe.df.gov.br), a partir da data desta publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 298/2025

Empresa: TELEFONICA BRASIL S.A. Modalidade: PE 050/2024. Objeto: Prestação de serviços de infraestrutura em nuvem pública. Vigência: 12 meses a partir de 13/06/2025. Valor: R\$ 11.781.241,71. Gestor: Nicollas Bruno da S. Pieri. Pelo BRB: José Maria C. D. Júnior; e pela contratada: Aquiles A. Chan. Proc. nº 866/2022. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 325/2025

Empresa: PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES. Modalidade: PE 040/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em Transporte e Guarda de Valores. Vigência: 30 meses a partir de 30/06/2025. Valor: R\$ 304.233,15. Gestor: Elder T. Braga. Pelo BRB: Cristiane M. L. Bukowitz; e pela contratada: Antonio de S. Silva Proc. nº 438/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

IV TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 157/2021

Empresa: 4BEARS INFORMÁTICA LTDA. Objeto: suporte técnico 3º nível ao ambiente de alta plataforma (IBM). Prorrogação. Signatários: Pelo BRB: José Maria C. D. Júnior. Pela Contratada: Elder R. P. Vicente. Proc. nº 1.347/2020. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

II TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 437/2022 (*)

Empresa: SUNO S.A. Objeto: Contratação de serviços de acesso à Plataforma Risbank completa. Fica prorrogada por 12 meses a partir de 28/06/2025. Signatários: Pelo BRB: Luana de A. Ribeiro; pela Contratada: Felype S. B. de O. Cardilli. Proc. nº 437/2022. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 112, de 17 de junho de 2025, página 62.

I TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 156/2025

Empresa: PRICEWATERHOUSECOOPERS SERVICOS CORPORATIVOS & RECOVERY LTDA. Objeto: Prestação dos serviços de consultoria especializada. Signatários: Pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra R. da Costa. Cristiane M. L. Bukowitz. Pela Contratada: Lindomar Schmoller. Proc. nº 156/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de suporte técnico com direito de atualização de versões para a Solução de Gestão de Serviços de TI - GIS, composta do software OpenText Service Manager. Data e horário de abertura: 24/07/2025, às 11h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 1.449/2024.

LEIDIANA A. BRUN
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE REABERTURA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, divulga e torna público aos interessados, o Edital de Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de SERVIÇO DE CIRURGIA OFTALMOLÓGICA visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter Complementar junto ao Sistema Único de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital de Credenciamento nº 03/2025 - Processo SEI nº 00060-00122208/2025-21. Após a publicação do Edital, os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail: inexigibilidade.sesdf@saude.df.gov.br, todavia, para garantir sua participação na divisão automática de vagas, essas deverão ser enviadas até o dia 18/07/2025 às 18h. O Edital estará disponível no endereço eletrônico <https://www.saude.df.gov.br/editaisdecredenciamento-vigentes>.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR
Secretário de Estado

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, divulga e torna público aos interessados, o Edital de Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de SERVIÇO DE CIRURGIA VASCULAR visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter Complementar junto ao Sistema Único de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital de Credenciamento nº 04/2025 - Processo SEI nº 00060-00224011/2025-26. Após a publicação do Edital, os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail: inexigibilidade.sesdf@saude.df.gov.br, todavia, para garantir sua participação na divisão automática de vagas, essas deverão ser enviadas até o dia 18/07/2025 às 18h. O Edital estará disponível no endereço eletrônico <https://www.saude.df.gov.br/editaisdecredenciamento-vigentes>.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR
Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

Processo: 00060-00320756/2024-34. Objeto: Contratação de empresa especializada, por inexigibilidade de licitação, para assinatura da revista BRASÍNDICE impressa. Fundamentação Legal: art. 74, inciso I da Lei nº 14.133 de 2021. Favorecido: ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICAS, FARMACÊUTICAS E TÉCNICAS LTDA; CNPJ - 62.958.491/0001-35, VALOR GLOBAL: R\$ 10.057,5000.

ANA MARIA DE FARIA NUNES
Subsecretária de Compras e Contratações

AVISO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90.022/2025

A Subsecretária de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, torna pública a Decisão de Revogação da Dispensa Eletrônica nº 90022/2025 (173745771), referente ao processo SEI nº 00060-00389223/2024-77, em razão da homologação do Pregão Eletrônico nº 90075/2025.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

RESULTADO DE JULGAMENTO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90053/2025 - UASG 926119

A Subsecretária de Compras e Contratações, comunica que, na Dispensa Eletrônica em referência (Processo nº 00060-00525789/2024-79), que trata da aquisição de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: 36.14.04 - DIVERSOS (AZUL PATENTE V SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 % CORANTE ESTERIL), por dispensa de licitação, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor): ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ: 41.227.287/0001-74, 1 (R\$ 41,1700). Valor total de R\$ 7.492,9400.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

RESULTADO DE JULGAMENTO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90066/2025 - UASG 926119

A Subsecretária de Compras e Contratações, comunica que, na Dispensa Eletrônica em referência (Processo nº 00060-00504290/2024-28), que trata da aquisição de insumos à saúde padronizados pertencentes ao Grupo 35.16.06 - MICROBIOLOGIA, por dispensa de licitação, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor): GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP - CNPJ: 20.352.354/0001-02, 3 (R\$ 0,1700), 4 (R\$ 63,9000), 5 (R\$ 53,0000), 6 (R\$ 0,1500), 7 (R\$ 0,1500). Valor total de R\$ 12.880,5400.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

RESULTADO DE JULGAMENTO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90071/2025 - UASG 926119

A Subsecretária de Compras e Contratações, comunica que, na Dispensa Eletrônica em referência (Processo nº 00060-00565150/2024-26), que trata da aquisição de medicamento(s) pertencente(s) ao Grupo: 09.L.01.B - ANTIMETABÓLITOS, METOTREXATO SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA, por dispensa de licitação, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor): FARMAKO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 31.604.922/0001-31, 1 (R\$ 158,5000). Valor total de R\$ 4.438,0000.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90093/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00422795/2024-75), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE - CNPJ: 22.530.297/0001-30, 01 (R\$ 6,4400); TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 21.831.246/0001-85, 02 (R\$ 72,0000), 05 (R\$ 133,6000); SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.498.171/0001-41, 03 (R\$ 80,5000), 04 (R\$ 109,8000), 11 (R\$ 72,9000), 12 (R\$ 82,2700), 13 (R\$ 4,9800); AUGUSMED HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 53.441.926/0001-89, 15 (R\$ 197,1300). Os itens 06, 07, 08, 09, 10, e 14 restaram fracassados. Valor total licitado de R\$ 111.695,4700.

QUEILA BARRETO ROCHA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90104/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00257798/2024-21), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 52.824.013/0001-89, 01 (R\$ 62,0000); BELBI COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 27.901.764/0001-04, 02 (R\$ 650,0000), 03 (R\$ 538,0000), 04 (R\$ 669,3900), 05 (R\$ 670,1100), 06 (R\$ 697,6200), 07 (R\$ 573,3000), 08 (R\$ 408,0000), 09 (R\$ 408,0000); BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 27.477.776/0001-53, 12 (R\$ 243,6200). Os itens 10 e 11 restaram fracassados. Valor total licitado de R\$ 417.611,8100.

QUEILA BARRETO ROCHA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9044/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que o Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00369475/2022-18) restou fracassado.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 02 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, EM TEMPO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A PORTARIA Nº 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023, O QUAL DELEGA AS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº 37.515, DE 26 DE JULHO DE 2016, A ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO PROGRAMA DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES SAÚDE - PDPAS, COMBINADO COM O INCISO X, DO ARTIGO 16 DA PORTARIA Nº 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 E ARTIGO 228 DO DECRETO Nº 44.330, DE 16 DE MARÇO DE 2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR, REFERENTE ÀS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, CONFORME Nº PDPAS, Nº PROCESSO SEI E RESPECTIVAS EMPRESAS, CUJOS CÓDIGOS SES/OBJETOS E CONTRATAÇÕES SÃO:

SERVIÇO Nº 18/2025, de Calibração de Balanças Analíticas, 00060-00295389/2025-12, COMPETEC INSTALACAO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 21.155.344/0001-40, PATs: 1.814.681, 1.747.349, no valor total de R\$ 1.414,66 (um mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos).

GRASIELA ARAUJO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, em 02/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00117922/2025-06, PDPAS n.º 2330-008248, adjudicada à empresa MJL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.325.212/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42064, ESTANTE MODULAR PERFURADA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais);

RATIFICO, em 02/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00118134/2025-29, PDPAS n.º 2330-008247, adjudicada à empresa MJL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.325.212/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42065, ESTANTE DUPLA PORTA CESTOS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);

RATIFICO, em 02/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00156816/2025-30, PDPAS n.º 2330-008306, adjudicada à empresa MJL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.325.212/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08000335, CADEIRA DE BANHO OBESO- USO SANITÁRIO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais);

RATIFICO, em 02/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00156816/2025-30, PDPAS n.º 2330-008306, adjudicada à empresa MJL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.325.212/0001-38, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES P08000601, CADEIRA DE BANHO - USO SANITÁRIO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais);

RATIFICO, em 02/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00241357/2025-99, PDPAS n.º 2330-008342, adjudicada à empresa HPF SURGICAL LTDA - CNPJ: 68.532.076/0002-82, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08390, ELETRODO CIRÚRGICO PARA ELETROCIRURGIA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 3.220,24 (três mil duzentos e vinte reais e vinte e quatro centavos);

RATIFICO, em 02/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00255046/2025-15, PDPAS n.º 2330-008363, adjudicada à empresa ATS PRODUTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 01.945.638/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08203, CLIPADOR PARA VIDEO CIRURGIA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 3.691,94 (três mil seiscentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos);

RATIFICO, em 02/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00255046/2025-15, PDPAS n.º 2330-008363, adjudicada à empresa ATS PRODUTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 01.945.638/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08205, CÂNULA DE IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO/SUCÇÃO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 5.537,91 (cinco mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos);

RATIFICO, em 02/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00255046/2025-15, PDPAS n.º 2330-008363, adjudicada à empresa ATS PRODUTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 01.945.638/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08206, TROCATER, TAMANHO: 6MM X 150MM PARA VIDEOLAPAROSCOPIA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 3.938,06 (três mil novecentos e trinta e oito reais e seis centavos);

RATIFICO, em 02/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00255046/2025-15, PDPAS n.º 2330-008363, adjudicada à empresa ATS PRODUTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 01.945.638/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08208, TROCATER, TAMANHO: 10-12MM X 150MM PARA VIDEOLAPAROSCOPIA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 3.938,06 (três mil novecentos e trinta e oito reais e seis centavos);

RATIFICO, em 02/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00255046/2025-15, PDPAS n.º 2330-008363, adjudicada à empresa ATS PRODUTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 01.945.638/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08209, REDUTOR DE TROCATER, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais);

RATIFICO, em 02/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00255046/2025-15, PDPAS n.º 2330-008363, adjudicada à empresa ATS PRODUTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 01.945.638/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08213, HASTE MONOPOLAR P/ VIDEOCIRURGIA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);

RATIFICO, em 02/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00259733/2025-00, PDPAS n.º 2330-008345, adjudicada à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 65491, PASTA ELETROLÍTICA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.177,35 (um mil cento e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos);

RATIFICO, em 02/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00260626/2025-16, PDPAS n.º 2330-008376, adjudicada à empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 16050, PLACA PRONTA PARA USO BIPARTIDA ÁGAR/CLED MAC CONKE, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais);

RATIFICO, em 02/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00260626/2025-16, PDPAS n.º 2330-008376, adjudicada à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 23063, ÁGAR SCREENING CROMOGÊNICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE BACTÉRIA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.812,60 (um mil oitocentos e doze reais e sessenta centavos);

RATIFICO, em 02/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00260626/2025-16, PDPAS n.º 2330-008376, adjudicada à empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36587, ÁGAR CROMOGÊNICO VRE, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.029,60 (um mil vinte e nove reais e sessenta centavos);

RATIFICO, em 02/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00260626/2025-16, PDPAS n.º 2330-008376, adjudicada à empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95273, PLACA PRONTA PARA USO AGAR SANGUE, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 4.080,00 (quatro mil oitenta reais);

RATIFICO, em 02/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00260626/2025-16, PDPAS n.º 2330-008376, adjudicada à empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95279, PLACA PRONTA PARA USO MRSA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.011,60 (um mil onze reais e sessenta centavos);

RATIFICO, em 02/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00260626/2025-16, PDPAS n.º 2330-008376, adjudicada à empresa

AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 203363, ALÇA CALIBRADA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 10 MICROLITROS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 300,00 (trezentos reais);

RATIFICO, em 02/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00261501/2025-11, PDPAS n.º 2330-008361, adjudicada à empresa ALPHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 58.750.818/0001-01, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08618, AR CONDICIONADO 18.000 BTU'S SPLIT, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais);

RATIFICO, em 02/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00291887/2025-88, PDPAS n.º 2330-008390, adjudicada à empresa GILMAR PEREIRA DA COSTA - CNPJ: 22.624.925/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37524, AVENTAL CIRURGICO DE TECIDO, TAMANHO M, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais);

RATIFICO, em 02/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00291887/2025-88, PDPAS n.º 2330-008390, adjudicada à empresa GILMAR PEREIRA DA COSTA - CNPJ: 22.624.925/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37525, AVENTAL CIRURGICO DE TECIDO, TAMANHO GG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 31.850,00 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta reais);

RATIFICO, em 02/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00291887/2025-88, PDPAS n.º 2330-008390, adjudicada à empresa GILMAR PEREIRA DA COSTA - CNPJ: 22.624.925/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37526, AVENTAL CIRURGICO DE TECIDO, TAMANHO G, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 31.850,00 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta reais);

RATIFICO, em 02/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00299233/2025-01, PDPAS n.º 2330-008366, adjudicada à empresa CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38033, ABSORVENTE HIGIÊNICO TAMANHO NOTURNO, COM ABAS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 4.860,80 (quatro mil oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos);

RATIFICO, em 02/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00302475/2025-81, PDPAS n.º 2330-008377, adjudicada à empresa ESTILO MODA CIRÚRGICA E GERAL LTDA - CNPJ: 58.252.912/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 13948, LENÇOL INFANTIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 40.900,00 (quarenta mil e novecentos reais);

RATIFICO, em 02/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00302475/2025-81, PDPAS n.º 2330-008377, adjudicada à empresa ESTILO MODA CIRÚRGICA E GERAL LTDA - CNPJ: 58.252.912/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 15644, LENÇOL ADULTO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 62.720,05 (sessenta e dois mil setecentos e vinte reais e cinco centavos);

RATIFICO, em 02/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00313108/2025-11, PDPAS n.º 2330-008398, adjudicada à empresa ALFA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 24924, ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 10CM X 1,8M, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais);

RATIFICO, em 02/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00313108/2025-11, PDPAS n.º 2330-008398, adjudicada à empresa ALFA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 24925, ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 15CM X 1,8M, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 17.440,00 (dezessete mil quatrocentos e quarenta reais);

RATIFICO, em 02/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00313108/2025-11, PDPAS n.º 2330-008398, adjudicada à empresa INFINITY PHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 42.291.390/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 24926, ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 20CM X 1,8M, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);

RATIFICO, em 02/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00315210/2025-42, PDPAS n.º 2330-008397, adjudicada à empresa SUPERMÉDICA

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10233, CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 1000 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 62.615,68 (sessenta e dois mil seiscientos e quinze reais e sessenta e oito centavos);

RATIFICO, em 02/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00315892/2025-93, PDPAS n.º 2330-008385, adjudicada à empresa GILMAR PEREIRA DA COSTA - CNPJ: 22.624.925/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36965, CAMISOLA ADULTO M, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais);

RATIFICO, em 02/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00315892/2025-93, PDPAS n.º 2330-008385, adjudicada à empresa GILMAR PEREIRA DA COSTA - CNPJ: 22.624.925/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36966, CAMISOLA ADULTO M, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais);

RATIFICO, em 02/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00315892/2025-93, PDPAS n.º 2330-008385, adjudicada à empresa GILMAR PEREIRA DA COSTA - CNPJ: 22.624.925/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36968, CAMISOLA ADULTO XG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais);

RATIFICO, em 02/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00316172/2025-45, PDPAS n.º 2330-008383, adjudicada à empresa EDB HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.284.567/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 14051, MANTA DE PIQUET PARA RECÉM-NASCIDO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais);

RATIFICO, em 02/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00316937/2025-47, PDPAS n.º 2330-008382, adjudicada à empresa EDB HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.284.567/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 15780, CAMPO SIMPLES 50X50 cm, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscientos reais);

RATIFICO, em 02/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00316937/2025-47, PDPAS n.º 2330-008382, adjudicada à empresa EDB HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.284.567/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37582, CAMPO SIMPLES ALGODÃO LISO 170X170 cm, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 14.495,00 (quatorze mil quatrocentos e noventa e cinco reais);

RATIFICO, em 02/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00316937/2025-47, PDPAS n.º 2330-008382, adjudicada à empresa EDB HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.284.567/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37587, CAMPO FENESTRADO ALGODÃO LISO 90x90cm, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais);

RATIFICO, em 02/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00316937/2025-47, PDPAS n.º 2330-008382, adjudicada à empresa EDB HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.284.567/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37588, CAMPO FENESTRADO ALGODÃO LISO 70x70cm, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 16.050,00 (dezesseis mil cinquenta reais).

FELLIPE DIENER FONSECA
Diretor Administrativo

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, em 02/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00246845/2025-92, PDPAS n.º 3718-000381, adjudicada à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37603, CATETER NASAL PEDIÁTRICO, EM SILICONE, TIPO ÓCULOS, PARA OXIGENOTERAPIA, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais);

RATIFICO, em 02/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00268947/2025-69, PDPAS n.º 3718-000394, adjudicada à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27780, COMPRESSA

ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 10CM x 15CM ESTERIL, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais);

RATIFICO, em 02/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00269296/2025-24, PDPAS n.º 3718-000389, adjudicada à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95579, SWAB PARA COLETA E TRANSPORTE DE AMOSTRAS COM MEIO DE STUART, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 1.070,00 (um mil setenta reais);

RATIFICO, em 02/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00284122/2025-91, PDPAS n.º 3718-000392, adjudicada à empresa ALFA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 23384, HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO SUSPENSÃO ORAL, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);

RATIFICO, em 02/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00294778/2025-12, PDPAS n.º 3718-000400, adjudicada à empresa ALFA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39065, ONDANSETRONA COMPRIMIDO 8 MG, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);

RATIFICO, em 02/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00296368/2025-14, PDPAS n.º 3718-000396, adjudicada à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 24924, ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 10CM X 1,8M, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais);

RATIFICO, em 02/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00296593/2025-42, PDPAS n.º 3718-000397, adjudicada à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 24925, ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 15CM X 1,8M, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais);

RATIFICO, em 02/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00309491/2025-02, PDPAS n.º 3718-000403, adjudicada à empresa CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38608, FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO "P", para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 62.692,80 (sessenta e dois mil seiscientos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO de 24/06/2025, publicado no DODF nº 116 de 25/06/2025, página 85, o ato de homologação em razão de valor nº 3718-000395, Processo SEI n.º 00060-00299267/2025-97, ONDE SE LÊ: "...à empresa NEXO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 56.967.394/0001-06...", LEIA-SE: "...à empresa BRASILIA UPDATE LTDA ..., CNPJ: 59.302.282/0001-24 ..." ONDE SE LÊ: "...no valor global de R\$ 10.485,00 (dez mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)...", LEIA-SE: "...no valor global de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)...".

FELLIPE DIENER FONSECA
Diretor Administrativo

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, em 02/07/2025, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00310965/2025-51, PDPAS n.º 2430-002943, adjudicada à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91122, EQUIPO INTERMEDIÁRIO 2 VIAS, 15 CM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).

FELLIPE DIENER FONSECA
Diretor Administrativo

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS nº 015/2024 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA. - CNPJ nº 46.962.122/0003-21. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021,

estabelecer cronograma de entregas e conceder reajuste de 5,32%, conforme solicitação da área demandante e anuência da contratada. Processos nº00063-00004301/2023-17 e n.º: 00063-00003267/2024-36. Valor: R\$30.372,29. Vigência: 12 (doze) meses, termo inicial em 08 de julho de 2025 e termo final em 08 de julho de 2026, com amparo nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021. Assinam em 02/07/2025 pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: SIMONE BARROS RAVAZI.

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS**

EDITAL Nº 6154 e 5340/2025

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados a publicação dos seguintes processos de aquisição, conforme a seguir:

- 1) EDITAL Nº 6154/2025 - TESTE RÁPIDO PARA PESQUISA DO ANTÍGENO CRIPTOCÓCICO - PROCESSO SEI Nº 04016-00040297/2025-94; e
- 2) EDITAL Nº 5340/2025 - INSUMOS DE LABORATÓRIO - PROCESSO SEI Nº 04016-00138082/2024-21.

Período de acolhimento de propostas de 03/07/2025 até 10/07/2025 às 23h55 - horário local. A cotação está disponível na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>). Dúvidas referentes aos processos, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação.

THALLYS CORREIA CARVALHO

NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025 e EDITAL Nº 21/2025

O Núcleo de Contratação de Serviços do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados:

- 1) Contratação por INEXIGIBILIDADE em razão da exclusividade da empresa 3F LTDA para assinatura da licença do sistema OrçaFascio - PROCESSO SEI Nº 04016-00033153/2025-81;
- 2) EDITAL Nº 021/2025 - TRANSPORTE DE INSUMOS RADIOATIVOS E NÃO RADIOATIVOS - PROCESSO SEI Nº 04016-00112653/2024-06.

Período de acolhimento de propostas de 04/07/2025 a 10/07/2025, às 23h55 - horário local. O Edital, avisos e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/>

THALES MARINHO TEIXEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 27, de 26 de junho de 2025, publicado no DODF nº 120, de 01 de julho de 2025, páginas 127 e 128, referente à Convocação para contratação temporária e formação de cadastro de profissionais de saúde da carreira de Médico do Distrito Federal, da função pública temporária de Médico Generalista, regido pelo Edital Normativo nº 09 de 10 de março de 2025, publicado no DODF nº 24A de 10/03/2025, no Art. 3º, onde especifica o prazo para a realização de petição eletrônico para apresentação de documentação, ONDE SE LÊ: "...Art. 3º Os candidatos que não realizarem o petição eletrônico no prazo estipulado de 30 de junho de 2025 à 11 de julho de 2025, serão excluídos do Processo Seletivo...", LEIA-SE: "...Art. 3º Os candidatos que não realizarem o petição eletrônico no prazo estipulado de 01 de julho de 2025 à 14 de julho de 2025, serão excluídos do Processo Seletivo...", conforme instrução processual SEI nº 00060-00118486/2025-84.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025

Processo nº: 00080-00164193/2025-02 - Partes: SEE/DF X SATÉLITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: a aquisição de gênero não perecível - óleo de soja, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2025NE4502. Valor total do Contrato: R\$ 664.303,10 (seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e três reais e dez centavos). Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por interesse das partes por até 5 anos, observados os termos e as condições estabelecidas nos arts. 91, § 4º; 105; 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Assinatura: 02/07/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela SATÉLITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.: RENATO DAMASCENO LIMA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025

Processo nº: 00080-00169749/2025-49 - Partes: SEE/DF X CONSERVAS ODERICH S/A. Objeto: a aquisição de gênero perecível - carne de aves cozida e desfiada (peito de frango), para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100.

Programa de Trabalho: 12.362.6221.2964.0004. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2025NE04619. Valor total do Contrato: R\$ 5.611.252,90 (cinco milhões, seiscentos e onze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e novecentos centavos). Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por interesse das partes por até 5 anos, observados os termos e as condições estabelecidas nos arts. 91, § 4º; 105; 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Assinatura: 02/07/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela CONSERVAS ODERICH S/A: MARCOS ODORICO ODERICH.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2024
Processo: 00080-00234213/2023-40 - Pregão Eletrônico nº 90025/2024. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação, por igual período, da Ata de Registro de Preços nº 63/2024 (155450758), com validade até 08/11/2025, conforme extrato de publicação (155665511), tendo como objeto a aquisição de Conjuntos para alunos - CJA's e Cadeiras Universitárias com prancheta fixa para atender as demandas das escolas públicas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, por meio de sistema de registro de preços (SRP), afim de atender as demandas das necessidades das atividades da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. Empresa ANA MARIA APARECIDA CORTEZ, inscrita no CNPJ nº 52.444.379/0001-22, valor total da Ata R\$ 5.981.914,00 (cinco milhões, novecentos e oitenta e um mil novecentos e quatorze reais). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>.

FRANCILEIDE SILVA LOPES
Gerente Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2025

Processo: 00080-00273012/2024-49 - Pregão Eletrônico nº 90012/2025. Objeto: aquisição de mobiliários administrativos, para atendimento das demandas dos setores que compõem as Unidades I e III, bem como dos setores que compõem as quatorze Regionais de Ensino desta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital (165632447). Empresa PRENSAR MOVEIS LTDA EPP, CNPJ: 17.756.197/0001-96, valor total da Ata R\$ 100.000,00 (cem mil reais). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>.

FRANCILEIDE SILVA LOPES
Gerente Substituta

COMISSÃO PERMANENTE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 12/2025
RESULTADO

Processo: 00080-00029150/2024-92. A Comissão Permanente de Locação de Imóvel da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal torna público o resultado do Chamamento Público para Mapeamento de Mercado Imobiliário nº 12/2025 (<https://www.educacao.df.gov.br/chamamento-publico/>), com vistas a selecionar pessoas físicas ou jurídicas para celebração de contrato de locação de imóvel urbano na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV, com área útil mínima de 2.860,30m², sem considerar as áreas de circulação horizontal e vertical, que deverá ser de no mínimo 10% além da área útil, para sediar as instalações do Centro Educacional Zumbi dos Palmares, que atenderá a comunidade escolar e acomodará aproximadamente 913 pessoas, dentre estudantes do ensino fundamental, anos finais e do ensino médio, além dos funcionários terceirizados dos serviços de limpeza e vigilância da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. A Empresa Márcio Imóveis LTDA-ME, CNPJ: 05.053.136/0001-83, foi declarada APTA com restrições por possuir os requisitos mínimos necessários para acomodar o quantitativo dos estudantes e dos servidores estabelecidos em edital.

PAULO ALEXANDRE RODRIGUES
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025

PROCESSO SEI-GDF nº 00054-00019489/2025-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90022/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços. DATA DE ASSINATURA: 01/07/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de

alimentação, mediante o regime de execução indireta para atender as necessidades do Núcleo de Custódia da Polícia Militar do Distrito Federal, UASG 926016, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF. SIGNATÁRIO pela PMDF: JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - CEL QOPM (Chefe substituto do Departamento de Logística e finanças). ARP nº 13/2025 - Empresa OLIVER COZINHA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.910.982/0001-69, representada por JUÇARIA MARIA DE OLIVEIRA, CPF: 007.*****-26, registram-se os preços: ITEM 01 - Café da Manhã; QUANTIDADE: 36.057 unidades; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,00 (quatro reais); ITEM 02 - Almoço; QUANTIDADE: 36.057 unidades; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,00 (quatorze reais); ITEM 03 - Lanche da Tarde; QUANTIDADE: 36.057 unidades; Valor Unitário: R\$ 5,00 (cinco reais); ITEM 04 - Jantar; QUANTIDADE: 36.057 unidades; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,00 (quatorze reais); ITEM 05 - Ceia; QUANTIDADE: 36.057 unidades; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos); ITEM 06 - Café da Manhã(Cardápio para Festas); QUANTIDADE: 303 unidades; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,00 (cinco reais); ITEM 07 - ALMOÇO(Cardápio para Festas); QUANTIDADE: 303 unidades; VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,90 (vinte e dois reais e noventa centavos); ITEM 08 - Lanche da Tarde(Cardápio para Festas); QUANTIDADE: 303 unidades; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,00 (oito reais); ITEM 09 - Jantar(Cardápio para Festas); QUANTIDADE: 303 unidades; VALOR UNITÁRIO: R\$ 23,00 (vinte e três reais); ITEM 10 - Ceia(Cardápio para Festas); QUANTIDADE: 303 unidades; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,00 (seis reais). Brasília/DF, em 02 de julho de 2025. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - CEL QOPM - Chefe Substituto do Departamento de Logística e Finanças pela PMDF.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025

Processo SEI-GDF nº 00054-00168330/2023-15. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90013/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços. DATA DE ASSINATURA: 01/07/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) que envolve trajes de voo e uniformes operacionais para atender às necessidades da Polícia Militar do Distrito Federal e da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (Estado de Rondônia) - SESDEC, na condição de órgão participante, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF. SIGNATÁRIO pela PMDF: JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - CEL QOPM (Chefe Substituto do Departamento de Logística e Finanças). ARP nº 12/2025 - Empresa ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 04.044.223/0001-01, representada por MAURICIO DE OLIVEIRA, CPF 732.*****-00, registram-se os preços: Grupo 01: Item 01 - Macacão de Voo; QUANTIDADE: 166 unidades para PMDF e 200 unidades para SESDEC/RO; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), Item 02 - Luva de Voo; QUANTIDADE: 83 unidades para PMDF e 100 unidades para SESDEC/RO; VALOR UNITÁRIO: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), Item 03 - Jaqueta de Voo; QUANTIDADE: 83 unidades para PMDF e 30 unidades para SESDEC/RO; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais). Brasília/DF, em 01 de julho de 2025. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - CEL QOPM - Chefe Substituto do Departamento de Logística e Finanças.

Brasília/DF, 1º de julho de 2025
JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA
Chefe Substituto

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025

Processo SEI-GDF nº 00054-00066565/2024-46. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a SUSPENSÃO sine die do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Links Dedicados de Internet Via Fibra, Range de 128 IPV4 e 128 IPV6, com Proteção Anti DDos, a serem disponibilizados com ponto de redundância e balanceamento de carga, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Tipo: Menor Preço por lote. Data limite para recebimento das propostas: Dia 04/07/2025 às 08h00min (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (55) - (61) 3190-5557 e no e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 02 de julho de 2025
JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA
Chefe Substituto

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 81/2025

Espécie: Termo de Credenciamento nº 81/2025, do Processo SEI 00054-00052738/2025-20, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO e a empresa NEFROCLÍNICAS BRASÍLIA, CNPJ: 41.263.295/0001-76, ENDEREÇO: Q SIG QUADRA 04 nº 75 loja 09 e 10 Bloco A ED. CAPITAL FINANCIAL CENTER, Telefone: (61) 3246-4342 / (61) 9532-3389, E-MAIL: edilane.goncalves@nefroclinicas.com.br, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 168571700, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº

07/2024 do Processo 00054-00177915/2024-07, cujo objeto é ATENDIMENTO EM TERAPIAS DIALÍTICA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrará este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 171534520). Fontes de Recursos: 106 e 151 - FCFD/GDF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº 2025NE000057 emitida em 10/01/2025, sob o evento nº 51.0.080, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). WALDECI RAMALHO, Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

PROCESSO SEI Nº 00053-00008199/2025-10 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de Preço de Açúcar em Pacotes de 2kg e Café em Pacotes de 500g para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 799.908,00; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.07; FONTE DO RECURSO: 100 FCFD. A Pregoeira informa a ABERTURA da licitação para o dia 15/07/2025, às 14:00h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930192.

GABRIELLE CARVALHO SILVA
Pregoeira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025

PROCESSO SEI Nº 00053-00008091/2025-27 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de Papel Sulfite A4 para o CBMDF, conforme Edital e anexos. A DICOA informa: a ADJUDICAÇÃO do objeto do Item 1 à empresa MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, CNPJ: 26.976.381/0001-32, com o valor total de R\$ 67.871,25; do Item 2 à empresa RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 30.735.649/0001-11 com valor total de R\$ 25.638,75 e, a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso IV, art. 71, da Lei 14.133/21 c/c art.140 do Dec. Fed. nº 44.330/23. Inf.: (61) 31930192.

JOAO ANTONIO MENEGASSI NETO
Diretor

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2025

PROCESSO SEI Nº 00053-00031771/2025-44 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa de especializada para prestação de serviços execução de Serviços de Telefonia Móvel: SMP Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI) e Serviço de Dados para o CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: a ADJUDICAÇÃO dos objetos do grupo 1 à empresa CLARO S.A, CNPJ: 40.432.544/0001-47, com o valor total de R\$ R\$ 1.204.917,60; E do Serviço de Roaming internacional à empresa CLARO S.A, CNPJ: 40.432.544/0001-47, com o valor total de R\$ R\$ 50.000,00; e, a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso IV, art. 71, da Lei 14.133/21 c/c art.140 do Dec. Distrital. nº 44.330/23 . Inf.: (61) 31930192.

JOAO ANTONIO MENEGASSI NETO
Diretor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Processo SEI/GDF nº 00053-00045331/2025-74. O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal nº 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 2/2024, resolve: Credenciar de acordo com o subitem 7.1.12 (instituições prestadoras de serviço de atendimento psiquiátrico ambulatorial eletivo) a empresa ORTA SAÚDE MENTAL LTDA, inscrita sob o CNPJ 24.386.034/0001-24, sito a Avenida das Castanheiras, lote 820, sala 801, CEP 71.900-100, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SÉRGIO AUGUSTO SANTANA TAVARES, Diretor de Saúde, Em Exercício. Brasília/DF, 01/07/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00028035/2025-17. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de

Credenciamento nº 7/2024, RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 8.1 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia - Ambulatorial e Complementar) a empresa FISIOTRAUMA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, ESTÉTICA E TERAPIAS ALTERNATIVAS LTDA, nome fantasia FISIOTRAUMA, inscrita sob o CNPJ 04.224.681/0002-03, situada na CNC 2 lote 13, loja 1, Taguatinga - DF, CEP 72.115-525, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SÉRGIO AUGUSTO SANTANA TAVARES - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01414787, Diretor de Saúde em Exercício. Brasília-DF, 01/07/2025

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2025

Partes: DETRAN-DF e a ECOS TURISMO LTDA. Processo: 00055-00032982/2024-67. Objeto: Contratação de serviços comuns de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais). Data da assinatura: 02/07/2025. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e ANA FLÁVIA CAPANEMA MERHEB, Sócia.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 23/2025 - SEAPE/DF- SIGGO 054342

Processo SEI-GDF nº 04026-00021149/2025-33. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.860.907/0001-50, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 01 (uma) unidade de CADEIRA ODONTOLÓGICA, para compor a Unidade Básica de Saúde da Penitenciária Feminina do Distrito Federal a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, nas condições estabelecidas no Edital de Licitação - PE Nº 90017/2024. DO VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64101; Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Nota de Empenho 2025NE00807. DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela empresa ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA. CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01095

PROCESSO: 04026-00030581/2024-34. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PIUNATURE COMERCIO DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOÇÃO/COLÔNIA BEBÊ, para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90003/2024 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 55/2024 SEAPE-DF. ITEM 19. MARCA: NUTRIEX BEBE LOVE - Quantidade: 66 frascos. Valor total: R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais). Valor unitário R\$ 12,00 (doze reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 25/06/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01128

PROCESSO: 04026-00022711/2025-46. Nota de Empenho 2025NE01128, emitida em 26/06/2025, Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400094. Suprido: ROSEMEIRE ARAUJO ALBUQUERQUE. CPF: 186.***.***-00, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). OBJETO: Suprimento de Fundos em favor de ROSEMEIRE ARAUJO ALBUQUERQUE - Policial Penal, Matrícula: 181.498-2, para aquisição de material de consumo referente a combustível e lubrificante, peças e acessórios para veículos que devam ser realizadas fora do Distrito Federal. Fundamento Legal: ARTIGO 4º, INCISO II E VIII DO DECRETO Nº 13.771/92. SIGNATÁRIO: RENATA PEREIRA DE JESUS, Ordenadora de Despesas - SEAPE/DF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01129

PROCESSO: 04026-00022711/2025-46. Nota de Empenho 2025NE01129, emitida em 26/06/2025, Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400094. Suprido: ROSEMEIRE ARAUJO ALBUQUERQUE. CPF: 186.***.***-00, no valor de R\$ 2.545,00 (dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais). OBJETO: Suprimento de Fundos em favor de ROSEMEIRE ARAUJO ALBUQUERQUE - Policial

Penal, Matrícula: 181.498-2, para serviços como pedágios, táxi e transporte de bagagem, públicos que devam, obrigatoriamente, ser realizadas fora do Distrito Federal. Fundamento Legal: ARTIGO 4º, INCISO II E VIII DO DECRETO Nº 13.771/92. SIGNATÁRIO: RENATA PEREIRA DE JESUS, Ordenadora de Despesas - SEAPE/DF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01130

PROCESSO: 04026-00026424/2025-13. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA, CNPJ 50.568.513/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90059/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 244/2024 SEEC-DF. ITEM 42. Quantidade: 05 unidades. Valor total: R\$ 209,50 (duzentos e nove reais e cinquenta centavos). Valor unitário R\$ 41,90 (quarenta e um reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 30/06/2025. Prazo de Entrega: 10 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01131

PROCESSO: 04026-00026431/2025-15. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ 56.004.897/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (CONDULETE) PARA A MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES, para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90079/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 0330/2024 SEEC-DF. CONDULETE - ITEM 6. MARCA MAXIDUTO/1/2"E3/4" - Quantidade: 100 unidades. Valor total: R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais). Valor unitário R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 30/06/2025. Prazo de Entrega: 10 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01133

PROCESSO: 04026-00024414/2025-35. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI - EPP, CNPJ 18.768.894/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E ASSEIO PESSOAL(SABÃO EM PÓ; XAMPU PARA CABELO; CONDICIONADOR PARA CABELO), para atender as demandas das pessoas privadas de liberdade do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90001/2024 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 30/2024 SEAPE-DF. SABÃO EM PÓ. ITEM 06. MARCA: BONNY - Quantidade: 57.000 embalagens de 1 KG. Valor total: R\$ 151.050,00 (cento e cinquenta e um mil cinquenta reais). Valor unitário R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos). XAMPU PARA CABELO. ITEM 11. MARCA: AYA - Quantidade: 3.100 frascos com 500ml. Valor total: R\$ 10.075,00 (dez mil setenta e cinco reais). Valor unitário R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos). CONDICIONADOR PARA CABELO. ITEM 12. MARCA: AYA - Quantidade: 3.100 frascos com 500ml. Valor total: R\$ 11.315,00 (onze mil trezentos e quinze reais). Valor unitário R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos). Valor total do empenho R\$ 172.440,00 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101. Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 30/06/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01135

PROCESSO: 04026-00025121/2025-75. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GM27 COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 53.020.777/0001-84. OBJETO: ANULAÇÃO 2025NE00971 PARA ALTERAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO, CONFORME DESPACHO - SEAPE/SUAG. AQUISIÇÃO DE SOQUETE, PARA ATENDER A DEMANDA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90020/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 0203/2024 SEEC-DF. ITEM 14. MARCA: FERTAK - Quantidade: 270 unidades. Valor total: R\$ 1.134,00 (um mil cento e trinta e quatro reais). Valor unitário R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 30/06/2025. Prazo de Entrega: 10 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01136

PROCESSO: 04026-00025121/2025-75. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GM27 COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 53.020.777/0001-84. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO 2025NE00971 PARA ALTERAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO, CONFORME DESPACHO - SEAPE/SUAG. AQUISIÇÃO DE SOQUETE, PARA ATENDER A DEMANDA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90020/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 0203/2024 SEEC-DF. ITEM 14.

MARCA: GERMER - Quantidade: 270 unidades. Valor total: R\$ 1.134,00 (um mil cento e trinta e quatro reais). Valor unitário R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 30/06/2025. Prazo de Entrega: 10 dias.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00050780/2024-69 ; INTERESSADO: VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA. Aplico as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA, à empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.675.771/0001-30, Rua Conde Montecristo, nº S/N - QUADRA 40 LOTE 08, Parque Real de Goiânia - Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74910-090, com fulcro no inciso I e II do art.2º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 aliados com o art. 87º, inciso I e II da Lei nº 8.666/93 pela inexecução parcial da Nota de Empenho nº 2024NE00003. Pelo Distrito Federal: RENATA PEREIRA DE JESUS - Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 00090-00010613/2019-48. ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 049.222/2023, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a SICON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 42.565.325/0001-61. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços especializados de apoio técnico na gestão das ações e dos programas de infraestrutura de transportes e na estruturação, implantação e supervisão de empreendimentos em execução. OBJETO DO ADITIVO: Aditivar o Contrato em 23,6111% e prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/07/2025 a 31/12/2025. VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.365.624,67. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 26.101, Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.0144, Natureza de Despesa 33.90.35, Subitem 09, Fonte de Recursos 100, Nota de Empenho 2025NE00993 emitida em 30/06/2025. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 01/2020. REGIME DO CONTRATO: Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, Secretário de Estado; pela Contratada, JOSÉ MÁRCIO VIEIRA E SILVA, Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio do Agente de Contratação RAFAEL SILVEIRA GUIMARÃES FURTADO e Equipe de Apoio, designados pela Ordem de Serviço nº 117, de 20 de maio de 2025, publicada no DODF nº 93, pág. 73, torna pública a SUSPENSÃO SINE DIE, para ajustes nos documentos técnicos, face à determinação constante do Despacho Singular nº 349/2025 - GDCIM/TCDF, da licitação do Tipo MENOR PREÇO, objetivando Registro de Preço para contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços referentes à implantação de abrigos tipo C de passageiros de ônibus na área atendida pelo Sistema de Transporte Público do Distrito Federal, conforme critérios estabelecidos no EDITAL e seus ANEXOS, constantes no Processo nº 00090-00003534/2025-29.

RAFAEL SILVEIRA GUIMARÃES FURTADO
Pregoeiro

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL - II TRIMESTRE/2025

Demonstrativo Trimestral - II Trimestre/2025, dos gastos com publicações de matérias de interesse da TCB no Diário Oficial do DF, - DODF, em favor do Governo do Distrito Federal, conforme previsto no art. 22 § 2º, da LODF, c/c os arts. 1º e 4º da Lei nº 3.184/2003, a saber: ABRIL - R\$ 12.987,36, MAIO - R\$ 4.818,40 e JUNHO - R\$ 0,00, no valor total de R\$ 17.805,76 (Dezessete mil e oitocentos e cinco reais e setenta e seis centavos), Programa de Trabalho 26.131.8216.8505.0027 - Publicidade e Propaganda - Institucional - TCB - Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.91.39.88 - Serviços de Publicidade e Propaganda Institucional, Fonte 220 - Diretamente Arrecadados, pagos ao Governo do Distrito Federal, conforme Contrato nº 04/2022 - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda-TCB/Casa Civil do Distrito Federal.

MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ
Diretora-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 07/2020-SEJUS - SIGGO Nº 40806

PROCESSO: 00417-00007856/2017-52. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X CONSTRUPETRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. OBJETO: Prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses e reajustar o valor da locação no percentual de 5,47%, (cinco vírgula quarenta e sete por cento). VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$ 15.568,79 (quinze mil quinhentos e sessenta e oito reais e nove centavos), acrescidos do valor estimado para atendimento das custas condominiais de R\$ 2.867,15 (dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e quinze centavos); perfazendo o valor mensal estimado de R\$ 18.435,94 (dezoito mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), e valor anual estimado de R\$ 221.231,28 (duzentos e vinte e um mil duzentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 129.051,58 (cento e vinte e nove mil cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho 2025NE00259, emitida em 24/02/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, reforçada pela Nota de Empenho nº 2025NE00816, emitida em: 12/06/2025, sob o evento nº 400092, na Modalidade Global. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17 de junho de 2025 a 17 de junho de 2026. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 17/06/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania. Pela CONTRATADA: PHELIPE MARQUES DE SOUZA MATIAS, na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025-SEJUS

PROCESSO: 00400-00030013/2025-94. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X FONTHORA DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de uso permanentes para treinamento contínuo de servidores visando instituir centros de treinamentos nas Unidades de Internação Socioeducativa do Sistema Socioeducativo desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF - SEJUS/DF, especificados no Edital nº 90002-2025 (SRP) e anexos. VALOR: R\$ 92.820,00 (noventa e dois mil oitocentos e vinte reais). VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania. Pela FONTHORA DISTRIBUIDORA LTDA: MATHEUS DE CASTRO FONSECA, na qualidade de proprietário.

EXTRATO CONTRATO Nº 14/2025-SEJUS -SIGGO Nº 54024

PROCESSO: 00400-00031977/2024-79. PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL X A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB. OBJETO: A prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR nas Unidades orgânicas pertencentes à Subsecretaria do Sistema Socioeducativo (SUBSIS), vinculadas à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 1500.100000000. O empenho inicial é de R\$ 503.119,46 (quinhentos e três mil cento e dezoito reais e quarenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00446, emitida em 03/04/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: Prazo indeterminado. DATA DE ASSINATURA: 13/06/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado. Pela CONTRATADA: MARCUS PEREIRA AUCELIO, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial CAESB, e DIEGO REZENDE FERREIRA, na qualidade de Superintendente de Comercialização CAESB.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025-SEJUS

PROCESSO: 00400-00030303/2025-38. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X GT COMERCIO E LICITACOES LTDA. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de uso permanentes para treinamento contínuo de servidores visando instituir centros de treinamentos nas Unidades de Internação Socioeducativa do Sistema Socioeducativo desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF - SEJUS/DF, especificados no Edital nº 90002-2025 (SRP) e anexos.

VALOR: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania. Pela GT COMERCIO E LICITACOES LTDA: GABRIEL TAVARES SILVA CONCEIÇÃO, na qualidade de proprietário.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO DISTRITO FEDERAL Nº 15/2023-SEJUS - SIGGO Nº 049594
PROCESSO: 00400-00061246/2022-96. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X THAIS AVELAR DE OLIVEIRA (PATIO CAPITAL CORPORATE). OBJETO: A suspensão dos efeitos financeiros nos 2 últimos meses de vigência do contrato, quais sejam: 23/09/2026 e 23/10/2026, 35ª e 36ª parcela. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania. Pela CONTRATADA: THAIS AVELAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025-SEJUS
PROCESSO: 00400-00030929/2025-44. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de uso permanentes para treinamento contínuo de servidores visando instituir centros de treinamentos nas Unidades de Internação Socioeducativa do Sistema Socioeducativo desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF - SEJUS/DF, especificados no Edital nº 90002-2025 (SRP) e anexos. VALOR: R\$ 4.924,50 (quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania. Pela PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA: MARCIA SALLES, na qualidade de proprietária.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025-SEJUS
PROCESSO: 00400-00030193/2025-12. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X DLS COMERCIO LTDA. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de uso permanentes para treinamento contínuo de servidores visando instituir centros de treinamentos nas Unidades de Internação Socioeducativa do Sistema Socioeducativo desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF - SEJUS/DF, especificados no Edital nº 90002-2025 (SRP) e anexos. VALOR: R\$6.852,30 (seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela DLS COMERCIO LTDA: DOUGLAS VINICIUS DE OLIVEIRA MAGELA, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2014-SECRIA - SIGGO Nº 30352
PROCESSO: 0417-001560/2012. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X FRANCISCO TADEU SILVA GUIMARÃES. OBJETO: Prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses e reajustar o valor do contrato no percentual de 5,47%. VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$ 5.761,48 (cinco mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor de R\$ 69.137,76 (sessenta e nove mil cento e trinta e sete reais e setenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 40.330,36 (quarenta mil trezentos e trinta reais e trinta e seis centavos), conforme Nota de Empenho 2025NE00048, emitida em 10/01/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, reforçada pela Nota de Empenho nº 2025NE00818, emitida em 12/06/2025, sob o evento nº 400092, na Modalidade Global. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17 de junho de 2025 a 17 de junho de 2026. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DA DATA DE ASSINATURA: 17/06/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania. Pela CONTRATADA: SILENE MATOS DE ARAÚJO, na qualidade de representante legal do Proprietário.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025-SEJUS
PROCESSO: 00400-00026497/2025-77. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de uso permanentes para treinamento contínuo de servidores visando instituir centros de treinamentos nas Unidades

de Internação Socioeducativa do Sistema Socioeducativo desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF - SEJUS/DF, especificados no Edital nº 90002-2025 (SRP) e anexos. VALOR: R\$ 382.863,00 (trezentos e oitenta e dois mil oitocentos e sessenta e três reais). VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania. Pela PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: PRISCILLA LEAL GONCALVES, na qualidade de proprietária."

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - SIGGO Nº 054515
PROCESSO: 00400-00020737/2025-20. PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL X NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A. OBJETO: O fornecimento de energia elétrica em baixa tensão nas Unidades da Subsecretaria de Administração Geral. VALOR: R\$ 2.778.071,05 (dois milhões, setecentos e setenta e oito mil setenta e um reais e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA I: I – Unidade Orçamentária: 44.101. II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250. III – Natureza da Despesa: 33.90.39. IV – Fonte de Recursos: 1500.100000000. O empenho inicial é de R\$ 279.767,71 (duzentos e setenta e nove mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00753, emitida em 05/06/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado. DATA DE ASSINATURA: 19/06/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e GUSTAVO ALVARES SANTOS, na qualidade de Representantes.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025-SEJUS
PROCESSO: 00400-00028855/2025-86. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X PRO MERCADO SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de uso permanentes para treinamento contínuo de servidores visando instituir centros de treinamentos nas Unidades de Internação Socioeducativa do Sistema Socioeducativo desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF - SEJUS/DF, especificados no Edital nº 90002-2025 (SRP) e anexos. VALOR: R\$ 39.745,30 (trinta e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania. Pela PRO MERCADO SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA: ANDRE LUIZ MENDONCA, na qualidade de proprietário.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis – COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel, comercial ou residencial, situado na poligonal Sul/Oeste da Região Administrativa de Ceilândia (RA – IX) no Distrito Federal, conforme área de atuação definida na Portaria nº 89, de 28 de fevereiro de 2014, para locação a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma prevista em legislação específica, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 008/2025, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00050443/2024-41. O imóvel deve ter, no mínimo, 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), para instalação do Conselho Tutelar de Brasília I, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme especificações contidas no Projeto Básico, devendo ser na área do Distrito Federal, situado na poligonal Sul/Oeste da Região Administrativa de Ceilândia (RA – IX), limitada pela Rodovia Vincinal VC – 311 seguindo até a ponte do Rio Melchior, passando em seguida para a DF – 180 e a esquerda pela DF – 190, seguindo adiante e entrando à direita pela Vincinal VC – 321 até a divisa com o Rio Descoberto, ao Norte; pelo Ribeirão Taguatinga e pelo Rio Melchior, ao Sul; e pela Via que contorna a QNN 28 e pela Via P 1 Sul, a Leste. Esta poligonal compreende o Setor P Sul, Setor Habitacional Sol Nascente (chácaras a esquerda da Vincinal VC – 311), Condomínio Casa Branca, Condomínio Pôr-do-Sol, Área de Desenvolvimento Econômico – ADE (Pró-DF) e Núcleo Rural Laje ou Jibóia, conforme área de atuação definida na Portaria nº 89, de 28 de Fevereiro de 2014, a qual define as áreas de atuação dos 45 Conselhos Tutelares do Distrito Federal, conforme as Regiões Administrativas e observando-se a incidência e a prevalência de violações de direitos de crianças e de adolescentes. As propostas comerciais deverão ser digitalizadas e encaminhadas à Comissão de Locação de Imóveis, devidamente identificadas, para o endereço de correio eletrônico colim@sejus.df.gov.br, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá, ainda, a proposta estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone, e-mail para contato e deverá estar

ASSINADA PELO PROPONENTE. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelo telefone: 61 2244-1584 (Comissão de Locação de Imóveis - horário comercial).

JALLES GONÇALVES DOS REIS
Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01012

Processo: 00056-00005063/2024-92. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, sob o CNPJ nº 03.495.108.0001/90 e CARNEIRO SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, sob CNPJ nº 41.801.417/0001-30. DO OBJETO: aquisição de material de permanente (armários tipo roupeiro em aço), para atender a demanda da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. PRAZO: 15 (quinze) dias. VALOR: 42.080,00 (quarenta e dois mil oitenta reais). DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 44.201; Gestão: 22202. Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.0024; Fonte: 220, Natureza de Despesa: 44.90.52. Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01/07/2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 9362/2021, publicado no DODF em 26/07/2021. ASSINATURA: 01/07/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 150 (cento e cinquenta) dia(s), passando a data para o vencimento no dia 22/12/2025. Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 150 (cento e cinquenta) dia(s), passando as datas de vencimento de 07/11/2025 para 06/04/2026. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 2.540.587,46 (dois milhões e quinhentos e quarenta mil e quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos) passando o total contratual para R\$ 34.216.488,12 (trinta e quatro milhões e duzentos e dezesseis mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e doze centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antonio Almeida Reis - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor - DE - Diretoria de Engenharia. Pela CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A: Marcio Tagliari e Gontran Thiago Tiberio Lima Maluf.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9985/2025, publicado no DODF em 21/05/2025. ASSINATURA: 01/07/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 204.326,00 (duzentos e quatro mil e trezentos e vinte e seis reais) passando o total contratual para R\$ 1.699.418,00 (hum milhão e seiscentos e noventa e nove mil e quatrocentos e dezoito reais). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor - DS - Diretoria de Suporte ao Negócio. Pela EMPRESA LG PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA: Ludmilla Cardoso Jardim Gomes.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10003. ASSINATURA: 30/06/2025. PROCESSO Nº 00092-00001674/2025-27. CP nº 90003/2025 - CAESB. OBJETO: Implantação de Caixas de Interligação ao RAP.TAG.001 e dispositivos de proteção contra transientes para interligação do sistema Corumbá ao Descoberto. Distrito Federal e Entorno/DF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.1827.0001/44.90.51, CÓDIGO 22.202.013.041-4, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1883/2025, DATADO DE: 27/06/2025, VALOR DO EMPENHO: R\$ 3.265.359,77 (três milhões e duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.989.903,09 (dezesete milhões e novecentos e oitenta e nove mil e novecentos e três reais e nove centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 420(quadrocentos e vinte) e 525 (quinhentos e vinte e cinco) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Arkan Vaccari Simaan, matrícula 52.955-9, Raimundo Alves Da Silva, matrícula 51.791-7 para gestores. Fabiano de Santana Alves, matrícula 51.622-8 para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor De Engenharia. Pela CONSTRUTORA VALE DO OURO LTDA: Gustavo Nogueira Guillen Taboada, pela INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA: Wesley Bambirra Rodrigues e pelo CONSÓRCIO CORUMBÁ: Jesus Rodrigues Filho.

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
Processo nº 00092-00021588/2025-76 - TAC nº 09/2025-PRFI. Aos 30 dias do mês de junho do ano de 2025 foi celebrado Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC por descumprimento de procedimentos, recomendações e normativos internos da Caesb pelo compromissário.

LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS
Presidente

TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 9699/2024. PARTES: CAESB X METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA. ASSINATURA: 30/06/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Kleber Richard Cerqueira Carneiro.

TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 9839/2024. PARTES: CAESB X TAF EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. ASSINATURA: 30/06/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Thadeu Alves Fidelis.

TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 9884/2024. PARTES: CAESB X WIDE COMERCIAL LTDA. ASSINATURA: 30/06/2025. ASSINANTES: Luís Antonio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - Diretor - DP - DIRETORIA DE OPERACAO E MANUTENCAO. Pela contratada: Jonatan Maurício Mazurok.

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 081/2025 - CAESB. PROCESSO Nº 00092-00009039/2025-62. Pregão Eletrônico nº 90073/2025 - CAESB. ASSINATURA: 01/07/2025. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: aquisição de materiais de ferro galvanizado, na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP, na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP, na forma do Sistema de Registro de Preços SRP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PROJETO: 17.122.8209.8517/6977. UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0. UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: A P GLOBAL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI, valor R\$ 17.732,40 (dezesete mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) para os itens 1, 2, 3, 6, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 15 e 17; GRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, valor R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) para o item 12; GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, valor R\$ 3.598,80 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) para o lote 20; SIA ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO LTDA, valor R\$ 176.715,60 (cento e setenta e seis mil, setecentos e quinze reais e sessenta centavos) para os lotes 9, 16, 18, 19, 21 e 22. Assinaturas: Pela CAESB: Marcus Pereira Aucelio, Diretor e Andre Kluppel Carrara, Diretor. Pela A P GLOBAL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI: Ana Paula Farias Monteiro; GRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA: Wesley Silva Lima; SIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: Maria Regina de Oliveira; GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME: João da Silva Mendonça.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - COE Nº 90009/2025

Processo nº 00092-00022828/2023-42. Objeto: Construção de um galpão destinado a armazenamento de itens patrimoniais a ser localizado na área da ETA Rio Descoberto. Valor estimado: 2.589.322,21. Critério de julgamento: Maior desconto (com aplicação de coeficiente multiplicador "K"). Fonte de Recurso: Próprios da Caesb. Prazo de Execução: 240 dias. Prazo de vigência: 500 dias. Data de abertura: 28/07/2025, às 09 horas no sistema [gov.br/compras](https://www.gov.br/compras), em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, a partir de 03/07/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

THIAGO REGIS VASCONCELOS
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 90101/2025

Processo nº 00092-00003645/2022-03. Objeto: Serviço de atendimento aos usuários da CAESB, por meio dos canais presenciais (UAs dos Escritórios Comerciais da CAESB e dos Na Hora) e ferramentas de mensagens instantâneas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus respectivos anexos. Valor estimado: 17.219.700,23. Critério de julgamento: Maior desconto. Fonte de recurso: Próprios da

Caesb. Prazo de vigência: 30 dias. Conforme Decisão no despacho singular nº 348/2025-GDCIM do TCDF, a licitação foi suspensa no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200), para ajustes no Edital.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 90110/2025

Processo nº 00092-00015512/2025-95. Objeto: Aquisição de óleo, graxa e lubrificantes, na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 21/07/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 03/07/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MAXWELL DAVID BASSO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 90111/2025

Processo nº 00092-00011545/2025-45. Objeto: Aquisição de peças e acessórios originais para reposição em equipamentos Watson Marlow, na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 60 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 23/07/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 03/07/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MAXWELL DAVID BASSO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 90112/2025

Processo nº 00092-00021462/2025-27. Objeto: Serviço de impermeabilização do telhado do Teatro da Caesb com a utilização de membrana termoplástica de poliolefina (TPO). Valor estimado: Sigiloso até a adjudicação do(s) item(ns). Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de execução: 90 dias. Prazo de vigência: 180 dias. Data de abertura: 25/07/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 03/07/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MAXWELL DAVID BASSO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 90113/2025

Processo nº 00092-00011146/2025-03. Objeto: Aquisição e instalação de comportas no Polimento Final da Estação de Tratamento de Esgoto Melchior - ETE.MLC.001. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 180 dias. Prazo de vigência: 435 dias. Data de abertura: 21/07/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 03/07/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

JEFFERSON LUCAS RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB PARTICIPAÇÕES S.A.
COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
LIC. Nº 003/2025

Processo SEI n.º 00312-00000001/2025-98. Objeto: Contratação de serviço de engenharia "Full EPC" (Engineering, Procurement and Construction), na modalidade BOT (Build, Operate and Transfer), incluindo Projeto, Fornecimento, Construção, Operação, Manutenção e Transferência de usina fotovoltaica (UFV) de solo com capacidade de no mínimo 3,5 MWp em um terreno de 13,2 hectares, localizado nos Lotes A e B da QN 2, Setor Habitacional Catinho, DF001 (EPC), Núcleo Bandeirante, Brasília/DF. Orçamento estimado: sigiloso, conforme Art. 34 da Lei 13.303/2016.

1. Ficam revogados os atos praticados a partir da publicação do edital, tendo em vista retificação superveniente do Edital e Anexos.
2. Foi disponibilizada, nesta data, nova versão do instrumento convocatório, a qual deverá ser considerada em substituição à anterior, para a elaboração das propostas.
3. Fica agendada a Abertura da Sessão Pública para dia 24/07/2025, às 10h.
4. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<https://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 02 de julho de 2025
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

CEB LAJEADO S/A

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2024

A CEB LAJEADO S/A torna pública a assinatura do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2024 - CEB L, em 02/07/2025. Objeto: prorrogação do prazo de vigência. VIGÊNCIA: prorrogação do prazo por até 90 (noventa) dias, a partir do dia seguinte ao vencimento do contrato original. PROCESSO nº 00117-00000001/2024-69 - SEI. Contratados: ABC M&A E ECM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.419.715/0001-14 e TAUIL & CHEQUER ADVOGADOS ASSOCIADO A MAYER BROWN LLP, inscrito no CNPJ sob o nº 68.809.318/0001-51. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: JAIRO FERNANDO MECABÔ e JOÃO WELLISCH, pelos Contratados: CARLOS EDUARDO SEVERINI FILHO, CÉSAR VALDEZ MINDOF e VICTOR BRAGA FERRÃO GALANTE, respectivamente.

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00017959/2023-49. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - D.O. Nº 132/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA. OBJETO: prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, incluindo a remoção de elevadores hidráulicos, fornecimento e instalação de elevadores elétricos VVVF e realização de manutenção corretiva, preventiva e preditiva, com fornecimento de mão de obra, reparos, peças, materiais de reposição, ferramental e insumos, assistência técnica e quaisquer outros necessários à perfeita operação do sistema de elevação do Palácio do Buriti, localizado no Centro Cívico, Praça do Buriti, Plano Piloto/DF. VALOR: R\$ 2.617.008,96. VIGÊNCIA: 30 meses. Empenho: 2025NE02441, Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.9699, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Matheus Rangel de Sá.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00001021/2025-79. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.S. Nº 134/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CAPITAL SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA. OBJETO: Execução de 10.000 m² de piso de Granitina pela Contratada, de forma parcelada, incluindo mão de obra, instalação e rodapé, espessura de 10 mm por 10 cm de comprimento, incluindo todos os acessórios necessários para atender as demandas das unidades da Novacap. VALOR: R\$ 600.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses. Empenho 2025NE02514, Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Elie Issa el Chidiac e Marcus Vinicius de Oliveira Carvalho.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO - 12º TERMO DE CONTRATO AO CONTRATO Nº 02/2023

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00010296/2022-22; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: TRIER ENGENHARIA S/A, CNPJ: 10.441.611/0001-29; OBJETO: prorrogação dos prazos de execução por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 30/05/2025 até 29/07/2025 e de vigência até 27/11/2025, não acarretará qualquer ônus ao DER DF; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.5902.0011; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recursos: 100 e 231, Convênio n.º 144/2022- TERRACAP; DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente FAUZI NACFUR JÚNIOR e Pela Empresa RODRIGO MAGALHÃES DE PINHO.

EXTRATO - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2024

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00018401/2023-52; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: F.E. MÁQUINAS TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 09.443.554/0001-38; OBJETO: alteração quantitativa de acréscimos e supressões; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.5745.0003; III - Natureza da Despesa: 449051; IV - Fonte de Recursos: 100, 135-0; NOTA DE EMPENHO: 2025NE01195, de 03/06/2025, no valor de R\$ 7.131.064,30 (sete milhões, cento e trinta e um mil sessenta e quatro reais e trinta centavos); DATA DA ASSINATURA: 30/06/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Fauzi Nacfur Junior e Pela Empresa Humberto Henrique A. de Carvalho;

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Autorização Ambiental ASV - CAI n.º 2053.4.2025.74984, a qual autoriza o corte de 31 árvores isoladas, que interferem com as obras de estacionamento, localizadas na Quadra CA 6, número 1 Setor de Habitações Individuais Norte, na Região Administrativa do Lago Norte (RA-XVIII). Processo SEI n.º: 00391-00004009/2025-63. Brasília/DF, 1º de julho de 2025.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE
Presidente Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 53/2025 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite indicada no Auto de Infração, junto a Sede do DER/DF, na Gerência de Infrações (GEINF), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite expressa no Auto de Infração. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 54/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite do vencimento da multa, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos

de infração está disponível em www.der.df.gov.br, o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data do cometimento da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURALSUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS,
ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO

RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025-PAPA/DF
MODALIDADE: Licitação Dispensada, conforme define a Lei Distrital nº 4.752/2012, Art. 1º, § 2º PROCESSO SEI Nº 00080-00008819/2025-93 OBJETO: Aquisição direta de produtos lácteos (queijo muçarela, manteiga com sal e iogurte integral) produzidos por agricultores familiares rurais e urbanos e demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. ÓRGÃO DEMANDANTE: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. A Comissão Permanente de Julgamento - CPJ, instituída pela Portaria SEAGRI/DF nº 209, de 11 de junho de 2025, torna público o Resultado Final do julgamento da Chamada Pública nº 02/2025 - PAPA/DF: Participante habilitado, classificado e selecionado para assinatura de contrato: COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MEIO AMBIENTE E DA CULTURA DO BRASIL - COOPBRASIL, CNPJ nº 21.271.706/0001-68, com Proposta Técnica de Venda - PTV para Região 1 no valor de R\$ 6.744.882,50 (Seis milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinquenta centavos), para a Região 2 no valor de R\$ 6.425.129,82 (Seis milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos), para a Região 3 no valor de R\$ 7.041.301,66 (Sete milhões, quarenta e um mil, trezentos e um reais e sessenta e seis centavos) e para a Região 4 no valor de R\$ 5.219.984,06 (Cinco milhões, duzentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e seis centavos) perfazendo um total de R\$ 25.431.298,04 (Vinte e cinco milhões, quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e noventa e oito reais e quatro centavos).

EDSON JUNHO P. TEIXEIRA
Presidente da CPJ-PAPA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00001729/2025-52. Instrumento: Contrato nº 009/2025. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados, sem locação de mão de obra, de rastreamento, monitoramento e telemetria de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS para gestão da frota própria de veículos da EMATER/DF. Dotação Orçamentária Unidade: 14203; Programa de Trabalho: 20.122.8201.2984.0002. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100. Valor Total: R\$ 146.880,00 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e oitenta reais). Fundamento Legal: A presente contratação será regida pela Lei nº 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMATER/DF (RILC/EMATER-DF), pela Lei nº 14.133, de 2021, pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 2023, conforme art. 18, §4º, e art. 58 do RILC. Data da Assinatura: 25/06/2025. Vigência: 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da data da sua assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval - Presidente. P/Contratada: Antônio Alves de Araújo Neto e Silvana de Sousa Ferreira - Representantes Legais.

SECRETARIA DE ESTADO DE
ATENDIMENTO À COMUNIDADE

EXTRATO CONTRATUAL

Processo GDF-SEI nº 04015-00001387/2024-15. Espécie: Contrato SEAC-DF nº 13/2025 - SIGGO: 054573. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da sua SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa REI DAS TECNOLOGIAS LTDA - CNPJ nº 12.059.400/0001-51. OBJETO: Fornecimento de link de acesso à internet via satélite com uso de rede de satélites de baixa órbita (LEO), com plano "empresarial" ou "corporativo", com vistas a atender a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal (SEAC/DF), conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência (166786043). Aviso de Contratação Direta (172344564) e a Proposta (172842639), partes integrantes do Contrato. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 24.120,00 (vinte e

quatro mil cento e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 61.101; Programa de Trabalho: 04.122.6228.1471.0030. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40; SUBITEM: 21; FONTE DE RECURSOS: 100. Nota de Empenho nº 2025NE00136. Modalidade: 2 - Estimativo. Valor do Empenho: R\$24.120,00 (vinte e quatro mil cento e vinte reais). SIGNATÁRIOS: Pela SEAC/DF, CLARYSSA NAYARA ALVES RORIZ, Secretário de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, e, pela CONTRATADA, BEATRIZ FURTADO SILVA BARRETO PEREIRA, representante legal.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 04015-00001669/2024-12 Assunto: Inexigibilidade de Licitação. Partes Interessadas: SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEAC/DF e NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A. RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO a Contratação Direta nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 223, inciso II c/c art. 224, ambos do Decreto nº 44.330/2023, além do Parecer Referencial nº 58/2024-PGDF/PGCONS, em favor da Empresa: NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.: CNPJ: 00.082.024/0001-37, no valor anual estimado de R\$ 11.115,36 (onze mil, cento e quinze reais e trinta e seis centavos), para a prestação dos serviços públicos de fornecimento e distribuição de energia elétrica para as dependências da unidade de atendimento da SEAC, localizada nas Salas 03 e 05, Galeria dos Estados, Asa Sul, Brasília/DF, conforme especificações contidas no Termo de Referência (162942288) e ao longo do processo em epígrafe.

CLARA RORIZ
Secretária de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N.º TF-11-SECTI/2025

Processo: 04008-00000431/2025-03; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO ORGANIZAÇÃO FEDERAL, CNPJ sob o n.º 07.956.588/0001-09. DO OBJETO: realização do projeto "STAR WARS DAY", tem como objeto uma experiência única e tecnológica imersiva de realidade das estrelas e do espaço, complementada por uma exposição educativa para crianças, adolescente, jovens e adultos, a ser realizado no Planetário de Brasília e tem como finalidade principal promover o conhecimento da ciência, tecnologia e a inovação voltada ao espaço para o público do Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexado no documento n.º 394 em anexo a este instrumento. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0047; 19.573.6207.9118.0052; 19.573.6207.9107.0045; 19.573.6207.9107.0439 III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.696.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil reais), conforme Notas de Empenho, 2025NE00209, 2025NE00210, 2025NE00211, 2025NE00212 (171859976), emitidas em 27 de maio de 2025, na Modalidade Global. O presente Termo terá vigência de 02 de Julho de 2025 até 10 de Novembro de 2025. ASSINATURA: 01 de julho de 2025; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, ANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA FERREIRA, na qualidade de PRESIDENTE.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00209

Processo: 04008-00000431/2025-03; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO ORGANIZACIONAL FEDERAL, CNPJ sob o nº 07.956.588/0001-09. Do Objeto: realização do projeto "STAR WARS DAY", que tem como objeto uma experiência única e tecnológica imersiva de realidade das estrelas e do espaço, complementada por uma exposição educativa para crianças, adolescente, jovens e adultos, a ser realizado no Planetário de Brasília e tem como finalidade principal promover o conhecimento da ciência, tecnologia e a inovação voltada ao espaço para o público do Distrito Federal, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 168277309. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9118.0047, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de maio de 2025. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00210

Processo: 04008-00000431/2025-03; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO ORGANIZACIONAL FEDERAL, CNPJ sob o nº 07.956.588/0001-09. Do Objeto: realização do projeto "STAR WARS DAY", que tem como objeto uma experiência única e tecnológica imersiva de realidade das estrelas e do

espaço, complementada por uma exposição educativa para crianças, adolescente, jovens e adultos, a ser realizado no Planetário de Brasília e tem como finalidade principal promover o conhecimento da ciência, tecnologia e a inovação voltada ao espaço para o público do Distrito Federal, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 168277309. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9118.0052, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de maio de 2025. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00211

Processo: 04008-00000431/2025-03; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO ORGANIZACIONAL FEDERAL, CNPJ sob o nº 07.956.588/0001-09. Do Objeto: realização do projeto "STAR WARS DAY", que tem como objeto uma experiência única e tecnológica imersiva de realidade das estrelas e do espaço, complementada por uma exposição educativa para crianças, adolescente, jovens e adultos, a ser realizado no Planetário de Brasília e tem como finalidade principal promover o conhecimento da ciência, tecnologia e a inovação voltada ao espaço para o público do Distrito Federal, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 168277309. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9107.0045, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de maio de 2025. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00212

Processo: 04008-00000431/2025-03; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO ORGANIZACIONAL FEDERAL, CNPJ sob o nº 07.956.588/0001-09. Do Objeto: realização do projeto "STAR WARS DAY", que tem como objeto uma experiência única e tecnológica imersiva de realidade das estrelas e do espaço, complementada por uma exposição educativa para crianças, adolescente, jovens e adultos, a ser realizado no Planetário de Brasília e tem como finalidade principal promover o conhecimento da ciência, tecnologia e a inovação voltada ao espaço para o público do Distrito Federal, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 168277309. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9107.0439, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de maio de 2025. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2025 (SIGGO 054658)

Processo: 00193-00000396/2025-03. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como contratante, e a empresa Service Master LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.813.573/0001-62, como contratada. Objeto: aquisição de material permanente - microcomputadores completos, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2024/DPE-RO, documento SEI nº (171984466), a Ata de Registro de Preços nº 083/2024/DPE-RO. Valor: R\$ 188.370,00 (cento e oitenta e oito mil trezentos e setenta reais). Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 40.201; Programa de Trabalho: 19.126.8207.1471.0084; Fonte de Recurso: 100; Nota de Empenho nº 2025NE00294, de 25/06/2025. Prazo Vigência: 36 (trinta e seis) meses. Assinatura: 01/07/2025. Signatários: Pela FAPDF: Leonardo Socha Rondeau Reisman, Diretor-Presidente e pela contratada: Cladivan Almeida Pereira, na qualidade de Representante Legal. Leonardo Socha Rondeau Reisman, Diretor-Presidente

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2021

Processo: 00193-00000647/2019-01. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e a empresa Alvorada Serviços de Reforma em Geral LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.545.051/0001-15. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário. Assinatura: 01/07/2025. Das Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original. Signatários: pela FAPDF: Leonardo Socha Rondeau Reisman, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela contratada: Edmilson Rosa Martins de Carvalho, na qualidade de Representante Legal. Leonardo Socha Rondeau Reisman, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025 NO ÂMBITO DO EDITAL Nº 08/2025 - FAPDF REALIZA - CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA SANTO CLICK DIGITAL LTDA
Processo: 00193-00000863/2025-97. Espécie: Contrato nº 01/2025 no âmbito do Edital nº 08/2025 - FAPDF Realiza - Seleção Pública de Propostas para Apoio à Realização de Eventos pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal. Partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, CNPJ sob o nº 74.133.323/0001-90, denominada Patrocinador e o Santo Click Digital LTDA, CNPJ nº 31.496.038/0001-20, denominada Patrocinada. Do Objeto: O contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro em favor da Patrocinada para a realização do Evento I

Conferência Segurança Pública iLab-Segurança 2025, que será realizado no dia 1, 2 e 3 de julho de 2025. Tem como objetivo promover por meio da articulação estratégica entre o setor público, a comunidade científica e a iniciativa privada, o avanço da ciência, tecnologia e inovação aplicadas à segurança pública no Brasil, visando o desenvolvimento de soluções eficientes e sustentáveis que impulsionem o progresso institucional e contribuam para segurança e o desenvolvimento nacional. Dos Recursos Financeiros: Programa de Trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Unidade Orçamentária: 40201 Fonte de Recurso: 100; Nota de Empenho: 2025NE00326; Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). A Patrocinadora realizará o aporte dos recursos à Patrocinada, em parcela única, após a aprovação da prestação de contas, conforme Edital nº 08/2025 - FAPDF Realiza. Da Vigência: O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 30 de dezembro de 2025. Informe: A versão na íntegra do Contrato, bem como os termos do Edital, as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fapdf.gov.br. Signatários: Pelo Santo Click Digital LTDA: Benedita Ferreira da Silva, CPF sob o nº XXX.289.401-XX e pela FAPDF: Leonardo Socha Rondeau Reisman, Diretor - Presidente, CPF nº XXX.215.211-XX.

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO - EDITAL 02/2025 – FAPDF PARTICIPA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS

Processo: 00193-00000878/2025-55. Espécie: Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - Nº 86/2025 - Edital nº 02/2025 - FAPDF Particpa; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Cleidson Nogueira Dias como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à participação do Outorgado, no "Visita Técnica Internacional, a ser realizado em Países Baixos (Holanda)", a ser realizado na Holanda. Nota de Empenho 2025NE00325, Data: 27/06/2025, R\$ 24.997,50. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 30/06/2025. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Cleidson Nogueira Dias. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO - EDITAL 02/2025 – FAPDF PARTICIPA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS

Processo: 00193-00000880/2025-24. Espécie: Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - Nº 80/2025 - Edital nº 02/2025 - FAPDF Particpa; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Luis Fernando Martins Guieiro como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à participação do Outorgado, no "Congresso Internacional Nebrija em Linguística Aplicada ao Ensino de Línguas", a ser realizado no Espanha, Madrid/Universidade Nebrija. Nota de Empenho 2025NE00303, Data: 25/06/2025, R\$ 24.984,80. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 26/06/2025. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Luis Fernando Martins Guieiro. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO - EDITAL 02/2025 – FAPDF PARTICIPA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS

Processo: 00193-00000882/2025-13. Espécie: Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - Nº 82/2025 - Edital nº 02/2025 - FAPDF Particpa; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Mafalda Fabiene Ferreira Pantoja como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à participação do Outorgado, na "Lisbon Livable Cities: Culture, People & Place", a ser realizado no Portugal/Lisboa. Nota de Empenho 2025NE00303, Data: 25/06/2025, R\$ 24.669,93. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 27/06/2025. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Mafalda Fabiene Ferreira Pantoja. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO - EDITAL 02/2025 – FAPDF PARTICIPA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS

Processo: 00193-00000883/2025-68. Espécie: Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - Nº 83/2025 - Edital nº 02/2025 - FAPDF Particpa; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Clendson Domingos

Gonçalves como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à participação do Outorgado, no "MICRADS'25 - The 2025 Multidisciplinary International Conference of Research Applied to Defense and Security", a ser realizado no Orlando, FL - USA. Nota de Empenho 2025NE00301, Data: 25/05/2025, R\$ 24.919,22. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 27/06/2025. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Clendson Domingos Gonçalves. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO - EDITAL 02/2025 – FAPDF PARTICIPA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS

Processo: 00193-00000884/2025-11. Espécie: Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - Nº 84/2025 - Edital nº 02/2025 - FAPDF Particpa; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Carlos Federico Domínguez Avila como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à participação do Outorgado, na "Visita Técnica ao Complexo Científico Industrial de Honduras (COCINH-LAB)", a ser realizado na Honduras/Quimistán. Nota de Empenho 2025NE00298, Data: 25/06/2025, R\$ 12.737,66. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 27/06/2025. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Carlos Federico Domínguez Avila. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO - EDITAL 02/2025 – FAPDF PARTICIPA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS

Processo: 00193-00000886/2025-00. Espécie: Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - Nº 85/2025 - Edital nº 02/2025 - FAPDF Particpa; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, Maria Cecília Ribeiro Nunes Nascimento como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à participação do Outorgado, no "Avança Cinema 2025", a ser realizado no Portugal/Avanca. Nota de Empenho 2025NE00297, Data: 25/06/2025, R\$ 18.275,20. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 27/06/2025. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Maria Cecília Ribeiro Nunes Nascimento. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL Nº 02/2025 - FAPDF - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS PARTICIPA - PARTICIPAÇÃO EM AGOSTO

A Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, - FAPDF - no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000165/2025-91, Torna Público o Resultado Preliminar referente às propostas submetidas para o mês de participação Agosto do Edital nº 02/2025 - FAPDF Particpa. A relação das propostas selecionadas dentro do limite orçamentário encontra-se organizada em faixas: Faixa A - 1ª Ana Júlia do Carmo de Camargo, XV Encontro Nacional de Pesquisa em Educação em Ciências (ENPEC), 65,22%, R\$ 5.648,60; 2ª Jaqueline Neri da Silva, XVIII Congresso Latino Americano de Medicina Social e Saúde Coletiva - Alames, 50,00%, R\$ 2.650,00. Faixa B - 1ª Isabel Caroline Gomes Gianecchini, 17th Global Conference on Business and Social Sciences 2025, 83,70%, R\$ 3.000,00; 2ª Maria Cristina Mesquita da Silva, ATEE Annual Conference 2025, 79,35%, R\$ 23.589,82; 3ª Stella Cândida Ferreira, XV Encontro Nacional de Pesquisa em Educação em Ciências - ENPEC 2025, 79,35%, R\$ 3.410,00; 4ª Camila Lopes Caldeira da Silva, Congresso Iberoamericano de Psicología y el Trabajo - CIAPOT, 69,57%, R\$ 25.000,00; 5ª Vivian dos Santos Miranda, IX Congreso Iberoamericano de Psicología de las Organizaciones y el Trabajo - IX CIAPOT, 66,30%, R\$ 3.727,70; 6ª Dainara da Silva Figueiredo, XI Congresso Brasileiro de Herpetologia, 56,52%, R\$ 3.840,00. Faixa C 1ª Gilberto Lacerda dos Santos — Visita técnica ao Museu Nacional de História Natural da França, 100,00%, R\$ 24.661,28 2ª José Angelo Costa do Amor Divino — 2025 World Congress of the Econometric Society - ESWC 2025, 100,00%, R\$ 24.529,00 3ª Samuel Molina Schnorr — 16th Conference of the European Science Education Research Association (ESERA 2025), 100,00%, R\$ 24.897,28. Informe: A lista da Faixa C encontra-se em ordem alfabética, não caracterizando ranqueamento por pontuação, uma vez que os proponentes estão empatados dentro do limite orçamentário. Esclarecemos ainda que, caso outros proponentes apresentem recurso administrativo e também obtenham a pontuação máxima, será necessária a aplicação do critério de desempate para fins de ranqueamento. Destaca-se

ainda que esta lista trata-se das propostas habilitadas e avaliadas dentro do limite orçamentário estipulado em Edital, itens 3.3.1 e 3.3.2. Conforme item 15.2, a seleção da proposta não confere o direito subjetivo ao apoio financeiro, caracterizando mera expectativa e direito, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do presente Edital. Conforme item 14.2. do Edital, a partir desta data, abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo, que deverá ser enviado para o e-mail: coobe@fap.df.gov.br. Em caso de não habilitação da proposta, o proponente que desejar obter mais detalhes sobre o resultado deverá encaminhar sua solicitação por e-mail para coobe@fap.df.gov.br. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO - EDITAL Nº 03/2025 - FAPDF PÚBLICA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO À PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - 4º PERÍODO

A Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal,- FAPDF - no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000216/2025-85, Torna Público o Resultado Preliminar da Habilitação referente às propostas submetidas para o 4º período - 02 a 05/06/2025 do EDITAL Nº 03/2025 - FAPDF PÚBLICA. A relação das propostas habilitadas dentro do limite orçamentário encontra-se organizada por faixas: Faixa A: Nenhuma proposta foi selecionada para a Faixa A neste período. Faixa B: 1º Marina de Cesaro Schwantes, valor aprovado: R\$ 20.000,00, nota final: 60. Faixa C: 1º Margot Alves Nunes Dode, valor aprovado: R\$ 20.000,00, nota final: 100; 2º Marvery Peterson Pinheiro Duarte, valor aprovado: R\$ 20.000,00, nota final: 90; 3º Bruno Stefano Lima Dallago, valor aprovado: R\$ 20.000,00, nota final: 90; 4º Heitor Siqueira Ribeiro, valor aprovado: R\$ 20.000,00, nota final: 80; 5º João Henrique Moreira Viana, valor aprovado: R\$ 20.000,00, nota final: 75. Informe: Destaca-se que esta lista refere-se às propostas habilitadas dentro do limite orçamentário estipulado em Edital, itens 3.2.1 e 3.2.2. Conforme item 16.2. A habilitação da proposta não confere o direito subjetivo ao apoio financeiro, caracterizando mera expectativa de direito, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do presente Edital. Conforme item 15.2 do Edital, a partir desta data, abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo, que deverá ser enviado para o e-mail: coobe@fap.df.gov.br. Em caso de não habilitação da proposta, o proponente que desejar obter mais detalhes sobre o resultado deverá encaminhar sua solicitação por e-mail para coobe@fap.df.gov.br. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00300

Extrato da Nota de Empenho 2025NE00300, Unidade Gestora: 150.201 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, GESTÃO: 15201 - Tesouro. Número do Processo: 00193-00000916/2025-70. Data de missão: 25/06/2025. Licitação: 14 - Pregão Eletrônico. Credor: 040410850000107 - Nara Comercial de Alimentos LTDA. Contrato: 054660. Prazo de Entrega: 365 dias. Modalidade: 2 - Estimativo. Unidade Orçamentária: 40.201. Programa de Trabalho 19.122.8207.8517.0141. Fonte: 100. Natureza da Despesa: 339030. Objeto: 360 pacotes de açúcar cristal, pacote de 2 quilogramas, para atender demanda da FAPDF. Valor: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais). Gestor Administrativo: Caetano Barroso de Oliveira. Chefe SOF: Clarissa Regina Lima da Silva. Caetano Barroso de Oliveira, Superintendente da Unidade de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2025 - SEFJ/DF CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS PARA ABERTURA DE PROCESSO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADA (PNQ)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como as disposições contidas na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, na Lei Distrital nº 6.888, de 7 de julho de 2021 e no § 6º, inciso IV, do art. 2º do Decreto Distrital nº 45.563, de 05 de março de 2024, CONVOCA os dirigentes das entidades religiosas de qualquer culto para celebrações públicas, das entidades de assistência social e das entidades sem fins lucrativos das Regiões Administrativas de Arniquireas (RA-XXXIII), de Samambaia Sul e Norte (RA-XII) e de Sol Nascente/Pôr do Sol (RA-XXXII), constantes no Anexo 1 do presente Edital, com processos de regularização fundiária de áreas públicas em andamentos junto aos Órgãos responsáveis no Governo do Distrito Federal, para reunião a ser realizada na Sede da Secretaria de Estado da Família e Juventude.

DO OBJETO:

1.1. Convocar os dirigentes das entidades religiosas de qualquer culto para celebrações públicas, das entidades de assistência social e das entidades sem fins lucrativos das Regiões Administrativas de Arniquireas (RA-XXXIII), de Samambaia Sul e Norte (RA-XII) e de Sol Nascente/Pôr do Sol (RA-XXXII), constantes no Anexo 1 do presente Edital,

com processos de regularização fundiária de áreas públicas em andamentos junto aos Órgãos responsáveis no Governo do Distrito Federal, para reunião a ser realizada na Sede da Secretaria de Estado da Família e Juventude.

1.2. A reunião constante no item 1.1 acontecerá na Sede da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, situada no endereço Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco A, 6º andar - Edifício Luiz Carlos Botelho - Asa Sul - CEP 70075-900 - DF, no dia 24 de julho de 2025, às 14h30.

DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1. Para a abertura do processo, os interessados deverão comparecer munidos das documentações constantes no art. 2º da Portaria SEFJ nº 253, de 17 de junho de 2024, a saber:

- a) ato constitutivo ou estatuto social em vigor, devidamente registrado;
- b) ata atualizada de eleição dos dirigentes, contendo a relação e qualificação dos diretores, e instrumento comprobatório de representação legal, quando for o caso, ou documento similar das organizações religiosas que apontem seu representante legal;
- c) comprovante de ocupação da área anterior a 22 de dezembro de 2016;
- d) declaração de regularidade do CNPJ;
- e) comprovante vigente de inscrição no Conselho de sua sede ou de onde desenvolva suas principais atividades, quando se tratar de entidades de assistência social; e
- f) requerimento específico de solicitação de Permissão de Uso Não-Qualificada de Área Pública (PNQ).

2.2. As documentações contantes no item 2.1 deste Edital também poderão ser encaminhadas para o e-mail gab.sefj@buri.df.gov.br.

das disposições finais:

3.1. A participação dos interessados deverá ser confirmada por meio de inscrição a ser realizada pelo formulário disponível no link: <https://www.familiaejuventude.df.gov.br/reuniao-para-tratar-da-permissao-de-uso-nao-qualificada-pnq/>.

3.2. A PNQ também pode ser utilizada para a regularização de área adjacente a unidades imobiliárias ocupadas pela entidade religiosa ou de assistência social.

3.3. As dúvidas relacionadas aos processos de regularização poderão ser sanadas pela Assessoria de Assuntos Religiosos da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, por meio do e-mail: assrel.sefj@buri.df.gov.br.

3.4. O não comparecimento do dirigente poderá acarretar no arquivamento do processo por demonstração de desinteresse da entidade.

SAN THIAGO CUNHA
Secretário de Estado, Substituto

ANEXO I

(Este Anexo é parte integrante e indissociável do Edital de Convocação nº 10/2025 - SEFJ/DF)

Nº	ENTIDADE	Nº PROCESSO	ENDEREÇO	REGIÃO ADMINISTRATIVA
01	CAPELA MÃE DA DIVINA GRAÇA - PARÓQUIA SÃO JOÃO EVANGELISTA	0390-000424/2016	QS 401, CONJUNTO J, LOTE Nº 02	SAMAMBAIA
02	IGREJA TABERNÁCULO EVANGÉLICO DE JESUS - CASA DA BENÇÃO	0111-001313/2011	QS 318 CONJUNTO 01 LOTE 01	SAMAMBAIA
03	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS	0111-000776/2015	QS 107 CONJUNTO 01 LOTE 07	SAMAMBAIA
04	UNIÃO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA	0111-001228/2011	QN 429 CONJUNTO "I" LOTE 02	SAMAMBAIA
05	SOCIEDADE ESPÍRITA AUTA DE SOUZA	0111-001173/2011	QN 321, CONJUNTO "D", LOTE Nº 01	SAMAMBAIA
06	ASSOCIAÇÃO DIVINAS MÃOS QUE AJUDAM - ASDIMA	00390-00000773/2022-45	QS 605, CONJUNTO "D", LOTE 02	SAMAMBAIA
07	INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0390-000544/2014	QN 313 CONJUNTO "B" LOTE 01	SAMAMBAIA
08	CAPELA MÃE DO BOM PASTOR	00390-00006412/2021-21	CONJUNTO 5, CHÁCARA N.º 93, LOTE 03	ARNIQUEIRA
09	ASSEMBLÉIA DE DEUS - ADTAG	00111-00008583/2022-29	CHÁCARA 539 FRAÇÃO B - VEREDA DA CRUZ	ARNIQUEIRA
10	IGREJA PRESBITERIANA PIONEIRA DE BRASÍLIA	00390-00008481/2022-51	SETOR HABITACIONAL ARNIQUEIRA, CONJUNTO 04, ÁREA ESPECIAL 01, LOTE 18,	ARNIQUEIRA
11	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO O SEMEADOR	00111-00008709/2022-65	SHVG CHÁCARA 02 CONJUNTO D LOTE 01 - VEREDÃO	ARNIQUEIRA
12	CAPELA SANTO ANTÔNIO - PARÓQUIA SÃO MARCOS SÃO LUCAS.	00111-00008105/2022-19	SHSN CH 16 QD 01 C J F LT 01	SOL NASCENTE/PÔR DO SOL
13	SEXTA IGREJA PRESBITERIANA DE CEILÂNDIA	00390-00001621/2022-60	QUADRA 602, CONJUNTO "J", LOTE 20, NO SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE	SOL NASCENTE/PÔR DO SOL

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 11/2025 - SEFJ/DF

CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA A ABERTURA DE PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADA (PNQ) O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como as disposições contidas na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, na Lei Distrital nº 6.888, de 7 de julho de 2021 e no §6º, inciso IV, do art. 2º do Decreto Distrital nº 45.563, de 05 de março de 2024, TORNA PÚBLICO o presente Chamamento aos dirigentes das entidades religiosas de qualquer culto para celebrações públicas, das entidades de assistência social e das entidades sem fins lucrativos das Regiões Administrativas de Arniequeiras (RA-XXXIII), de Samambaia Sul e Norte (RA-XII) e de Sol Nascente/Pôr do Sol (RA-XXXII), ocupantes de áreas públicas, sem processos de Regularização fundiária em andamentos junto aos Órgãos responsáveis no Governo do Distrito Federal, e que possuam interesse na solicitação da Permissão de Uso Não-Qualificada de Área Pública (PNQ), para participarem da reunião a ser realizada na Sede da Secretaria de Estado da Família e Juventude.

DO OBJETO:

1.1. Convidar os dirigentes das entidades religiosas de qualquer culto para celebrações públicas, das entidades de assistência social e das entidades sem fins lucrativos das Regiões Administrativas de Arniequeiras (RA-XXXIII), de Samambaia Sul e Norte (RA-XII) e de Sol Nascente/Pôr do Sol (RA-XXXII), ocupantes de áreas públicas, sem processos de Regularização fundiária em andamentos junto aos Órgãos responsáveis no Governo do Distrito Federal, e que possuam interesse na solicitação da Permissão de Uso Não-Qualificada de Área Pública (PNQ), para participarem da reunião a ser realizada pela Secretaria de Estado da Família e Juventude.

1.2.A reunião constante no item 1.1 acontecerá na Sede da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, situada no endereço Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco A, 6º andar - Edifício Luiz Carlos Botelho - Asa Sul - CEP 70075-900 - DF, no dia 24 de julho de 2025, às 14h30.

DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1. Para a abertura do processo, os interessados deverão comparecer munidos das documentações constantes no art. 2º da Portaria SEFJ nº 253, de 17 de junho de 2024, a saber:

- ato constitutivo ou estatuto social em vigor, devidamente registrado;
- ata atualizada de eleição dos dirigentes, contendo a relação e qualificação dos diretores, e instrumento comprobatório de representação legal, quando for o caso, ou documento similar das organizações religiosas que apontem seu representante legal;
- comprovante de ocupação da área anterior à 22 de dezembro de 2016;
- declaração de regularidade do CNPJ;
- comprovante vigente de inscrição no Conselho de sua sede ou de onde desenvolva suas principais atividades, quando se tratar de entidades de assistência social; e
- requerimento específico de solicitação de Permissão de Uso Não-Qualificada de Área Pública (PNQ).

2.2. As documentações contantes no item 2.1 deste Edital também poderão ser encaminhadas para o e-mail gab.sefj@buriti.df.gov.br.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1. A participação dos interessados deverá ser confirmada por meio de inscrição a ser realizada pelo formulário disponível no link: <https://www.familiajuventude.df.gov.br/reuniao-para-tratar-da-permissao-de-uso-nao-qualificada-pnq/>.

3.2. A PNQ também pode ser utilizada para a regularização de área adjacente a unidades imobiliárias ocupadas pela entidade religiosa ou de assistência social.

3.3. As dúvidas relacionadas aos processos de regularização poderão ser sanadas pela Assessoria de Assuntos Religiosos da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, por meio do e-mail: assrel.sefj@buriti.df.gov.br.

3.4. O não comparecimento do dirigente poderá acarretar no arquivamento do processo por demonstração de desinteresse da entidade.

SAN THIAGO CUNHA

Secretário de Estado, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL 12/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL RESULTADO PROVISÓRIO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 12/2025 (Parcerias GDF MROSC nº 2719) para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, tendo por objeto a realização do programa "FÉRIAS NA CULTURA", constante no Processo nº

00150-00005101/2025-19, instituída pela Portaria nº 123, de 20 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 94, de 22 de maio de 2025, p. 73, comunica aos interessados que após análise da documentação, o resultado provisório da classificação segue descrito a seguir:

Proposta	Nota Final	Status
ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA MAPATI	80,00	Classificada
INSTITUTO VOAR CULTURAL	75,00	Classificada
INSTITUTO EVA EMPODERAMENTO, VALORIZAÇÃO E AUTOESTIMA	0,00	Desclassificada, em função de descumprimento do Item 3.8 do ANEXO II - ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA.

1.1 Neste sentido, conforme previsto no subitem 12.1 do Edital, a fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas será de até 05 (cinco) dias corridos após a publicação.

1.2 Os recursos devem ser enviados no site das Parcerias GDF MROSC (<https://parcerias.df.gov.br/>).

Brasília/DF, 02 de julho de 2025

CLAUDIO ABRANTES

Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL FUNDO DE APOIO À CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 604/2025

PROCESSO: 00150-00006021/2025-72; NOTA DE EMPENHO Nº 419/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X João Bosco de Oliveira. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 604/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 17.061,55 (dezessete mil e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: João Bosco de Oliveira.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 355/2025

PROCESSO: 00150-00009214/2024-02; NOTA DE EMPENHO Nº 00229/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X NATHÁLIA DOS SANTOS FERREIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 355/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "NA PEGADA POPULAR, NO CORAÇÃO DO BRASIL - CIRCULAÇÃO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.350,00 (noventa e nove mil, trezentos e cinquenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: NATHÁLIA DOS SANTOS FERREIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 603/2025

PROCESSO: 00150-00006408/2025-29; NOTA DE EMPENHO Nº 416/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DIEGO PEREIRA BORGES. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 603/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 18.336,70 (dezoito mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº

934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: DIEGO PEREIRA BORGES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 605/2025

PROCESSO: 00150-00006893/2025-31; NOTA DE EMPENHO Nº 430/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Rosa Dias Schramm. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 605/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 18.798,60 (dezoito mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Rosa Dias Schramm.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 606/2025

PROCESSO: 00150-00006990/2025-23; NOTA DE EMPENHO Nº 435/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X INSTITUTO LENTE CULTURAL. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 606/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 39.853,95 (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: INSTITUTO LENTE CULTURAL.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 607/2025

PROCESSO: 00150-00006268/2025-99; NOTA DE EMPENHO Nº 426/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Márcio Lucas Fonseca do Valle. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 607/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 79.999,46 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Márcio Lucas Fonseca do Valle.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 608/2025

PROCESSO: 00150-00005809/2025-61; NOTA DE EMPENHO Nº 425/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Maria Luzia de Cerqueira Gomes. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 608/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 19.858,87 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF -

Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Maria Luzia de Cerqueira Gomes.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 609/2025

PROCESSO: 00150-00007058/2025-18; NOTA DE EMPENHO Nº 424/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Ana Helena Naves Barros. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 609/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Circulação nacional, internacional ou mista” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 99.999,97 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Ana Helena Naves Barros.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 610/2025

PROCESSO: 00150-00006910/2025-30; NOTA DE EMPENHO Nº 428/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Maria Soledad Garcia. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 610/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 20.333,62 (vinte mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 02/07/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Maria Soledad Garcia.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 612/2025

PROCESSO: 00150-00006564/2025-90; NOTA DE EMPENHO Nº 420/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Valentin Etchevest. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 612/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 31.822,12 (trinta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e doze centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 02/07/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Valentin Etchevest.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 06/2020

PROCESSO SEI/GDF nº 00390-00003783/2018-56. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 06/2020 - SEDUH/DF. PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, na qualidade de COMPROMITENTE e PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,

na qualidade de COMPROMISSÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.475.251/0001-22. DO OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO: 1.1. O objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Compromisso (TC) nº 06/2020 (45884852), trata da alteração da "Cláusula Segunda - do Objeto" e da "Cláusula Sexta - da Garantia de Cumprimento das Obrigações", além de atualizar o "Anexo Único", todos constantes do citado TC 06/2020, que passam a vigor com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO" 2.1. As medidas mitigadoras e compensatórias propostas a partir da análise do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do referido empreendimento constam do Relatório Final (42452066), emitido em 19 de junho de 2020, devidamente aprovado pela Comissão Permanente de Análise do Estudo de Impacto de Vizinhança - CPA/EIV, durante a sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de junho de 2020 e suas alterações aprovadas pela CPA/EIV, nos termos do Parecer Técnico nº 27/2021, aprovado pela CPA/EIV, durante a sua 23ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de janeiro de 2021 (54459941), Processo SEI GDF nº 00390-0000038/2021-86; Parecer Técnico nº 60/2021, aprovado pela CPA/EIV, durante a sua 44ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de agosto de 2023 (119113036), Processo SEI GDF nº 00390-00008694/2020-11 e 00390-0000038/2021-86; Parecer Técnico nº 31/2021 - SEDUH/GAB/CPA-EIV, aprovado pela CPA/EIV, em reunião realizada em 16 de junho de 2021 (63951390), Processo SEI GDF nº 00390-00008694/2020-11; e Decisão nº 9_2024 - SEDUH/GAB/CPA-EIV (149698639), deliberada na 51ª Reunião Ordinária da CAP/EIV, realizada em 16/08/2024, Processo SEI GDF nº 00390-00008694/2020-11, todas apropriadamente registradas no Anexo Único ("Tabela das medidas mitigadoras e compensatórias") do TC 06/2020. "CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES" 6.1. Como forma de garantir o cumprimento das obrigações assumidas no item 4.1 deste TERMO DE COMPROMISSO, a Compromissária apresentou Escritura Pública de Substituição de Garantia (118553933), e posteriormente a Escritura Pública de Rerratificação, "Escritura Pública PRAZO GARANTIA DA HIPOTÉCA" (155567515) em favor do Distrito Federal, lavradas pelo 1º Ofício de Notas e Protestos de Brasília, Livro 5569-E, Folhas 025 a 027, Prot. 00399625 e Livro 5820-E, Folha 112 a 113, Prot. 00424917, respectivamente, nas quais consta como devedora/garantidora principal hipotecante a empresa Paulo Octávio Investimentos Imobiliários Ltda., com oferta de bem imóvel de sua propriedade constituído por Apartamento nº 209, situado no 2º Pavimento, do BLOCO "T", da Superquadra Norte 211 (duzentos e onze), Plano Piloto (RA I), Brasília - Distrito Federal, descrito e caracterizado na matrícula nº 137.602 do Livro 2 do Registro Geral do 2º Ofício de Registro Imóveis de Brasília - Distrito Federal, objeto do laudo de avaliação imobiliária (117473056) de autoria do engenheiro civil Ricardo Paiva dos Reis, CREA 20815/D-DF, conforme registro de ART nº 0720230055458, avaliado em R\$ 1.234.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil reais), suficiente ao saldo do valor orçado para a execução integral das medidas mitigadoras, atendendo ao previsto no artigo 32, §3º, da Lei nº 5.022/2013. 6.2. A Escritura Pública de Rerratificação, devidamente anotada na certidão de ônus do imóvel (163521817), possui validade até 31/12/2025, cabendo ao Compromissário, na hipótese de vencimento do prazo indicado sem a conclusão das medidas, apresentar nova escritura e correspondente averbação na matrícula do imóvel ofertado em garantia, vinculado a um novo prazo estipulado no cronograma atualizado, sob o ônus de extensão compulsória do prazo de garantia até a conclusão das obrigações assumidas neste Termo de Compromisso, conforme consignado no documento público de hipoteca (155567515). MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS, constantes no Anexo Único do Termo de Compromisso nº 06/2020 - Seduh/DF, devidamente atualizadas no Primeiro Termo Aditivo. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO 2.1. As partes, por estarem de acordo com os termos aqui avençados, reconhecem para os devidos fins que o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO nº 06/2020 foi firmado com o intuito de garantir a implementação das medidas mitigadoras e compensatórias de impactos causados pelo empreendimento edifício localizado na Rua 16 Sul, Lotes 3 e 5 e Rua 17 Sul, Lotes 6 e 8, Águas Claras (RA XX), Distrito Federal, no âmbito do Processo SEI GDF nº 00390-00003783/2018-56, na forma da legislação de regência. 2.2. Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do TERMO DE COMPROMISSO ora aditado, do qual este termo aditivo passa a integrar. DATA DA ASSINATURA: 02/06/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Marcelo Vaz Meira da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Compromissária: Ricardo Cerqueira Pinto, na qualidade de procurador.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 20/2024, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E TIM S.A.

Processo nº 00390-00005145/2023-37.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.***.*** SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.***.***-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e TIM S.A., com sede social na Avenida João Cabral de Melo Neto, nº 850, Bloco 01, Salas 501 a 1208, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-057, inscrita no CNPJ sob o nº 02.421.421/0001-11, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por

RAPHAEL FAIRBANKS PRADO, brasileiro, solteiro, project manager, portador do documento de identidade nº 17.***.***-8, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF nº 057.***.***-05, na qualidade de representante legal devidamente constituído por meio de Procuração (168901724), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a retificação dos dados contidos no endereçamento, mencionado na Cláusula Terceira, Cláusula Quarta e Cláusula Quinta do Contrato de Concessão nº 20/2024 (141021721) que resultou no Certificado de Cadastro nº 27/2024 (145206467).

2.2. O novo Certificado de Cadastro, passa a ter as seguintes informações:

- Área pública do SHCN CLN 106, próximo aos Blocos D, C e B, Plano Piloto/DF.

- Extensão do equipamento - Linear em subsolo (m) = 141,84m

- Total da área ocupada - Superfície e subsolo (m²) = 1,62m²

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por este Órgão.

Pelo Distrito Federal:

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

Pela Concessionária:

RAPHAEL FAIRBANKS PRADO

Representante Legal da TIM S.A.

Testemunhas:

VITOR RECONDO FREIRE

Matrícula 152.629-4

MONARG BRITO DAMASCENO

Matrícula 267.810-1

ATO AUTORIZATIVO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 20/2024 Considerando as informações e justificativas constantes no Processo nº 00390-00005145/2023-37, a justificativa de alteração da área de implantação da infraestrutura de telecomunicações, o Despacho - SEDUH/SEGESP/SUPROJ/COLINF (169565461), o novo Projeto de Locação de Infraestrutura aprovado (169513886), Certificado de Cadastro atualizado (XXXXXX), e considerando, ainda, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, o Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020 e subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, decido:

AUTORIZAR, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso nº 20/2024 - SEDUH/DF, com a empresa TIM S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 02.421.421/0001-11, para:

a) RETIFICAR dados contidos no endereçamento da área pública, mencionados nas Cláusula Terceira, Cláusula Quarta e Cláusula Quinta do Contrato de Concessão nº 20/2024 (141021721) que resultou no Certificado de Cadastro nº 27/2024 (145206467).

b) RETIFICAR dados contidos no quantitativo em metros quadrados referente à ocupação da área pública, mencionados nas Cláusula Terceira e Cláusula Quarta do Contrato de Concessão nº 20/2024 (141021721) que resultou no Certificado de Cadastro nº 27/2024 (145206467).

c) INSTRUIR novo Certificado de Cadastro, com base no novo endereçamento definido.

DETERMINO ainda, a publicação tempestiva do respectivo extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 26/2023 - SEDUH/DF e seu respectivo Certificado de Cadastro na imprensa oficial, para que surta seus efeitos.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 33/2025

Processo nº 00390-00007739/2023-82.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal,

com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e MS SATÉLITE CONSTRUÇÃO S/A, CNPJ nº 00.324.392/0001-44, neste ato representada por CELESTINO DIAZ SUAREZ, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 123*** expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 504.***-53, MARISA DIAZ SUAREZ TAVARES, brasileira, casada em regime parcial de bens, empresária, nascida em **/**/****, CPF nº 399.***-68, CI nº 1.***-SSP/DF, residente e domiciliada na *** ** Lote *** ** ***, *****-DF, CEP 72.***-***; e JOSE MANUEL DIAZ SUAREZ, brasileiro, casado em regime parcial de bens, empresário, nascido em **/**/****, CI nº 888.***-SSP/DF, CPF nº 372.***-72, residente e domiciliado na *** ** Lote ** ** ***, *****-DF, CEP 72.***-***, na qualidade de Administradores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO

O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 174084763), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do LOTE 1505 - A, AVENIDA PARQUE ÁGUAS CLARAS, ÁGUAS CLARAS, DISTRITO FEDERAL matriculado sob o 385846 no Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 33,44m² em nível do Solo para Instalações Técnicas - Central de GLP, conforme Atestado de Habilitação Nº 134/2025 (Documento SEI nº 172991639) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 174084763), que integram o processo administrativo acima referenciado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESTINAÇÃO

As áreas em avanço de Solo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 174084763) destinam-se exclusivamente para Instalações Técnicas - Central de GLP (hipóteses no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

As áreas em avanço de Solo para Instalação Técnica - Central de GLP são não onerosas conforme disposto na hipótese prevista no inciso IV do art.4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

7.1 - A Concessionária se obriga a:

I - Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH;

II - Sub-rogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrado nos seguintes documentos:

a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso;

b) Convenção de Condomínio;

c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente.

III - Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária;

IV - Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora "X" metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso;

V - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área.

7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA

8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos.

8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo.

CLÁUSULA NONA - DA TRANSFERÊNCIA

Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-rogar-se nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO

A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO EXECUTOR

A Administração Regional de Águas Claras deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente.

Brasília/DF, 25 de junho de 2025

Pelo Distrito Federal:

MARIANA ALVES DE PAULA

Pela Concessionária:

CELESTINO DIAZ SUAREZ
MS SATÉLITE CONSTRUÇÃO S/A

MARISA DIAZ SUAREZ TAVARES
MS SATÉLITE CONSTRUÇÃO S/A

JOSE MANUEL DIAZ SUAREZ
MS SATÉLITE CONSTRUÇÃO S/A

Testemunhas:

FERNANDO JORGE COELHO PINHEIRO

Coordenador

Matrícula 272.302-6

MARCOS MENDES DE BRITO

Diretor de Contratos

Matrícula 283.424-3

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 384/2025

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei n.º 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei n.º 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO A REDISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QD 317 CJ J LT 08 - SANTA MARIA, BRASÍLIA-DF, EM SR. FLAVIO ARAUJO DE OLIVEIRA inscrito CPF: 695.***-72 e sua cônica WANDERLY TRINDADE PESSOA DE OLIVEIRA inscrita CPF: 866.***-20. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei n.º 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei n.º 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital n.º 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital n.º 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital n.º 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da redistribuição do imóvel situado à Q 317 CJ J LT 08 - SANTA MARIA, BRASÍLIA-DF, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 02 de julho de 2025

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

Diretor Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 385/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei n.º 4.020/2007, da Lei n.º 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: HABILITAR 02 (Dois) candidatos que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF - MRV (TORRES DO POENTE). A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 02 de julho de 2025

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2024**

PROCESSO: 04039-0000298/2023-85 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL e T & T PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 46.091.133/0001-11. OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens 4 (Welcome Coffee) e 5 (Brunch) do CPS nº 09/2024, o que representa aproximadamente 8,12% (oito vírgula doze por cento) sobre o valor total originalmente pactuado. VALOR: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21.101; Programa de Trabalho: 18.122.8210.8517.9661, Fonte de recursos: 100, Natureza da Despesa: 33.90.39 e Nota de Empenho nº 2025NE00291 emitida em 25/06/2025 sob o evento nº 400091. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 09/2025. Data da Assinatura: 25/06/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Contratante: GUTEMBERG GOMES, Secretário de Estado, pela Contratada: TALVANES GOMES SOBRINHO, Representante Legal da empresa T & T PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de 13 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 32, de 14 de fevereiro de 2023, o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA pelo presente edital, o senhor Josimar de Sousa Freitas, Processo nº (00391-00005675/2023-57) - Auto de Infração Ambiental nº 4291/2023, de que a Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal, terceira instância administrativa, em sua 73ª reunião ordinária, ocorrida em 05 de dezembro de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja mantida a penalidade de advertência ficando a constatação do cumprimento da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM, conforme o entendimento da Decisão nº 87/2024 - SEMA/GAB/AJL em 2ª instância. Fica a autuada NOTIFICADA, também, de que o Julgamento e a Notificação SEI-GDF nº 06/2025 - SEMA/SUEST/CCOF/DICOL, encontra-se à disposição na Diretoria de Colegiados, da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SEP 511, Bloco B, Edifício Bittar III, primeiro andar, Asa Norte, Brasília - DF.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado
Presidente do Conselho

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO
Nº 03/2020 - BRASÍLIA AMBIENTAL**

Processo: 00391-00011249/2019-76. Partes: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL e a FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL - FUNDAÇÃO. Assinatura: 12/06/2025. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2020 pelo período de 60 (sessenta) meses. O Acordo será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho atualizado. Assinantes: p/ FUNDAÇÃO: KLEYTON GUIMARÃES MORAIS, CPF nº 781.***.***-00 e p/ BRASÍLIA AMBIENTAL: RÔNEY TANIOS NEMER, CPF nº 317.***.***-72.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO
Nº 02/2023 - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL (MROSC)**

Processo: 00391-00012437/2023-06. DAS PARTES: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL e o MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO (MCJB). DO OBJETO: a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 02/2023 por 3 (três) meses, a partir de 27/06/2025. O objeto da parceria continuará a ser executado conforme detalhamento contido na última versão Plano de Trabalho assinado. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência até 27/09/2025. DATA DE ASSINATURA: 27/06/2025. Pelo Instituto Brasília Ambiental, RÔNEY TANIOS NEMER, na qualidade de Presidente e pela Organização da Sociedade Civil, ROSILENE MARIA MARQUES MARTINS, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA EXECUTIVA**AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA**

Processo 00391-00001507/2025-54. Objeto: Contratação de empresa especializada e acreditada pela Rede Brasileira de Calibração (RBC/INMETRO) para a prestação de serviços de calibração de 37 (trinta e sete) aparelhos, entre sonômetros e calibradores de sonômetros, para garantir segurança técnica e jurídica das atividades de fiscalização de emissão sonora exercida pela Diretoria de Auditoria e Fiscalização Ambiental I (DIFIS-I/SUFAM) do Instituto Brasília Ambiental, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência; Entrega das propostas até às 18h do dia 11 de julho de 2025, por meio do e-mail: gecoc@ibram.df.gov.br. Maiores informações disponíveis no site pelo link: <https://www.ibram.df.gov.br>; ou no Telefone: (61) 3214-5670 - Gerência de Compras e Contratos.

VALTERSON DA SILVA
Secretário Executivo

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2020 (SIGGO Nº 41.239)**

Processo: 04012-00001892/2020-11. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de contratante e a empresa RVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 20.936.189/0001-36, na qualidade de contratada. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como nas justificativas constante nos autos. Conceder Reajuste ao valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de Junho/2024 a Maio/2025, no percentual de 5,319640%, com base no disposto no Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.3 da Cláusula Quinta do contrato originário. Com o Reajuste o valor anual do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2020 passará de R\$ 7.592.181,06 (sete milhões, quinhentos e noventa e dois mil, cento e oitenta e um reais e seis centavos) para R\$ 7.996.057,76 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos). DA ASSINATURA: 25/06/2025. DOS SIGNATÁRIOS: THALES MENDES FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela empresa: RONAN VIANA DE ARAÚJO, Sócio Administrador.

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00001217/2022-49; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 195/2022 ; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E O BANCO DE BRASÍLIA S/A; OBJETO: A prestação de serviços sob demanda de emissão/registo, impressão, envelopamento, postagem e recebimento de boletos de recebíveis de imóveis; recebimento eletrônico de títulos de caução; e pagamentos e transferência de recursos, por meio de Transferência Eletrônica Disponível – TED ou Transferência Eletrônica Financeira - TEF, por qualquer uma de suas contas correntes, com padrões estabelecidos pela Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN), para prorrogar o seu prazo de vigência; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 504/2025, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3860ª Sessão, realizada em 26/06/2025; VALOR: R\$ 1.971.798,17 (um milhão, novecentos e setenta e um mil setecentos e noventa e oito reais e dezessete centavos); VIGÊNCIA: 29/06/2025 a 29/12/2027; DATA DA CELEBRAÇÃO: 27/06/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: DARIO OSWALDO GARCIA JUNIOR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00012708/2021-34; ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA RH ENGENHARIA LTDA; OBJETO: A contratação por escopo de empresa especializada para a execução das obras de infraestrutura de energia elétrica nas quadras 7 e 8, do Residencial Tamanduá, no Recanto das Emas/RA-XV, para: Suplementar recursos no valor de R\$ 19.616,80

(dezenove mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos), correspondente a 2,13% do valor inicial atualizado do contrato, Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias corridos; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 508/2025, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3860ª Sessão, realizada em 26/06/2025; VIGÊNCIA: 21/06/2025 a 19/10/2025; DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/06/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: REGIS HONÓRIO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

EDITAL Nº 08/2025-IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital Nº 08/2025-Imóveis, conforme Processo Nº 00111-00002368/2025-67, torna público que as licitantes CINTHIA BORGES CAMIMURA (Proposta de Compra nº 5030191 - ITEM 23) e MÔNIA VAZ DE ANDRADE (Proposta nº 5030205 - ITEM 112), interpuseram recurso solicitando o reconhecimento do direito de preferência na aquisição dos respectivos imóveis. Dessa forma, ficam as licitantes JULIANA BEZERRA DE SOUZA (Proposta de Compra nº 10057425 - ITEM 23) e TQI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA (Proposta nº 5030221 - ITEM 112) convocadas para que, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, apresentem contrarrazões aos recursos interpostos pelas licitantes recorrentes.

Brasília/DF, 02 de julho de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00145 SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO SEI: 04019-00002285/2025-87. Nota de Empenho 2025NE00145, emitida em 01/07/2025. Dotação Orçamentária: U.O: 20204, U.G: 240204, Programa de Trabalho: 04.122.8207.8517.0146, Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 220000000, Evento nº 400094. Suprido: RAFAELA DA SILVA TIMÓTEO - Matrícula: 0285768-5, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), OBJETO: suprimento para contratação de serviços, pequeno vulto, pronto pagamento, vedado o fracionamento. Fundamento Legal: Decreto nº 13.771/92 e Instrução Normativa JUCIS-DF nº 03, de 29 de maio de 2025. SIGNATÁRIO: FABIANNE RAISSA DA FONSECA, Ordenadora de Despesas - JUCIS-DF.

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025

PROCESSO Nº 00401-00008691/2024-61 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa JC REFRIGERAÇÃO, SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo fornecimento de peças, desinstalação e instalação de aparelhos de ar condicionado, já instalados ou em aquisição, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, além da oferta de software de gerenciamento de demandas e serviços, acessível por meio de plataformas WEB e Mobile, que permita o registro, acompanhamento e controle em tempo real das solicitações relacionadas aos aparelhos de ar-condicionado, possibilitando a gestão eficiente das ordens de serviço, bem como a geração de relatórios detalhados para apoio à tomada de decisões e à fiscalização dos serviços prestados na Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF). DO VALOR: R\$ 263.364,58 (duzentos e sessenta e três mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - UO: 48101; II - PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, III - FONTE DE RECURSO: 100; IV - UG: 480101; V - GESTÃO: 00001; VI - EMPENHO: Os empenhos iniciais são de R\$ 70.632,92 (setenta mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos) e R\$ 61.536,88 (sessenta e um mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme Notas de Empenhos nºs 2025NE00762 e 2025NE00763, emitidas em 30/06/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos. DA ASSINATURA: 02/07/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: ADELSON RODRIGUES DE ARAUJO, Sócio Administrativo.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Processo: 00401-00015134/2025-88. Interessado: Defensoria Pública do Distrito Federal. Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Com base no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, inciso III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, nos artigos 9º, inciso XI, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, no Parecer Normativo nº 726/2008 - PROCAD/PGDF, no Parecer Técnico nº 172/2025 DPDF/DPG/ASSEJUR (174486308), e na Nota Técnica nº 39/2025 DPDF/DCI (174435451), RATIFICO o ato da Subsecretária de Administração Geral (174804143), que autorizou a realização de despesa, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro na alínea "f", inciso III, art. 74 da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa Escola de Administração e Treinamento Ltda - ESAFI, inscrita no CNPJ sob o nº 135.963.479/0001-46, com vistas à participação de servidores da Defensoria Pública do Distrito Federal no curso "Elaboração da nova Planilha de Custos, Formação de Preços e Terceirização - Completo e Totalmente Prático", promovido pela empresa Escola de Gestão Pública - ESAFI, a realizar-se na cidade de João Pessoa/PB, nos dias 09, 10 e 11 de julho de 2025, na modalidade presencial, no valor de R\$ 17.964,00 (dezesete mil novecentos e sessenta e quatro reais), conforme o Termo de Referência 1 (173717504). Justifico a necessidade da contratação com vistas à atualização profissional e capacitação técnica dos servidores desta Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF). Determino a publicação do extrato de ratificação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que se adquira a eficácia necessária. CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÃO DIRETORIA DE LICITAÇÃO GERÊNCIA DE GESTÃO DE ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

Processo nº 00401-00000065/2025-16. Dispensa de Licitação SRP nº 90011/2025 - sem disputa, na hipótese do art. 75, inciso III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e insumos básicos da construção civil, para adequação de espaço físico na Penitenciária IV do Distrito Federal (PDF IV) e no Centro de Detenção Provisória (CDP), situados na Rodovia DF-465, km 04 - Fazenda Papuda, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Aviso de Contratação Direta. Data da assinatura: 01/07/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas. Empresa convalidada: 33.279.320 GABRIEL FERREIRA XAVIER - CNPJ: 33.279.320/0001-81, com valores unitários para o Grupo 01 - item 01 no valor de R\$ 3,80, qtd. 2.400 unid; item 02 no valor de R\$ 3,10, qtd. 450 unid; item 03 no valor de R\$ 52,50, qtd. 18 unid; item 04 o valor de R\$ 670,38, qtd. 36 unid; item 05 no valor de R\$ 393,26, qtd. 21 unid; item 06 no valor de R\$ 8,75, qtd. 33 kg, perfazendo o valor total do Grupo 1 de R\$ 44.140,89 (quarenta e quatro mil cento e quarenta reais e oitenta e nove centavos). A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>.

SIDNEY FERREIRA DE SOUSA
Gerente de Gestão de Atas

TRIBUNAL DE CONTAS**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
SECRETARIA DE CONTAS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/2025 – SECONT**

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 00600-00012385/2022-01, tratando de Tomada de Contas Especial, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a notificação por edital da empresa EXPRESSO RIACHO GRANDE LTDA., na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ sob o nº 02.889.231/0001-23, estabelecida em local incerto e não sabido, que deverá recolher à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, a importância de R\$ 3.246.360,79 (três milhões, duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta reais e setenta e nove centavos), referente ao débito que lhe é imputado nos autos, com os acréscimos legais cabíveis, devendo, ainda, apresentar a este Tribunal o comprovante do recolhimento.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (https://protocolo_digital.tc.df.gov.br/#/login). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília/DF, 1º de julho de 2025

ELWYS PRESLEY DOS REIS

Secretário de Controle Externo

Secretaria de Contas

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO Nº 15/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025**

Para efeito do que estabelece o art. 8º, §1º, IV, da Lei nº 12.527/2011, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) para implementação de solução de tecnologia da informação contemplando a modernização das salas de reunião e salas de aula, por intermédio do fornecimento de equipamentos para atividades de videoconferência híbridas – certificados pela MS Teams e projetados especificamente para uso nativo e integrado da plataforma Microsoft, a ser utilizado nas atividades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), sendo vencedores os Adjudicatários PHONOWAY SISTEMAS LTDA - CNPJ: 65.414.476/0001-14, pelo montante de R\$ 594.215,40 (quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e quinze reais e quarenta centavos), referente ao fornecimento dos LOTES 1, 2, 3 e 4 do Edital; JAYCE MARA UNTERS LIMA - CNPJ: 51.389.315/0001-03, pelo montante de R\$ 42.165,00 (quarenta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais), referente ao fornecimento do LOTE 5 do Edital; R2 DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 34.140.249/0001-14, pelo montante de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais), referente ao fornecimento do LOTE 6 do Edital; STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ - CNPJ: 50.423.935/0001-59, pelo montante de R\$ 5.781,00 (cinco mil e setecentos e oitenta e um reais), referente ao fornecimento do LOTE 7 do Edital. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 00600- 00006995/2024-20, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, em 24 de junho de 2025

VERIDIANA BARBOZA RIBAS

Pregoeira-Substituta

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA
JOSÉ ALENCAR****AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 171/2025**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 171/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 23/06/2025, cujo objeto é a Aquisição de Luminárias de Emergência, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Fran Oliver Comércio de Ferramentas Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 4.110,00 (Quatro mil, cento e dez reais). Brasília/DF, 02 de julho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 167/2025**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 167/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 23/06/2025, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Cânula de Traqueostomia), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Brakko Comércio e Importação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais). Brasília/DF, 02 de julho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 145/2025**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 145/2025, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 30/05/2025, cujo objeto é a Aquisição de Produtos Odontológicos (Babador Odontológico, Capa Protetora, Cone Gutapercha,...), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 06, 07, 09, 10, 11, 15, 18 e 19 para a empresa Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda, pelo valor total de R\$ 5.941,48 (Cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos); itens 03, 12 e 16 para a empresa Dental Parâmetro Artigos Odontológicos e Área da Saúde Ltda, pelo valor total de R\$ 158,82 (Cento e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos); itens 05, 08 e 13 para a empresa Emigê Materiais Odontológicos Ltda, pelo valor total de R\$ 159,20 (Cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos); itens 02, 04, 14 e 17 para a empresa Perfil Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 13.624,27 (Treze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos). Brasília/DF, 02 de julho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 143/2025**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 143/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 30/05/2025, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para saúde (Meio de Contraste, Eletrodo de agulha, Eletrodo Neonatal,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 04 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.504,00 (Três mil, quinhentos e quatro reais); item 05 para a empresa Symex Produtos Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais);

item 07 para a empresa A G Kienen e CIA Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 24.707,50 (Vinte e quatro mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos). Os itens 01, 02 e 06 restaram fracassados. O item 03 restou deserto. Brasília/DF, 02 de julho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 081/2025 Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 081/2025 Art. 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 24/06/2025, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Coletor/Filtro, Eletrodo, Lâmina), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 02 para a empresa Dimave Equipamentos Médicos Ltda Epp, pelo valor total estimado de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais); item 03 para a empresa Bio Infinity Comércio Hospitalar e Locação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.050,00 (Mil e cinquenta reais); item 04 para a empresa Priom Tecnologia Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 4.635,00 (Quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais). O item 01 restou fracassado. Brasília/DF, 02 de julho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 467/2024

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 20 para a empresa Antibióticos do Brasil Ltda; referente ao Chamamento 467/2024 publicado no DODF Nº 14, pág 65 em 21/01/2025. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 02 de julho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 467/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 467/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 09/12/2024, cujo objeto é Aquisição de medicamentos (Amicacina, Aminofilina 240 mg, Bupivacaína, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 20 para a empresa Maeve Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 41.459,00 (Quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais). Brasília/DF, 02 de julho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 420/2024

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 01 para a empresa Health Distribuidora de Medicamentos Ltda; referente ao Chamamento 420/2024 publicado no DODF Nº 237, pág 120 em 12/12/2024. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 02 de julho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 420/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 420/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 01/11/2024, cujo objeto é Aquisição de Material Médico Hospitalar (Fio de Sutura, Sonda Retal, Luva Cirúrgica,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Tremed Materiais e Equipamentos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 73.515,00 (Setenta e três mil, quinhentos e quinze reais). Brasília/DF, 02 de julho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA – 96/2025.

ARENA BSB SPE S.A.

AVISO DE AUTORIZAÇÃO

CNPJ: 34.062.033/0001-88

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização de Exploração

– Corte de Árvore Isolada, autorizando o corte de 233 árvores localizadas nos limites do Complexo Esportivo de Brasília, conforme Parecer Técnico nº 59/2025, no âmbito do Processo: 00391-00003838/2025-29. ARENA BSB SPE S.A.

RESIDENCIAL RESERVA DO PARQUE SPE LTDA

TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

CNPJ: 50.064.069/0001-57

Torna público que o Residencial Reserva do Parque SPE LTDA assinou o Termo de Compromisso de Execução de Obras junto a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH via Processo SEI 00390-00004501/2021-33. O presente Termo de Compromisso tem por objeto a execução das obras de infraestrutura do parcelamento denominado Residencial Reserva do Parque conforme Cronograma Físico-Financeiro e vinculado à garantia na modalidade caucionamento de lotes. RESIDENCIAL RESERVA DO PARQUE SPE LTDA.

ADALBERTO LUIZ BATISTELLA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-Brasília Ambiental- IBRAM, a renovação da Licença de Operação, para a atividade de irrigação por pivô central, no Núcleo Rural Rio Preto, Lote 92, R. A. Planaltina/DF. Processo: 00391-00003526/2019-77. FRANCISCO DE SOUSA FILHO – Representante Legal.

ACTDF - ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 04/2025 – RESULTADO FINAL DA HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA

PARA O PROCESSO ELEITORAL DA ACTDF (DIRETORIA E CONSELHO FISCAL) – TRIÊNIO 2025/2028

A Comissão Eleitoral, instituída por força do Edital nº 01/2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (Edição nº 83, Seção III, página nº 70, em 07/05/2025), por força das atribuições que lhe foram conferidas, vem, TORNAR PÚBLICO o resultado final da homologação das chapas inscritas para concorrerem ao processo eleitoral da Associação dos Conselheiros Tutelares do Distrito Federal – ACT/DF, CNPJ nº 05.394.511/0001-59. Após análise documental e verificação do cumprimento das exigências ao requisitos estatutários e prazos recursais, em conformidade com o EDITAL Nº 02/2025, a Comissão Eleitoral HOMOLOGA o seguinte resultado final: CHAPA DEFERIDA: CHAPA 01 – VALORIZAÇÃO JÁ! CNE04 MAIS CONSELHOS composta por Presidente: Gustavo Henrique da Silva Camargos; Vice-Presidente: Delzair Amancio da Silva; Diretor Administrativo: Lucas Rafael Ferreira Martins Nunes; Vice Diretor Administrativo: Fátima Orbage de Brito; Diretor Financeiro: Francisca Félix de Carvalho Assis; Vice Diretor Financeiro: Maria Alice Caetano da Silva Santos; Diretor Social: Raglene Ferreira Vicente; Vice Diretor Social: Wiara Brunna Gomes Mesquita; Diretor de Comunicação: Bruno Ferreira de Jesus; Vice Diretor Comunicação: Thelma Regina Vieira de Mello; Diretor Cultural: Viviane Ferreira Dourado; Vice Diretor Cultural: Manoel Pereira Neto; Conselho Fiscal - Titular: Odetino Pereira Dias; Titular: Ana Maria da Mata Soares; Titular: Maria Madalena da Silva Oliveira; Titular: Jaciara Sena do Sacramento Oliveira; Titular: Eriene Dutra Fernandes; Suplente: Marceli da Silva Brito; Suplente: Amilka de Sousa Temoteo Rodrigues; Suplente: Flávio Ferreira Dias. CHAPA INDEFERIDA: CHAPA 02 – UNIÃO E TRANSPARÊNCIA – Situação: INDEFERIMENTO DEFINITIVO. As razões e a fundamentação do indeferimento foram encaminhadas ao e-mail, conforme Edital nº 02/2025. Em última deliberação convoca-se os associados em dia com suas obrigações estatutárias, nos termos do Edital nº 02 e 03/2025 para eleição, por aclamação, na Chapa única homologada, no local, data, horário e forma já definidos. Brasília/DF, 1º de julho de 2025.

ADRIANA DA LUZ R. DE SOUSA
Membro da Comissão Eleitoral

JOSELITA DE ANDRADE RAMOS
Membro da Comissão Eleitoral

LUCINETE FERREIRA DE ANDRADE
Membro da Comissão Eleitoral